



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - PETROBRAS			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1083/15	DATA: 07/07/2015	
LOCAL: Plenário 5 das Comissões	INÍCIO: 10h30min	TÉRMINO: 18h44min	PÁGINAS: 206

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

JORGE HAGE SOBRINHO - Ex-Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União — CGU.  
ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES - Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF.

SUMÁRIO

Tomada de depoimentos.

OBSERVAÇÕES

Há oradores não identificados em breves intervenções.  
Há palavras ou expressões ininteligíveis.  
Houve exibição de imagens.  
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Houve intervenções ininteligíveis.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Havendo número regimental, declaro aberta a 33ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito da Empresa Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS, entre os anos de 2005 e 2015, relacionados a superfaturamento e gestão temerária na construção de refinarias no Brasil; à constituição de empresas subsidiárias e sociedades de propósito específico pela PETROBRAS com o fim de praticar atos ilícitos; ao superfaturamento e gestão temerária na construção e afretamento de navios de transporte, navios-plataforma e navios-sonda; a irregularidades na operação da companhia Sete Brasil e na venda de ativos da PETROBRAS na África.

Informo que foram distribuídas cópias da ata da 32ª reunião. Sendo assim, indago se há necessidade de sua leitura.

**O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES** - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Dispensada a leitura da ata, por solicitação do Deputado Aluisio Mendes.

Em discussão a ata da 32ª reunião. *(Pausa.)*

Não havendo quem a queira discutir, em votação.

Os Deputados e Deputadas que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Expediente.

Requerimento apresentado pela advogada Beatriz Catta Pretta em favor de seu cliente Pedro José Barusco Filho, que solicita dispensa de comparecimento às audiências de acareação designadas para os dias 8 e 9 de julho, em razão de problemas de saúde que dificultariam sua participação nos atos.

Esta Presidência, embora compreenda as razões do convocado, já informou à advogada que indeferiu o requerimento, pois as acareações são reputadas imprescindíveis pela CPI. Considera-se que, na data em que foi formulado o requerimento, o convocado participava de audiência na Justiça Federal do Paraná, sem alegar tal comprometimento de saúde. A Comissão ofereceu ao depoente todas as condições para participação nos atos, entre as quais acompanhamento médico



em tempo integral; ajustamento do horário da reunião às necessidades do depoente; repouso em intervalos regulares, se necessário, em leito do serviço médico, e facilitação nos deslocamentos e acesso às dependências da Câmara dos Deputados.

Ofício do Exmo. Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes informando deferimento, em parte, de medida liminar no *Habeas Corpus* nº 129.140, impetrado em favor da convocada pela CPI Stael Fernanda Janene para “*que a Comissão Parlamentar de Inquérito da PETROBRAS conceda à paciente o tratamento próprio à condição de acusada ou investigada, assegurando-lhe o direito de não assinar termo de compromisso na qualidade de testemunha, bem como para que a dispense de responder eventuais perguntas que impliquem autoincriminação, e, ainda, para que não sejam adotadas quaisquer medidas restritivas de direitos ou privativas de liberdade. Como consequência do direito de não produzir provas contra si própria, deve ser assegurado à paciente o direito de ser assistida por seus advogados e de com estes comunicar-se, pessoal e reservadamente, durante o depoimento perante a referida CPI.*” A decisão ressalva que, “*quanto aos fatos que não impliquem autoincriminação, persiste a obrigação de a depoente prestar informações*”.

Fax do Supremo Tribunal Federal com decisão do Exmo. Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Tribunal, informando deferimento, em menor extensão, de medida liminar no *Habeas Corpus* nº 129.219, impetrado em favor do convocado pela CPI Sr. Renato de Souza Duque para, mantendo-se a obrigatoriedade do comparecimento para acareação no dia 8 de julho, “*garantir ao paciente o direito de ser assistido por advogado e com este comunicar-se, não ser obrigado a assinar o termo de compromisso de dizer a verdade, sem sofrer com isso qualquer medida privativa de liberdade, e não se autoincriminar*”.

Fax do Supremo Tribunal Federal com decisão do Exmo. Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Tribunal, informando deferimento de medida liminar no *Habeas Corpus* nº 129.213, impetrado em favor do convocado pela CPI João Vaccari Neto, para, mantendo-se a obrigatoriedade do comparecimento para a acareação no dia 9 de julho de 2015, “*garantir ao paciente o direito de ser assistido por advogado e de com este comunicar-se, não ser obrigado a assinar o termo de*



*compromisso de dizer a verdade, sem sofrer com isso qualquer medida privativa de liberdade, e não se autoincriminar”.*

Vamos à Ordem do Dia.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Sr. Presidente, só uma observação. Os pacientes dos dois *habeas corpus* anteriores estão presos. Então, que outra pena privativa de liberdade poderia ser aduzida?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - É redundante.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública com a presença do Sr. Jorge Hage Sobrinho, ex-Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União — CGU (Requerimentos nº 667, de 2015, do Deputado Antonio Imbassahy; nº 676, de 2015, do Deputado Júlio Delgado; e nº 827, de 2015, do Deputado Celso Pansera); do Sr. Antonio Gustavo Rodrigues, Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF (Requerimentos nº 543/15, do Deputado Darcísio Perondi, e nº 767, do Deputado Antonio Imbassahy); e da Sra. Stael Fernanda Janene (Requerimento nº 744/15, do Deputado Altineu Côrtes).

Após examinar os requerimentos aprovados, esta Presidência informa que os depoentes Jorge Hage Sobrinho e Antonio Gustavo Rodrigues serão ouvidos na qualidade de testemunhas, prestando o compromisso de dizer a verdade sobre o que souberem e lhes for perguntado, sob as penas da lei.

Quanto à depoente Stael Fernanda Janene, em razão do deferimento da medida liminar no *habeas corpus* acima informado, ser-lhe-ão garantidos todos os direitos de investigada enumerados no corpo do *habeas corpus*.

Convido o Sr. Jorge Hage Sobrinho a tomar assento à mesa.

**O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES** - Sr. Presidente, pela ordem. Eu queria usar o tempo de Liderança para fazer uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Pois não.

**O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES** - É referente a uma matéria que saiu na coluna *Radar on-line*, com relação à minha pessoa. Eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos usando...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - V.Exa. deseja...

**O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES** - O tempo de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - V.Exa. tem o tempo de Líder.



**O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES** - Nesse sábado, na coluna do jornalista Lauro Jardim, saiu uma nota na qual dizia que possível requerimento feito por mim para trazer aqui dois representantes da Polícia Federal seria uma retaliação a um delegado da Polícia Federal, integrante da Operação Lava-Jato, e que ele haveria me indiciado em uma operação anterior.

Eu gostaria de esclarecer aqui, Sr. Presidente, primeiro, que nunca fui indiciado em nenhum inquérito, seja da Polícia Federal, seja da Polícia Civil, qualquer inquérito durante 25 anos na minha carreira policial.

O que houve realmente foi que durante uma investigação que teve como alvo o Sr. Fernando Macieira Sarney, numa operação que inicialmente se chamou Boi Barrica e, depois, Faktor, eu fui ouvido na condição de testemunha. Havia suspeita de vazamento de informações sigilosas e eu, como integrante da Polícia Federal, na época trabalhava com o ex-Presidente Sarney e fui ouvido nesse inquérito.

Eu gostaria de ler aqui rapidamente o parecer do Ministério Público Federal sobre essa oitiva da qual eu fiz parte. Nós sabemos que o Ministério Público Federal, quando há nuvem de indício ou fuligem de indício, ele opta pelo indiciamento. Esse é o parecer assinado por três Procuradores da República.

*“Diante do quadro acima traçado, não há razões para prosseguir as investigações, esgotadas as fontes de provas que poderiam ser pesquisadas. Assim, porque o desenvolvimento do presente procedimento não permitiu recolher indícios mínimos” — indícios mínimos — “de que Aluisio Guimarães Mendes Filho utilizou-se do cargo para obter informações sigilosas sobre a investigação pertinente à investigação feita no Inquérito Policial nº 061, de 2007, como se suspeitou a princípio, requer o Ministério Público Federal o arquivamento dos autos.”*

Mais do que isso, Sr. Presidente, esse parecer do Ministério Público foi encaminhado à Justiça Federal, no caso o TRF da 1ª Região, porque na época eu era Secretário de Segurança, tinha prerrogativa de foro, e o Relator, Desembargador Federal Carlos Olavo, decidiu assim:



*“Nesse sentido, o julgador abaixo peticiona o que segue a ação penal. Determina o arquivamento do inquérito. A propositura de ação penal necessita de um suporte probatório mínimo. A colheita de informações a respeito do fato criminoso não encontrou elementos mínimos convincentes que habilitem a promoção de ação penal. Determino o arquivamento do inquérito, diante do exposto. Com fundamento no art. 30, inciso XIV, acolhendo a manifestação do Ministério Público Federal, determino o arquivamento do presente feito.”*

Então, primeiro, nunca fui indiciado, nem nesse inquérito e nem em nenhum, durante 25 anos da minha vida policial, o que é raro. Nunca respondi por abuso de autoridade, qualquer tipo de crime.

Eu liguei no sábado para o jornalista que redigiu essa nota para que ele a retificasse, mas ele não o fez. Por isso, eu já estou entrando com uma ação contra ele e contra a revista *Veja*.

Se a intenção dessa notinha era me intimidar, muito pelo contrário, agora, mais do que nunca, estou requerendo à CPI as notas taquigráficas daquela audiência reservada que nós tivemos aqui. Quero pedir audiência ao Dr. Janot e ao Dr. Sérgio Moro para levar para ele o que ocorreu aqui naquele dia, porque, com certeza, tanto o Dr. Moro, quanto Dr. Janot estão sendo enganados. E pode ser, sim, que com essa atitude desse bando de aloprados que estão à frente desse inquérito nós possamos macular a Operação Lava-Jato.

Então, o que nós devemos fazer, para impedir que isso aconteça, é alertar o Dr. Moro e o Procurador-Geral da República para o que está acontecendo na Superintendência da Polícia Federal no Paraná. Vou fazer esse requerimento a V.Exa. solicitando as notas taquigráficas e as levarei pessoalmente ao Dr. Moro.

E aqui, diferentemente de alguns colegas de visão estreita, talvez míope, que dizem que nós aqui estamos fazendo diversionismo, tirando o foco da investigação, o que nós estamos fazendo aqui, ao apurar esse vazamento, é resguardar a Operação Lava-Jato.



O que está acontecendo na Superintendência da Polícia Federal no Paraná pode realmente macular essa operação. E cabe a esta CPI agir para que essa operação, uma das mais importantes, se não a mais importante, deste País, seja preservada e não seja maculada por um grupo de alopados que estão fazendo ações atípicas e ilegais na apuração desse crime.

O que nós temos que fazer aqui é aprofundar a investigação para evitar que isso aconteça, Sr. Presidente. Então, eu estou fazendo esse requerimento a V.Exa. e faço questão desse esclarecimento para dizer que o que a *Veja* disse é mentira. E aqui está a prova disso.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Sr. Presidente, se V.Exa. me permite, eu gostaria de prestar minha solidariedade aos delegados que investigam a Operação Lava-Jato, em especial ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Leandro Daiello, que ontem deu uma entrevista a um jornal de grande circulação e falou da independência da Polícia Federal.

E quero dizer para ele que quem não respeita a Polícia Federal, quem não respeita o Dr. Leandro é bandido. Que ele fique tranquilo porque ele vai ter o amparo desta Comissão e das pessoas de bem deste País, e que o Brasil de bem está do seu lado. Quem não gosta da Polícia Federal, Sr. Presidente, é bandido ou está com o rabo preso.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO ALUISIO MENDES** - Eu espero que o Delegado Waldir não esteja falando de mim. Eu não só respeito como faço parte da Polícia Federal há 25 anos. E em toda instituição nós temos os bons e os ruins, na Polícia Civil da qual ele faz parte e na Polícia Federal da qual eu faço parte também. Então, o que eu estou dizendo aqui é contra os maus profissionais, não contra uma instituição à qual eu tenho prazer de fazer parte e da qual tenho orgulho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Nobre Deputado, só quero lembrar que eu mencionei a matéria do jornal. Só quero deixar claro isso.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço aos colegas.

Registro ao Sr. Jorge Hage que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha. Sobre a testemunha intimada a depor recai o dever de dizer a verdade.

Exorto V.Sa. a prestar o compromisso de fazê-lo sobre o que souber e lhe for perguntado, nos termos do disposto nos arts. 203 e 210 do Código de Processo Penal. Advirto que o descumprimento, por parte da testemunha, desse dever legal fará incidir sobre ela as penas culminadas no crime de falso testemunho previsto no art. 342 do Código Penal.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sr. Presidente, faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado, na forma da lei.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - V.Sa. tem a palavra para fazer a apresentação e a saudação inicial. Depois seguiremos com os questionamentos.

Eu fui informado por sua assessoria que V.Sa. vai precisar de um tempo adicional de 20 minutos. V.Sa. terá o tempo que for necessário para fazer a sua apresentação.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Muito obrigado. Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Sub-Relator, Srs. Líderes, integrantes da Mesa, Sras. e Srs. Parlamentares, Deputados membros ou não desta Comissão, senhores jornalistas, minhas senhoras e meus senhores, é com muita satisfação que atendo à convocação de V.Exas., que me foi transmitida pelo Presidente, Deputado Hugo Motta, para prestar aqui os esclarecimentos que foram solicitados mediante requerimento de três nobres Deputados, nomeadamente o Deputado Antonio Imbassahy, Deputado Celso Pansera e Deputado Júlio Delgado, todos girando em torno de uma mesma questão, qual seja a questão relativa às investigações sobre o caso da SBM com a PETROBRAS. Eu vou pedir aqui o auxílio de eslaides para facilitar e tornar mais objetiva a exposição. Não sei se está suficientemente visível e legível para os senhores. *(Segue-se exibição de imagens.)* O que se alega na denúncia é que a CGU teria recebido, em 27 de agosto de 2014, vasta documentação sobre o caso da SBM, complementada depois pelo depoimento prestado em 3 de outubro por um cidadão inglês, Sr. Jonathan Taylor, e que a CGU só veio tomar providências para apurar a denúncia em 12 de novembro. Segundo,



que o Sr. Jonathan atribui essa demora a motivações políticas. Terceiro, que ele afirma ter entregado documentos e gravações que comprovariam o pagamento de propina a empregados da PETROBRAS. Eu vou, em seguida, passar a narrar os fatos com as respectivas datas e os senhores e as senhoras tirarão as suas conclusões. Realmente, em 12 de fevereiro de 2014 a CGU recebeu uma consulta de um jornalista da Global Investigations Review indagando se havia alguma investigação, no Brasil, sobre o suposto pagamento de propina pela SBM a agentes públicos brasileiros. Imediatamente, em 48 horas, enviamos o Ofício nº 3.955, do dia 14 de fevereiro, à Presidente da PETROBRAS solicitando informações sobre possíveis providências tomadas ou que iriam ser tomadas. Em resposta, a PETROBRAS nos informou já haver instaurado, na véspera, ou seja, no dia 13 de fevereiro, apuração interna, através de uma CIA, como eles denominam as Comissões Internas de Apuração. Independentemente da instauração do processo apuratório na PETROBRAS, a CGU abriu um processo também para acompanhamento das diligências iniciais — aí está o número do processo —, no mesmo dia 14 de fevereiro. Ao mesmo tempo, paralelamente, iniciamos o processo de busca de cooperação internacional junto ao Ministério Público da Holanda, por intermédio da autoridade competente para isso no Brasil, que é o Ministério da Justiça — aí está o número do aviso, com todos os dados, não sei se está sendo suficientemente visível para os senhores, pela minha posição aqui. Bom, em seguida a isso, já no mês de março, recebemos ofício do Ministério da Justiça confirmando o envio do pedido, formalizando o pedido de cooperação internacional. No fim de março a PETROBRAS concluiu, no dia 31, o relatório da sua Comissão Interna de Apuração e o encaminhou à CGU, ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal — foram os três órgãos a que a PETROBRAS encaminhou esse relatório. Da parte da CGU, 2 dias depois, no dia 2 de abril, instauramos a sindicância investigativa, pela Portaria nº 677, do dia 2 de abril, publicada no Diário no dia 3, com o objetivo de aprofundar os trabalhos da PETROBRAS com vistas a identificar possíveis pagamentos impróprios, ou seja, propinas, realizados pela SBM para agentes públicos da PETROBRAS. Isso, paralelamente, foi sendo amplamente divulgado. A CGU não tinha nada a esconder. Pelo contrário, era do seu dever dar satisfação à sociedade da sua ação. Eu pediria que fossem abertas aqui as matérias



de imprensa com as respectivas datas. Em 2 de abril: *Após auditoria da PETROBRAS, CGU irá apurar caso de propina na Holanda*. Há mais outra matéria, no *O Globo*: *CGU vai instaurar sindicância para apurar suposto pagamento de propina na PETROBRAS*. *Abertura da apuração foi assinada hoje para aprofundar suposto pagamento pela holandesa SBM Offshore a funcionários da estatal*. Aí vai: “O Ministro-Chefe da CGU (...) assinou, nesta quarta-feira...”. Estará tudo isso disponível também, claro, por impresso, para os senhores membros da Comissão. Próximo. Ainda no dia 8, poucos dias depois: *CGU vai avançar investigação sobre comissões pagas por SBM à PETROBRAS* — matéria da *Folha*, no dia 8 de agosto. As investigações promovidas por nós, na CGU, envolviam várias áreas de atuação: área de correição, área de auditoria e área de cooperação internacional, reunindo profissionais das mais diversas especialidades. Esta notícia vem em seguida, confirmada a divulgação pelo jornal *Valor Econômico*, onde está dito, no trecho destacado: “No dia 8 deste mês, o Ministro-Chefe da (...) CGU (...) pediu informações à (...) SEC,” — que é a CVM norte-americana — “ao Ministério da Justiça e ao Ministério Público da Holanda”. Ou seja, atuávamos internamente e externamente em busca de cooperação internacional, que, lamentavelmente, não veio, não foi atendida até hoje, uma vez que as autoridades holandesas alegam que só estão obrigadas a cooperar judicialmente quando há processo criminal. O pedido tem que vir de autoridade judiciária criminal, não aceitam colaborar para fins de apuração administrativa, talvez por não existir no sistema deles apuração administrativa como nós temos no Brasil, paralelamente, independentemente da apuração judicial. Foram feitas três tentativas para obter a cooperação das autoridades holandesas. Na última delas nós solicitamos ao Ministro da Justiça que mencionasse ou tomasse como ponto de partida, então, o inquérito policial a respeito do caso, uma vez que aí se trataria de apuração de caráter judicial criminal, mas, na notícia que tenho, até hoje isso não se resolveu. Bem, ainda no mês de abril... Eu quero mencionar, esclarecendo para os senhores, os meios de investigação ao alcance da CGU, embora sejam, obviamente, muito mais amplos do que os da Comissão Interna da PETROBRAS, que não chegou a nenhum resultado, e nós, sim, chegamos, mas também os nossos meios de apuração administrativa não são os mesmos da Polícia Federal, que pode quebrar sigilo, fazer busca e



apreensão, etc. Os meios utilizados pela CGU são: entrevistas, como está aqui, depoimentos, exame de documentação, levantamento de *e-mails* dos suspeitos, CDs e arquivos digitais de computador, análise de dados patrimoniais e de renda dos empregados, solicitados à Receita Federal, diretores, ex-diretores, além de apuração, como fizemos nesse caso, relativa a viagens nacionais e internacionais em eventual companhia de pessoas ligadas à SBM, como mostrarei um pouco adiante. A evolução dessas ações prosseguiu ainda no mês de abril, com o envio de ofícios à PETROBRAS solicitando todos os contratos mantidos com a SBM e solicitando os *e-mails* enviados e recebidos por 23 pessoas inicialmente investigadas no âmbito dessa sindicância investigativa — não significa que, em relação a todos os 23, tenha resultado em dados que confirmassem a suspeita, mas, de início, foram 23 pessoas investigadas. E os contratos com a SBM, alguns deles contratos que duram décadas, iniciados na década de 1990, existentes ainda, em vigor na ocasião, pedimos todos eles. Enviamos também ofícios à GOL, à TAM, à Azul, à Avianca, a todas as companhias aéreas, e à Polícia Federal, ao serviço de emissão de passaportes e controle de passaportes, para verificar a presença dessas pessoas inicialmente suspeitas em voos nacionais ou internacionais em companhia de representantes da SBM, o que veio a dar resultados positivos, como vou lhes mostrar adiante. No dia 16 de abril, paralelamente à investigação da sindicância, que é um instrumento de correção, nós abrimos uma auditoria, pela Secretaria Federal de Controle, para verificar todos os contratos vigentes da PETROBRAS com a SBM. Essa auditoria foi instaurada, como está aí, no dia 16 do mês de abril. Ainda no mês de abril os nossos técnicos mantiveram reuniões com o Ministério Público Federal no Rio de Janeiro, onde um Procurador cuida do caso da SBM do ponto de vista do Ministério Público. Há um procedimento criminal instaurado em 14 de março. E o nosso objetivo era, claro, obter as informações de que o Ministério Público já dispusesse para subsidiar os nossos trabalhos e evitar o retrabalho, na medida do possível. A partir daí, portanto, desde abril, as nossas apurações prosseguiram em três frentes: auditoria nos contratos, sindicância investigativa e busca de cooperação internacional, não apenas na Holanda, mas também nos Estados Unidos. No mês de maio os principais fatos são: contatos mantidos com representantes da SBM visando acertar reuniões, inclusive na Holanda; envio de ofícios às empresas do Sr. Júlio



Faerman, que era, na época dos fatos, o representante da SBM no Brasil. A essas empresas, FAERCOM e Oildrive, além da própria SBM, solicitamos informações relativas a todos os contratos mantidos, não só pela SBM, mas pelas empresas do Sr. Faerman. E, ante a ausência de resposta das autoridades holandesas sobre a colaboração internacional, foi feito um novo pedido, como disse, já agora, no dia 15 de maio, pelo Ministro da Justiça. Nessa mesma ocasião — e este é um dado importante, como os senhores verão adiante —, a PETROBRAS excluiu a SBM das suas novas licitações e contratos, independentemente de o processo ter chegado ao fim. Corretamente ou não, o fato é que a PETROBRAS, já então por sua iniciativa, suspendeu a SBM. E a notícia do jornal *Folha de S.Paulo* informa: *“Investigada no Brasil por suspeita de corrupção envolvendo a PETROBRAS, a empresa holandesa SBM informou, nesta quarta-feira, 28, em seu site que está em diálogo com a petroleira sobre a sua possível exclusão de licitações para a compra de duas plataformas. No dia anterior a Presidente da PETROBRAS havia informado em depoimento à CPI, no Congresso, que a fornecedora não poderia participar dos processos até que fossem concluídas as investigações sobre o caso”*. E por aí segue a notícia. Vejam, portanto, que a PETROBRAS não aguardou sequer a conclusão do nosso processo e já, de ofício, digamos assim, excluiu a SBM das suas contratações. Em maio a Comissão de Sindicância e a equipe de auditoria se dedicaram a analisar o volume de documentação recebida de todas essas fontes: documentos relativos aos contratos com a SBM — 86 pastas e dois DVDs —; documentos relativos aos *e-mails* enviados e recebidos pelos 23 investigados, 12 *terabytes* de informação; documentos que indicavam ocorrência de vazamento de informações confidenciais da PETROBRAS, que foram obtidos com uso da senha do então Diretor Jorge Luiz Zelada; e possível viagem não oficial de dirigentes da empresa, PETROBRAS, em companhia do Sr. Júlio Faerman e um sócio seu à Argentina. Esses foram alguns dos primeiros achados mais importantes que nós registramos aqui. Posteriormente, a CGU confirmou, mediante levantamento junto à Polícia Federal e às companhias aéreas, os nomes de três dirigentes da PETROBRAS que participaram dessa viagem não oficial — nós pedimos à PETROBRAS todas as viagens oficiais, a serviço, e essa viagem não estava entre elas. Os dirigentes que estavam nesse voo eram Jorge Zelada, Renato Duque e



José Orlando Azevedo. No mês de junho foram recebidas e analisadas também informações fiscais solicitadas à Receita Federal para análise de possível incompatibilidade de patrimônio, comparado com salários legais, documentos encaminhados pelas empresas Oildrive e outras relativos a contratos da SBM com a PETROBRAS; documentos encaminhados pela própria SBM relativos aos contratos com a PETROBRAS e com as empresas do Sr. Júlio Faerman — está aí, mais ou menos, o quantitativo de material —; e bases de dados de *e-mails* enviados e recebidos pelos investigados, fossem eles empregados, ex-empregados, diretores ou ex-diretores. E continuavam as tratativas com vistas à reunião com representantes da SBM na Holanda. Ainda em junho fizemos novas reuniões com o Ministério Público do Rio de Janeiro com vistas à obtenção de material. Foi difícil. O Procurador alegava a impossibilidade de abrir essas informações. Tivemos também informações da Polícia Federal, com a qual fizemos reuniões em junho; reiteração do pedido de cooperação e a notícia, em 12 de junho, que eu peço que seja exibida, da exclusão da SBM dos leilões da PETROBRAS. No mês de julho foram enviados expedientes à PETROBRAS e à Receita pedindo novas informações, agora especificamente sobre o ex-Diretor Jorge Zelada. Nesse mês foi também publicada a autorização de viagem de servidores da CGU — está aí o número do Diário Oficial — para participar de reuniões com representantes da SBM e autoridades holandesas em Amsterdã. Foi recebido aviso do Ministro da Justiça, agora já informando, em 31 de julho, a negativa de cooperação internacional da Holanda. No mês de agosto reunimo-nos com a Polícia Federal, com o Delegado que presidiu o inquérito policial, para ver se pela via do inquérito se conseguiria a cooperação. Nesse mesmo mês de agosto um ex-funcionário da SBM, Sr. Jonathan Taylor, entra em contato com a CGU, em 21 de agosto, por *e-mail*, que eu peço seja exibido, dizendo ter tomado conhecimento das apurações da CGU por meio de uma entrevista minha publicada no jornal *O Estado de S.Paulo* no dia 20 de agosto e oferecendo-se para fornecer informações. Pode exibir o *e-mail*. *(Pausa.)* Está aqui. Está em inglês, mas numa rápida tradução livre: “*Sr. Jorge Hage, eu li o artigo que consegui clicando no link abaixo. Eu sou o ex-funcionário da SBM Offshore referido no seu artigo*” — na verdade não foi um artigo meu, foi uma entrevista. “*Eu forneci ao Ministério Público holandês considerável quantidade de informações sobre as*



*propinas pagas pela SBM e suas tentativas de pagamento de suborno a executivos da PETROBRAS. Mr. Renato Silva Oliveira*” — o Procurador da República, que cuida do caso pelo Ministério Público no Rio de Janeiro — “*tem estado em contato comigo, mas ainda não o encontrei pessoalmente porque ele alega que precisa cumprir algumas formalidades para poder me entrevistar no Reino Unido. Nesse meio tempo, estou disposto a ajudá-lo no sentido de que obtenha justiça aqui, incluindo o fornecimento de evidências que eu entreguei já ao Ministério Público holandês, que também me disponho a entregar a você. Meu telefone é este...*”

Imediatamente, autorizei a equipe a entrar em contato com esse cidadão para verificar o que ele teria, de fato, a oferecer. No mês seguinte, ao longo do mês de setembro, foram feitas tentativas para acertar a reunião com ele. Inicialmente, propusemos as datas de 17 e 18. Não foi possível para ele. Acabou confirmando para o dia 3. E no dia 3 se realizou a reunião. Ao mesmo tempo, em paralelo a isso, solicitamos à PETROBRAS a relação de todos os voos internacionais realizados pelos 24 investigados e mantivemos contatos com a Presidente da PETROBRAS, de modo que o noticiário continuava. Continuava um noticiário intenso, com uma quantidade enorme — depois darei os números — de matérias na imprensa durante todo o período sobre essa investigação. “*Graça Foster esteve na CGU para falar sobre suspeitas de contratos da estatal com a empresa SMB Offshore. Os dois casos são alvo de investigação interna na CGU. Todavia, na opinião da CGU, funcionário suspeito de corrupção...*” Aqui era tratando do Plano de Demissões Voluntárias da PETROBRAS, quando nós alertamos à PETROBRAS que não deveria autorizar a liberação de recursos de indenização por demissão voluntária a nenhum dos funcionários que estavam sendo investigados. E isso foi observado e cumprido. Em outubro a equipe viajou à Inglaterra para reunião com o Sr. Jonathan Taylor. A íntegra desse encontro, o áudio, está disponível no *site* da Controladoria para quem quiser examinar tudo que ali se contém. Continuamos analisando os documentos encaminhados por ele e, ao mesmo tempo, as informações recebidas da PETROBRAS, dos dados fiscais recebidos da Receita e dos registros de viagem pelos investigados. Em outubro foram instaurados seis processos sancionadores. E aqui eu explico a diferença. Primeiro, pelo sistema brasileiro de Direito Administrativo, há que se fazer o processo de apuração, de investigação,



denominado sindicância. Daí, confirmadas as suspeitas e reunido um mínimo de material para sustentar a acusação, instaura-se a fase punitiva do processo, que se chama processo sancionador ou processo punitivo, no caso de pessoas físicas, e processo de responsabilização, no caso de pessoas jurídicas. Nesse momento em que se abre o processo punitivo há que se observar o contraditório, o direito de defesa. Por isso, então, só se deve abrir esse processo quando se têm elementos com consistência mínima para sustentar a acusação, porque a partir daí o processo fica aberto, com direito a amplo acesso aos autos por parte do acusado, obviamente. Enquanto que na fase investigativa é como na fase inquisitorial do inquérito, você não é obrigado a abrir o contraditório, de modo que não se deve antecipar a abertura da fase punitiva enquanto não se têm informações suficientes. Neste momento aqui, em outubro, entendemos já ter informações suficientes para entrar na fase sancionatória em desfavor destas pessoas: Renato Duque, Nestor Cerveró, Jorge Zelada, José Orlando Azevedo, José Augusto Salgado da Silva e José Eduardo Loureiro. Foram os seis primeiros processos abertos. Ainda em outubro, explicando agora o objeto desses processos, nem todas essas imputações são aplicáveis a todos, quero deixar claro, Sr. Relator, quero deixar claro. Aqui estão reunidas, não estão individualizadas uma a uma: suposto enriquecimento ilícito, patrimônio incompatível com a renda, transações imobiliárias suspeitas, parentes e empregados na SBM ou empresas a ela relacionadas, viagens suspeitas em companhia do Sr. Júlio Faerman, vazamento de informações confidenciais referentes à estratégia do pré-sal e recebimento de propina. Essas eram, no conjunto, as imputações até então, identificados os elementos para fazer essas acusações, essas imputações, como eu disse, não necessariamente a todas as seis pessoas investigadas — algumas se aplicam a uns e outras se aplicam a outros. Em novembro de 2014 a Comissão delibera pela não utilização da documentação enviada pelo Sr. Jonathan Taylor, haja vista sua possível origem ilícita, conforme matéria também divulgada e noticiada, e baseada a decisão na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. *“Uso de prova ilegal — Decisão do Supremo”*. Na parte que importa: *“Não se admite, sob nenhum pretexto ou fundamento, a juntada, em autos de inquérito policial ou de ação penal, de cópias ou originais de documentos confidenciais de empresa, obtidos, sem autorização nem conhecimento desta, por*



*ex-empregado, ainda que autorizada aquela por sentença em mandado de segurança impetrado por representante do Ministério Público.” Ou seja, o Supremo Tribunal Federal, inclusive revogando decisão de instâncias inferiores, por essa deliberação, manteve a sua linha de orientação. Nessa matéria, o Diretor da SBM, o Sr. Hepkema, diz, dentre outras coisas — a matéria, na íntegra, está disponível e será entregue à Comissão —, no texto destacado: “No Brasil, a SBM foi alvo de investigação da Receita Federal e sofre processo de responsabilização pela Controladoria-Geral da União que pode render multa milionária. Também está fora das licitações da PETROBRAS, com quem tem contratos de 27 bilhões de dólares. Jonathan Taylor foi advogado em uma das subsidiárias da SBM Offshore. Ele deixou o emprego em junho de 2012. A investigação interna da SBM foi iniciada enquanto Taylor era funcionário da companhia. E até que deixasse a SBM, Taylor participou dessa investigação interna. Ao deixar o grupo, conforme soubemos mais tarde, Taylor levou consigo grande quantidade de documentos coletados por ele e por outros profissionais ao longo de 6 meses de investigação. Posteriormente, a SBM também ficou sabendo que ele gravou secretamente diversas conversas ocorridas neste período. Depois de sair da SBM, Taylor tentou extorquir a companhia em 3 milhões de euros em troca da devolução das gravações e documentos. A companhia obviamente se recusou a aceitar a extorsão. Em vez disso, a SBM pediu a Taylor que compartilhasse com a companhia qualquer informação que considerasse relevante à investigação, para que ela pudesse ser analisada pela própria SBM e pelas autoridades. Taylor, porém, nunca compartilhou qualquer informação. Naturalmente, a companhia procurou meios legais contra Taylor, mas no momento não estamos aptos a divulgar a natureza da ação. É importante esclarecer que certas informações são de posse exclusiva do Ministério Público da Holanda. Toda e qualquer especulação que tenha como fonte um ex-funcionário que tentou extorquir a companhia — e é hoje processado por isso — acarretará muitas vezes reportagens baseadas em premissas falsas e poderá macular...” Isso era o que ele estava dizendo aos jornalistas, que não deviam utilizar para fins jornalísticos. O nosso caso é a não utilização para fins de não contaminar o processo e sujeitá-lo ao risco de anulação pelo Poder Judiciário. Um pouco mais adiante, acredito que está nos eslaides a cópia da ação. No mês de novembro ainda, a fase punitiva do*



processo contra a SBM, já havíamos iniciado contra os ex-diretores e empregados da PETROBRAS, e, em 18 de novembro, iniciamos o processo de responsabilização contra a empresa, com base no relatório da comissão de sindicância que abrimos em abril. E aí vêm as notícias da época: *Folha de S.Paulo*, *O Globo*, *O Valor* — “CGU abre processo contra SBM por suspeita de propina na PETROBRAS”. “As investigações da CGU começaram em abril, depois que a PETROBRAS enviou uma apuração prévia ao órgão”. Está aqui na matéria do jornal *O Globo*, corretamente retratada a natureza dessa fase que se abre agora, que é decorrência da investigação iniciada lá atrás, em abril, e não iniciada em novembro. A mesma coisa no *Valor Econômico*: “CGU abre processo punitivo” — e por aí vai — “com base em relatório conclusivo da sindicância instaurada em abril para investigar...”, etc. E por aí seguimos. Também aqui *Release*: “CGU conclui relatório parcial de sindicância que aponta a necessidade de abertura de processo de responsabilização com caráter punitivo. A Controladoria já havia instaurado processos contra empregados, diretores e ex-diretores da PETROBRAS”. Diante desse relato de datas, de fatos, Srs. Deputados, quero ainda graficamente, resumindo a sistemática que tentei explicar: sindicância investigativa, que envolveu 24 investigados. Daí até o momento em que deixei a CGU, instauramos 13 processos punitivos contra diretores, ex-diretores, empregados, gerentes, etc. Em curso ainda se encontravam três sindicâncias patrimoniais, que é um tipo especial de sindicância que visa avaliar apenas a evolução patrimonial, se ela é ou não é compatível com os rendimentos legais conhecidos da pessoa e o processo de responsabilização de caráter punitivo contra a SBM. Postos esses fatos, eu lhes afirmo, em conclusão: não é verdade que a CGU, como se disse em um dos requerimentos, só tomou providências para apurar a denúncia em 12 de novembro. As providências apuratórias tiveram início em fevereiro. Estão aí os dados, o número do processo, o número da portaria, *Diário Oficial*, tudo para comprovar — e será entregue para a juntada aos autos ao Sr. Presidente —, imediatamente instaurado, após a denúncia, desdobrando-se aí uma sindicância investigativa em 3 de abril e em uma auditoria especial desde 16 de abril. Não é verdade, portanto, que a CGU teria protelado a investigação sobre o caso, muito menos por motivação política. Se a denúncia era pública, qual seria o interesse político, eleitoral em esconder a atuação dos órgãos de controle, dos



órgãos capazes de gerar a punição dos atos ilícitos já de conhecimento público? Pelo contrário, o interesse seria de, o quanto antes, na medida do possível, o mais rápido possível, atuar e chegar às punições. Não faria sentido nenhum, a meu ver, que se tentasse protelar ou esconder o que se estava investigando. Quanto às informações e os documentos fornecidos pelo Sr. Taylor, a decisão de sua não utilização é a mais acertada, porque, além dos fortes indícios de ilegalidade, que são hoje objetos de ação das autoridades da empresa holandesa contra o cidadão, acusado de chantagista, eles nada acrescentavam às informações legalmente colhidas que nós já tínhamos obtido diretamente da atividade da sindicância investigativa junto às empresas do Sr. Júlio Faerman, junto à PETROBRAS, junto às companhias aéreas, junto à Polícia Federal. Nada acrescentavam porque o que faltava, na verdade, era saber quem era a pessoa individualmente que teria recebido a propina. Que tinha pagamento de propina, já não havia dúvida nenhuma. Faltava identificar, individualizar quem recebeu. E isso, nenhum dos documentos do Sr. Taylor confirma. Então, sem dúvida nenhuma, foi a decisão da Comissão correta, no sentido de não correr o risco de contaminação pela utilização dessas provas, que, na verdade, não acrescentavam objetivamente algo que já se tinha. Então, não é verdade que se tenha ocultado nada. É fácil verificar, como demonstrei, embora não tenha mostrado aqui todas as matérias de imprensa, mas temos um outro arquivo que se pode, com o outro arquivo, mostrar a quantidade de matérias de divulgação dessa investigação entre fevereiro e dezembro de 2014. Em apenas um veículo de comunicação, *Folha de São Paulo*, foram publicadas 29 notícias sobre a atuação da CGU sobre o caso SBM, o que dá uma média de uma matéria em cerca de cada 10 dias. E se considerarmos outros grandes jornais de caráter nacional do País — *Folha*, *Estado*, *Globo*, *Valor Econômico* — são 125 notícias sobre a atuação da CGU no período todo, sendo 77 notícias no período anterior ao primeiro turno das eleições. Quer dizer, mais divulgação do que isso, acho que é difícil. De modo que, absolutamente tranquila, a Controladoria, a minha atuação, à época — não estou mais na Procuradoria —, em vir aqui e com muita satisfação. É a primeira vez que tenho a oportunidade de fazer isso, em caráter completo, com a liberdade que o Presidente me assegurou de utilizar o tempo que fosse necessário — e eu quero agradecer-lhe por essa deferência —, com absoluta tranquilidade, e mostrar,



primeiro, que as apurações começaram imediatamente após o recebimento, o conhecimento da denúncia pelo *site* do jornalista da Global Investigations, e que a divulgação foi a mais ampla que nós conseguimos. Às vezes, a gente tem dificuldade de conseguir divulgar. Essa matéria, felizmente, gerou um interesse grande na imprensa, na nossa mídia, e foi amplamente divulgada. Nós temos condições... Temos os *releases* da Controladoria e as matérias espontâneas da mídia. E por aí vai. São 125 no total, do que nós levantamos, apenas nos quatro grandes órgãos da mídia impressa, sem contar matérias nos *sites*, em jornais menores de caráter regional, rádio, televisão e tudo o mais. De modo que, Sr. Presidente, eu considero ter esclarecido suficientemente, com a atenção que merecem os Srs. Deputados autores do requerimento: Antonio Imbassahy, Júlio Delgado, Celso Pansera e todos os demais membros desta ilustre Comissão de Inquérito. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

Dando seguimento, o Deputado Luiz Sérgio, Relator desta CPI, tem a palavra para fazer os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sr. Jorge Hage, primeiro, quero parabenizá-lo pela exposição. Segundo, como Relator, chamou-me atenção, numa das suas exposições, na tela da página 15, de novembro de 2014. Ali está escrito: "*Haja vista sua possível origem ilícita.*" Isso, em relação aos documentos que o Sr. Jonathan Taylor enviou a CGU.

Chegou a ser comprovado se esses documentos eram ilícitos ou não?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Nós entendemos, a partir dos fatos que apuramos, que, sim. As informações do Diretor da SBM, que expus, deixam muito claro que a forma como os documentos foram obtidos é considerada ilícita. E, além disso, há uma ação judicial contra o Sr. Jonathan Taylor, movida pela empresa, acusando-o de chantagista, com base nesses fatos. De modo que esses fatos, a nosso ver, comprovam, sim, a origem ilícita dos documentos.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - A CGU teve alguma informação ou teve acesso ao processo de investigação interna que o Ministério Público da Holanda e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos abriram em decorrência desse fato envolvendo a SBM?



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Como disse, Sr. Relator, a CGU não conseguiu a concordância das autoridades holandesas em nos atender o pedido de cooperação internacional, que seria a via, o canal, o instrumento para eles nos darem acesso às informações do Ministério Público da Holanda. Quanto às autoridades norte-americanas, não havia processo instaurado. Foram feitos contatos, foram feitas manifestações recíprocas de disposição de cooperar reciprocamente. Eles, pedindo-nos que cooperássemos com a informação que tivéssemos, que pudesse interessar a eles; e nós, pedindo a recíproca. Mas não havia processo nem na SEC nem no Dutch, ou seja, na CVM deles nem no Ministério da Justiça deles. Na Holanda, sim, havia processo, mas nós não conseguimos a cooperação internacional, nem mesmo depois que o Ministro da Justiça fez o último pedido baseado no inquérito policial, uma vez que o argumento deles é de que precisava haver uma investigação criminal para que, pelos termos do tratado existente entre o Brasil e a Holanda, eles cooperassem. Nós discordamos desse entendimento deles veementemente, porque, embora o tratado só preveja cooperação para fins de processo criminal, tratado bilateral, esse tratado bilateral é algo da década de 60, quando não se cogitava investigações administrativas como a que nós temos hoje no Brasil. Enquanto isso, as convenções internacionais, que são muito mais modernas, igualmente obrigatórias, e que se sobrepõem, a nosso ver, a qualquer tratado bilateral... A convenção da ONU contra a corrupção prevê, sim, cooperação internacional para fins administrativos também, mas o fato é que não obtivemos, respondendo à sua pergunta.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Outro tema que foi objeto de muito debate e também de discussão bastante noticiada pela imprensa é o debate acerca de acordo de leniência com algumas empresas. Durante o período em que V.Sa. esteve à frente da CGU, esse tema foi debatido, algo foi produzido? E mesmo que não tenha sido debatido e que nada tenha sido produzido, qual é a visão de V.Sa. diante da experiência dos anos em que esteve à frente desse órgão acerca deste tema: acordo de leniência.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Em homenagem ao Sr. Relator, a quem eu muito prezo, eu vou me permitir sair das perguntas dos requerimentos e dar uma opinião.



**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Eu entendo que é uma opinião, mas, como Relator, entendo que também a CPI deva fazer proposições.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Esse tema leniência é um tema que está dentro do debate.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Eu gostaria de extrair aqui um pouco da sua experiência à frente do órgão e desse tema.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Com prazer, Deputado Luiz Sérgio. Em primeiro lugar, deixe-me recapitular. O Projeto de Lei nº 6.826, de 2010, do qual resultou a lei chamada Anticorrupção Empresarial, que é a Lei nº 12.846, em que consta a previsão do acordo de leniência, elaborado pela CGU junto com a AGU e o Ministério da Justiça, encaminhado para esta Casa pelo Presidente Lula em 2010, não continha nenhuma previsão de acordo de leniência nem nada parecido. O acordo de leniência foi inovação, aprimoramento introduzido nesta Casa. O projeto chegou aqui sem acordo de leniência, saiu daqui com um capítulo prevendo o acordo de leniência. Não estou dizendo que seja bom nem ruim. Estou dizendo que não foi proposta do Poder Executivo. Daqui saiu a decisão soberana do Congresso Nacional, confirmada pelo Senado já em 2013. Do ponto de vista dos trabalhos da Câmara, eu só fiz, durante todo o tempo, comentários elogiosos, porque houve aprimoramento em vários aspectos do projeto de lei, além do que ele tramitou aqui de forma bastante rápida. Do Senado é que ele só saiu em 2013, após os movimentos de rua de junho de 2013. Mas desta Casa, não. Aqui, ele caminhou muitíssimo bem. Bom, agora, acordo de leniência surgiu assim do nada, da cabeça de algum Deputado? Não, já havia experiência não só internacional, uma ampla experiência internacional, como no Brasil a delação premiada no Direito Processual Penal e também no campo do Processo Administrativo na Lei do CADE. A Lei do CADE é o primeiro precedente na legislação brasileira em que consta a previsão de acordo de leniência. Então, certamente — suponho eu — a inspiração dos Srs. Deputados veio daí, do Processo Penal e da Lei do CADE. E aí introduziram o acordo de leniência na Lei Anticorrupção. O senhor me pergunta qual é a minha avaliação hoje. Eu lhe diria que me parece que faltou uma coisa na lei. Os senhores



sabem que, no Brasil, nós temos a chamada independência das instâncias punitivas ou independência das esferas, ou seja, a esfera administrativa, a esfera judicial cível, a esfera judicial criminal, o Tribunal de Contas. Cada um pode tocar o seu processo independentemente do outro. Isso é muito bom sob certos aspectos, sem dúvida, faz parte da nossa estrutura institucional e jurídica, mas em algumas situações como esta isso pode criar dificuldades. O que talvez tenha faltado, ao se prever o acordo de leniência celebrável administrativamente, foi alguma forma de articulação e coordenação entre essas instâncias, porque o resultado é que, hoje, do ponto de vista da empresa, é muito arriscado fazer um acordo de leniência com uma dessas instâncias, porque o acordo não compromete, não vincula nenhuma das outras. Então, ela pode celebrar um acordo de leniência com a CGU e, no dia seguinte, ser processada por improbidade pelo Ministério Público. Seus representantes, pessoas físicas, podem ser processados criminalmente pelo Ministério Público. A empresa e as pessoas físicas podem ser processadas no TCU devido à independência das instâncias. Então, eu não tenho nenhuma solução mágica, mas talvez seja algo que mereça a reflexão desta Casa, para, quem sabe, um reparo, uma correção, no sentido de criar um mecanismo de coordenação entre essas instâncias, para tornar o acordo mais palatável do ponto de vista da empresa, porque, se ela faz acordo, ela não vai confessar, ela não vai admitir a ilicitude. E aí, no dia seguinte, isso pode servir de elemento para que a outra instância aplique... inicie um processo contra ela. Então, não é uma questão simples; sem dúvida, não é uma questão simples. Outro comentário que eu gostaria de fazer sobre a forma como procurei conduzir, nos poucos meses que ainda estive no órgão depois da entrada em vigor da lei, é o seguinte. O acordo de leniência... Não está previsto na lei, como um dos requisitos para a celebração, o ressarcimento integral do dano — não está. Está prevista outra coisa: é que a celebração do acordo pode acarretar a isenção ou redução das penas. As penas são multa, interdição parcial, proibição de receber incentivos e tal. O ressarcimento não é pena; o ressarcimento é uma obrigação, digamos assim, soberana. Independente de aplicar pena, aplicando ou não a pena, o ressarcimento tem que acontecer. O que a lei diz? Que a celebração de acordo não pode implicar dispensa de ressarcimento, mas só dispensa ou redução das penas, o que está corretíssimo. Mas nós entendemos, enquanto estive



na Controladoria, que deveríamos exigir, como um dos requisitos para a celebração do acordo, sim, a reparação integral do dano. Isso, sem dúvida, também foi um elemento dificultador, de modo que as conversações sobre os acordos não avançaram satisfatoriamente, acredito, até hoje, pelo noticiário que tenho visto.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sr. Presidente, diante das exposições, eu me dou por satisfeito. Se houver necessidade, eu retorno às perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

O primeiro Sub-Relator é o Deputado Altineu Côrtes. S.Exa. tem a palavra por até 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTE**S - Dr. Jorge Hage, é um prazer para mim poder aqui obter um esclarecimento do senhor. Seria no sentido só, também, acrescentando aí as palavras do Relator, Deputado Luiz Sérgio, de uma entrevista que o senhor deu ao *Fantástico*. O senhor falou das falhas que ainda existem nos sistemas de controle, nos processos de licitação, enfim; falou que o Brasil havia melhorado muito, mas que tínhamos que reconhecer que ainda estamos muito falhos nesse processo de controle como um todo, não só de fiscalização, mas também de compra, de licitação.

Com toda a sua experiência à frente de um Ministério tão importante que o senhor teve a responsabilidade de tocar, o que o senhor proporia, qual seria a lei que proporia de imediato, se pudesse aqui nos acrescentar? Que lei nós poderíamos propor para aumentar o controle nas licitações, enfim, na fiscalização?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Eu lhe agradeço pela pergunta, a que tenho grande satisfação de responder, porque, quem sabe, podemos contribuir, continuar contribuindo de alguma forma para o aprimoramento do nosso ordenamento jurídico e do nosso quadro institucional. Eu disse várias vezes — e deve ter sido uma delas essa entrevista a que o senhor se refere; não me lembro exatamente dela, mas sem dúvida que eu disse várias vezes — o seguinte. Cada vez que eu faço uma exposição sobre o que se fez na CGU nesse período e menciono os avanços, a certa altura eu costumo acrescentar que ainda falta muito, e esse muito reside, basicamente, no controle que precisa chegar às estatais, as empresas estatais não dependentes do Tesouro, mais especificamente, aquelas que atuam em ambiente concorrencial na economia, no ambiente de mercado. Por quê?



Porque elas não integram o sistema de controle do Poder Executivo, na verdade. O sistema de controle do Poder Executivo é regulado pela Lei nº 10.180, de 2001. Essa lei foi a lei que centralizou, na Secretaria Federal de Controle, a função de órgão cabeça de um sistema, que era para ser um sistema. Portanto, como qualquer sistema organizacional, deveria ter órgãos setoriais e órgãos seccionais vinculados a essa cabeça do sistema, mas não tem. As CISETs que existiam até então, que eram as Secretarias Internas de Controle de cada Ministério — e aqui está uma ex-Ministra, que sabe muito bem desses problemas —, foram extintas. Só restaram três órgãos setoriais de controle: do Itamaraty, Relações Exteriores; da Defesa e da Presidência. Por quê? Pelas peculiaridades que se entenderam que esses órgãos teriam. As demais foram extintas. Então, ficou um sistema que tem na verdade só a cabeça, que é a Secretaria Federal de Controle, à qual se acrescentaram depois a corregedoria, a ouvidoria, área de prevenção, formando a CGU. Muito bem. Nas estatais se tem uma auditoria interna, mas essa auditoria interna não responde ao órgão central do sistema, apenas deve seguir orientações técnicas, normativas, o que é muito pouco. De outro lado, as estatais não utilizam os sistemas corporativos, sistemas eletrônicos do Governo, que é por onde se faz hoje a maior parte, digamos assim, do monitoramento, do controle, uma vez que, numa administração com a dimensão da administração federal brasileira, a ida do auditor a cada lugar e a cada órgão é absolutamente inviável, a não ser por amostragem. O que se utiliza cada vez mais são os sistemas corporativos. Muito bem. O COMPRASNET, que é o sistema de compras e licitações do Governo, é uma das fontes principais de análise que a CGU faz para identificar as fraudes que se repetem, os esquemas que se repetem, e a partir daí orientar sua auditoria. As estatais não dependentes, como a PETROBRAS, não usam o sistema de COMPRASNET, têm seu sistema próprio. Ao SIAFI, que é o sistema de execução financeira, também as estatais não se submetem. Elas têm seus sistemas contábeis de empresa privada; cada um tem o seu. Tudo isso já retira a possibilidade do monitoramento, que teria um caráter preventivo. Então, o que acontece hoje? Apenas depois que ocorre o problema é que os órgãos de controle atuam, já na face repressiva. Agora, para modificar essa situação, V.Exa. me pergunta: o que se poderia fazer em termos legais? Para mim, a resposta é muito simples. Quer dizer, não é simples construir, mas é simples dizer o



que falta: é cumprir o que está previsto no § 1º do art. 173 da Constituição, com a redação dada pela emenda de 1998. Diz a Constituição: “§ 1º A lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização (...), dispondo sobre: I - sua função social e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade”, o que tem a ver também com o grau de transparência a que elas devam ser obrigadas, porque fiscalização pela sociedade pressupõe, obviamente, transparência e fiscalização pelo Estado, onde se definiriam quais são os limites do controle que o Estado deve ter sobre essas empresas que funcionam, de certo modo, pelo regime do direito privado; “II - a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas (...)” — vejam: não é uma contradição? Se não é, é uma dificuldade, porque elas estão no limite; “III - licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública;” Qual é a norma de licitação que essas empresas seguem? Qual é a norma de licitação que a PETROBRAS segue hoje? Ela segue a 8.666? Não. Deveria seguir? Talvez não, porque iria burocratizar demais e não seria compatível com o seu caráter de sujeição ao regime próprio de empresa privada, mas também não pode ser o outro extremo, que é um decreto extremamente frouxo que permite à PETROBRAS não fazer licitação de coisa nenhuma. Ela pode fazer por simples convite, compra direta ou o que quiser. E é assim que ela faz! E, na minha opinião, isso está na base de grande parte do que se tem visto acontecer.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Eu quero agradecer ao senhor e dizer que concordo plenamente. Eu acho que, do resultado desta CPI, um dos pontos mais fortes é aprimorarmos isso que está acontecendo. E o senhor sabe que hoje, no dia de hoje, no momento atual, se um técnico do TCU pegar aqui um levantamento sobre a PETROBRAS, sobre os dados que a PETROBRAS fornece hoje, esses dados não são compatíveis com a realidade. Pelo contrário, são dados longe da realidade. Não existem os contratos atuais da PETROBRAS, que envolvem bilhões e bilhões de reais de diferença.

Eu, desde a semana passada, tenho feito um levantamento profundo sobre os contratos da PETROBRAS, que são inúmeros. Eu resolvi pegar os contratos acima de 100 milhões de reais, porque os volumes são tão grandes, que, fisicamente, não



há como tocar mais do que isso. E, nos volumes dos contratos de 100 milhões de reais, os dados que a PETROBRAS fornece hoje não são atualizados. Aliás, isso vai ser o motivo de um requerimento que eu já fiz, para que possamos fazer esse levantamento.

Então, eu quero agradecer a resposta ao senhor. Eu acho que esse é um problema gravíssimo, é uma falta de transparência que acontece hoje. Apesar da Operação Lava-Jato, apesar de tudo o que está acontecendo, ainda hoje, no dia de hoje, se se entrar lá na PETROBRAS e pegar uma empresa que tem... Hoje, os dados que ela passa — por exemplo, 100 milhões, essa empresa é capaz de ter um contrato de 2 bilhões. A outra, com um contrato de 300 milhões, é capaz de ter um contrato em andamento de 3 bilhões, o que é completamente diferente do que é a realidade.

Então, muito obrigado. É uma honra, para mim, receber essa resposta do senhor. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa., Deputado Altineu Côrtes, e, antes de dar a palavra ao Deputado Bruno Covas, que é o próximo Sub-Relator inscrito, eu gostaria de deixar aqui o registro sobre uma documentação que está sendo enviada agora para ser protocolada no Supremo Tribunal Federal a fim de municiar o Ministro Celso de Melo, que é o responsável por decidir pelo pedido de *habeas corpus* feito pelo Sr. Pedro Barusco, que alegou problemas de saúde para aqui não comparecer.

Para Isso, esclareço alguns fatos. Primeiro, justifico por que este Presidente indeferiu o primeiro pedido feito diretamente à CPI para que as acareações fossem adiadas. Indeferi porque o Sr. Pedro Barusco compareceu no dia 30 de junho de 2015, ou seja, na semana passada, na 13ª Vara Federal em Curitiba, no Paraná, para cumprir convocação do Juiz Sérgio Moro e para que ele pudesse dar algum depoimento sobre o seu envolvimento nesse caso de corrupção.

Em consulta à 13ª Vara Federal, esta CPI obteve a confirmação do comparecimento do depoente em audiência daquele Juiz na mesma data, assim como a informação de que ele não apresentara, em juízo, qualquer requerimento solicitando dispensa ou fazendo referência ao agravamento do seu problema de saúde, deduzindo-se, a partir daí, haver comparecido em condições suficientes para



a participação nas audiências. Ou seja, isso nos leva a entender que o Sr. Pedro Barusco tem plenas condições de aqui comparecer não só no dia de amanhã como na próxima quinta-feira.

Além disso, nós colocamos à disposição do Sr. Pedro Barusco todos os recursos necessários, incluindo acompanhamento médico, acomodações adequadas e ajustamento de horários, tudo de forma a permitir a realização dos procedimentos de acareação, considerados imprescindíveis pelos Deputados membros da CPI.

Então, estou aqui dando publicidade a essa documentação sobre a qual conversávamos antes do início desta reunião. Nós enviaremos este comunicado ao Ministro Celso de Melo, torcendo e pedindo para que as razões levantadas por esta CPI para indeferir o pedido de adiamento das acareações possam também ser as mesmas na decisão repetida pelo Supremo Tribunal Federal, para que possamos aqui ter o prosseguimento dos nossos trabalhos.

Feito este comunicado, ouviremos o Deputado Bruno Covas.

V.Exa. tem a palavra por até 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Jorge Hage, em maio de 2014, a partir de informações prestadas pelo Ministério Público holandês, a SBM Holding comunicou oficialmente à PETROBRAS o envolvimento de funcionário da estatal no episódio. A PETROBRAS então oficiou à CGU acerca das informações recebidas.

V.Sa. confirma que a CGU foi oficialmente comunicada pela PETROBRAS, nos últimos dias do mês de maio de 2014, a respeito de informações repassadas à empresa SBM Offshore pelo Ministério Público da Holanda, dando conta de que alguns milhões de dólares foram pagos a empregado da PETROBRAS por meio do seu anterior representante no Brasil?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado, eu precisaria da data. *(Pausa.)* Sim. Eu tive que recorrer aqui ao assessor, porque não tenho de memória a data. Mas ele confirma que sim. Provavelmente a data é essa.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - E V.Sa. não entende que, então, desde o final de maio de 2014 já havia elementos concretos para uma ação mais contundente por parte dos órgãos de controle, que só foi tomada no dia 17 de novembro?



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não. Não confirmo que tivéssemos aí condições de entrar na fase punitiva, Deputado, como eu tentei explicar. Esses elementos integraram a sindicância investigativa, ou seja, a parte de investigação, que começou lá atrás, em abril formalmente, e, na verdade, as diligências iniciais, desde fevereiro. Mas, formalizada a constituição de uma comissão de processo investigativo, desde abril, sem dúvida. Todos os elementos foram reunidos nessa sindicância. Agora, para chegar à fase punitiva, é a tal história: nós não podemos correr o risco de precipitar e iniciá-la antes de ter consistência. Por quê? Porque, quando se entra na fase punitiva, deve-se citar, notificar o acusado, e ele tem direito a ter acesso ao processo todo. E, quando se faz isso, o que acontece? Ele vai ao Judiciário e derruba o processo por falta de elementos para ser acusado. A mesma coisa que numa ação, no trancamento de uma ação penal. Por que a polícia demora anos com um inquérito antes de chegar ao Ministério Público e fazer a denúncia? Porque, se ela fizer isso prematuramente, provavelmente a ação vai ser anulada por falta de justa causa para o processo. Então, nós temos sempre esse cuidado. E nesse caso da SBM, o tempo que nós demoramos, digamos assim, para chegar à fase punitiva foi o menor de todos os grandes casos. Para ficar mais objetivo aqui para o Deputado: nós demoramos 7 meses. A média, em outros casos de investigação, pré-fase punitiva, por nós ou pela polícia, está em 36 meses. É o tempo que demora. Muitas vezes ninguém fica sabendo. E observe também que o Ministério Público está nesse processo antes da CGU e até hoje não entrou com nenhuma denúncia criminal, nem de improbidade. Será que o Ministério Público também... Está esperando o quê? O Procurador da República no Rio de Janeiro que cuida do caso tem informações melhores e maiores, porque a Holanda colabora para fins criminais mais do que para fins administrativos. Ele está antes de nós nisso e não entrou com nenhuma ação judicial até hoje. A polícia tem o inquérito; não resultou em processo até hoje. O nosso demorou — está aqui — 7 meses. A investigação nos casos — coloquei os mais conhecidos — da Gautama, Operação Navalha; da Delta, Operação Mão Dupla; Planam, Operação Sanguessuga, ambulâncias, máfia das ambulâncias... A média das investigações nossas e da polícia que antecederam a instauração da fase punitiva é de 3 anos. E aqui nós



fizemos em 7 meses. De modo que realmente eu não considero que tenha havido demora.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - O senhor acha então que coisa abaixo de 36 meses é rápido?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Olha, quando há necessidade de investigação policial para fundamentar as coisas, é a média, não é que seja rápido, não é que seja rápido. Quando se consegue obter, reunir dados suficientes sem ter que depender de um inquérito policial, a gente consegue, como conseguimos, com grande esforço próprio, sem colaboração nem do Ministério Público nem da polícia. Essa é que é a verdade. Neste caso não tivemos, objetivamente, cooperação, subsídios nem da polícia nem do Ministério Público. Então eu considero que 7 meses foi realmente uma marca muito boa.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - No dia 12 de novembro, havia um relatório parcial, inclusive isso aparece numa das notícias que o senhor mesmo veiculou, demonstrando o quanto a Controladoria dava publicidade aos seus atos investigativos. Entretanto, já no dia 17 de novembro, 5 dias após esse relatório parcial, é instaurado, então, o processo punitivo. Sabendo que a motivação é uma das exigências do ato administrativo, qual foi a motivação que levou à transformação de um relatório ainda parcial já na instauração de um processo punitivo?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. A denominação, a caracterização de "parcial" não significa precário, ou provisório, ou insuficiente. Significa que ele tem partes. Ele é parcial porque a sindicância investigativa ainda tinha que prosseguir, e prossegue, com foco em outros alvos. Tá? Ainda hoje ela prossegue. Não sei, depois de dezembro... Sei que ainda está lá, ainda prossegue, com foco em outros agentes públicos, em relação aos quais a CGU não conseguiu ainda consistência de provas para poder acusar. Então, já se instauraram 13 contra agentes públicos, 13 processos punitivos, e, contra pessoa jurídica, da SBM, 1. Mas a investigação prossegue contra outros, porque o senhor lembra que eu falei em 24 investigados, inicialmente. Então, ainda tem alguns que estão na fase investigativa. Por isso o relatório é parcial. Por quê? Para não temos que esperar terminar todos, porque daí, então, demoraríamos muito mais. Só por isso.



**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - A denúncia encaminhada pelo Sr. Jonathan Taylor, em 27 de agosto de 2014, confirmava o que já sabia desde maio de 2014 ou apresentava fatos e elementos novos?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não é que confirmava o que já sabíamos desde maio. Os elementos que nós recebemos do Sr. Jonathan, alguns foram antes do dia 3 de outubro, que foi a entrevista dos nossos profissionais com ele lá, e outros foram obtidos lá, entregues por ele. Então, o que eu disse é que, do conjunto de informações que ele nos entregou, entre agosto e outubro, comparado com o que àquela altura nós já tínhamos dos outros meios, absolutamente tranquilos, porque legais de obtenção, os dele nada acrescentavam. É isso que eu disse.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Em algum momento se questionou ao Sr. Jonathan Taylor se aqueles documentos que ele apresentava eram documentos confidenciais?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Acredito que sim, porque a conversa da comissão com eles na visita ao Reino Unido... Sim. Claro. Sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - E ele disse que eram documentos confidenciais?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - É.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Embora os documentos tenham sido desconsiderados, o depoimento dele não serve como prova?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Como prova, não. O que pode ter alguma utilidade quando se tem, digamos, um depoimento, ainda que de origem duvidosa quanto à legalidade, ou mesmo documentação de legalidade duvidosa, o que ele pode se prestar, para que não se diga que é inteiramente inútil... Ele pode indicar caminhos para a investigação. Então, se eu recebo uma denúncia anônima, por exemplo. O Supremo já disse, repetidas vezes, que não se pode basear um processo em denúncia anônima. Se eu abrir um processo baseado em denúncia anônima, o processo é nulo, vai ser derrubado no Judiciário, sem nenhuma dúvida. Mas eu posso, sim, a partir da denúncia anônima, que seja, tendo conhecimento daquele fato que me foi noticiado por esse anônimo, iniciar uma investigação *ex officio*. Isso, sem dúvida nenhuma. Então, se ele nos diz alguma coisa que nós entendemos que pode ter fundo de verdade, nós podemos iniciar uma investigação



para produzir as provas, agora sim legalmente. O que não se pode é utilizar como prova nada do que ele diz em depoimento ou entrega.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Em que momento a CGU toma essa decisão? Em que data isso...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - De não utilizar?

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - De não utilizar esses documentos.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - É a decisão da comissão de sindicância que... Eu já lhe digo. Talvez possa, no eslaide, João, localizar mais rapidamente qual a data. *(Pausa.)* Aqui, novembro de 2014: *"Deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa pela não utilização de documentos obtidos por meio do Sr. Jonathan Taylor, haja vista sua possível origem ilícita"*. É em novembro de 2014.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Eu fico em dúvida, porque logo em seguida o senhor mostra uma entrevista de dezembro de 2014, da empresa, dizendo que os documentos foram obtidos de forma ilícita...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim. Apenas uma...

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - ...como se a entrevista corroborasse...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - ...fosse a...

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - ...a decisão...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ela corrobora, ela corrobora...

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - ...da CGU, e justificasse a decisão da CGU.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ela não foi o fundamento da nossa decisão, porque esse já era o nosso *(ininteligível)*.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Aí eu chego à questão: qual foi o fundamento dessa decisão?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - O fundamento foi a análise dos nossos técnicos especialistas integrantes da Comissão. O senhor sabe que a Comissão de Processo Administrativo tem autonomia. A autoridade não tem que estar se imiscuindo nas decisões da Comissão.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Era só o que faltava, não é?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não faltava mais nada, não é, Deputado? Então, a Comissão, composta por servidores de carreira, recrutados por concurso,



estáveis, como a lei exige, para que tenham independência... A avaliação é deles. Eu apenas a corroboro. Tá?

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Se o senhor puder, que envie não só a decisão da Comissão, mas também a motivação que gerou a criação, a instalação do processo, no dia 17 de novembro...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - ...a justificativa que foi apresentada para a criação desse processo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - E uma última pergunta, Sr. Presidente, já com o tempo encerrado. A CGU esteve reunida com o Ministério Público da Holanda e com a SBM da Holanda, em julho de 2014. Por que essa reunião, já que a CGU havia sido informada de que o Ministério Público da Holanda não iria cooperar com a investigação?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - São duas coisas: uma, o nosso esforço para obter informações do Ministério Público como autoridade persecutória; outra, o pedido de informações à empresa acusada por nós. Duas coisas independentes. Nós procuramos sempre obter o máximo de informações da própria SBM, o tempo todo. Claro. Ela é o alvo. E, ao mesmo tempo, tentamos obter informações do Ministério Público, que, segundo a própria SBM, tinha informações de que ela, SBM, não dispunha, como, por exemplo, sobre eventuais contas daqueles envolvidos na Suíça — que o Ministério Público sabia de coisas que ela não sabia, o que é normal em qualquer investigação, aqui no Brasil, por exemplo. Eu peço informações, digamos, à PETROBRAS e peço ao Ministério Público também. O Ministério Público normalmente coopera. Neste caso não cooperou. Disse que não podia porque não estava ainda no momento de poder abrir essas informações, que algumas estavam sujeitas a sigilo, e até hoje não nos deu nenhuma palavra de informação — o Ministério Público instalado no Rio de Janeiro, o procurador que funciona no Rio de Janeiro. Então, na Holanda, a mesma coisa: buscamos informações no Ministério Público, sem conseguir, porque dependeria do acordo de cooperação internacional, que eles não fizeram, e também buscamos informações junto à SBM, sem dúvida nenhuma.



**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

O próximo é o Sub-Relator, Deputado Valmir Prascidelli.

V.Exa. tem até 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Jorge Hage, Sr. Relator, eu confesso que a exposição que V.Sa. fez, Sr. Jorge Hage, nos dá uma dimensão bastante ampla desse caso envolvendo algumas pessoas da SBM, especificamente a questão da SBM.

Evidencia, para mim ainda mais, uma questão que temos abordado algumas vezes nesta CPI que diz respeito às chamadas denúncias vazias e às vezes à espetacularização de procedimentos, por esta, evidentemente, ser uma casa política e levar em consideração, em função das disputas políticas e partidárias inerentes a esta Casa, com maior ou com menor peso, uma determinada citação, muitas vezes, pela imprensa.

A exposição de V.Sa. deixou absolutamente claro que um cidadão, que inclusive tentou extorquir a empresa, fez um conjunto de denúncias, e nós temos que ter cautela nesse procedimento e em outros procedimentos aqui.

Eu quero perguntar a V.Sa., antes de entrar nesse tema, se a Controladoria-Geral da União iniciou seus trabalhos, foi constituída em 2003. Foi isso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Na sua configuração atual como Controladoria...

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Como era antes?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - ... já que existia desde 2001, salvo engano, como Corregedoria-Geral da União, com a Ministra Anadir Rodrigues.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Certo. O que mudou de Corregedoria para Controladoria?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - É que Corregedoria corresponde a uma das quatro funções que se tem hoje na Controladoria. Uma das unidades da Controladoria hoje se chama Corregedoria. Outra é Secretaria Federal de Controle Interno, que cuida das funções de auditoria e fiscalização. Outra ainda é



Ouvidoria-Geral da União, o principal canal de recebimento e triagem das denúncias. E outra é a Secretaria de Transparência.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Certo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Então, são quatro grandes funções dentro da Controladoria.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Então, o que nós tínhamos até 2003 era uma Corregedoria que está inserida hoje no papel da Controladoria...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Isso.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - ...e os elementos que se constituem para que o Estado possa fazer a investigação através da Controladoria, se eu estou entendendo o que o senhor está dizendo, são muito mais amplos do que se tinha até 2003?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim, mas só fazendo uma observação: o que preexistia não era apenas a Corregedoria; já preexistia a Secretaria Federal de Controle, que vem de muito antes, vem da década 70, por aí. Primeiro, ela ficou no Ministério da Fazenda; depois, ela passou para a Casa Civil; depois, ela passou para junto com a Corregedoria, sob o título de Corregedoria-Geral da União. Aí ficou o que é hoje a Corregedoria e a Secretaria Federal de Controle, a unidade mais antiga de todo esse conjunto. Antigamente, lá para trás, nas décadas 70, 80, 90, só existia Secretaria Federal de Controle e uma setorial chamada Ciset em cada Ministério. Esse era o modelo.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Eu estou perguntando, Sr. Jorge Hage...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - ... mais ou menos isso para nós compreendermos, inclusive para a população que muitas vezes nos assiste, que os órgãos de controle hoje estão evidentemente com maior condição de atuação. Portanto — e conseqüentemente —, as aparições de investigação de ilícitos cometidos são muito mais evidentes. É isto mesmo ou não?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sem a menor dúvida. Não só pela atuação da Controladoria, mas também por outra medida que, modéstia a parte, foi muito importante: a busca de articulação com outros órgãos...



**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Entre os órgãos de controle.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - ... de defesa do Estado.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Certo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Articulação com o TCU, com o Ministério Público — o Deputado Imbassahy sabe disso —, com a Polícia Federal, com o COAF e com a Receita. É esse conjunto que pode realmente fazer a defesa do Estado. Nenhum órgão sozinho faz.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Agora, entrando especificamente neste caso. Houve aqui vários depoimentos, inclusive de réus confessos, que disseram que na configuração de um cartel de empresas não havia a possibilidade de identificação pelos órgãos de controle interno da empresa da PETROBRAS, que isso era uma questão... Isso foi dito pelos réus confessos e por ex-presidentes da empresa também. E pelos réus confessos foi mais ainda, os ex-diretores. Eles disseram — e aí os empresários também repetiram isso em seus depoimentos — que não era possível diagnosticar pela auditoria da PETROBRAS e que não havia nem conhecimento e muito menos colaboração da Comissão de Licitação da PETROBRAS.

Pelo que o senhor analisa, o senhor considera que é fato isso que eles disseram?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu não sei exatamente em que contexto eles disseram e a que eles estavam se referindo. O que eu posso dizer é a minha opinião. Como acabei de dizer há pouco, em resposta ao primeiro Deputado, o Deputado Altineu Côrtes, o sistema de controle no seu instrumental de monitoramento diário das coisas, que pode ter um efeito preventivo, não alcança hoje as estatais não dependentes do Tesouro.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Certo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Este é o próximo passo, a próxima etapa, que eu venho repetindo, insistindo, que precisa ser enfrentada, que o País precisa avançar. Daí por que a minha referência à necessidade de esta Casa aprovar o Estatuto da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista, para se definir exatamente qual o tipo de controle do Estado sobre essas empresas que se situam na linha fronteira entre o setor público e o setor privado. A solução equilibrada para



isso ainda não foi definida em lugar nenhum. Não pode ser a Lei de Licitações, a 8.666, nem pode ser esse decreto que hoje...

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Mas agora vamos considerar que neste caso da PETROBRAS há a Lei nº 9.478, de 1997, que possibilita que ela tenha outro regime de contratações, e é isto que o senhor está dizendo.

Agora, a 8.666, em nenhum lugar, também tem garantido que não haja desvios ou que não haja atos ilícitos em outras esferas.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sem dúvida, sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Então, o que nós precisamos ter é equilíbrio. No caso da PETROBRAS em especial, é uma empresa que tem um diferencial de tipo de contratação, que não há evidentemente algumas coisas disponíveis no mercado e que exige outro procedimento.

Então, eu queria que o senhor abordasse isso. Como o meu tempo está encerrando, eu queria que o senhor abordasse essa questão e outras duas questões.

A primeira é com relação aos chamados cartéis de empresas. Nós temos visto o tratamento diferenciado em vários lugares quando as empresas se juntam para formar um procedimento que as levam a ter algum tipo de benefício. Nós já vimos isso em outros órgãos estaduais, nós vimos isso em muitas contratações privadas, de denúncias acontecidas, e, agora, o caso da PETROBRAS.

Como o senhor entende que é possível conter esse tipo de ação das empresas, e se essas leis, a 8.666 e a 9.478, podem interferir nisso?

Por último, para eu encerrar, gostaria que o senhor dissesse se em algum momento, durante o período em que o senhor ficou à frente da Controladoria-Geral da União, em especial neste caso da PETROBRAS, houve qualquer solicitação, qualquer interferência de qualquer pessoa para que as apurações não fossem realizadas, para que houvesse complacência ou coisa parecida com esse tipo de investigação.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Começo pela resposta mais fácil, que é a última pergunta. Absolutamente nenhuma interferência. Se tivesse havido, eu teria saído da CGU há mais tempo. Sempre tive total liberdade, absoluta liberdade de atuação, seja no Governo do Presidente Lula, seja



com a Presidente Dilma. O que eu sempre me queixei foi da falta de recursos suficientes para ampliar os quadros para poder fazer mais, sem dúvida nenhuma. Mas isso é uma contingência normal de todos que ocupam cargos públicos. Há sempre uma luta para ampliar o orçamento, ampliar o quadro de pessoal. Essa sempre foi uma questão, mas interferência, absolutamente nenhuma. Agora, indo à questão anterior, bem mais complexa, eu não tenho obviamente nenhuma solução mágica para tirar da cartola. Mas, em minha opinião, faltaria melhor funcionamento do sistema anticartel. Essa legislação anticartel que temos também é relativamente nova. A estruturação do CADE é relativamente nova. Essa é uma área que precisa de mais atenção e seguramente de mais investimento. A sistemática da legislação e do funcionamento dos órgãos anticartel que tem que funcionar ao mesmo tempo que se faça a melhoria das regras sobre o controle das estatais atuante no mercado, conforme previsto no art. 173. Essa é uma norma longamente devida ao País e que, eu quero insistir, não é apenas resolver algumas questões como pelo noticiário da imprensa. E aqui faço essa ressalva. O que conheço é do noticiário da imprensa, ou de um projeto que começa a ser discutido, ou apresentado no Senado, sobre a questão das estatais, porque ali se foca apenas, parece-me, pela notícia, na nomeação dos diretores. Eu acho que esse é um ponto importante, a escolha dos diretores, mas não é tudo. É preciso resolver tudo o que o Constituinte colocou no art. 173, em seus §§ 1º, 3º e 5º, principalmente. Ou seja, estabelecer quais os limites do controle estatal sobre essas empresas que estão na linha divisória com o setor privado, que não pode ser o mesmo grau de controle que se tem sobre a administração direta, autárquica e fundacional. Porque o problema é o seguinte: as empresas públicas e de economia mista, pelo figurino legal, integram a administração pública indireta, aparentemente no mesmo modo que uma autarquia, ou uma fundação. Mas, na prática, não é assim e não pode ser assim. Por quê? Porque a própria Constituição diz que elas devem submeter-se ao regime jurídico de empresa privada. Então, é uma solução inteligente que tem que ser encontrada para combinar o grau de controle pelo Estado e, como diz a Constituição, também pela sociedade com o caráter privado, em que elas precisam operar, porque atuam na atividade econômica concorrencial. Então, não é simples. Agora mesmo estamos vendo um problema decorrente da Lei Anticorrupção, porque pela Lei Anticorrupção



as empresas estatais também podem ser processadas por essa nova lei. Mas, aí, eu tenho levantado a pergunta: será que podemos aplicar as mesmas penas? Será que é possível aplicar uma pena de interdição de atividade sobre uma empresa pública?

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - O senhor me permite? *(Pausa.)*

Sobre essa questão da Lei Anticorrupção...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Imbassahy) - Para concluir, Deputado.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Só para concluir, Presidente.

A CGU considerou a Delta Construções — o senhor falou, apresentou ali que demorou 36 meses a Delta...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - ... a Gautama, mais algumas coisas, considerou inidônea. O Ministro Gilmar Mendes derrubou essa decisão da CGU, alegando que não houve direito ao contraditório. Enfim, algumas questões relativas ao processo desenvolvido pela CGU.

Como é que o senhor vê isso? O que é que o senhor entende nessa questão?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - É muito bom o senhor lembrar isso, Deputado. O senhor vê, com tanto tempo que se demorou, com todas as oportunidades de defesa que foram dadas, o Judiciário ainda derruba a decisão e diz que não foi suficientemente garantido o direito de defesa. Esse é um dos problemas que eu enfrentei durante todo o tempo. Cada pessoa, cada empresa punida, vai imediatamente ao Judiciário alegar que não teve suficiente direito de defesa, acesso aos autos, etc., etc. Imagina se nós iniciamos um processo ainda sem reunir material suficiente para embasar acusação? Aí é que vai cair no Judiciário no dia seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Imbassahy) - Agradeço ao Deputado Valmir Prascidelli.

Passo a palavra para o seguinte Sub-Relator, Deputado André Moura, pelo tempo de até 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Sr. Jorge Hage Sobrinho, o Sr. Jonathan Taylor enviou à CGU diversos *e-mails* desde o dia 27 de agosto com muitas informações sobre o esquema de pagamento de propinas na PETROBRAS.



Além do senhor, quais outros funcionários tiveram conhecimento do conteúdo desses *e-mails*?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Eu me recordo de um *e-mail*. Não sei se houve outros, mas de quem tomou conhecimento, sim. Todas as áreas da CGU que estavam envolvidas na investigação tomaram conhecimento desse *e-mail*, respectivamente, a área da Corregedoria, onde estava instaurada a Comissão de Sindicância Investigativa, a área de Auditoria e a área de Cooperação Internacional. Todas as três áreas tomaram conhecimento. Até porque eu determinei que eles entrassem em contato, porque o autor do *e-mail* dava o seu telefone, por *e-mail* e por telefone para ver o que ele tinha. Daí surgiram as conversações que levaram à reunião em Londres, na Inglaterra.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Esse conhecimento foi dado de imediato ou teve um tempo para que todos os envolvidos na área tivessem conhecimento do *e-mail*?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - De imediato. Não sei precisar quantos dias. Posso depois encaminhar essa informação formalmente, mas o caráter é imediato, não havia por que não encaminhar. A ideia foi que a equipe procurasse saber o que ele realmente tinha, que tipo de informação, para ver se nós podíamos usá-la e como seria útil para nós.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Três funcionários da CGU foram à Londres falar com o Sr. Jonathan Taylor, em 2014.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Perfeito.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Quem foram esses funcionários?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Hamilton Cruz, Ricardo Wagner Araújo, João Carlos Cardoso. Só esses três.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - O que eles relataram no retorno dessa reunião em Londres e onde se encontram esses relatórios?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Tudo está no processo da investigação. O que eles relataram foi exatamente o que eu disse aqui: que o Sr. Jonathan, depois de um começo de conversa, perguntava se seria remunerado pelas informações. A nossa equipe disse que na legislação brasileira não existia isso. Certamente ele pensava em termos da legislação norte-americana, que permite pagar pela



informação. Foi dito que não. Recordo-me também de que eles me comentaram que o Sr. Jonathan dizia, dava a entender que estaria interessado em passar essas informações para a mídia brasileira e que queria fazer isso logo, porque a mídia só se interessaria antes da eleição do segundo turno. Um de nossos técnicos ainda fez uma blague dizendo: *“O senhor tem certeza de que vai ter segundo turno ou não?”* Ele demonstrava interesse em passar essas informações, não sei em que condições, para a mídia. Acabou aparentemente não passando. Não sei se não conseguiu algum órgão que se interessasse ou não. A nossa equipe, desde o início, receou — digamos assim — a utilização formal dessas informações por conta da sua provável origem ilícita, uma vez que dava para perceber qual era a posição desse cidadão. Ele estava em guerra com a SBM, dizia que havia sido demitido injustamente, que estava pagando os pecados que tinha ou não tinha cometido, que estava com dificuldade em se realocar no mercado de trabalho da área. Aí se percebeu que ele estava em litígio com a SBS, o que veio a se confirmar depois. Agora, nós temos a confirmação de que ele está sendo processado. Na época, era só uma suposição de que o que ele queria com tudo isso era atingir a empresa, desqualificar a empresa. Ele não estava interessado, obviamente, no combate à corrupção no Brasil, que é o objetivo de todos nós aqui. O problema dele era outro, era com seu ex-empregador. O que resultou num processo: *“A sociedade tal”* — e aqui vai — *“declara dispor de uma instrução junto ao juiz Fulano, de instrução pelo delito de chantagem ou outros delitos de instrução a serem revelados contra o Sr. Jonathan David Taylor, em razão dos fatos e dos motivos de direito que vão adiante ser expostos”*. Isso aqui é a capa inicial do processo em que ele é acusado. Até a nossa equipe teve essa dúvida desde o início.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Seria possível disponibilizar a esta CPI cópia desse relatório dos três funcionários da CGU que foram a essa reunião em Londres?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não sei se é um relatório formal, mas todas as informações que tivermos sobre isso no processo, sem dúvida, eu vou pedir ao assessor que anote para mandar ao Deputado.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - O.k. Agradeço.



O Sr. Jonathan Taylor afirma que a SBM pagou, segundo ele, algo em torno de 92 milhões de dólares de propina à PETROBRAS entre 2003 e 2011. O senhor considera isso, apesar de ainda considerar as provas frágeis, relevante para se abrir a investigação?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, a investigação já estava aberta.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Está certo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Já estava aberta 1 semestre antes de ele falar isso. Ele fala isso em agosto, ou em outubro. Nós estamos investigando desde fevereiro. Formalmente desde o dia 3 de abril. Então, não há dúvida nenhuma disso. E os indícios que nós temos de que realmente houve pagamento de propina não nos deixam, hoje, com a menor dúvida. A questão é saber quem mais teria recebido além daquele que já confessou ter recebido.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Mas quando foi aberto alguns meses antes de agosto de 2003 esse procedimento foi aberto... Obviamente que não foi por conta dessas denúncias, que só chegaram 6 meses depois, mas essa investigação foi mantida sob sigilo, foi divulgada, foi...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Veja, toda investigação, Deputado, em seu todo, é mantida sob sigilo, até porque se estando na fase ainda investigativa, onde o suposto, futuro acusado, aquele que está sendo investigado, digamos assim, nem sequer foi notificado para se defender, nós não podemos sair abrindo o processo. Senão ele vai dizer: *"Ah, mas eu nem fui notificado. Que processo é esse?"* Agora nós noticiamos, desde o início, o fato da abertura, da instauração, sem dúvida, porque até aí entendemos que está dentro da nossa obrigação dar satisfação à sociedade.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Foi noticiado?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - O tempo todo. Foram 125 matérias ao longo do tempo, sendo 77 até outubro.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Até outubro.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Amplamente noticiado.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Em tempos de eleições, V.Sa. se reuniu com a Presidente Dilma ou tratou desse assunto com ela no período de 2014?



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Em nenhum momento.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Mesmo sendo noticiado todo esse esquema de corrupção na maior empresa do nosso País, a Presidente Dilma, em momento algum, conversou com V.Sa., preocupada com esse esquema de corrupção na PETROBRAS?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não senhor.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Ela nunca se preocupou com tantos milhões envolvidos de corrupção na PETROBRAS?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não estou dizendo que ela nunca se preocupou. Nunca conversou comigo a respeito. As minhas conversas durante todo esse período foram com a Presidente Graça Foster da PETROBRAS e também com o Ministro da Casa Civil, Aloizio Mercadante, quando envolvia a necessidade de providência envolvendo outros órgãos. A Presidente nunca me procurou para conversar sobre isso.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - E com o Ministro Mercadante, com a Presidente Graça Foster... Obviamente que, como Presidente da PETROBRAS, a discussão deveria ter acontecido com ela. E com o Ministro Mercadante foi também sobre essa questão? Foi ele quem solicitou essa conversa com o senhor? Foi iniciativa do senhor conversar com o Ministro-Chefe da Casa Civil?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não houve nenhuma solicitação específica de conversa por parte dele quando nós precisávamos de alguma providência que extrapolava a PETROBRAS e precisávamos de outras informações de outros órgãos. Somente isso. E nas discussões relativas, por exemplo, à regulamentação da lei anticorrupção, para vermos as formas em que se poderia ou não poderia alcançar esses fatos anteriores. Tudo isso dependeria, em parte, de ver como sairia o decreto. Essas questões desse tipo.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Com o Ministro Mercadante?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Também.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - O.k.

V.Sa. tem conhecimento de que a SBM Offshore doou, a pedido do Renato Duque, nessas investigações? Sabe se isso foi comprovado ou se chegou ao



conhecimento de V.Sa., ao pedir a Renato Duque e a Vaccari 300 mil dólares para a campanha da Presidenta Dilma em 2010?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, não tenho conhecimento.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - O senhor não tomou conhecimento disso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Nem pela imprensa? Nada?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pela imprensa, claro.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - V.Sa. abriu um acordo de leniência. Nesse acordo, foram identificados contratos da SBM Offshore com a PETROBRAS ou com a Sete Brasil? V.Sa. sabe informar?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu não abri um acordo de leniência. Eu abri um processo punitivo. Isso foi o que eu abri. Abri, primeiro, uma sindicância investigativa e, quando tínhamos elementos suficientes, abri um processo punitivo. Aberto o processo punitivo, a empresa acusada pode procurar o órgão público, nos termos da nova lei, em busca de discutir a viabilidade ou não de um acordo de leniência. A SBM nos procurou inicialmente pelo escritório de advocacia que a representa no Brasil e depois diretamente com a vinda do diretor jurídico de lá, Sr. Sandro ou Alessandro, que esteve comigo na CGU, para discutir as possibilidades de um acordo, mas a coisa esbarrava, digamos assim, numa linguagem mais popular, no montante do ressarcimento que nós exigíamos que integrasse o acordo e também na revelação de quem teria recebido a propina, o nome da pessoa. Eles continuaram alegando que não sabiam, porque repassavam os recursos para o seu representante no Brasil, Júlio Faerman, e que o Julio Faerman é quem fazia, a partir dali, quaisquer eventuais pagamentos. Como ele insistia que não tinha nem o nome de quem recebia nem chegamos a nenhuma proximidade de acordo quanto ao ressarcimento integral, no período em que estive lá, o acordo não saiu.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - Mas nessa investigação se identificou algum tipo de contrato entre a SBM Offshore e a PETROBRAS ou entre a SBM Offshore e a Sete Brasil?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim, mas, como eu disse aqui, nós pedimos à PETROBRAS todos os contratos, pedimos à SBM também e às



empresas FAERCOM e Oildrive, do Faerman, e fechamos toda essa informação. E a auditoria trabalhou em cima dos contratos das oito plataformas FPSO, que é a sigla que eles usam, que eu, traduzindo livremente, chamo de plataformas. Todos foram objeto de auditoria minuciosa pela CGU. Todos eles.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ MOURA** - O.k.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Imbassahy) - Agradeço ao Deputado André Moura.

Passo, agora, a palavra aos autores dos requerimentos: Deputados Celso Pansera, Júlio Delgado e Antonio Imbassahy. Vamos começar pelo Deputado Celso Pansera. Em seguida, terá a palavra o Deputado Júlio Delgado. Ao final, eu farei as minhas perguntas.

Tem a palavra o Deputado Celso Pansera, por 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA** - Dr. Jorge Hage, faço a minha prática de requerimento quando encontro alguma consistência, algum motivo mais plausível. Fui um, junto com o Deputado Antonio Imbassahy, dos que propuseram a ida a Londres, em requerimentos separados, para ouvirmos o Jonathan Taylor.

Eu não vou fazer juízo de valor sobre ele aqui — eu já tenho as minhas conclusões sobre a personalidade dele —, mas o fato é que ele apresentou uma estruturação, um conjunto de datas e toda uma argumentação que intrinsecamente são muito bem organizadas. Pode o documento não ter valor legal, mas ele apresenta um conjunto de informações que tem consistência para se buscar uma investigação.

Por exemplo: ele apresenta um dos contratos que tem um manuscrito embaixo dos três — contrato da PETROBRAS, supostamente da PETROBRAS. Embaixo do manuscrito está assim: “1% *Julio Faerman*; 2% *outside*”. O Julio Faerman recebeu, ao longo desses anos, 39 milhões de dólares. O dobro disso, nós estamos falando em praticamente 80 milhões, que são os outros 2%. Boa parte desse dinheiro foi para quatro empresas em paraísos fiscais. Então, esse é o primeiro dado que chama atenção: o volume daquilo que se movimenta.

Outro dado que chama atenção é o vazamento de informações da PETROBRAS, privilegiado pela SBM. Obviamente, tinha uma relação comercial



antiga, essa coisa vai funcionando, as pessoas vão estabelecendo relações afora, por fora das estruturas, mas cria facilidades, vantagens e depois isso tem um custo.

Agora eu acho que a maior informação que nós obtivemos lá, que me pareceu mais relevante, é que no dia 6 de agosto de 2014 a SBM publicou o balanço dela. E ela provisionou 240 milhões de dólares para pagamento de possíveis situações de contratos indevidos, pagamentos indevidos, ocorridos na África do Sul e em outros países, possíveis outros países. Não nomina quais são os outros países.

No dia 12 de novembro de 2014 — há uma sincronia das informações aí, houve a visita das autoridades brasileiras à Holanda buscando informações junto ao Ministério Público; há a publicação de uma notícia, às vésperas do primeiro turno, dessa ida das autoridades, 3 dias antes do primeiro turno das eleições, para a Holanda —, no dia 12 de novembro sai o acordo de leniência, enfim, como eles chamam lá, com a autoridade pública holandesa reconhecendo, coincidentemente, o mesmo valor, 240 milhões a multa, uma diferença muito pequena. E aí, sim, pela primeira vez, as autoridades holandesas e a SBM reconhecem formalmente que isso também, que “outros países” vêm a ser o Brasil e a PETROBRAS.

Então, essa questão, Dr. Jorge, é que chamou a minha atenção. E eu acho que há uma sincronia muito detalhada das coisas, há muita coincidência nesse negócio.

Bom, essa é a primeira das questões.

A outra é a seguinte: esse contrato — tudo bem, não foram considerados os documentos do Sr. Jonathan Taylor, a legislação brasileira não permite — que tem a anotação, que tem aquele manuscrito que o Jonathan Taylor compara as letras com as de uma pessoa que tem uma representação formal — eu não lembro o nome —, ele diz que aquela anotação é de uma pessoa, formalmente, representante da SBM, ele compara os traços das letras, já que é manuscrito. Chegou-se a olhar, na investigação da CGU, se esse contrato está incluído na documentação que a PETROBRAS ofereceu? Existia cópia desse contrato, que não pode ser considerado legal... Existia um contrato de igual teor dentro da documentação da PETROBRAS? Chegou-se a olhar isso antes de publicar as conclusões da comissão feita pela CGU?

Depois eu retomo.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Com prazer. Começando pela sua primeira colocação, as informações do Sr. Taylor, em nenhum momento eu disse que elas são desprezíveis. E se nós não tivéssemos nada antes delas...

**O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA** - Não, mas elas não foram consideradas formalmente, eu digo assim...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Isso, formalmente.

**O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA** - Mas tem aquele contrato e está ali uma anotação. A pessoa escreveu ali um negócio do pagamento de comissão, 3%, e como seria isso, essa divisão.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Claro! Sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA** - Aquele contrato está no escopo dos contratos que a PETROBRAS ofereceu à CGU?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sem dúvida! Sem dúvida! Todas as informações que o Taylor deu, obviamente elas foram checadas, claro! E o que a gente confirmou, com prova legal, usou. Eu não disse, em momento algum, que as informações dele eram inconsistentes. Eu disse duas coisas: primeiro, que elas chegaram, em grande parte, em grande parte, atrasadas, porque nós já estávamos investigando 6 meses antes. Muita coisa já tínhamos obtido, não era novidade. Em segundo lugar, que não podíamos utilizá-las formalmente, como disse V.Exa., porque não eram legítimas. Mas não que elas fossem inúteis. Ou seja, se a CGU não tivesse tomado conhecimento dessa denúncia, não tivesse recebido aquele *e-mail* do Global Investigations Review, aquele jornalista inglês que me mandou aquele e-mail, em fevereiro, que foi onde começamos tudo, se não tivesse nada, nós iríamos iniciar, sem dúvida, com a denúncia do Taylor, não a usando, mas, como fazemos com denúncias anônimas, sem considerá-la formalmente no processo. Mas íamos investigá-la de ofício, porque eu entendo que é minha obrigação investigar de ofício, por mais que seja anônima ou inconfiável a origem. É assim que a gente sempre faz. Segunda coisa, Deputado, o vazamento de informação privilegiada para a SBM? Sim, nós confirmamos isso. Está confirmado o vazamento com o uso da senha do Sr. Jorge Zelada. Isso está na minha exposição. Eu acabei de falar isso aqui. Nenhuma dúvida de que houve vazamento de documento da estratégia do pré-



sal, o que é gravíssimo, em nossa opinião. E é um dos fundamentos do processo punitivo já aberto contra ele. Já abrimos esse processo. Depois, a questão de a SBM ter admitido, no acordo com as autoridades holandesas, pagar, pelo acordo, 240 milhões de dólares. No dia em que ela admite isso, isso funcionou para nós como o coroamento, a cereja do bolo, a confissão. E aí não havia mais receio nenhum em abrir a fase punitiva e notificá-la. Por isso a, aspas, “coincidência”, que V.Exa. disse que é estranha. Não é estranha, não. Foi o último motivo determinante para a abertura. Nós já estávamos com a documentação, com os elementos bastante embasados àquela altura e, no momento em que se anunciou aqui que ela tinha feito o acordo lá, não tinha mais por que esperar. E a Comissão concordou comigo; abrimos. A última questão. Ah, sim! As informações dele. A PETROBRAS já tinha nos informado tudo aquilo. O que eu disse é que não havia novidade na informação dele, porque o que ele dizia lá aos nossos representantes a PETROBRAS já tinha nos informado aqui, dando respostas às demandas da nossa sindicância investigativa. Esse é o quadro.

**O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA** - Sr. Presidente, serei rápido. Mas e esse contrato que tinha... O senhor tem memória disso, desse contrato que ele apresentou com um manuscrito, com assinaturas de representantes da PETROBRAS, da SBM, do Julio Faerman, inclusive?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não.

**O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA** - Ele constava no escopo dessas informações? Só pra gente ver, porque esse é um documento... uma cópia que não poderia ser usada, mas que poderia ter sido recebida formalmente pela PETROBRAS. Chegou-se a averiguar isso? O senhor tem memória disso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu lhe digo, Deputado, que não tenho memória especificamente desse contrato, mas tenho, sem nenhuma dúvida, da informação da Comissão de Sindicância de que toda a documentação que ele apresentou não acrescentou novidade, porque nós já a tínhamos. Posso, se V.Exa. quiser, verificar especificamente, João, a informação sobre esse contrato e lhe encaminhar oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Imbassahy) - Conclua, Deputado.



**O SR. DEPUTADO CELSO PANSERA** - Por fim, o Ministro nos recebeu muito bem. Fomos muito bem recebidos lá e tal. Agora, o senhor tem informe de como se encontra isso hoje dentro da CGU? Dois, esse documento foi para a Operação, faz parte, hoje em dia, da Operação Lava-Jato, toda essa conclusão desse processo?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não sei lhe dizer como se encontra hoje. Não sei lhe dizer como se encontra hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Imbassahy) - O Deputado Luiz Sérgio deseja usar a palavra?

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sim. Sr. Jorge Hage, esteve aqui o responsável pela segurança empresarial da PETROBRAS, e eles também fizeram uma Comissão de Sindicância. Eles também foram à Holanda investigar a SBM.

Chegando lá, eles encontraram na SBM informações que vazaram da PETROBRAS para a empresa. E aqui ele afirmou que a sindicância na PETROBRAS — e que ele coordenou — não conseguiu identificar de onde essas informações saíram para a SBM.

V.Sa. está aqui relatando que — não quero dizer que seja a mesma informação, mas que informações da PETROBRAS, do pré-sal, chegaram à SBM e que, nesse caso, a CGU conseguiu identificar de onde elas saíram. É isso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Relator, o que afirmo é que nós confirmamos que houve vazamento de informações retiradas do sistema da PETROBRAS com o uso da senha do Sr. Jorge Luiz Zelada. Ele, obviamente, nega que tenha sido ele que o fez. No nosso entendimento, ele é o responsável pela sua senha. Então, ele está sendo processado pela CGU, dentre outras razões, por esse motivo. Confirmamos que a informação, o documento contendo a estratégia do pré-sal foi encontrado em poder da SBM e que, na sua origem, ele foi retirado com o uso da senha desse então diretor. Não foi, pelo que me recordo, no seu computador de trabalho, mas, salvo engano, no da residência, num horário, hora avançada da noite, não era horário de funcionamento da PETROBRAS. Até aí nós chegamos com essa informação. E daí esse é um dos elementos mais consistentes para o processo que hoje está aberto contra ele, ao qual ele está respondendo. Somente no final vai ficar confirmado ou não que essa foi a ocorrência.



**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - E saiu que a senha utilizada foi a dele?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não temos dúvida.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sobre isso não tem dúvida?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Nenhuma dúvida.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Eu acho que essa é a informação, a meu ver, mais importante desse depoimento de hoje, porque ou o responsável pela segurança industrial da PETROBRAS fez uma sindicância de araque, ou ele mentiu aqui para esta CPI, porque, se ele, que é parte da segurança industrial da PETROBRAS, não identifica, e a CGU consegue identificar a senha que foi utilizada e por isso a CGU está no...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não. Não é bem assim. A informação sobre o uso da senha constou no relatório da Comissão Interna...

**O SR. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO** - Foi posterior (*ininteligível*).

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Posterior. Completando aqui a informação, para ser mais precisa, não constou essa informação no relatório da Comissão Interna de Apuração, que nos foi entregue no final de março e do qual resultou a abertura da sindicância em 2 de abril. Ela veio posteriormente, mas veio da própria PETROBRAS, a informação de que eles tinham chegado, então, à senha que era do Jorge Zelada.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Continua grave da mesma forma, porque, se a informação que a PETROBRAS passou... A CGU tomou conhecimento porque a PETROBRAS passou essa informação à CGU. E essa pessoa que esteve aqui, responsável pela segurança industrial da PETROBRAS, negou, não falou a verdade a esta CPI, negou essa informação relevante a esta CPI. Eu acho que isso está evidenciado e comprovado, não só pela fala, mas, como ele disse que são informações oficiais da PETROBRAS, fica aqui evidenciado que o responsável pela segurança industrial da PETROBRAS mentiu a esta CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Antonio Imbassahy) - Agradeço ao Deputado Luiz Sérgio.

Passo a palavra para o autor do requerimento, Deputado Júlio Delgado, pelo tempo de 5 minutos.



**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Presidente, dentro do meu tempo, eu queria fazer um esclarecimento rápido de uma dúvida que surgiu este final de semana. Fui muito indagado pelo pessoal da minha base e tudo. Aqui, esta CPI já está devidamente esclarecida, V.Exa. mesmo fez referência a isso. Eu pedi licença à CPI para que eu ficasse aqui até que nós tivéssemos as providências que estão sendo tomadas pela Presidência e por V.Exa. para que a gente possa ouvir o delator, até porque, como autor do requerimento, quero estar aqui no momento. É isso.

Então, vou permanecer na CPI. Estarei na CPI para poder fazer as inquirições que forem necessárias, até porque também sou autor do requerimento, convocando o Ministro Hage, para que ele esteja aqui nesta manhã, e que a gente possa fazer os esclarecimentos necessários. E vou para esses esclarecimentos, Sr. Hage. Primeiro, o respeito que tenho a V.Exa., e se isso for fruto de alguma indagação (*ininteligível*), eu quero que V.Sa. não sinta nenhum constrangimento, que não é contra a sua pessoa, o Ministro, mas é importante para esta CPI.

No ano passado, nós tivemos uma CPMI. E é engraçado o senhor falar que estava apurando desde abril todo esse fato por uma mera citação, Deputado Pansera, porque na CPMI esse assunto não tomou o corpo que tomou este ano. Tomou corpo este ano desde que o Sr. Jonathan Taylor disse que o Governo repassou... o repasse de 31... o Governo tem prova de repasse de 31 milhões de dólares. Aí ele fala que entregou a documentação em 27 de agosto, que foi aberta em 12 de novembro, só a sindicância, o processo formal contra a SBM. Aí eu faço a primeira pergunta a V.Sa. A CPI deu uma conotação mais clara e importância e relevância a esses depoimentos, tanto que designamos aqui uma Comissão, presidida pelo nosso 1º Vice-Presidente, e um grupo de Parlamentares, que foi à Inglaterra ouvir o Sr. Jonathan Taylor; o próprio Deputado Pansera disse que tem as suas análises, que vai fazer posteriormente, mas ele tem algumas dúvidas com relação àquilo que foi prestado.

Eu pergunto a V.Sa., com relação àquele primeiro momento da CPMI, do ano passado, quando esse assunto não tomou essa conotação, se já tinha essa apuração toda. E aí este ano, quando esta CPI designou inclusive uma delegação, V.Sa. afirma que esse Sr. Jonathan Taylor é uma testemunha desqualificada e que



nós estamos dando um interesse, uma relevância maior do que a verdadeiramente necessária na apuração desse caso, especificamente com relação à propina da SBM aos diretores da PETROBRAS?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não me cabe, Deputado, fazer nenhuma afirmação sobre as decisões da CPI. A CPI atribuirá importância ao que ela assim entender. Está no seu direito apurar tudo que ela achar que é prioritário apurar. A mim, me cabe... me coube, é o que eu procurei fazer aqui, hoje, pela manhã, trazer os fatos. Trouxe os fatos e expus aqui na tela, não sei se o Deputado estava... devia...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu cheguei... Na hora em que eu cheguei, estava escutando pela rádio. Desci no aeroporto, V.Sa. já estava colocando esses fatos e eu peguei a conclusão de V.Sa.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pronto. Perfeito. Eu expus os fatos, eslaide por eslaide, de todas as providências tomadas, desde o início. Quanto à CPMI do ano passado, o que ela nos solicitou nós respondemos. Não ficou nada sem resposta. Se não me engano, era o Senador Vital do Rêgo — se não me engano.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - É, hoje, Ministro.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não é? Hoje, Ministro. É... A todos os ofícios que ele fez eu respondi, com as informações que nós já tínhamos em cada um daqueles momentos. Como o senhor sabe, entre fevereiro, e mais precisamente com o início da investigação formal, no dia 2, dia 3 de abril, com a publicação, a partir dali, até outubro, as coisas foram evoluindo. Então, é possível que o Senador tenha feito algum pedido no momento em que nós não tínhamos ainda esta ou aquela informação, mas o que se tinha do que foi pedido foi apresentado, com exceção, é claro, de documentos, de sigilo bancário, fiscal, etc., que sempre fica essa dúvida do cabimento. Agora, a CPI atual está dando uma dimensão indevida ou exagerada ao depoimento do Sr. Taylor? Não, não cabe a mim. Não cabe a mim dizer. A mim cabe...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Mas, do jeito que o senhor colocou aqui hoje, com suas planilhas e com tudo, é um fato meramente... Foi acompanhado, todo averiguado...



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sem dúvida!

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não houve nada demais. A PETROBRAS estava sabendo de tudo. A Sra. Graça Foster veio aqui e informou. Parece que é mais um caso passageiro de uma propina de 31 milhões de dólares, e que tinha conhecimento.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não tem nada a ver uma coisa com a outra.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - A CPI tem interesse em apurações que são importantes para esse fato da PETROBRAS. E esse é um fato, a nosso ver, muito relevante. Parece que V.Sa. dá àquele fato pouca relevância, em relação ao depoimento do Sr. Jonathan Taylor. É isso.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado, se o senhor me permitir responder à sua colocação, vamos deixar as coisas claras. Em momento algum, eu minimizei aqui a importância da apuração desses fatos. Não teria nenhum sentido eu ter feito todo o esforço que a CGU fez, com três linhas de investigação, sindicância correcional, auditoria, busca de cooperação em outros países, se não tivesse atribuído a devida importância aos fatos denunciados, não só pelo Sr. Taylor, mas muito antes, pelo conhecimento que tivemos de um *site* da Global Investigations, em fevereiro, e pela mídia brasileira que divulgou isso. O esforço de apuração é proporcional à importância que demos. Uma coisa completamente diferente é considerar que o Sr. Taylor trouxe novidades. E segundo: a legalidade; o uso devido ou indevido disso como prova. São coisas distintas, mas, em nenhum momento — e eu peço que o senhor não me atribua isso, o que seria uma falta imperdoável —, que eu estivesse minimizando a importância da apuração desse caso PETROBRAS e SBM, é da mais alta...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - O senhor é funcionário da Controladoria de carreira, ou só a convite, de confiança?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, não, senhor. Eu sou Juiz de Direito aposentado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Quanto tempo o senhor trabalhou lá na Controladoria?

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Nove anos.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Como Ministro, 9 anos.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Em média, quanto tempo a CGU demora para abrir um processo e apurar as denúncias de corrupção em órgãos e empresas públicas? O senhor disse aí que eram 36 meses, 48, mas que essa foi 7.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Em apurações contra empresas que resultem em aplicação de pena a pessoa jurídica, esse é o tempo médio. Há outros processos. A grande maioria é de processos contra agentes públicos, que é outro tempo.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Só três perguntas finais, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Peço que conclua, Deputado Júlio Delgado.

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - A denúncia recebida pela CGU, como o senhor disse, da Global Investigations, em fevereiro... Formalmente abriu investigação em abril, mas a denúncia recebida pela CGU, por parte do Sr. Jonathan Taylor, foi feita no dia 27 de agosto. A CGU decidiu abrir o processo em 12 de novembro. Eu não entendo se vinha sendo feita, já tinha... Não entendo por que houve esse lapso na abertura do processo. Ele já vinha sendo acompanhado por vocês.

O Sr. Jonathan Taylor afirma ter entregado um dossiê à CGU contendo tabela de valores, data de depósito, projetos da PETROBRAS que se referem... Eu quero saber o que a CGU apurou a respeito dessas informações do Sr. Jonathan Taylor — não é da investigação feita por ela — e o que foi firmado em relação à auditoria.

Por último, eu queria fazer uma pergunta a V.Sa. V.Sa. disse, na planilha ali, que havia seis nomes investigados e deu os nomes. Em outro quadro, disse que havia 13 nomes do total dos investigados. Haveria como nós sabermos quem são os outros sete? Porque seis foram nominados, mas 13 são os investigados. Quem são os outros sete nomes que V.Sa. teria dito?

E só uma conclusão. A verdadeira indagação disso tudo é porque houve uma postergação nessa investigação do Sr. Jonathan, para não comprometer o processo eleitoral que estava próximo, porque foi aberto em novembro, após o segundo turno.



Eu pergunto o que V.Sa. responde a respeito dessa indagação de que essa postergação teria algum vínculo eleitoral com as eleições presidenciais.

Era isso, agradeço. Muito obrigado.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Eu vou ter que lamentavelmente cansar a todos os senhores, repetindo tudo que eu disse, se eu for responder à pergunta do Deputado. Vou ter que reproduzir. Volto aos eslaides.

O que nós fizemos...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Não é necessário. Eu quero que o senhor só fale em relação à última, então, e em relação aos investigados, porque, se o senhor já passou essas indagações, a CPI tem os eslaides. Não há necessidade.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A relação dos nomes...

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Eu acho que é para ficar claro.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, o senhor fez cinco colocações. Uma delas foi contra os 13 investigados. Essa uma, claro, lhe encaminharemos, sem problema nenhum. Agora, V.Exa. repetiu tudo o que está no requerimento como se não tivesse ouvido a resposta que dei na minha exposição. Pelo amor de Deus!

**O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO** - Sr. Jorge Hage, ótimo! Então, estou satisfeito.

Eu quero saber de V.Sa. o seguinte: se isso tudo, se o conhecimento é de abril, se a investigação foi feita em agosto e o processo formal aberto em novembro, isso tem algum vínculo com a postergação em função do processo eleitoral? Isto V.Sa. não respondeu.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Voltemos aos últimos eslaides nos quais isso está dito por escrito, e eu vou repetir verbalmente.

**(Não identificado)** - Não precisa não.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Vou repetir.

**(Não identificado)** - Não precisa não. O.k.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Vou ter que voltar. Vou ter que voltar. Não é possível!

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - Sr. Presidente... Sr. Presidente... Sr. Presidente...



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Com a palavra o Deputado Edio Lopes.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A investigação formal começou em abril. Como é que começou em novembro? Eu já expliquei que, em novembro, saímos da investigação para a fase punitiva. Eu não quero cansar os senhores sendo chato ao repetir tudo outra vez. Mas se o Deputado diz que está satisfeito quanto a isso, fico devendo apenas a lista dos 13 processados, dos quais só constam no eslaide seis. Perfeitamente, lhe encaminharemos, com prazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - O Deputado Antonio Imbassahy é o próximo autor inscrito.

Deputado Edio Lopes, V.Exa. deseja fazer alguma colocação? (*Pausa.*) Não.

Com a palavra o Deputado Imbassahy. S.Exa. dispõe de até 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Sr. Presidente, se for o caso, eu pediria também para usar o tempo da Minoria, que já tem inclusive o credenciamento aí. Talvez não seja necessário.

Eu quero inicialmente deixar claro que nós estamos aqui analisando uma denúncia gravíssima, um conluio que teria havido entre a PETROBRAS, a SBM e a CGU, no sentido de acobertar o pagamento de propinas — propinas! — pela SBM a técnicos da PETROBRAS. E esse conluio foi montado exatamente para que as coisas só fossem reveladas após o final das eleições presidenciais.

Da parte da SBM, Sr. Presidente, mais do que indícios, esta CPI já coletou provas bastantes e suficientes para caracterizar que a SBM escondeu essas informações da população brasileira. Da parte da PETROBRAS também. Não é diferente. E eu destaco aqui não apenas o depoimento do gerente de segurança empresarial como também o depoimento da ex-Presidente Maria da Graça Foster, quando disse na CPMI da PETROBRAS, ano passado, que desconhecia o pagamento de propina, quando ela tinha a informação dada pelo CEO da SBM de que havia sido pago propinas a técnicos da PETROBRAS.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Falso testemunho, não é?

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Além do mais, eu gostaria que os técnicos da CGU que o acompanham levassem em consideração a grave denúncia, Presidente Hugo Motta, que foi passada para nós em Londres.



No dia 26 de março, a PETROBRAS assinou o contrato mais alto, do ponto de vista de valores, de expressão econômica, com a SBM, no valor de 3 bilhões e 200 milhões de dólares. Isso, no dia 26 de março: PETROBRAS/SBM. Quarenta e oito horas depois — 48 horas depois! —, a SBM libera uma nota técnica dizendo que não havia pagamento de propina para países fora da África, como se dissesse: “*O Brasil está fora*”. Há uma coincidência aqui muito grave. É preciso investigar essa coincidência.

Eu quero me dirigir ao ex-Ministro Jorge Hage, primeiro, para saber quando V.Sa. tomou conhecimento do processo que foi aberto pela SBM contra o Sr. Jonathan Taylor. Quando foi que V.Sa. tomou conhecimento desse processo?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Respondo por partes, Deputado?

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Por partes. Até porque eu não fiz nenhuma pergunta anteriormente. Eu fiz apenas constatações.

A pergunta que eu faço a V.Sa. é: quando V.Sa. tomou conhecimento do processo aberto pela SBM contra o Sr. Jonathan Taylor?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado, V.Exa. fez apenas constatações, mas constatações que ignoram a resposta que aqui procurei dar ao seu requerimento e ao de todos os outros Deputados. Então, eu terei que me reportar novamente à apresentação que fiz para reafirmar e deixar muito claro que não houve absolutamente nenhuma espécie de conluio, nem poderia haver. Não seria eu, ao final de minha carreira na vida pública, a fazer conluio para esconder ou para retardar apuração alguma. Esta é uma acusação muito grave de crime que eu não posso, em absoluto, deixar passar sem resposta cabal. Então, eu terei que repetir aqui que a CGU recebeu consulta de um jornalista em fevereiro, imediatamente oficiou à PETROBRAS, perguntando se havia apuração, a apuração interna foi começada no dia seguinte, e a CGU instaurou processo no dia 14 de fevereiro, 2 dias depois de tomar conhecimento do fato. Em 31 de março, encerrou-se o trabalho interno da PETROBRAS, que foi encaminhado não só à CGU, mas também ao Ministério Público e à Polícia Federal. Então, o Ministério Público e a Polícia Federal também estão em conluio para proteger a eleição da candidata à reeleição porque não entraram com o processo até hoje? É isso? Por que só a CGU que está sendo questionada, se a CGU é a única que chegou à fase



punitiva em 7 meses? Nem o Ministério Público nem a Polícia Federal chegaram a nada ainda, tendo as mesmas informações. Depois, instaurada essa sindicância, começamos a investigar 24 empregados e diretores e a empresa supostamente corruptora, que teria pago o suborno. Essa investigação envolveu todas as áreas da CGU: Correição, Auditoria, Cooperação Internacional. Não conseguimos a cooperação internacional. Trabalhamos com os meios diretamente disponíveis: entrevista, depoimento, análise de *e-mail*, sistema de controle de passaportes, registro de viagens na ANAC das empresas aéreas. Auditamos todos os contratos vigentes entre a SBM e a PETROBRAS para plataformas FPSO. A PETROBRAS excluiu a SBM de suas licitações independentemente de processo. Não esperou o processo. Suspendeu. Então, nem sequer a possível ilação de que a PETROBRAS tivesse interesse em retardar, para não ter que prescindir da SBM como uma de suas empresas contratadas. Nem isso, porque a PETROBRAS suspendeu os contratos, suspendeu a possibilidade de contratos com a SBM desde então. Dentro desse esforço, ao longo desse processo, aparece o Sr. Jonathan Taylor oferecendo informações. Nós mandamos a equipe lá. A equipe me traz a informação de que não havia nada de novo em relação ao que se tinha e as provas não eram legais, e também a informação de que a SBM iniciou o processo contra o Sr. Taylor em setembro — em setembro! Ele já estava sendo processado quando foi entrevistado pela nossa equipe. Em consequência dessas investigações, nós abrimos 13 processos contra pessoas físicas, diretores da PETROBRAS, diretores cujos nomes estão aí na mídia: Renato Duque, Nestor Cerveró, Jorge Zelada, gerente Pedro Barusco, José Orlando Azevedo. Se nós fizemos isso contra os agentes públicos da PETROBRAS, por que não haveríamos de fazer contra a empresa holandesa? Qual o cuidado, qual o receio, que mal isso poderia fazer à campanha?

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Eu acho que V.Sa. já fez essa exposição preliminarmente. E eu aqui, na minha introdução, deixei claras provas, indícios materiais da participação da PETROBRAS e da SBM. A pergunta que eu faço a V.Sa. eu retorno: quando V.Sa. tomou conhecimento do processo aberto pela SBM contra o Sr. Jonathan Taylor? É esta a pergunta.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A data em que eu tomei conhecimento, Deputado, eu sinceramente não tenho. Não vou inventar uma data. O que eu tenho...

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Mês, por exemplo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - O que eu tenho é a notícia de que o processo se iniciou em setembro de 2014. Agora, em que momento chegou isso ao meu conhecimento...

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - O mês? O senhor não lembra nem o mês. Muito bem.

Veja, a SBM, como V.Sa. colocou aí, usou a expressão “empresa corruptora”...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim, corruptora.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Corruptora. Até porque os principais e primeiros achados por parte da CGU na investigação dessa falcatrua envolvendo a SBM aconteceu em maio. V.Sa. disse inclusive que eram documentos reservados — e repete a cada momento —, originados inclusive do sistema de computação do ex-Diretor Zelada. E também há uma viagem, absolutamente suspeita, entre diretores da PETROBRAS, paga pela SBM. Veja bem. A colocação que eu faço agora é a seguinte: o Sr. Jonathan Taylor é um funcionário antigo da SBM. Chegou ao ponto de ser o segundo advogado dessa grande organização internacional, uma das maiores empresas *offshore* do mundo. Ele chegou a ser o segundo advogado. Foi convocado pelos acionistas e também pelos dirigentes da SBM para ser um dos principais elementos da auditoria, para compor uma auditoria importantíssima, que se estava fazendo naquela empresa, uma auditoria sob o olhar, inclusive, dos Estados Unidos, porque havia aquela denúncia grave. Então, com todo respeito, Dr. Hage, o Sr. Jonathan Taylor não é um qualquer, não é um qualquer. Eu não posso concluir preliminarmente, como V.Sa. afirmou, que o Sr. Taylor estava interessado nas eleições brasileiras — V.Sa. disse isso — e que ele não estava interessado em combater a corrupção. É importante que isso aí fique esclarecido. Eu não sei com que base V.Sa. chega à conclusão de que o Sr. Taylor é um desqualificado.



A CGU, dentro do depoimento de V.Sa., preferiu dar crédito a um dirigente de uma empresa corruptora, como o Sr. Hepkema, que teria aberto esse processo contra o Sr. Taylor. Essa foi a decisão que a CGU tomou: em vez de levar em consideração os dados do Sr. Taylor, tomou a decisão de desconhecer, de desqualificá-lo — e V.Sa. vem aqui também e procura, mais uma vez, desqualificá-lo — e tomar como crédito a informação de um dirigente de uma empresa que causou mal ao Brasil, que corrompeu o Brasil.

Então, acho isso extremamente grave. Não pode ser assim. A investigação tinha que levar em consideração também o que disse o Sr. Jonathan Taylor, em Londres, não apenas para nós, membros da CPI, mas também em muitas informações, documentos vastos. Documentos até que se pode questionar a forma de como ele teria conseguido. Até o Deputado Leo de Brito fez essas perguntas ao Sr. Taylor. E ele foi muito claro em dizer que obteve de maneira legal. Como também, naquela oportunidade, em maio, ele disse que não estava sendo processado pela SBM. Então, essas coisas todas têm que ficar claras.

A pergunta que faço a V.Sa., Dr. Hage, é: por que se desconsiderou e por que essa tentativa de desqualificar o Sr. Taylor, conforme eu disse aqui, que chegou a ser um segundo advogado da SBM, e dar todo crédito a um dirigente de uma empresa que corrompeu e inequivocamente participou de pagamentos e propinas a dirigentes da PETROBRAS? Eu não entendo por que essa preferência. É essa a pergunta que eu faço.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Com o maior prazer. Em primeiro lugar eu não afirmei em momento algum que o Sr. Taylor estava interessado nas eleições brasileiras, como V.Exa. acaba de dizer.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Está gravado.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois é. Interessado nas eleições brasileiras.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Está gravado. Eu anotei aqui na hora.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu disse que o interesse do Sr. Taylor... Que o Sr. Taylor está em litígio com sua ex-empregadora, que é a SBM — esse é o seu interesse —, e não interessado em combater a corrupção no Brasil. Por isso ele



se interessava em divulgar o que fosse possível para incriminar a SBM, com quem ele estava brigando. O problema dele era com ela, não é com o Brasil. Ele não estava interessado em desqualificar as instituições brasileiras, ele não tem nada a ver com isso. O problema dele é com a SBM. Ele se dizia desempregado injustiçado. Segundo, a CGU não desconheceu, não ignorou as informações do Sr. Taylor de forma alguma. Pelo contrário. A nossa equipe analisou detalhadamente tudo, até para chegar à conclusão se aquilo acrescentava informações ou não. Põe, por favor, nos suplementares, aquele eslaide dos nomes que o Taylor indicou numa folha de papel. Todos esses já estavam sendo processados. Então, pelo contrário. Nós não ignoramos, nem poderíamos ignorar. Nós apenas não utilizamos no processo. É isso que eu faço questão... (*Segue-se exibição de imagens.*) Está aqui a relação que o Sr. Taylor forneceu de nomes, escritos à mão, constante do relatório da CIA interna da PETROBRAS — todos já constavam —, constante do processo de sindicância investigativa da CGU, individualmente. Data da autuação desse processo está ali: 18 de julho; 18 de julho; 18 de julho; 28 de agosto; 28 de agosto; 26 de agosto. Todos anteriores ao recebimento do documento, que foi em 3 de outubro. E o que resultou daí: processo investigativo convertido em processo sancionatório — já naqueles três ali. Os outros dois ainda conduzidos no âmbito da sindicância — aqueles que estão em branco ali, se me permitem, esses dois —, enquanto esses convertidos já em processo punitivo. Um deles em sindicância patrimonial e mais outro em processo punitivo. Datas das conversões aqui. Mas a investigação, todas elas iniciadas anteriormente. Então, está aqui mais um elemento fornecido pelo Sr. Taylor, que foi a lista, que não foi ignorada, foi checada contra os dados oficiais. E confirmamos que já estavam sendo processados. Se tivesse algum nome a mais na lista, obviamente teríamos o dever de apurar.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Só para concluir, Sr. Presidente, a última indagação. Eu gostaria de saber se o Sr. Hepkema é um homem que merece confiança da parte do Governo brasileiro.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Só isso?

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Só isso.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Quero aproveitar para responder a V.Exa., Deputado, junto com uma afirmação sua nas questões anteriores. V.Exa.



disse que a CGU deu todo o crédito à SBM. A CGU não deu todo crédito à SBM. A SBM está sendo processada pela CGU, acusada de pagamento de propina à PETROBRAS. E mais: acusada de recebimento de documento vazado ilegalmente e acusada de superfaturamento em seus contratos. Tanto é assim que o montante que nós calculamos de prejuízo que ela terá que repor se quiser assinar um acordo de leniência anda na casa do bilhão de reais. Então, não é que a gente dá crédito gratuitamente à empresa. A empresa é a ré.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Perfeito. Só para deixar claro que quando falei que deu todo crédito é no sentido de desqualificar o depoimento de um ex-dirigente da própria SBM, que chegou a ser o segundo advogado. Então, o crédito foi dado nesse sentido, e V.Sa. por diversas vezes reiterou que esse cidadão era uma pessoa que não merecia a menor consideração, o menor crédito. Chegou a dizer que ele era chantagista, como se fosse uma coisa assim... tomando parte de uma posição da atual direção da SBM.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Só esclarecendo a V.Exa.: eu não posso afirmar que ele é chantagista. Eu afirmei várias vezes que ele está sendo processado por chantagem, está sendo acusado de ser chantagista num processo que demonstrei que a SBM move contra ele. E nesse conjunto de circunstâncias, eu entendo que sim. A versão da SBM me parece mais verossímil do que a dele. Somente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

Vamos começar agora a inscrição dos membros da CPI.

O primeiro inscrito é o Deputado Izalci. V.Exa. tem até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Eu vou fazer os 3 minutos, depois vou pedir o tempo de Liderança para fazer os comentários.

Peço ao Dr. Jorge que faça as anotações porque o tempo de pergunta é muito pequeno. Depois V.Sa. responde.

Primeiro, V.Sa. disse que lá fora o processo administrativo não é admitido, não conseguiu via administrativa, mas que recorreu ao Ministro da Justiça para que aproveitasse já o inquérito, alguma coisa que estava acontecendo no Ministério da Justiça. O que foi feito no Ministério da Justiça relacionado a esse inquérito? Quais as providências ou qual foi a resposta dada a V.Sa.?



Segundo. Se tinha dúvidas quanto a origem lícita da documentação, por que razão se uniram com o Taylor, ainda mais sabendo que o Ministério Público Federal estava em cooperação com o Ministério Público da Holanda?

Essa segunda ida à Europa foi meio sigilosa, correto? Isso fica claro quando analisamos a documentação encaminhada pela CGU e não constatamos registro algum dessa segunda viagem. Por quê? Algo preocupava o Governo com relação a isso? Por que motivo a CGU, mesmo de posse de todas as informações necessárias para dar prosseguimento às investigações, manteve o processo meio adormecido até o término do período eleitoral?

Pergunto ainda: é evidente que foi feito todo um processo de investigação. Quero reforçar o que foi apurado, se é que foi apurado, ou se foi investigada essa denúncia de Julio Faerman, de que teria sido dado 300 mil dólares a Renato Duque.

A CGU, no curso das suas investigações, chegou a identificar parte da propina movimentada no esquema que se deu por intermédio de doações eleitorais partidárias simuladas? V.Sa. pode nos dar mais detalhe a respeito disso?

V.Sa. comentou sobre seis nomes aqui, que é o caso de Zelada, Renato Duque, José Orlando Azevedo, José Augusto Salgado, José Eduardo Loureiro e Nestor Cerveró. V.Sa. poderia nos dar mais informação a respeito dessa investigação em relação a eles? O que foi apurado em relação a eles?

A CGU, no curso das investigações, chegou a apurar suposto ato de prevaricação por parte da ex-Presidente Graça Foster? Ela esteve aqui na CPI e alegou que não havia nada disso, mentindo na CPMI da PETROBRAS. Ela mentiu, depois ela reconheceu.

E para encerrar as perguntas e aí fazer os meus comentários, eu pergunto: V.Sa. entende que a SBM, a PETROBRAS, a CGU agiram para ocultar esse episódio da sociedade brasileira até o momento depois das eleições de 2014? V.Sa. entende que o Palácio do Planalto interferiu para que esse assunto não fosse divulgado? V.Sa. poderia detalhar um pouco mais?

Aí eu entro, então, nos meus comentários.

Primeiro, eu quero dizer que respeito V.Sa. muito e até por isso vou fazer essa pergunta. É um comentário, mas se quiser pode responder.



V.Sa. se afastou da CGU no momento, talvez, do maior escândalo da história do País. Esse afastamento talvez não seja em função de não receber ou de não ter que dizer ou negar para o Planalto ou para o Ministro da Casa Civil ou para alguém, no sentido de não colaborar, vamos dizer assim. Sei que V.Sa. jamais colaboraria com esses atos que vêm acontecendo na PETROBRAS. Para não ficar constrangido, V.Sa. preferiu se afastar? Se V.Sa. puder, esclareça o porquê do afastamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Lembrando a V.Exa. que já está no tempo de Liderança e os questionamentos não são permitidos.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - O.k. Então, só comentários.

Eu achei muita coincidência, Dr. Jorge, que no dia 12 de novembro, aqui, numa audiência pública, com a presença inclusive do Secretário-Executivo, Dr. Carlos Higino, que está aqui. Ele disse exatamente que foi enviado ao senhor, como Ministro Chefe, no dia 2 de novembro e que aí foi convertido, então, em processo punitivo. V.Sa. acabou de dizer, há pouco, que a CGU foi a única que instalou esse processo punitivo.

Agora, o que me estranha muito é que esse processo punitivo foi instalado exatamente no dia que está na página do Ministério Público holandês, onde o Ministério Público holandês, então, reconheceu e publicou aqui a questão da propina de 240 milhões de dólares.

Pelo que foi dito até agora, a impressão que tenho é de que esse processo punitivo trata apenas da propina de 240 milhões de dólares. Se houve, de fato, uma investigação correta e detalhada, qual é, então, os demais investigados ou os demais fatos que foram motivo de punição também pela CGU?

Aproveitando o meu tempo de Liderança, foi dito aqui, por Deputados que me antecederam, sobre a questão do controle da CGU. V.Sa. explicou um pouco dessa nova formatação e foi muito feliz, evidentemente, ao mostrar aqui a realidade que já existia durante muitos anos, é óbvio, todo um controle.

O que eu percebo... Daqui a pouco, às 14h30min, nós teremos uma reunião na CMO para, possivelmente, votar algumas contas do Governo que estão sem votar desde 2001 aqui nesta Casa, por incrível que pareça.



Mas o que a gente observa é que, desde 2006, principalmente — e foi o ano em que eu me debrucei mais nas prestações de contas —, o próprio Tribunal de Contas vem recomendando, alertando, ressaltando que realmente o Governo precisa, precisava, desde aquela época, fazer o controle interno, que não existe.

Houve, inclusive, essa repetição por vários anos. E V.Sa. disse aqui, por diversas vezes, que brigou muito pela questão orçamentária, pela questão de pessoal. É exatamente o que está caracterizado nesse Governo — e acho que esse Governo conseguiu fazer, como eu disse uma vez aqui, acho, para o Deputado Ronaldo Caiado —, ou seja, aparentemente está tudo maravilhoso, mas internamente está podre, porque há muitas irregularidades. Aparentemente a gente não as vê, mas a gente sabe por quê. O próprio Tribunal de Contas reconhece isso, e isso vai pesar muito na reprovação das contas da Presidente, porque, mesmo sendo alertados durante anos e anos, o Presidente Lula e a Presidente Dilma, eles não tomaram nenhuma providência no sentido de melhorar o controle interno, principalmente dos Ministérios, mas também das empresas de que o Governo faz parte, das estatais.

A gente percebe é que não existe, como existia antes, um controle maior do controle interno, como existia nos Ministérios. Hoje, a carreira contábil, por exemplo, no serviço público, praticamente não existe, foi desfeita completamente.

Não existe, hoje, o reconhecimento, a valorização e a organização do sistema de controle interno no Governo. Daí, evidentemente, dificulta-se muito a questão da fiscalização.

O próximo a ser ouvido aqui será o Dr. Antonio Gustavo, do COAF, e vamos saber por que aconteceu a tudo isso, principalmente na Operação Lava-Jato. Tudo é resultado da falta de controle.

O Banco Central, como órgão fiscalizador e normatizador, delegou, terceirizou a fiscalização para os fiscalizados. Então, o que aconteceu? A gente esteve lá em Curitiba e vimos que a Kodama, que é uma doleira, estava revoltada porque recebeu uma pena de 18 anos de cadeia, embora tenha feito “apenas” — entre aspas — 380 operações fictícias de câmbio. Mas ela estava revoltada, porque o Leonardo Meirelles, da Labogen — só a Labogen —, havia feito mais de 3.800 operações de câmbio fictícias, importação e exportação, sem nenhum controle.



E o Banco Central não faz esse controle por falta de pessoal. Suspenderam, inclusive, a última sessão da CMO por isso, porque eles tentaram impedir que o Banco Central pudesse chamar agora mais 750 servidores. O próprio Presidente do Banco Central reivindicou a esta Casa a contratação de mais funcionários para a fiscalização. Mas o que a gente percebe é que o Governo perdeu o controle. E não existe controle, realmente, como V.Sa. confirmou aqui, das empresas estatais, das sociedades de economia mista e, principalmente, dos próprios Ministérios.

Estamos falando aqui da Lava-Jato, mas, se a gente bem observar, o Tribunal de Contas já detectou isso no DNIT, no Ministério do Trabalho. Aliás, eu não saberia dizer aqui o nome de um órgão do Governo hoje, um apenas, como exemplo de que realmente não tenha alguma irregularidade.

Por incrível que pareça, a gente percebe que, principalmente depois de 2003 — e o Ministério Público, inclusive, disse que o que aconteceu na PETROBRAS foi exatamente uma quadrilha que tomou conta daquela empresa —, ficou difícil mesmo para a auditoria. Nós vimos os pareceres da Price e da KPMG, que fizeram auditoria e não perceberam nada. E por quê? Porque, de fato, passou a ser uma coisa sistêmica, uma coisa organizada; ou seja, Diretores fizeram esse conluio com as empresas.

E o mais triste para nós, Dr. Jorge, é que — e as delações provam isso, embora seja evidente que não existe nenhum santinho ali —, de qualquer forma, no Brasil, como ficou provado aqui na Lava-Jato, para obter contratos da PETROBRAS ou aditivos de contratos da PETROBRAS, as empresas tinham que se sujeitar às regras do jogo. E as regras do jogo eram, realmente, contribuir, dar propina, seja em forma de doações de campanha, seja em forma de doações ao partido, seja em forma de notas fiscais de empresas fantasmas, de consultorias que não existiram ou até mesmo de palestras que foram feitas.

Então, o que a gente percebe é que, de fato, havia — e acredito que ainda há — muito para fiscalizar. Mas, sem uma estrutura, sem pessoal, sem vontade de fiscalizar, de determinar que se faça a fiscalização, é impossível. Agora, como prestigiar a fiscalização se há envolvimento daqueles que podem comandar esse processo? Então, fica mais difícil.



Eu quero aqui, primeiro, dizer que eu respeito muito V.Exa. e sei do trabalho que V.Exa. tentou fazer. Não fez mais porque não teve apoio. E eu não tenho nenhuma dúvida, hoje — e posso afirmar isso —, de que este Governo não tem interesse em controlar essas ações, porque, se tivesse, não teria acontecido tanta barbaridade, tanto desvio de recurso.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

O Sr. Jorge Hage tem a palavra para responder aos questionamentos e fazer algum comentário.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Foi uma longa explanação do nobre Deputado Izalci, a qual tenho que responder. Não sei em quanto tempo eu conseguirei. Em primeiro lugar, sobre a cooperação administrativa, pedi ao Ministério da Justiça, uma vez que eles se recusavam a cooperar por essa via, que usasse o inquérito policial; o que foi feito pelo Ministro da Justiça. Ele atendeu ao meu pedido e fez uma terceira solicitação à Holanda, com fundamento no inquérito policial. Ainda assim, até a época em que eu saí, não houve sucesso em obter essa cooperação. Segundo: por que eu mandei a equipe ir realmente à Inglaterra reunir-se com Taylor, se tinha dúvida sobre a legalidade das provas dele? É evidente que eu tinha que mandar, pois eu tinha que ouvi-lo, a equipe tinha que ouvi-lo, tinha que ver o que ele tinha, tinha que saber em que condições ele havia obtido aquele material, para só depois formar um juízo de admissibilidade ou não daquelas provas e da utilidade do que elas acrescentavam ou não ao que já se sabia. Eu não podia prejudicar e dizer: *“Não; esse cidadão nós não vamos ouvir”*. Não teria sentido.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sim, mas não poderia fazê-lo oficialmente, para ter validade o processo, como existe hoje no Ministério da Justiça?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - O problema não é não ter sido feito oficialmente, o problema é que as informações, as provas que ele tinha não foram obtidas de forma legítima. Não é que nós não tenhamos feito a formalidade necessária, não é isso; no nosso caso não tinha isso. Segundo: por que a segunda viagem foi sigilosa? Está aqui, foi publicada no *Diário Oficial*, como todas as viagens,



como todas as viagens. Não há sigilo nenhum. Está escrito: “(...) *para participar dos trabalhos da sindicância investigativa*”.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Eu falei que foi “meio sigilosa”, e não “sigilosa”.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A viagem foi publicada no *Diário Oficial* e admitida na imprensa várias vezes. Quantas vezes a imprensa anunciou?! E eu mostrei aqui. Novamente, não vou cansá-los repetindo os meus eslaides. Não precisa, porque está lá. Foi noticiado na imprensa que eu mandei a equipe a Londres. Então, não há sigilo coisa nenhuma. Quanto a eu manter o processo “meio adormecido”, pelo amor de Deus! Depois de todo o esforço que foi feito, chamar a isso de “processo adormecido” é, no mínimo, uma injustiça que eu sei que o nobre Deputado não vai querer fazer. A outra pergunta foi sobre se se apurou a denúncia de propina paga ao Sr. Renato Duque. Ora, o Sr. Renato Duque é um dos processados, está respondendo processo com vários fundamentos, e um deles é esse: suspeita de recebimento de propina. São seis fundamentos, os quais mostrei aqui — e mostrei, inclusive, os fundamentos. Acho que o Deputado estava presente aqui desde o início. Eu cumprimentei o senhor.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sim, eu só pedi para V.Exa. detalhar essa informação sobre esses seis nomes e sobre o que foi apurado. Não é para dizer quem são, mas o que foi apurado.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Os fundamentos estão lá; o que foi apurado será o resultado final. Eu não tenho ainda o resultado final, pois o processo não está concluído.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Nem parcialmente? Nada há sobre eles? Especificamente, por exemplo, o que se soube sobre os 300 mil de dólares? Já foi confirmado isso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu tenho todos os indícios. Os indícios que estão em apuração são: propina; vazamento de informação; viagem fora do serviço, em companhia do Sr. Julio Faerman e de outro sócio dele, a Mendoza, na Argentina, para visitar vinhedos e adegas — o que mais? —; incompatibilidade de patrimônio, segundo as informações fiscais que nós obtivemos. Tudo isso são os objetos da apuração.



**O SR. DEPUTADO IZALCI** - E não há resultado nenhum ainda de nada disso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não. Se tivesse sido concluído o processo, já teria sido aplicada a pena. Sobre a suposta prevaricação da Presidente Graça Foster por mentir à CPI, essa é questão de decisão da CPI. É a CPI que delibera sobre isso — se ela mentiu aqui ou não mentiu aqui —, não sou eu.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - E qual a opinião do senhor?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, eu não tenho. Não tenho que manifestar opiniões. Eu vim aqui para informar fatos, não para emitir opiniões. Indagou-se se ocultamos o episódio até as eleições. Pelo amor de Deus! Novamente: eu contei 77 matérias na imprensa até antes do primeiro turno e 125 matérias até novembro ou dezembro. Quem está escondendo ou ocultando episódio não faz isso. Pelo amor de Deus! Vamos nos curvar aos fatos; não a mim, nem a A, nem a B. Esses são os fatos. Eu trouxe aqui os fatos, como é o meu dever.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - E a próxima? Qual é a próxima que o senhor vai responder?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Comentários. Afastei-me...

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Não, antes dos comentários há essa questão da coincidência, porque houve um processo punitivo. Já existe um processo punitivo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sobre a coincidência, já está aqui. Não é coincidência nenhuma. Não é coincidência, é intencional.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Eu estou dizendo o seguinte: V.Sa. já colocou o processo punitivo e já existe o processo punitivo; só que, coincidentemente, esse processo punitivo trata apenas do fato que foi publicado pelo Ministério Público da Holanda no mesmo dia. Com relação aos demais, como V.Sa. acabou de falar — Zelada, Nestor Cerveró, Renato Duque —, não há nada ainda, mas para esse já há o processo punitivo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pelo contrário, Deputado. Eu queria me referir ao eslaide, pois ele explica o desenho do processo. Os processos contra os ex-diretores, contra o Zelada e tal...

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - São outros? São outros inquiridos?



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - ...foram instaurados, chegaram à fase punitiva antes da SBM. O processo contra a pessoa jurídica SBM é que foi instaurado em 12 de novembro. Por quê? Porque essa foi a data em que tomamos conhecimento, como todo o mundo tomou conhecimento, de que ela havia admitido, confessado os ilícitos e, por isso, celebrado acordo com o Ministério Público holandês. Então, a notícia que aqui chegou do acordo de leniência que ela celebrou com o Ministério Público holandês, se dispondo a pagar aqueles 340 milhões de dólares, como eu disse aqui, é a cereja do bolo, a gota d'água final para completar a consistência que nós precisávamos antes de ter que abrir o processo para ela se defender. É isso que acontece quando se chega à fase punitiva: há que se citar o acusado para ele se defender. Nós não queríamos fazer isso antes...

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Então, aqueles seis já foram citados também para se defender bem antes?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Já, antes.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - E não se concluiu ainda nada?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não. Então, a coincidência não é coincidência; foi uma coisa realmente de causa e efeito.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Em função disso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Em função disso. No final, V.Exa. perguntou se eu me afastei para não ter que corroborar...

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Não sei, estou só perguntando.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Perguntar não ofende, não é?

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Não ofende.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Está bom. Então, não me considerarei ofendido. Afastei-me porque assim tinha planejado a minha vida, ou seja, ao final do primeiro mandato da Presidente Dilma, em 31 de dezembro, deixar a vida pública, em termos de ocupação de cargos públicos, e efetivamente usufruir da minha aposentadoria como Juiz de Direito. Na verdade, eu já estava aposentado há bastante tempo, mas continuava trabalhando. Resolvi, então, efetivamente, aposentar-me e continuar apenas dando aulas e fazendo palestras. É só isso.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Eu, particularmente, acho o senhor um excelente quadro, que, num momento grave como esse, seria muito útil para a sociedade.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Muito obrigado.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Lamento que V.Sa. tenha se aposentado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

O próximo inscrito é o Deputado João Gualberto.

Interrompo a reunião por 5 minutos, para o Sr. Jorge Hage ir ao toalete.

Temos inscritos: Deputado João Gualberto, Deputado Aluisio Mendes, Deputado Antonio Imbassahy, Deputado Leo de Brito, Deputado Onyx Lorenzoni, Deputado Wadih Damous, Deputado Celso Pansera, Deputado Delegado Waldir, Deputada Maria do Rosário, Deputado Ivan Valente, Deputada Eliziane Gama, Deputado Silas Câmara, Deputado Paulo Magalhães, Deputado Félix Mendonça Júnior e Deputado Darcísio Perondi. Esses são os membros inscritos.

Ainda temos mais as inscrições de Liderança, que podem ser usadas. V.Exa. também está inscrito como Líder.

E há inscrito, também, um Deputado não membro, que é o Deputado Delegado Éder Mauro.

*(Pausa.)*

Quero aproveitar e fazer um comunicado: nós marcamos para hoje o depoimento da Sra. Stael Janene, mas houve, por parte da Secretaria da CPI, um pequeno erro na data. Então, eu cheguei até a anunciar a data, mas depois foi comunicado que o depoimento dela, ao invés de ter sido marcado para 7 de julho, foi marcado para 7 de agosto. Mas conseguimos já entrar em contato com a Sra. Stael, e ela está confirmada para o dia 14.

Foi um problema que aconteceu na organização das datas, mas, para não haver prejuízo, marcamos para a semana que vem a oitiva dela nesta Comissão.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Então, não será hoje, não é?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Não será hoje.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Sr. Presidente, as acareações estão confirmadas?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Até o momento, sim. Amanhã, às 9h30min, a primeira acareação, do Sr. Pedro Barusco e do Sr. Renato Duque; na quinta-feira, do Sr. Barusco e do Sr. João Vaccari.

Deputado João Gualberto, V.Exa. tem até 3 minutos.



**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Jorge Hage, como Deputado baiano, eu sei da sua competência e do seu trabalho à frente do Ministério e da Controladoria-Geral da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Gostaria de pedir ao serviço de som para melhorar um pouco o som. Está muito ruim. Está muito baixo.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - E V.Exa. é um grande conhecedor sobre a corrupção no Brasil, haja vista que fiscalizou vários Municípios e sabe que um dos grandes males do Brasil, um dos maiores males, é exatamente a corrupção. Aliás, o senhor escreveu até um livro: *“Lula e o combate à corrupção”*. Esse livro foi patrocinado por uma fundação ligada ao PT. Foi isso mesmo? Foi isso mesmo, não é?

E esse livro começou a circular em data próxima à eleição da Presidenta Dilma. O senhor acha que isso pode ter ajudado na eleição da Presidenta Dilma?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Peça ao depoente que fale ao microfone, por favor, Presidente.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Não foi publicado próximo a 2010?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - É muito anterior, 4 anos antes.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Mas foi patrocinado pela fundação ligada ao PT.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - É. Sim. Não tem nada a ver com a campanha da Presidenta Dilma; é lá atrás, em 2005, 2006.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Eu li recentemente que foi em 2010. Mas não foi em 2010, foi em 2005. O.k.

Dizem os mexicanos que, para se roubar um milhão, estraga-se um bilhão. Essa é a grande preocupação que todos nós temos com a corrupção, porque se rouba um milhão, mas estraga-se um bilhão.

Na sua apresentação, o senhor citou muitas vezes recortes de jornais, etc. Então, o senhor deve ler jornais e deve ter uma avaliação sobre os jornais. Tem-se falado ultimamente, principalmente quando foi preso o Sr. Marcelo Odebrecht e quando da delação do Ricardo Pessoa, da UTC, que se chegaria ao Presidente



Lula, porque ele seria o chefe. E, para se acabar com a corrupção, temos de chegar ao chefe. O senhor acredita nisso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado, eu vim aqui responder as questões colocadas nos requerimentos. Para isso que fui convocado. E também vim para trazer informações sobre fatos; eu não vim aqui para dar opiniões, muito menos de caráter político geral e não farei isso.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - O senhor tem direito de não responder, O.k. Mas, se eu for perguntar o que o senhor está disposto a responder, o senhor vai reprisar tudo aqui, como o senhor já fez com outros Deputados. Então, é importante que o senhor, que é um especialista em corrupção no Brasil, que o senhor fiscalizou, dê opinião. Afinal de contas, o Brasil quer — e daí eu tenho certeza de que o senhor também — diminuir ou até acabar com a corrupção. Isso é muito importante no depoimento do senhor. O senhor não quer falar sobre isso?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Quero, nos termos em que já respondi aqui.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - O.k., sem problema.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - E vou responder, nos termos de uma pergunta que já me foi feita, sobre o que falta fazer, quais as possíveis sugestões para proposições legislativas, por exemplo. Já me manifestei aqui sobre a minha opinião de que é preciso, para chegar às estatais — e as estatais que atuam no mercado...

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - O.k. Deixe-me concluir, porque o tempo nosso é muito pequeno.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, eu estava tentando responder. Eu pensei que o senhor estava me perguntando.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Caso o Presidente me dê mais tempo, O.k.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não. Tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eu peço que V.Exa. conclua os questionamentos, e o senhor Jorge Hage, no final, responda.

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Presidente, o tempo de S.Exa. já foi concluído, inclusive.



**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Ninguém nunca falou isso aqui. E todo dia, quando se fala do Presidente Lula, a Deputada fica exaltada. Calma, Deputada! Quem fala são os jornais, não sou eu, não! Quem está falando é o Brasil! Calma!

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Mas V.Exa. vai usar um tempo que já não é seu para me atacar?

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Vá brigar com os jornais, não comigo! Vá brigar com os jornais, não comigo!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eu peço para V.Exa. concluir os questionamentos.

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Se ele tiver uma pergunta, Presidente, eu posso esperar; mas, se for para me atacar, eu não vou permitir.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Vou fazer uma última pergunta, porque não adianta fazer as mesmas perguntas que o senhor vai reprisar tudo e não adiantará nada.

Só queria saber uma opinião do senhor, embora o senhor tenha dito que não gosta de dar opinião também: se fosse publicada, um pouco antes da eleição da Presidente Dilma, do segundo turno, a abertura do processo punitivo, o senhor acha que prejudicaria a reeleição da Presidente Dilma?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Posso responder?

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Sim, claro.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não. Eu acho exatamente o contrário: ajudaria. Por quê? A denúncia era pública, estava nos jornais desde o início do ano. A notícia de que nós estávamos apurando já era pública. A fase punitiva contra os agentes públicos da PETROBRAS já estava instaurada e divulgada. O processo contra Renato Duque, Cerveró, Zelada, Barusco, etc., era o que atingiria, digamos, mais diretamente o Governo. O processo contra a empresa corruptora, a empresa holandesa, em que prejudicaria a campanha, se chegássemos à fase punitiva antes da eleição? Pelo contrário. Eu entendo que seria algo que o Governo poderia, digamos, raciocinando em termos eleitorais, capitalizar, porque mostraria serviço e eficiência. Infelizmente, nós não conseguimos chegar à fase punitiva antes. Quanto antes, melhor. Não conseguimos tudo. Conseguimos



chegar contra seis agentes públicos, diretores da PETROBRAS, que seria, digamos assim, a área mais sensível! Contra a empresa estrangeira corruptora, só conseguimos um pouco depois. Se conseguíssemos antes, em termos de cálculo eleitoral — e eu vou me permitir fazer —, eu acho que seria positivo.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - O.k. A opinião do senhor contraria todas as notícias que saíram nos jornais, no sentido de que ajudaria. Para encerrar...

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Sr. Presidente, eu estou inscrita.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado, Deputado João Gualberto.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Para encerrar...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Que notícia que saiu em jornal que ajudou coisa nenhuma; é a opinião dos senhores!

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - O.k., é exatamente isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado, Deputado João Gualberto.

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Um momentinho, só para encerrar.

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Sr. Presidente...

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Não, todos passaram de 5 minutos. Por que eu tenho que encerrar?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Certo. O senhor tem alguma pergunta a fazer ainda?

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Só para encerrar, farei uma última pergunta só.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - O Presidente pediu para que as perguntas fossem feitas em bloco!

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Pelo que o senhor apurou até agora, o senhor acha que o Governo do ex-Presidente Lula e o da Dilma foram os que mais fizeram corrupção no Brasil? É só a última pergunta.

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Eu estou inscrita, quero falar!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado, Deputado João Gualberto.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado, se o senhor quer saber o que é que eu acho, eu acho que esses Governos foram os que mais proporcionaram a investigação e a descoberta de corrupção no Brasil, corrupção essa que existe...

**O SR. DEPUTADO JOÃO GUALBERTO** - Corrupção descoberta, então.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu vou lhe responder, estou lhe respondendo: corrupção que existiu desde sempre, basta pegar alguns dos depoimentos que não têm sido tão divulgados quanto outros onde está dito: *“Não, isso ocorria desde a década de 90”*. Está lá o Pedro Barusco dizendo isso. Então, sempre existiu. Nunca se investigou como se tem investigado. Não é só a CGU. Não estou falando só da CGU. Estou falando do Ministério Público, porque passou a ser dirigido por um Procurador-Geral eleito pelos seus pares, e não tirado da algibeira do Presidente da República, como era antes. E falo isso porque a Polícia Federal tem ampla liberdade de investigar e porque a imprensa, o jornalismo investigativo, nunca foi tão atuante quanto hoje. Graças a Deus! Felizmente! É muito bom que seja assim, porque, enquanto não se tirasse da sombra tudo o que sempre ocorreu em nosso País, não haveria a menor possibilidade de que viéssemos a assumir um patamar e mudar as coisas. Esse é um período dolorido? É, sem dúvida, mas é um momento necessário para se superar o problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado, Dr. Jorge Hage.

Seguindo a lista de inscrição, o próximo seria o Deputado Aluisio Mendes, que não está presente.

O Deputado Antonio Imbassahy também não está presente.

Com a palavra o Deputado Leo de Brito. S.Exa. dispõe de 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero saudar também o Dr. Jorge Hage neste momento em que V.Sa. vem aqui prestar os esclarecimentos de maneira muito importante para esta CPI. Acredito que, sobre as investigações que foram feitas a respeito da SBM e desses procedimentos que foram abertos pela CGU, havia muitos fatos e versões; mas agora esta CPI consegue ouvir o outro lado. E reputo que V.Sa. é um servidor público de excelência, um servidor público que tem uma carreira irretocável do ponto de vista ético.



Sr. Presidente, eu queria pedir o tempo inicial para fazer apenas duas perguntas, mas quero me utilizar do tempo da Liderança do Partido dos Trabalhadores, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - O.k.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Eu estive lá em Londres, Sr. Jorge, e fiz algumas perguntas ao Sr. Jonathan Taylor. Ele, em determinado momento, fez uma afirmação no seguinte sentido: que havia um conluio entre a CGU, a PETROBRAS, a SBM e — pasmem! — o Ministério Público da Holanda, chamado Openbaar Ministerie, para corroborar com a eleição da Presidenta Dilma. Eu gostaria que o senhor comentasse sobre isso.

Outra pergunta: foi relatado, na presença dos membros da CGU que estiveram em Londres ouvindo o Sr. Jonathan Taylor, que ele teria perguntado se, para passar as informações, receberia algum tipo de pagamento, como é feito mais ou menos nos Estados Unidos em relação a quem colabora. Eu queria saber de V.Sa. se procede essa informação.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Posso responder? Pois não. Eu acho que essa afirmação de haver um conluio entre o Ministério Público da Holanda com a SBM, a CGU e a PETROBRAS para ajudar a reeleição da Presidenta é algo que não merece nem comentário, não é Deputado? O que a PETROBRAS já tinha feito com a SBM era retirá-la das contratações, impedi-la de participar dos leilões e das concorrências. A CGU abre processo contra a SBM, o Ministério Público da Holanda, idem. No final, fazem um acordo de leniência, e ela paga 340 milhões de dólares. Onde está o conluio, a possibilidade de se entrever aí conluio? Não tenho nem como responder isso. Se ele insinuou, aliás, indagou se seria pago pelas informações, “sim”. A resposta é afirmativa. Ele indagou e foi explicado a ele, pelos nossos servidores, que isso não existe na legislação brasileira e que ele não poderia ser remunerado. Comentou também da sua intenção de passar essa informação — não sei se mediante pagamento ou não — a setores da mídia brasileira. E ele fez aquelas perguntas sobre se ele deveria fazer isso logo e se haveria segundo turno, porque ele certamente entendia que seria algo de interesse da mídia brasileira, se fosse no período pré-eleitoral. Mas isso são ilações, não é? O fato é que ele mencionou, sim, as duas coisas.



**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Bem, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que me conceda o tempo de Liderança do Partido dos Trabalhadores, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Mais 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Bem, tive oportunidade de ir a essa viagem ao Reino Unido, a Londres, e, em relação ao Sr. Jonathan Taylor, fiquei com uma impressão muito parecida com a que tive do último empresário que depôs nesta CPI, o Sr. Auro. Na verdade, o que me veio à percepção é que ambos estavam agindo por vingança. No caso do Sr. Auro — e já tive oportunidade de falar isso na última sessão, na última audiência pública desta CPI —, trata-se de um empresário que, na verdade, fracassou no setor petroquímico. Em razão disso, veio a sua revanche contra Dilma, contra Lula. E, no caso do Sr. Jonathan Taylor, isso está cada vez mais claro porque, inclusive, naquela ocasião, ele mentiu. O Deputado Imbassahy acabou de afirmar isso aqui claramente. E a pergunta que fiz foi se ele estava sendo processado pela empresa a respeito daquela informação dos 3 milhões de dólares, valor da chantagem que ele estava fazendo à empresa SBM. Na ocasião, ele disse que não estava processado. Então, ele mentiu naquela ocasião. Isso tem de ficar devidamente registrado.

E o senhor vem mostrar aqui uma prova concreta de que ele realmente está sendo de fato processado exatamente porque a questão dele é com a SBM. Ele está querendo achacar a SBM.

Sobre o depoimento que ele fez, a impressão que tive é que ele contribui para que tenhamos conhecimento do que ele já sabe: que a empresa SBM, desde a década de 90 — segundo o Sr. Pedro Barusco, desde 1997 — paga propina para a PETROBRAS. Aliás, o Sr. Barusco recebeu muito mais propina — dos 97 milhões de dólares de que recebeu nessa época — do que posteriormente à data que é o escopo desta CPI. Então, isso está muito claro. Acredito que isso pode contribuir.

Mas o que fica claro aqui no depoimento de V.Sa. é que a CGU e a PETROBRAS tomaram todas as medidas que deveriam ser feitas, com transparência, com publicidade e, de maneira alguma, sentando-se em cima de investigações ou botando investigações para debaixo do tapete.

Aliás, se formos falar de controle, como foi ressaltado por um Deputado do PSDB anteriormente, concordo com V.Sa. que nunca antes se teve tanto controle



por parte da mídia, por parte do Tribunal de Contas, por parte da oposição, por parte da Polícia Federal, que tem hoje autonomia; com a criação da CGU. E foi o contrário do que existia anteriormente, que era, na verdade, o governo dos “engavetadores”, daqueles que jogavam a corrupção para baixo do tapete.

Então, quero parabenizar V.Sa. por estar fazendo o devido esclarecimento.

Aqui foram feitas perguntas de todas as formas pelos Deputados e virão mais outras, porque temos uma lista de outros Deputados. Tenho certeza e confiança na conduta irretocável de V.Sa. e do procedimento adotado, que demonstra que havia investigação anterior, que a todos os atos foi dada a devida publicidade e que, posteriormente, foi feito um procedimento para punição dos culpados, como é feito sempre.

E quero dizer que, nesse caso, nessa situação específica da CGU, isso não vai servir aos intentos da Oposição. Como visto, a Oposição está apostando no terceiro turno. Desde que acabou a eleição, a Oposição não desgruda da ideia de querer de fato assumir o poder a qualquer custo. Isso está sendo feito das mais diversas maneiras. Uma das teses que estavam sendo trabalhadas era um suposto crime de responsabilidade por parte da Presidenta Dilma, nesse caso da CGU. Está mais do que comprovada a atitude tomada pela CGU e que a Presidenta Dilma e ninguém de qualquer setor do Governo tiveram interferência, como foi demonstrado aqui pela fala de V.Exa.

Essa parte vocês podem tirar da tentativa que ficou muito clara no último Congresso do PSDB, quando disseram que já estão sentando na cadeira da Presidência da República. Assim como o ex-Presidente Fernando Henrique sentou na cadeira do Prefeito de São Paulo, vocês já estão sentando na cadeira da Presidência, no alto de sua arrogância, apostando em instituições que apresentam alguns indícios de intencionalidade. É só observar a atitude do Procurador do TCU que esteve naquele ato pelo *impeachment* da Presidenta Dilma, o mesmo que acusa as chamadas pedaladas fiscais. É só olhar a última audiência pública realizada aqui, quando três Deputados Federais, que fizeram uma militância muito forte na campanha do Sr. Aécio Neves, que foram denunciados aqui por um agente federal por terem instalado uma escuta na cela do Sr. Alberto Youssef — e são os mesmos que achacam o PT — e que fizeram campanha para o Sr. Aécio Neves, que estão



na Operação Lava-jato. Então, a intencionalidade está muito clara. E do Sr. Ministro, ex-Advogado-Geral da União do Governo Fernando Henrique Cardoso, que está no TSE. Então, o que está em curso hoje é a utilização de instituições republicanas para tentar derrubar a Presidenta Dilma.

E eu quero dizer que nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, somos a favor das investigações. Agora, que elas sejam feitas de maneira regular e que as instituições republicanas não sejam utilizadas com fins políticos, exatamente como a CGU mostrou nesse caso. A CGU, aliás, tem demonstrado isso inclusive nos seus procedimentos, desde 2003, porque, em 2003, quando o Sr. Jorge Hage era Secretário-Executivo e o Ministro era o Sr. Waldir Pires, foi criado o instrumento de verificação, inclusive da corrupção, das investigações em Prefeituras. E o instrumento que foi utilizado não foi um instrumento político, foi um instrumento de sorteios, como foi aqui corroborado por vários membros da Oposição, que, aliás, fizeram elogios à atuação de V.Sa., exatamente porque nós não agimos com os rigores da lei para com os nossos adversários e com leniência com os nossos aliados. E o que a CGU tem feito ao longo desse tempo, inclusive agora com a Lei de Acesso à Informação, que é mais um dos instrumentos de transparência, e com o Portal da Transparência, que foi criado nos Governos Lula e Dilma, nós temos cada vez mais transparência, cada vez menos o jogar para debaixo do tapete e menos engavetamentos. Então, eu queria dizer para a Oposição que nós não vamos aceitar terceiro turno. Nós não vamos aceitar tapetão. A Presidenta Dilma foi eleita no dia 26 de outubro para cumprir o seu mandato por 4 anos. Quem não gosta do Governo da Presidenta Dilma tem todo o direito de protestar; quem acha que a Presidenta Dilma, que o Brasil, está vivendo um momento ruim... Mas nós vamos dar a volta por cima a esse momento que a economia vive, ao momento político que nós vivemos. Agora, não dá para deslegitimar o resultado que saiu das urnas.

E aqui na CPI nós, da bancada do Partido dos Trabalhadores, vamos, sim, continuar investigando. Aquelas pessoas que tiverem culpa no cartório vão ter que pagar. Agora, não vamos aceitar manobras, não vamos aceitar qualquer tipo de manobra, e não vamos aceitar, sobretudo, aqueles que já estão se sentando na cadeira de Presidente da República tendo perdido uma eleição. O respeito às urnas, o respeito ao voto soberano do povo brasileiro, vai ter que prevalecer nessa



situação. E nós vamos lutar com todas as forças para que qualquer manobra que seja feita aqui, mesmo neste Congresso Nacional, não prevaleça. Não passarão! E a Presidenta Dilma vai, sim, cumprir os seus 4 anos de mandato, como ficou determinado na eleição do último dia 26 de outubro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado, Deputado Leo de Brito.

Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, o Deputado Onyx Lorenzoni, passo a palavra ao Sub-Relator, o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Sr. Presidente, eu queria cumprimentar o Jorge Hage, que já foi Deputado comigo nesta Casa, um brilhante Deputado, e fazer-lhe uma pergunta a respeito da atitude tomada pela CGU, tendo tomado conhecimento de uma investigação interna da PETROBRAS sobre contratos firmados com a SBM, mediante o recebimento de propina por empregados da companhia, que produziu o relatório sem apontar qualquer procedimento dos negócios com a SBM, sem qualquer culpado pelo recebimento das propinas na empresa.

A CGU fez o que a respeito, mesmo tendo sido descobertos documentos internos sigilosos da PETROBRAS na SBM?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, nobre Deputado. Quero saudá-lo como companheiro da época da Constituinte, daquelas lutas. E eu lhe respondo dizendo o seguinte: recebido o relatório da Comissão Interna de Apuração da PETROBRAS, no final de março, 2 dias depois, em 2 de abril, a CGU instaurou uma comissão de sindicância investigativa própria para tomar como ponto de partida os elementos constantes do trabalho feito internamente pela PETROBRAS, trabalho este que, como V.Exa. acabou de dizer, não chegou a nenhuma conclusão quanto à efetiva existência de pagamento de propina, mas trouxe muitos elementos que foram, sim, úteis para o trabalho da CGU, tomando aquilo como patamar inicial. Nós reconhecemos inclusive a boa qualidade do trabalho, se levarmos em conta que eles tiveram o prazo de 45 dias apenas para investigar. E, em segundo lugar, que eles não dispõem do mesmo instrumental de investigação de que dispõe a Controladoria, de que dispõe mais ainda a Polícia Federal ou o Ministério Público. Então, o trabalho



deles tinha limitações de tempo e de atribuições, de competências legais. Dentro desses limites, eu entendo que eles fizeram um trabalho que foi útil, embora não tenham chegado a conclusões. Mas foi a partir daí que instauramos a nossa investigação, da qual resultaram, aí sim, as confirmações tanto de pagamento de propina como de vazamento de documentos sigilosos relativos à estratégia do pré-sal, como da existência de parentes de Diretores da PETROBRAS empregados na SBM ou em empresas a ela relacionadas, como de viagens turísticas, pagas pela SBM, à Mendoza, na Argentina. Levantamos isso através...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Tudo isso está no relatório da CGU?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Da CGU, do qual já resultaram seis procedimentos punitivos em relação aos diretores que aqui mencionei, diretores, gerentes, etc.: Jorge Zelada, Renato Duque, Nestor Cerveró, Pedro Barusco e mais dois outros. Além desses, há mais outros sete também já instaurados, e 13, 24, ainda sobram 11, se eu não estiver enganado nos números, que continuam na fase investigativa. Além disso, daí resultou também o processo contra a SBM, que é a pessoa jurídica corruptora, no caso. Nós não temos nenhuma dúvida de que houve o pagamento de suborno e de que houve o vazamento. Agora está na fase de defesa dos acusados.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Juridicamente, a SBM tem alguma representatividade aqui no Brasil?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Se ela tem representante?

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Se tem representatividade jurídica aqui no Brasil, a SBM?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Olha, ela era representada aqui pelas empresas do Júlio Faerman. Depois, parece que houve uma mudança...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Hein?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Criou, criou uma representação aqui no Brasil. Estou sendo informado pelo meu assessor jurídico.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Tem uma representação?



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Tem.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - E essa representação está sendo acionada pela CGU?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - O tempo todo. Conversamos com os representantes dela no Brasil, especialmente com o escritório de advocacia que a representa para todas essas questões do processo, que é o escritório Pinheiro Neto. É o representante, digamos assim, para fins administrativos e judiciais.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Tá o.k.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - E o próprio Diretor Jurídico da SBM esteve conosco aqui, vindo da Holanda, para iniciar conversas, com vistas a um possível acordo de leniência. Mas as nossas duas exigências principais, que eles até então não se dispunham a atender, eram a entrega do nome de quem recebeu a propina — eles alegam que não sabem, mas nós já temos agora a confissão do Pedro Barusco, que é um deles — e a entrega do documento do vazamento — também já temos a informação de que foi utilizada a senha do Jorge Zelada. E, quanto ao acordo, quanto ao montante da reparação do dano...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Essa informação do Zelada está nos autos?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Também.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - O senhor acabou de citar aqui anteriormente o contato com o Taylor, o ex-empregado da SBM, que fez a denúncia e colaborou com as investigações por meio de *e-mails*, envio de documentos e gravações de áudio. O senhor confirma que foram feitos inclusive contatos pessoais com o Taylor, com funcionários da CGU, entre eles o Hamilton Cruz e o Ricardo Wágner?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim, já confirmei tudo isso aqui. Dei todos os detalhes da viagem, da ida, do que o Taylor entregou, dos nossos questionamentos quanto à legalidade das provas, dos motivos pelos quais as provas não foram formalmente incorporadas ao processo. Tudo isso já foi por mim respondido, Deputado. Eu lhe peço desculpas.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - À vontade.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Se eu for responder, vai ficar extremamente cansativo para os demais.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Não há necessidade.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Mas, de qualquer modo, terei prazer em lhe entregar uma cópia da exposição.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eu queria isso aí.

A CGU pediu cópia do acordo entre a SBM holandesa e o Ministério Público da Holanda?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Acredito que sim, mas não...

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Hein?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim, pediram. Estou sendo informado de que o foi, posteriormente à minha saída.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Já chegou ou não chegou?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - As informações sobre os fatos posteriores...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eu só quero saber se já chegaram os termos desse acordo.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sobre as informações do que ocorreu depois de 31 de dezembro, eu lhe pediria que consultasse o atual Ministro, porque não...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - No seu tempo, não chegou?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não. No meu tempo, não.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Pelos trabalhos de investigação da CGU e pelo material disponível para análise sobre a questão, o senhor acha que houve uma combinação de interesses entre a SBM e a PETROBRAS numa tentativa de encobrir o escândalo, pois ambas as empresas, apesar de já saberem do problema, continuaram a negociar e a firmar contratos, já que 60% dos negócios da SBM eram feitos com a PETROBRAS?



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não tenho nenhuma indicação de que isso tenha ocorrido, nenhum tipo de conluio entre a PETROBRAS e a SBM. Pelo contrário. A Presidente, na época, era a Presidente Graça Foster...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Mas de algum desses diretores suspeitos da PETROBRAS, sim?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A Presidente, que era com quem eu me entendia, sempre teve uma postura de total colaboração com a CGU.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eu não estou falando da Graça, eu estou falando desses diretores ouvidos aí: o Renato Duque, o Zelada, o Barusco...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Bom, esses são os acusados no processo!

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Eles podiam estar participando desse conluio?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eles são os acusados no processo. Eles estão se defendendo. Nós não chegamos ao final ainda do processo. Apenas chegamos à fase punitiva, com as suspeitas que mencionei. Agora, o desfecho disso...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Além do Taylor, qual dado o senhor pode trazer a nós em relação ao Julio Faerman?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Todas as informações que coletamos nas empresas deles, na Oildrive, na FAERCOM, na própria SBM e na própria PETROBRAS — há uma quantidade enorme de informações sobre ele —, e outras obtidas diretamente pelas diligências da nossa apuração junto à Polícia Federal quanto à saída do País de elementos dirigentes da PETROBRAS nos mesmos voos que o Julio Faerman e sócios seus. As respostas...

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Julio e quem, no mesmo voo, por favor?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Julio Faerman e um sócio dele, cujo nome eu não lembro, nos mesmos voos para a Argentina, indo para Mendoza, em viagens que nada tinham a ver com o serviço, com o trabalho, da PETROBRAS. São



informações que a CGU obteve junto às companhias aéreas, à ANAC e à Polícia Federal.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - O senhor acha que o Taylor, em algum momento, recuou por ter sido pressionado pela SBM?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não saberia dizer-lhe. Não saberia dizer-lhe. No momento em que a nossa equipe contactou com ele, não.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - E a SBM holandesa, na tentativa do acordo de leniência... Onde pegou de não ter sequência essa tentativa do acordo de leniência?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - É como lhe disse: em que nós exigimos que ela indicasse, individualizasse quem recebeu a propina, ela dizia que não sabia, quem sabia era o Ministério Público ou as empresas do Faerman, que eram seus intermediários. E também pegou, ou esbarrou, na exigência nossa de que ela ressarcisse integralmente os danos causados à PETROBRAS. Como a cifra era muito alta no nosso cálculo, da ordem do bilhão, aí também foi um dificultador das negociações. Mas isso, a informação que eu estou lhe dando, vai apenas até dezembro de 2014. Daí em diante, as informações terão que ser buscadas nos dirigentes atuais da CGU.

**O SR. DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ** - Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço ao Sub-Relator, o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

Vamos ao próximo inscrito, o Deputado Onyx Lorenzoni. V.Exa. está inscrito como Líder e como membro.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu vou começar com o tempo de Líder — são 8 minutos — e, no final, eu encaminho.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - São 8 minutos.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Eu só quero, antes de começar, fazer uma pergunta: por acaso, há algum procedimento em relação à Sete Brasil na CGU hoje?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Hoje, eu teria que... Tem alguma informação?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*



**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Algum procedimento em relação à Sete Brasil?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Até a data, em dezembro, não. Posterior a dezembro, Deputado, eu realmente não tenho informação.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Mas a sua assessoria de hoje da CGU era até dezembro também, os que estão aqui?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim, até dezembro.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Então, tem ou não tem? É só uma pergunta simples.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu não sei!

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - E eles não sabem?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sabe se tem algum procedimento?  
(Pausa.) Não.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Não há procedimento?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, não tenho a informação. Não quero afirmar nada levemente. Pode ser que haja.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Ele disse que não tem, seu assessor ali.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ele trabalha em uma das áreas.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Está bem.

Eu estou dizendo isso... Eu não tenho nada pessoalmente contra o senhor, até acho que o senhor é um homem sério, mas eu tenho acompanhado esse processo no Brasil desde a CPI dos Correios. Aliás, a CGU foi lá, na época era o Waldir Pires...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Hum, hum.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - ... o senhor era o Secretário-Executivo, se não me falha a memória.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Isso.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Naquela época, a CGU também não tinha nenhuma explicação sobre o mensalão. E as explicações eram muito parecidas com as de agora. O foco lá, em 2006, no depoimento de Waldir Pires, era



o mesmo que o seu hoje. Parece que é um mantra para a CGU. O problema são as estatais.

E a pergunta é: e a Delta, que, diretamente ligada ao DNIT, transformou-se, em meia dúzia de anos, numa empresa que superava as maiores empreiteiras do Brasil? Houve anos em que a Delta faturou no DNIT mais do que a Odebrecht, a Camargo Corrêa, a Queiroz Galvão, a OAS, a Andrade Gutierrez, todo mundo somado. E aí, claro, depois que houve o episódio do Carlinhos Cachoeira e a CPI respectiva aqui, houve uma freada nesse processo. Da mesma maneira agora.

Eu falo da Sete Brasil, porque é impossível — impossível — que a CGU e os técnicos da CGU não se dessem conta de que a Sete Brasil é um dos maiores escândalos de corrupção do Brasil, muito maior que o da PETROBRAS, porque a casa ali é dos bilhões e bilhões de dólares. Foi gestado dentro da PETROBRAS, e não tem procedimento nenhum por quê? Porque, olha, Dr. Jorge Hage, a CGU é feita para justificar eventuais controles do Estado brasileiro, pois seria uma fiasqueira um Governo que não tem controle nenhum.

O senhor fez aqui um arrazoado. Se a CGU fosse uma agência de notícias, nota 10. Agora, como órgão de controle, é um fracasso absoluto. O senhor me perdoe, porque é sempre depois, sempre a reboque e sempre justificando. A Sra. Graça Foster estufou o peito, entonou o peito para dizer que fez uma sindicância. E não achou nada! Como ela ia excluir a SBM? A não ser que houvesse provas fantásticas!

Pois, Sr. Jorge Hage, em 6 de agosto, o CEO da SBM apresenta o relatório do primeiro semestre, lá no Reino Unido. E lá diz: *“Não encontramos nada impróprio no Brasil. E o mesmo foi feito pela PETROBRAS”*. Só que ele mentiu, Sr. Jorge Hage, e o senhor sabe disso, porque o Ministério Público holandês comunicou, em maio — olha as datas; eu gosto do preciosismo; eu sou como o senhor, eu sou detalhista —, à SBM, que comunicou sigilosamente à PETROBRAS, que comunicou à sua CGU, que havia dinheiro irregular, propina, sendo mandado aqui para o Brasil. Maio! O senhor sabe disso. Até tem um documento que a CGU preparou aqui da agência de notícias dizendo que, em junho, trocou farta correspondência com o Ministério da Justiça. Tenho aqui a informação de que tem uma frase, num ofício enviado pela CGU ao Ministério da Justiça, do seguinte teor: *“Alguns milhões de*



dólares foram pagos para funcionários da PETROBRAS, através do Sr. Julio Faerman". Junho!

Aí o senhor vem aqui para me dizer que não dá para levar nada em conta de um delator! Por que nós estamos descobrindo? E por que o Ministério Público holandês fez um acordo, e a SBM pagou 240 milhões de dólares? Porque alguém delatou esse alguém. É o homem onde nada presta, nada serve, nenhum documento seria suficiente. Ou o senhor ignora, Sr. Juiz aposentado Jorge Hage Sobrinho, que o Mandado de Segurança nº 33.340, julgado este ano em 26 de maio — olha o maio aí! — de 2015, em que os Ministros do Supremo julgaram, do BNDES, que não queria mandar informações para o TCU, dizendo o seguinte: *“O controle financeiro das verbas públicas é essencial ao Estado de Direito. O sigilo das informações para a preservação da intimidade é relativizado quando está diante do interesse da sociedade”*? O que a CGU fez? As informações dadas pelo Sr. Jonathan Taylor, sim, tinham que ser relativizadas, mas não apenas apagadas. Preferiu apostar no corruptor. Preferiu uma relação com o escritório de advocacia pago pelo corruptor. Preferiu ter uma relação com o corruptor a dar um pouco de atenção ao delator. Curioso procedimento para um ex-juiz!

Perdoe-me, não tenho nada contra o senhor, tudo contra o seu Governo, Governo corrupto, que introduziu na PETROBRAS Paulo Roberto Costa, Renato Duque. Quem é que colocou eles lá? E Zeladas e Cerverós, e por aí afora. Um gerentezinho de quinta categoria, que vai estar aqui amanhã, amealhou 97 milhões de dólares. Devolveu feliz, Dr. Jorge Hage. Ele estava aqui como o senhor está, feliz: *“Só gastei 1 milhão com a minha saúde!”* Por que ele estava feliz? Porque lembrou de Celso Daniel, não queria amanhecer com a boca cheia de formiga. Devolveu feliz, porque ele era fiel depositário de alguns dos homens, que talvez o senhor esteja protegendo, ou a CGU. Simples assim. Objetivo assim. Claro assim! Ou nós passamos o País a limpo, Dr. Jorge Hage, ou nós vamos fazer de conta que a culpa é do passado, porque, do jeito que a coisa vai indo, com as justificativas do atual Governo, nós vamos chegar a Pedro Álvares Cabral. Nada aconteceu! Faz 13 anos que roubam na PETROBRAS. E o DNIT? E as obras nas hidrelétricas, que agora surgem aos borbotões? Vem aí o Ricardo Pessoa, para contar a história das hidrelétricas brasileiras.



Ora, Dr. Jorge Hage, tem um problema grave: os órgãos de controle não conversam um com o outro. E o senhor sabe disso. Chega lá o técnico da CGU e esconde o que fez o técnico do TCU. Nós identificamos isso em 2006. Lá, a CPI dos Correios propôs, no final da CPI do Mensalão, que se fizesse um sistema nacional de combate à corrupção, em que a CGU, o TCU, a Polícia Federal e o Ministério Público compartilhariam num esquema fechado, como o SISBACEN tem hoje informações para poder compartilhar e fazer investigação. Daqui a pouco vai sentar o Sr. Antônio Fernandes de Sousa, que eu conheço de longa data, como o senhor, a quem também tenho como um homem sério, mas que tem uma estrutura diminuta lá no COAF, e ele vai dizer aqui que há muito tempo ele informava às autoridades das movimentações atípicas! O problema é que, quando a cabeça não quer que o Governo seja limpo, não tem jeito.

E é por isso que aqui, Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Conclua, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - ... nós estamos atrás da cabeça, e lamentavelmente o senhor é parceiro dos cabeças.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sr. Deputado, V.Exa. fez o seu discurso, está no seu pleno direito como político, como Parlamentar, e disse o que o senhor bem entendeu dizer, como se, da hora que cheguei aqui até agora, eu não tivesse falado nada, não tivesse mostrado nada, como se aqueles 20, 30 eslaides que mostrei, enumerando os fatos tivessem simplesmente se esfumado e se esvaído no ar, como se nada valesse. Eu não vou — já digo isso pela terceira vez — cansar o Plenário, reabrindo a minha apresentação, para mostrar os fatos. Já não precisaria mostrar a divulgação, que V.Exa. diz que a CGU parece funcionar como uma agência de notícias. Eu mostrei as notícias porque as acusações constantes dos requerimentos a que eu vim aqui responder diziam que nós escondemos, que nós acobertamos. Se investigou, não divulgou, acobertou. De modo que parte da minha resposta era, e é, mostrar que divulgamos, sim. Tudo o que foi feito foi devidamente divulgado.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - O senhor pode mandar o relatório que indicou da CGU para a CPI, que orientou no sentido de fazer o processamento das pessoas? O senhor podia mandar o relatório para a CPI.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sem problema nenhum. A CPI requer o que ela quiser. Nós sempre informamos.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Nós vamos requerer.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Claro! Sem dúvida nenhuma. Mas, continuando, Deputado...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Mas, até 31 de dezembro, o senhor não mandou.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Tudo o que foi pedido. Tudo o que foi pedido. V.Exa. faz afirmações absolutamente vazias, sem lastro nenhum, na realidade. E eu tenho que mostrar que lastro tem.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Não, Dr. Jorge Hage, um momentinho. Vamos botar ordem aqui.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Botar ordem...?

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - O que eu lhe dei aqui é o seguinte. Aqui está: em maio, o senhor recebeu a informação.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - E daí? Sim.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - E o senhor ocultou. Ponto final.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ocultou o quê? Ocultou coisa nenhuma.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - A informação do Ministério Público holandês, que mandou para a PETROBRAS, que mandou ao senhor, dizendo que o dinheiro tinha vindo para pagar propina no Brasil.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ocultou coisa nenhuma.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Como não ocultou?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Está no processo divulgado...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Está onde? Onde?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Na imprensa.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Em novembro?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não, senhor.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - O senhor só mandou, sigilosamente, para o Ministério da Justiça.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - V.Exa. deve saber...



**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Nós vamos requerer a troca de correspondência entre o Ministério da Justiça e a CGU, para que nós...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Requeira o que quiser.

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Sr. Presidente, o depoente... O Deputado... Sr. Presidente, questão de ordem.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu estou tentando responder, Sr. Presidente.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Nós vamos garantir... Sr. Jorge Hage.

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Da vida de quem? Da minha vida, não! *(Ininteligível.)* Cale a boca!

*(Intervenções simultâneas ininteligíveis.)*

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - O senhor deixe de ser leviano!

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Leviano é você! *(Ininteligível.)*

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - Na minha vida, não!

*(Intervenções fora do microfone. Ininteligíveis.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Nós vamos garantir... Sr. Jorge Hage.

*(O Sr. Presidente faz soarem as campainhas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eu quero restabelecer aqui a ordem e garantir a palavra ao Sr. Jorge Hage, para continuar com as respostas.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sr. Presidente, posso continuar a minha resposta? Porque, se não puder, eu encerro aqui e vou embora.

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - O senhor não pode ir embora, não, na hora que o senhor quer. O senhor não pode ir embora na hora que o senhor quer, não. Tem mais gente para lhe perguntar aqui.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sr. Presidente, eu posso continuar respondendo?

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - O senhor não pode nos desrespeitar, Dr. Hage.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Deputado Onyx, faço um apelo a V.Exa. para deixar o Sr. Jorge Hage responder.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A sessão, até aqui, vinha sendo conduzida da forma mais absolutamente democrática e...

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - E continua.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - ...e civilizada, não é?

**O SR. DEPUTADO ONYX LORENZONI** - É.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A Delta. A Delta foi condenada pela CGU. Tornou-se inidônea para licitar ou celebrar contratos após o devido processo legal. Independentemente disso, foi vencedora, obteve uma decisão judicial agora, recente, anulando a pena que tinha sido imposta pela CGU alguns anos antes. Apurou-se... A CGU, o que fez com as informações? Eu não entendi o raciocínio do Deputado, porque eu mostrei aqui todo o histórico — ato por ato, passo por passo — , que, após a investigação interna da PETROBRAS, a CGU iniciou a sindicância investigativa envolvendo, a princípio, mais de 20 pessoas investigadas, além da empresa SBM, que, a certa altura do processo de investigação, estavam amadurecidos, para a abertura de processo punitivo, procedimentos punitivos contra 13 pessoas, das quais 6 nomes foram aqui divulgados: Renato Duque, Nestor Cerveró, Jorge Zelada, Pedro Barusco e mais outros. Um dos Deputados pediu — e eu prometi que enviaria — a informação sobre os outros nomes, que eram nomes menos conhecidos, que eu não tenho de memória. O processo contra a SBM pessoa jurídica foi aberto no dia 12 de novembro, porque só então tínhamos elementos suficientes para citá-la, notificá-la. A partir do momento que você entra na fase punitiva, você tem que citar, e o acusado tem direito de ter acesso a todas as informações dos autos. Não poderíamos fazer isso prematuramente, sob pena de arriscar a validade do processo perante o Judiciário. Então, perguntar o que a CGU fez, eu vou ter que repetir tudo novamente. Uma observação, que é mais pontual, eu posso responder. As outras foram um discurso político contra o Governo, o que está perfeitamente dentro das atribuições do Deputado, mas não têm nada a ver com a minha convocação. Mas tem um ponto que eu posso responder: quando o Deputado diz que os técnicos dos órgãos de controle não conversam entre si. Eu posso afirmar, Deputado, que, embora esse seja um problema sério e histórico, já



melhorou muito. Por quê? Porque tomamos nós, na CGU, desde a época do Ministro Waldir Pires, a iniciativa de procurar esses órgãos para estabelecer parcerias. Daí as parcerias com a Polícia Federal que resultaram em centenas de operações e inquéritos. Alguns deles, por sua vez, já geraram ações judiciais, como o caso da máfia das ambulâncias, das Sanguessugas, que se iniciou através de um trabalho conjunto da Polícia Federal com a CGU e depois o Ministério Público, já ajuizando as ações e obtendo condenações, que já começaram a acontecer. Entre a CGU e o COAF, hoje há uma articulação plena. Não havia nada disso. Eram dois mundos à parte. Hoje a CGU participa como representante no COAF. E, quando há indícios que envolvem agentes públicos, o COAF informa a CGU. Da parceria com o Ministério Público, já resultaram milhares de ações de improbidade e ações criminais pelo País afora. Algumas inclusive já chegaram à condenação. Eu pergunto: é perfeita essa comunicação de informações? Não. Agora mesmo — falei aqui e repito — nós enfrentamos dificuldades para obter do Procurador da República do Rio de Janeiro as informações de que ele já dispõe sobre a SBM. Ele não nos passou. Alega que ainda não está no momento, que ainda está sob sigilo. Então, há dificuldades ainda, sem dúvida! Mas já evoluiu bastante essa necessária e indispensável comunicação e coordenação entre os órgãos de controle. São as partes, digamos, objetivas de onde eu posso extrair perguntas que me caibam responder.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - O próximo inscrito é o Deputado Wadih Damous. V.Exa. tem até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO WADIIH DAMOUS** - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, boa tarde!

Primeiramente, Sr. Presidente, eu me sinto plenamente satisfeito com os esclarecimentos prestados pelo Dr. Jorge Hage, que mostrou absoluta consistência, demonstrou cabalmente todos os procedimentos adotados pela CGU. Nesse caso, eram os procedimentos corretos. Nós, que atuamos na área do Direito, sabemos que açodamento gera ineficácia, gera nulidade, gera perda de tempo, de trabalho e de satisfação à sociedade.

O Deputado Prascidelli citou aqui uma decisão do Ministro Gilmar Mendes que anulou todo um procedimento investigatório, sob a alegação de que os cuidados



processuais devidos, a instrução probatória, não haviam sido efetuados corretamente. Num País em que já tivemos, até pouco tempo, sobretudo um Procurador-Geral da República que era conhecido pelo apelido de “engavetador-geral da República”, quando tínhamos aqui, também até pouco tempo, uma Polícia Federal mal aparelhada, tutelada, segmentada e partidarizada, é bom saber que, de um tempo para cá, temos um órgão eficiente, autônomo, independente, que atua na forma da lei, atua nos termos da Constituição, atua pensando, como meta maior, no interesse público.

E, já que estou satisfeito com o que foi dito aqui pelo Ministro Hage no que diz respeito à empresa SBM, eu gostaria de voltar a um ponto, que já foi abordado por ele, provocado pelo Deputado Luiz Sérgio, no que diz respeito aos acordos de leniência. Nós vemos o Ministério Público, sobretudo, no que diz respeito à chamada Operação Lava-Jato, normalmente, pronunciar-se contra os acordos de leniência, sob o entendimento de que isso vai prejudicar o processo penal e a incriminação de responsáveis.

Eu gostaria que V.Sa. se pronunciasse sobre isso e emitisse uma opinião abalizada, como é do seu perfil, sobre isso, Dr. Jorge Hage. Até hoje tenho dificuldades em entender o que significa a inidoneidade de uma pessoa jurídica. Tenho sinceras dificuldades em entender como se pode caracterizar uma pessoa jurídica de inidônea.

Obrigado.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado, com prazer. Em primeiro lugar, a declaração de inidoneidade não está sequer prevista na nova lei, na Lei nº 12.846, mas na Lei nº 8.666, como sabe o senhor, e também na Lei Orgânica do TCU, e também em outras normas sobre licitações, inclusive, do RDC, com o nome de inidoneidade ou com o nome de impedimento para contratar. Então, talvez, o nome mais correto que satisfizesse a sua perplexidade fosse impedimento para contratar e não propriamente a inidoneidade. Eu entendo o seu questionamento quanto ao termo, do ponto de vista jurídico. Mas o fato é que o efeito é o mesmo, seja impedimento para contratar, seja declaração de inidoneidade. Agora, os acordos de leniência que estão previstos nessa nova lei, como eu disse aqui, não são propostas do Poder Executivo, foi acrescentado aqui, pela Câmara dos



Deputados, na tramitação do processo. A previsão dos acordos de leniência, como eu disse, creio que foi inspirada pela delação premiada, já existente no processo criminal, que V.Exa., como advogado, conhece melhor que eu, e nos acordos administrativos do CADE. Essa deve ter sido a inspiração desta Casa, ao incluir o acordo de leniência. E atribuiu à CGU, quando se trate da esfera federal, a celebração desses acordos, a negociação e a celebração. Surge daí um problema? Sim, surge: a independência das instâncias. Então, uma empresa celebrando um acordo de leniência com a Controladoria, em nome do Poder Executivo, não está imune a possíveis ações de improbidade, ou criminais, contra seus dirigentes, do Ministério Público; nem está imune a possível declaração de inidoneidade pelo TCU, com base na legislação dele, a Lei nº 8.443. De modo que há quem entenda, e eu também participo disso um pouco, que faltou, na lei, a previsão obrigatória de algum tipo de articulação entre as instâncias potencialmente punitivas, porque se cria, de fato, um problema. Agora, que isso crie dificuldades para o Ministério Público, não vejo como. Pelo contrário, isso dificulta a celebração dos acordos, porque dificulta para o acusado, digamos assim, porque ele vai ter que dizer: *“Bom, mas eu vou ter que confessar tudo para você, celebrar o acordo, você não me pune, mas o órgão aqui ao lado pode punir? Inclusive, valendo-se dessas informações de confissão, de admissão de culpa, que eu dei?”* De modo que é o contrário, não vejo como uma possível celebração de acordo dificulte o trabalho do Ministério Público. Eu vejo, sim, a independência das instâncias como um “dificultador” para que a empresa se interesse em fazer um acordo. De fato, eu vejo esse problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

O próximo inscrito é o Deputado Delegado Waldir. V.Exa. tem até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Jorge Hage Sobrinho...

Sr. Presidente, peço que V.Exa. depois desconte do meu tempo. Eu estou extremamente preocupado, porque, nessas Comissões, ao longo desses meses, nessa convivência aqui, eu tenho visto alguns Deputados atacar a honra de algumas pessoas, perder o debate político e fazer acusações. Uma delas aconteceu há pouco, mais uma vez, me atacando. Não recebi um pedido de desculpa. Atacou até a honra do senhor e de outras pessoas aqui. Eu acho que deveríamos ter recebido



um pedido de desculpas, mas como não tive, quero deixar claro para o Brasil, para que alguém, algum Deputado ou qualquer pessoa, ao usar o meu nome para fazer uma acusação, antes, lave a boca com sabão. Quero respeito! Quem não me conhece não me ataque. Eu só queria deixar isso consignado, Sr. Presidente.

É pena que o Líder do PT não se encontra, neste momento, aqui. Ele nos disse que estão querendo derrubar a Presidente. Ninguém quer derrubar a Presidente, não. Ela está caindo sozinha. Por quê? Porque ela e o Presidente Lula escolheram criminosos para ficarem ao lado deles. Lá estão Vaccari, Duque, Paulo Roberto, José Dirceu. Quem tem frequentado os presídios? Quem fez essa escolha não fui eu, não foi V.Exa., não foi o Presidente Eduardo Cunha, não foi ninguém. Alguém escolheu esses companheiros para estar lá. Então, eu gostaria de deixar isso bem claro. Ninguém vai ocupar a cadeira da Presidente Dilma, não, agora, nem amanhã nem depois, porque antes de ocupar, vai ter que desinfetar, para tirar aquele rastro de corrupção, aquele vício, aquele verme da corrupção, que está impregnado naquela cadeira.

Vamos lá, Sr. Presidente. Agora, vou fazer as minhas perguntas. Se o senhor puder anotar. O meu tempo é curto.

Eu gostaria de saber se a CGU já responsabilizou alguma pessoa jurídica nesses 9 anos que V.Sa. está lá. Alguma empreiteira foi responsabilizada, de fato, e não está mais contratando com o Estado, à exceção da SBM, que o senhor mencionou aqui? Quantas empreiteiras são? O senhor tem essa informação?

Eu acompanhei algumas entrevistas de V.Sa. no jornal *Folha de S.Paulo* e em vários jornais. V.Sa. sempre reclamou da falta de estrutura da CGU, ao longo do tempo, para realizar um trabalho com mais competência. Inclusive, falou da dificuldade da lei de acesso a informações e da implantação do SICOOB, o que poderia evitar a corrupção, que continuou se esparramando, ao longo do tempo, por várias instituições.

Eu gostaria de saber de V.Sa. também sobre uma representação do Ministério Público até junto ao TCU, e houve uma dúvida. V.Sa. já respondeu em vários sentidos aqui essa pergunta, mas houve um pronunciamento oficial do Ministério Público que colocou em dúvida os procedimentos de investigação, tanto da CGU quanto da PETROBRAS. O senhor tomou conhecimento disso? Existe uma



ouvidoria ou uma corregedoria interna que passou a apurar esses fatos apontados pelo Ministério Público?

Eu gostaria de saber também de V.Sa., já com base em informações técnicas e em outras matérias que li em entrevistas dadas por V.Sa.: em qual dos Governos houve o maior índice de corrupção? Em 2002? Em 2006? Em 2010? Em 2014? Considerando que, nas entrevistas dadas por V.Sa., diversos Ministros estiveram envolvidos, o do Transporte, da Saúde, do Turismo, da Agricultura. Vários Ministros perderam a cabeça e foram...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Conclua, Deputado.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Sr. Presidente, todos os demais Deputados tiveram uma longa tolerância. Eu só queria que V.Exa. tivesse vênica e tolerância com o Deputado Delegado Waldir também. Eu já vou concluir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Tolerância com delegado é perigoso.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - (*Riso.*) Obrigado, Sr. Presidente.

Então, eu só gostaria de saber em qual desses Governos V.Sa. percebeu maior índice de corrupção.

Para finalizar, o senhor sofreu alguma pressão para aceitar ou concordar com os acordos de leniência?

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - V.Exa. merece.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado Delegado Waldir, com prazer, eu lhe respondo, primeiro, se a CGU já responsabilizou alguma pessoa jurídica. Sim. Diretamente, umas duas dezenas ou três. Dentre as quais eu destaco, pela repercussão dos casos, que foram de conhecimento público, a Delta, as empresas do Grupo Planam, envolvidas na Máfia das Ambulâncias, a Gautama. São algumas das que eu me recordo. Mas é fácil, é muito fácil...

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Que tipo de punição, Dr. Jorge?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Declaração de inidoneidade. Declaração de inidoneidade, que é a punição maior da legislação até então vigente. Agora, pela nova lei, nós temos, além disso, a possibilidade da multa de 0,1% a 20% do



faturamento, como sabe o senhor. Mas isso só se aplica a fatos novos. O senhor, como delegado, sabe que a lei não pode retroagir para prejudicar. Então, só fatos posteriores a janeiro de 2014 é que caem na lei nova da multa de 20% de faturamento. Então, quanto a empresas responsabilizadas, o senhor pode também consultar, no *site* da CGU, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas. Já estão lá 4.400 empresas, às quais foram aplicadas mais de 6 mil penalidades, porque algumas têm mais do que as outras. Aí já não é só a CGU, é a CGU e todos os outros órgãos que podem diretamente — não depende só da CGU — fazer processo para declarar inidônea e também para suspender temporariamente, incluindo os Estados que concordaram em colaborar com esse Cadastro Nacional que nós lançamos. Vários Estados, a maioria dos Estados brasileiros hoje se comunica com a CGU para colocar nesse cadastro. Qual é a ideia? É que, tornando públicas e num lugar só todas as empresas punidas, se dê efetividade à previsão da lei, porque a previsão da Lei nº 8.666 é que a empresa declarada inidônea por um órgão não possa mais fornecer a nenhum outro no País. Mas, se não publicar tudo isso num lugar só, ninguém fica sabendo. Se a empresa fosse punida pelo DNIT, a PETROBRAS não ficava sabendo e vice-versa. Agora, não. Agora, a lei pode ser cumprida, porque estão publicadas. Eu não digo todas, porque alguns Estados ainda não aderiram.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Há alguma empresa da Lava-Jato, Doutor?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Acredito que ainda não, mas seguramente virão, sem a menor dúvida. A segunda pergunta é sobre minhas reclamações sobre a necessidade de mais pessoal. Sem dúvida! Confirmando tudo o que disse. A CGU precisa de mais pessoal. A dimensão, digamos assim, dos órgãos dos dispositivos de controle precisa subir de patamar, precisa ter condições mais plenas, não só no órgão central, mas precisam se constituir setoriais, como eu disse, precisam se fortalecer também as auditorias internas das empresas estatais, principalmente, por onde passa a maior parte do problema, além de, paralelamente a isso, aprovar-se a nova lei do estatuto da empresa pública e sociedade mista, onde se preveja o tipo de regra de licitação que elas devam obedecer. Se não pode ser a Lei nº 8.666, que é detalhista demais, também não pode ser o decreto de



1998, que é de uma frouxidão total, que permite à PETROBRAS fazer o que ela quer, contratar sem licitação Deus e o mundo. O TCU já foi até o Supremo para tentar derrubar esse decreto e não conseguiu. A validade desse decreto tem sido reafirmada pelo Supremo Tribunal Federal. Então, continua vigendo o decreto de 1998, que é absolutamente frouxo e não exige nenhuma competição. Então, são coisas que têm que acontecer paralelamente. A terceira questão sua é o procedimento do Ministério Público junto ao TCU, relativo a investigações da CGU. Eu não conheço, realmente não conheço. Quanto à pergunta sobre o índice de corrupção, comparando os diferentes períodos dos governos, nós não elaboramos nenhum *ranking* de corrupção no País, mesmo porque, se tivéssemos de elaborar, não teríamos como fazer isso para antes de 2002, porque não havia nada, não havia órgãos fazendo isso, não havia computação de casos detectados e punidos, porque o Ministério Público não funcionava, a CGU não existia praticamente. Então, não tem nem como comparar, na verdade, porque faltava investigação. V.Exa., como delegado, sabe muito bem que tudo tem que começar pela investigação, pela detecção. Não se começa com o processamento, tem que começar descobrindo. Não tem como fazer a comparação, porque antes não havia, a rigor, investigação. Sobre a sua última questão, Deputado, se eu sofri alguma pressão relativamente à celebração dos acordos de leniência: não, nenhuma pressão. Eu já disse que a minha saída da CGU obedeceu a um plano de vida meu, pela minha idade, eu achei que já tinha dado a contribuição que pude dar ao País. Esforcei-me ao máximo, enquanto pude, e agora entendo que tenho direito a um descanso. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Com a palavra a Deputada Maria do Rosário, por 3 minutos.

**A SRA. DEPUTADA MARIA DO ROSÁRIO** - Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo e cumprimentar o Ministro Jorge Hage Sobrinho.

Foi uma honra compartilhar com V.Sa. as atribuições no período de Governo da Presidenta Dilma. Agradeço ao senhor pelo empenho e pelo trabalho realizado para aprovar a Lei nº 12.527, de novembro de 2011, uma lei geral, a Lei de Acesso à Informação. Não se trata de qualquer lei.

Com essa lei, V.Sa., a Presidenta Dilma e todos nós — também o Congresso Nacional, que a aprovou — constituímos um símbolo, sem dúvida, de



aprimoramento da democracia. E constituímos um instrumento a mais para o combate à corrupção.

Por isso, eu reputo tão negativos alguns pronunciamentos que eu ouvi aqui, e V.Exa., Parlamentar que foi, talvez não deva nem considerar certos ataques, que ficam mais no plano político secundário, no plano da pequena política, quando não se faz o reconhecimento dos avanços do Brasil no combate à corrupção.

Nesse sentido, nós estamos agora, meu caro Ministro Hage, em meio a um forte combate à corrupção, viabilizado pelas medidas tomadas pelo senhor, pelo Presidente Lula, pelo Ministro Waldir Pires, à época, quando foi constituído o novo formato da CGU, pelas medidas tomadas pela Presidenta Dilma e pelo senhor novamente, com a Lei de Acesso à Informação.

No caso, aqui, com detalhes, o senhor apresentou todas as medidas que foram tomadas na investigação do que hoje nós chamamos, no âmbito da Polícia Federal, de Operação Lava-Jato. O senhor mostrou aqui que não engavetou qualquer denúncia, que alertou sobre as medidas a serem tomadas em cada momento e que tomou providências. E essas providências — eu considero isso essencial, pelo perfil do seu trabalho — foram divulgadas à sociedade brasileira, tanto é que, contradizendo o Deputado Onyx, eu quero destacar, estão na *Folha de S.Paulo*, de 2 de abril, as medidas que o senhor tomou para a investigação — não em novembro, não em outubro.

Ocorre que a Oposição, em muitos discursos aqui, tenta transformar essa questão em um caminho para o impedimento da Presidenta Dilma, mas o impedimento da Presidenta Dilma hoje é golpista.

Os discursos que nós estamos ouvindo aqui, como o daquele senhor, que foi convidado pela Oposição na semana passada a se pronunciar aqui, figura que quer fechar o Congresso Nacional, que quer o golpe militar no Brasil, são bem tratados.

Lamento que os meus colgas pensem assim, mas eu o cumprimento pelas suas atribuições, pelo seu serviço ao Brasil — antes que ao Governo do Presidente Lula ou ao Governo da Presidenta Dilma, ao Brasil. Eu tenho certeza de que a Nação brasileira sabe reconhecer, porque, se hoje nós temos avanços, são por atribuições que o senhor desenvolveu, pela coragem do Presidente Lula, pela coragem da Presidenta Dilma.



Muito obrigada pela sua atribuição. É um prazer tê-lo aqui. Estou plenamente convencida daquilo que o senhor realizou no âmbito do Governo e do legado que deixou ao Brasil.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - V.Sa. quer fazer algum comentário, Dr. Jorge Hage?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Quero apenas agradecer a Deputada Maria do Rosário por suas palavras generosas em relação ao meu trabalho. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Com a palavra o Deputado Ivan Valente, por 3 minutos.

*(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Quer que eu chame o seguinte e depois volte a V.Exa.?

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Quero.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Deputada Eliziane Gama com a palavra.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Sr. Jorge Hage, vou fazer aqui algumas perguntas. Pediria ao senhor que as anotasse, considerando o nosso tempo, que é muito pequeno.

Eu queria, Dr. Jorge, que o senhor nos explicasse melhor essa questão das publicidades. O senhor, que inclusive é autor de alguns livros, quando faz referência ao processo de transparência, sempre deixa muito claro o seu interesse em transparência — quanto mais transparente, melhor —, especialmente em relação à coisa pública.

Então, eu queria que o senhor nos explicasse melhor: quando o senhor faz a citação de 77 matérias, quando se refere, por exemplo, à denúncia que foi feita pelo Jonathan Taylor de que enviou o *e-mail*, e nenhuma providência foi tomada, no período de 27 de agosto, e apenas no mês de novembro... E aí o senhor coloca que é o processo punitivo. Mas como é que se deu a comunicação da CGU? Como ela aconteceu? Eu não estou querendo saber do ponto de vista da publicidade da mídia, o que o jornal A ou B publicou sobre isso. Eu quero saber qual foi a comunicação da



CGU referente a esse processo de investigação, exatamente considerando esse ponto fundamental que o senhor coloca, que é extremamente importante, a questão da transparência. Esta é a minha primeira pergunta.

A minha segunda pergunta é referente à questão de pressão, ou não, que o senhor eventualmente tenha sofrido como Chefe da Controladoria. Nós temos, por exemplo... Inclusive, hoje, há um fato muito novo, já publicado aí nos jornais, de uma forma geral, após a informação e as respostas dadas pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Leandro Daiello, referente à posição dele, imparcial, no processo de investigação, e logo depois surge, por exemplo, a possibilidade de o PT chamar sua atenção por isso, coisa que já aconteceu lá atrás, também, com o Ministro da Justiça, quando falava inclusive da autonomia hoje da Polícia Federal.

Minha pergunta é dirigida ao senhor: considerando a sua diligência — e é um fato que todos colocam aqui —, a sua posição referente à questão da investigação, o senhor teria sofrido algo também, dessa intervenção, dessa infiltração política, referente a sua condução na Controladoria?

Terceira pergunta. Na verdade, é uma pergunta que eu vou fazer, daqui a pouquinho, ao Sr. Antonio Rodrigues. Mas eu quero antecipar ao senhor — é referente ao COAF —, considerando que o COAF não tem, na verdade, por não ser, por exemplo, um órgão investigativo... A pergunta que eu farei a ele antecipo ao senhor. As informações... A Controladoria-Geral, em algum momento, foi informada dessas movimentações, especialmente de agentes envolvidos na Operação Lava-Jato? Portanto, por se tratar de uma empresa, por se tratar, ou melhor, de pessoas ligadas à PETROBRAS, a CGU recebeu informações do COAF referente à movimentação dessas pessoas?

E a quarta pergunta que eu faço ao senhor...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Peço que conclua.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Vou concluir já, Presidente.

A pergunta é referente ao seu livro, à obra que o senhor, na verdade, publicou, com a temática: *“O Governo Lula e o Combate à Corrupção”*. Honestamente, com todo o respeito a V.Sa., parece uma piada, hoje, quando se fala da temática desse livro. É um fato. A obra se torna anacrônica, até mesmo porque os principais agentes, hoje, que estão no foco principal, no olho do furacão dessa



investigação, são nomes ligados ao PT, portanto nomes ligados ao ex-Presidente Lula. O senhor considera essa obra anacrônica? Qual o seu posicionamento referente a essa obra? O senhor fez a publicidade em 2005.

E, para finalizar de verdade, Presidente, eu quero fazer uma pergunta ao Sr. Jorge Hage, considerando todo o seu conhecimento e a sua experiência nessa área, referente às melhorias que apontaria para o aperfeiçoamento do sistema. Quando fez aqui um relato, o senhor falou, por exemplo do caso da SBM — “... 7 meses para termos um processo punitivo”. No caso da Gautama — o senhor fez a apresentação dos seus eslaides —, 36 meses. Ou seja, muito tempo. É um fato, há uma morosidade hoje na Justiça. Mas, quando se manuseia, por exemplo, o Código Penal, vê-se que há uma definição de datas, o inquérito, a prisão preventiva, enfim. Cada um tem data certa; é claro que a gente sabe que não se cumpre, na grande maioria das vezes, mas é um limitador para uma redução maior nesse tempo de investigação. Qual a sugestão que o senhor daria especificamente aos órgãos controladores? Nós precisaríamos aí tabelar, definir? O que nós poderíamos, na verdade, modificar para termos uma agilidade maior nesse processo de investigação?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Conclua, Deputada.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Muito obrigada, presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Arnaldo Faria de Sá) - Obrigado, Deputada Eliziane.

Com a palavra o Deputado Jorge Hage.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Obrigado pelo título. Muito obrigado pelo título de Deputado. (*Riso.*) Nobre Deputada Eliziane, eu confesso que a primeira pergunta... Eu não sei se entendi exatamente o que V.Exa. indaga: qual a minha visão quanto à importância da transparência em relação à atuação...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Não, é porque o senhor colocou o seguinte...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu falei que tinha...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - ...o senhor fez um levantamento de um monte de matérias...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - ... matérias divulgadas...



**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - ... que foram publicadas nos jornais. É uma ação à revelia, digamos assim, independente da ação da Controladoria.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ah, tá. Entendi.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Eu quero saber qual a ação da Controladoria do ponto de vista de comunicação...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Entendi.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - ...dessa investigação.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Entendi. Ou seja, quanto disso aí resultou de *releases* da CGU...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Isso, comunicação oficial da Controladoria.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - ...ou de declarações minhas.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Isso.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Aí eu teria que fazer uma contagem — posso me comprometer a fazê-la depois, ou talvez, a própria Deputada... Nós vamos deixar aqui toda a relação das matérias, em que facilmente se poderá ver o que foi iniciativa...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Mas havia essas comunicações frequentes?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ah, sem dúvida, sem dúvida. *Releases* da assessoria de comunicação da CGU e declarações minhas, entrevistado geralmente após qualquer evento público. Os repórteres me procuram e eu respondo. Sempre ocorreu isso. Então, há um número grande de matérias...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - O senhor não acha muito estranho que hoje haja, por exemplo...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Hã?

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - O senhor não acha muito estranho que hoje haja um questionamento dessas publicidades? Quer dizer, sempre em alguma publicação a gente vê: *“Olha, nós só tivemos conhecimento se alguma ação foi tomada depois do processo eleitoral, já no mês de novembro, para não atrapalhar, por exemplo, a reeleição da Presidente Dilma.”*

O senhor recebia sempre isso com qual frequência?



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Essa afirmação a mim me parece absolutamente improcedente. Eu não diria ridícula, mas risível, por quê? Diante da quantidade de divulgação que se fez, como se estaria escondendo isso por conta do período eleitoral? Eu não tenho nada mais a acrescentar, além de deixar aqui para V.Exas. cópia de todas as matérias, em número de setenta e tantos, que nós levantamos...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Não é preciso, a gente pode fazer esse levantamento.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Depois, a outra pergunta de V.Exa., se sofria algum tipo de pressão, eu já respondi mais de uma vez: eu nunca sofri pressão alguma quanto à minha atuação na CGU. A terceira, informações do COAF. Estabelecemos com o COAF uma relação muito melhor do que a que havia antes, isso já há alguns anos. Hoje temos um representante no Conselho do COAF, e o COAF nos comunica aquilo que tem a ver com a nossa atribuição, quando se trata de informações relevantes sobre agentes públicos federais. Não tenho condições de lhe dizer se chegou já à CGU alguma informação relativa à Lava-Jato, uma vez que essas informações da Lava-Jato, em grande parte, estão sendo mantidas pelo Ministério Público, como titular da ação, com a cláusula de sigilo, e nós não tivemos acesso, por exemplo, a nenhum dos depoimentos em delações premiadas. E quanto a informações de movimentações suspeitas no COAF, nesse caso específico, eu não posso lhe dizer se já houve ou não. Quanto ao livro, se parece ou não piada, ou algo inteiramente ultrapassado hoje, eu lhe diria que para mim, não. Eu continuo convicto da importância do trabalho que foi feito em termos de mecanismos de defesa do Estado, desde 2003 até hoje. Não tenho em relação a isso nenhuma dúvida. A criação de um portal da transparência que divulga as despesas do Governo Federal em bases diárias, empenho por empenho, pagamento por pagamento, nenhum país do mundo com as dimensões do Brasil tem algo assim. Isto é o elemento fundamental para que toda a sociedade contribua com a fiscalização do poder público e tem sido a principal fonte das matérias de imprensa a respeito de possíveis irregularidades. Pode-se observar em muitas das matérias, fonte: Portal da Transparência. Então, esse é um, a Lei de Acesso à Informação é outra, a própria criação da Controladoria, com a sua estrutura atual, é outra, a Lei



12.846 é outra. Ou seja, avanços foram, sem dúvida nenhuma, construídos nesse período. Falta ainda...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Agora, Dr. Hage, ao mesmo tempo, essa data que o senhor coloca de 2003 coincide com a data do Barusco...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Deputada, a senhora já fez as perguntas.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Só uma intervenção que é importante, Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - A senhora já fez as perguntas, por favor.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - O Barusco fala, por exemplo, que ela foi institucionalizada. Quer dizer, o senhor faz a citação do Portal da Transparência, enfim, de várias coisas. Mas nós temos um fato que realmente foi colocado por ele. Se formos ver realmente o volume e os números, são números extremamente vultosos, a partir de 2003 para cá.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu não posso opinar sobre isso, uma vez que ninguém tem acesso integral aos depoimentos da Lava-Jato, a não ser aquilo que tem sido vazado aqui e acolá.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Mas são bem volumosos. O senhor é consciente disso.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - O quinto ponto, Deputada. Melhorias para aperfeiçoar o sistema. Eu já mencionei a principal, que coloco aqui mais uma vez como sugestão aos Srs. Deputados: a aprovação do estatuto da empresa pública, previsto no art. 173. Este é o principal e é o mais estratégico, porque lá estariam previstas todas essas questões: qual é o grau de transparência que se pode exigir da PETROBRAS, do BNDES, que volta e meia tem que chegar ao Judiciário para, por sua vez, o Judiciário dizer se aquilo é informação que deve ser protegida por sigilo devido à atividade empresarial na área econômica daquela empresa ou não. Essa lei resolveria todos esses problemas, inclusive definiria qual é o grau de exigências das licitações que devem haver na PETROBRAS, para acabar com a situação de absoluta frouxidão atual que é permitida pelo decreto de 1998. Já



falei sobre tudo isso, não vou repetir. Mas queria acrescentar algo mais sobre uma observação bastante percuciente da senhora: quando a senhora diz “*o tempo de duração dos processos administrativos. No processo penal, pelo menos temos prazo no Código*”. É a mesma coisa no processo administrativo. Há prazos também, tanto no processo administrativo contra a pessoa física, baseado na Lei nº 8.112, na Lei Geral do processo administrativo, a 9.784, quanto na lei específica do processo contra a empresa corruptora. Sempre há prazos, só que esses prazos, via de regra, não são cumpridos, não se consegue cumpri-los. Há prazos que são risíveis: 30 dias prorrogáveis por mais 30. Ninguém faz uma investigação de vulto e de responsabilidade numa matéria complexa em 30 ou 60 dias. Não existe isso. Aquela previsão vem do antigo estatuto do funcionário público, da década de 50, que foi em grande parte copiado da Lei nº 8.112, na década de 90. Então, eram processos administrativos simples, para apurar coisas corriqueiras. Esses prazos realmente são todos subdimensionados. Agora, eu entendo que esse tempo de 7 meses, em que nós conseguimos chegar à fase punitiva, no caso da SBM, é uma marca muito boa, muito boa se comparada com o que tem sido a regra geral. Agora, sem dúvida, é preciso continuar aprimorando e aperfeiçoando os mecanismos de controle, dotando-os de mais pessoal para que as tarefas não fiquem tão sobrepostas às mesmas pessoas. Eu tenho inúmeras comissões de investigação e de processo que criei repetidas com os mesmos corregedores, porque não tem gente suficiente para dar conta de tudo. Mas esse é um esforço que começou e que é preciso continuar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado, Dr. Jorge Hage.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente, nosso convidado, Dr. Hage, queria lhe fazer uma pergunta: o senhor foi Deputado Constituinte, não?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sim, Constituinte, sim.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Então, não houve um erro exatamente do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Agradei a ele. *(Riso.)*

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - V.Sa. foi Relator da LDB, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.



**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Também, também.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Só que colocaram o senhor na sala errada aqui, porque o senhor era colega do Florestan Fernandes, e aqui temos o Roberto Campos na sala, de quem V.Sa. não deveria gostar muito, certo?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Com certeza.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Eu queria só dizer o seguinte: foram muitas perguntas, Jorge Hage, e não vou repeti-las para não ser enfadonho, mas gostaria de citar somente duas questões importantes. Membro da CGU e patrono inclusive desse trabalho aí durante tantos anos, V.Sa. tratou de muitos casos de corrupção, que são os contratos que chegam lá e são analisados.

Ontem saiu uma pesquisa no Datafolha, contratada pela OAB, e deu que 75% da população é contra o financiamento privado de campanha, o financiamento empresarial de campanha, e 79%, quase 80%, dizem que ela induz a corrupção em nosso País. No entanto, nós votamos a reforma política aqui e, inclusive, numa manobra regimental do Presidente Eduardo Cunha, ela foi revotada.

V.Sa. não tem obrigação de responder essa pergunta, mas se quiser comentá-la, eu agradeceria muito o seu comentário, uma vez que lidou 8 anos com essas questões.

A segunda questão é mais concreta. Se V.Sa. lembrar do seu trabalho, uma auditoria feita na CGU, que está no *site sistemascgu.gov.br*, revela que houve irregularidades com as operações da Serra do Facão, que envolvia a Serra da Carioca, empresa de Lúcio Funaro e outros. Ele está sendo investigado por esta CPI e também foi investigado na época do escândalo do mensalão, um doleiro, inclusive com delação premiada, se não me engano.

O BNDES chegou a suspender o financiamento por conta da presença das *offshores*, do Sr. Lúcio Funaro, como a Gallway e Tuindorp, pois não se sabia que quem eram de fato os investidores.

A Serra da Carioca II permitiu ao BNDES bancar a Hidrelétrica Serra do Facão, mas Furnas teve de se bancar com prejuízo possivelmente favoreceu Funaro e o Grupo.

V.Sa. teria algo a dizer sobre essas três empresas e o empresário Sr. Lucio Funaro: Furnas Centrais Elétricas, Serra da Carioca, Serra do Facão e os



empréstimos do BNDES, que envolveram as empresas do Sr. Funaro, a Gallway e a Tuindorp? Aqui nesta Casa está se travando uma batalha em torno de uma questão de Rondônia, entre o Grupo Schahin, também processado aqui pela CPI e o Grupo Gallway. Matéria publicada no jornal *O Globo*, de domingo, coloca que vários Parlamentares fizeram requerimento de informação sobre uma usina hidrelétrica de Apertadinho, lá em Rondônia. Todos teriam uma relação, inclusive com o Presidente da Casa, Deputado Eduardo Cunha. O senhor poderia discorrer sobre isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Antes do Sr. Jorge Hage responder, vamos dar uma pausa, porque ele precisa dar uma saidinha.

*(Pausa prolongada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Com a palavra o Dr. Jorge Hage.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Nobre Deputado Ivan Valente, quero cumprimentá-lo. Acompanho o seu trabalho, e quero lhe dizer, sobre as duas questões feitas, sobre a segunda, a respeito da auditoria feita pela CGU em Furnas, envolvendo a Serra do Facão e a Serra da Carioca, eu não me preparei com informações que posso lhe responder aqui e agora. Mas sugiro que V.Exa. requeira a cópia desse material todo, e a CGU certamente o encaminhará. Eu, de fato, não tenho de memória isso aqui, embora me recorde, no geral, desse trabalho de auditoria feito na época pela CGU. Agora, quanto à sua primeira questão, sobre o financiamento privado de campanhas e de partidos, o meu entendimento já manifestei nas mais diversas oportunidades: eu sou inteiramente contrário ao financiamento empresarial. Se tiver de continuar ocorrendo o financiamento privado, que seja limitado a pessoas físicas e a um teto bastante democrático e bastante reduzido ou o financiamento público exclusivo. Não é nenhuma panaceia que vai resolver todos os problemas, sem nenhuma dúvida, nenhuma medida isolada resolve, mas, sem nenhuma dúvida, facilitaria enormemente a redução da corrupção e a investigação da corrupção, porque, na medida em que o financiamento empresarial é o principal dominante, como é hoje, a dificuldade é muito grande em se distinguir o que é o financiamento empresarial dentro da lei ou fora da lei, qual é a origem daquele recurso que foi legalmente, digamos assim, doado para a campanha, que constou na declaração do candidato, mas a origem como é que se



vai saber? Então, essas questões todas que dificultam enormemente hoje a separação do que é legal do que é ilegal se resolveriam com a vedação do financiamento empresarial. A minha posição, portanto, é a de que o financiamento empresarial se encontra na base da grande maioria dos casos de corrupção, e, portanto, eu, como cidadão, defendo a sua vedação.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado, Dr. Jorge.

Com a palavra o Deputado Silas Câmara.

**O SR. DEPUTADO SILAS CÂMARA** - Dr. Jorge Hage, ex-Ministro da Controladoria-Geral da União, eu imagino que esta CPI, ao final, não apenas vai ter no seu relatório os pontos que investiga e a que conclusão chegou, mas também terá um viés pedagógico, ou seja, cabe à CPI tentar mostrar novos caminhos para que esses erros que até aqui se identificam não sejam novamente praticados.

Pergunto a V.Sa., do alto da sua experiência, cujo trabalho tenho muito respeito — acompanhei várias vezes, no seu Ministério, algumas situações e vi o seu esforço para dar transparência e seriedade ao cargo que o senhor estava ocupando, no sentido de demonstrar para o Brasil que tem jeito e que a gente precisa apenas se esforçar um pouco mais para que isso aconteça —: como Ministro Controlador, o senhor acha que a diretoria de uma empresa que estrutura uma licitação para determinada atividade empresarial e que, tendo essa licitação já fechada, homologada na sua mão para deferir ao ganhador a atividade que ele venceu nessa licitação, essa diretoria contrata uma empresa diferente dessa que ganhou para um contrato provisório — já tendo o vencedor de uma licitação, contrata outra por contrato provisório —, e nesse contrato provisório pede a uma outra empresa, que não foi a que ganhou na licitação um orçamento e esta dá 20% a mais. Em vez de a empresa dizer bem assim: *“Como essa já ganhou a licitação, eu vou contratar essa, porque o preço é menor, ela pode exercer provisoriamente o contrato, já que venceu, e, no momento adequado em que a diretoria homologar, já que ultrapassou o meu limite de decisão este valor, eu vou contratar essa provisoriamente.”*

Quando a diretoria decidir, ela já está no contrato, portanto, mobilização feita, essas coisas que usam nas diretorias como argumento para não dar a licitação a



quem de fato ganhou de forma correta e se dá provisoriamente a alguém com algum tipo de vantagem. O senhor acha que isso é indício de que alguma coisa errada existe naquela determinada diretoria? Não sei se eu me fiz entender na minha pergunta.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado, V.Exa. se fez entender, sem dúvida nenhuma. Eu é que não terei condições de lhe responder a essa questão, em tese, sem conhecer o caso concreto evidentemente. Eu não me arriscaria jamais a lhe dar uma resposta com base nessas premissas. O quadro que V.Exa. desenha aí é um quadro evidentemente que parte da premissa de irregularidade, mas eu não posso me manifestar sobre uma questão assim posta em tese, a não ser dizendo: aplique-se o que está na lei, nada mais.

**O SR. DEPUTADO SILAS CÂMARA** - Muito bem. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Obrigado.

Seguindo a lista de inscrição, tem a palavra o Deputado Paulo Magalhães. (Pausa.) S.Exa. não está presente.

O próximo sou eu, Deputado Félix Mendonça Júnior. Eu vou fazer as perguntas.

Sr. Jorge Hage, ex-Ministro-Chefe da CGU, aqui a gente conversou sobre os cartéis das empresas. O Deputado Valmir Prascidelli falou sobre isso. O senhor falou sobre o sistema anticartéis e disse que não restam dúvidas das propinas.

Os contratos e essas obras que aconteceram estão aqui em tema. Eu gostaria de saber do senhor que medidas cautelares foram tomadas pela CGU para essas obras? A CGU determinou à PETROBRAS a paralisação dessas obras e o cancelamento dos contratos? A CGU determinou a realização de novas concorrências?

Partindo do princípio de que essas obras e esses contratos feitos através de propinas são irregulares. Eu comparo esses contratos e essas obras ao furto, a uma quadrilha que assaltou um banco e ali está o produto do assalto. Essas obras e esses contratos são como se fossem o produto de um furto, de um assalto a um banco. O que fazer com essas obras? Deixar esse produto oriundo de um furto, oriundo de uma corrupção, oriundo de uma propina, em vigor, repassá-lo para outras



empresas? Isso não seria também repassar o furto? É isto que eu quero saber do senhor: o que fazer com esses contratos, o que fazer com essas obras?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, nobre Deputado. Eu quero já de início esclarecer que eu não tratei aqui de nenhuma questão relativa a contrato de obras. A questão das obras é objeto de outra apuração, a Operação Lava-Jato, com as empreiteiras, não é o assunto a respeito do qual eu fui convocado, nem é o assunto sobre o qual eu tenha dado nenhuma informação. A minha informação é sobre a relação entre a PETROBRAS e a SBM, que é uma empresa especializada em plataformas de exploração de petróleo, navios, etc. A questão de obras, que tem colocado — eu imagino que seja isso a que V.Exa. está se referindo — uma certa perplexidade em alguns noticiários, na mídia e por parte de algumas pessoas, refere-se às obras das empreiteiras que foram, digamos assim, incluídas na Operação Lava-Jato. Aí que se coloca o problema: o que é que se vai fazer? Vai se suspender? As empresas vão ser declaradas inidôneas? E o que acontece com essas obras? Eu imagino que seja essa a preocupação, que é uma preocupação bastante generalizada e legítima, porque não é simples, não é trivial a solução para esse tipo de problema e de situação, que já foi enfrentada em outras ocasiões no País, mas nunca com a dimensão do que resultou da Operação Lava-Jato, que acabou cansando as principais empreiteiras do País, todas elas. Então, tem sido colocado esse problema de como será daqui para frente. Eu imagino que seja essa a preocupação de V.Exa., mas não é objeto da minha exposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Não, o objeto do requerimento está aqui: o requerimento foi aprovado para V.Sa. prestar depoimento.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Os requerimentos...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Referentes a esse tema. Eu acho que as propinas são objeto dessas obras. Então, a gente não pode tratar de nada, nem da propina...

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - A propina da SBM, sem dúvida. Tudo o que for sobre a relação entre a PETROBRAS e a SBM, sem dúvida, mas isso aí não é. Isso aí é Operação Lava-Jato, que não está em nenhum dos três requerimentos, em nenhum dos três. Eu sinto muito, mas eu nem me preparei para isso, nem trouxe nenhuma informação sobre isso.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Mas também não está que não é. Mas tudo bem.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Deputado, eu fui convocado para responder...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Está aqui:

*“Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de convocação do ex-Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage, para prestar depoimento.”*

Essa foi a convocação.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - E aqui vêm os requerimentos que me foram encaminhados a respeito dos quais eu seria inquirido, como sempre foi aqui, dos Deputados Júlio Delgado, Celso Pansera e Antonio Imbassahy.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - E o senhor, como ex-Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, pode informar, então, se uma obra fruto de uma corrupção, uma obra fruto de uma propina ou um contrato fruto de uma propina devem ser cancelados ou devem seguir em vigor?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, aqui é uma opinião que o senhor está me pedindo...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Como ex-Ministro.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Isso, pois não. Eu vou lhe dizer qual é a minha opinião a esse respeito, que é o que eu sempre defendi. O interesse público tem que ser avaliado em sua globalidade em cada caso concreto. Se eu tenho uma obra que já está concluída em 70%, em 80%, quando se detecta um problema como esse, paralisar a obra e procurar abrir uma nova licitação para ver se alguma empresa vai se interessar por aquele complemento que estava faltando, de 30% da obra, pode ser uma solução mais danosa para o interesse público ou não. Então, nós da CGU, no período em que lá estive, entendíamos assim: o gestor deve fazer essa avaliação, em cada caso concreto, sobre as obras já em andamento; em novas obras, de forma alguma. Se a empresa está sendo processada ou foi reconhecida a



sua inidoneidade, não pode celebrar mais contrato novo. Agora, os contratos atuais...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Eu nem falo da empresa, porque a empresa ainda vai demorar um pouco. Eu falo do produto: as obras e os contratos.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - As obras e os contratos. A questão é: eles devem ser interrompidos ou não? Pela letra fria da lei, não podem. A pena é para contratos futuros.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Não podem ser interrompidos, mesmo sendo fruto de corrupção?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Veja, a empresa não pode ser considerada inabilitada para a continuidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Não, eu não estou falando da empresa. Falo do contrato, daquele contrato, não falo da empresa. Ela pode participar de uma nova concorrência, ela pode participar. Ela não é inidônea ainda. Ela não foi julgada. Mas aquele contrato em que está comprovado que houve corrupção, que houve propina, aquele contrato está fadado.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não. Perfeito. Naquele contrato especificamente, eu entendo — sempre defendemos assim — que o gestor deve avaliar, no caso concreto, qual é a solução que melhor atende ao interesse público. Se estiver faltando 20%, 10% da execução, será talvez pior para o interesse público a interrupção do contrato, porque dificilmente vai se conseguir alguma empresa que se interesse por fazer o restante, e os custos certamente serão mais altos. Mas essa é uma avaliação que só é possível fazer em cima de cada caso concreto. Não há uma regra geral que diga: “*Deve-se imediatamente interromper tudo em qualquer situação*”. Certo?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Então, podemos prosseguir com contrato que seja oriundo da fraude?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Eu entendo que, a depender do que esteja faltando se completar nesse contrato, é até possível que sim. Mas isso só em cada caso concreto será avaliado pelo gestor, tendo como norte o que melhor serve ao interesse público.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Félix Mendonça Júnior) - Muito obrigado. Eu não consigo entender assim, mas muito obrigado.

Dando seguimento aos inscritos, tem a palavra o Deputado Darcísio Perondi.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Sr. Ministro, eu tenho uma ótima impressão de V.Exa. O senhor transparece muita seriedade, correição. Eu acho que o senhor é tese inatacável.

Pergunta-se: por que o senhor não fez nenhum procedimento em relação à Presidente Dilma, ou como Ministra ou como Presidente, em relação ao caso de Pasadena, a CGU?

Eu gostaria de saber a sua opinião sobre a lei da delação e a sua opinião sobre o trabalho do Juiz Sérgio Moro. Eu fiquei surpreso. Não comprei o seu livro, cheguei a tê-lo em mãos, mas não consegui comprar. O senhor escreve o livro *O Governo Lula e o Combate à Corrupção*. Quem sou eu para falar com o senhor sobre isso? A corrupção existe em quase todos os países — mais ou menos. Lá na Nova Zelândia, na Austrália ela existe.

Não quero comparar o governo antes do PT e pós-PT. Houve casos de corrupção no Governo FHC e foram enfrentados também. Mas o senhor escreveu um livro, do seu nível, com a sua história, tanto é que eu não comprei o seu livro. Eu tive com ele em mãos para comprar e não comprei. Eu não consigo entender! Eu não consigo entender! Eu sempre a acompanhei e agora, na CPI da PETROBRAS, a corrupção ficou institucionalizada. A Presidente da PETROBRAS pediu desculpas para o Brasil e para nós. Há a corrupção do BNDES, e não querem abrir a CPI, há a da ELETROBRAS, que ficou endêmica, septicêmica, contaminou todo o Estado.

Eu louvo a sua coragem, porque eu não vi nenhum Ministro do FHC, Governo que foi Vice-Líder, estar na cadeia e condenado. Não teve mensalão e não teve a Lava-Jato, que faz parte do descalabro ético, moral, fiscal e político que grassa o País, o que ocorreu de forma acelerada a partir de 2003.

Então, o seu livro eu nunca vou comprar. Sei que isso não lhe preocupa, mas eu nunca vou comprar esse livro. Respeito-o.

Muito obrigado.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Nobre Deputado, respondendo às suas questões pela ordem — se eu bem entendi a sua primeira indagação, se não foi



instaurado nenhum procedimento contra a Presidenta Dilma na CGU relativo ao caso Pasadena —: em primeiro lugar, a CGU não tem atribuição legal para instaurar procedimento contra a Presidente da República nem mesmo contra Ministro de Estado. É bom ficar claro isso. Ela pode processar outros agentes públicos daí para baixo, mas não pode processar Ministros nem Presidente da República, que não são considerados agentes públicos no sentido da Lei nº 8.112. Nós apuramos, sim, o caso Pasadena, apontamos as conclusões da nossa auditoria sobre o caso Pasadena, com o montante de prejuízo que, na opinião da CGU, ocorreu, semelhante ao cálculo do TCU, com pequena diferença. A minha opinião sobre a lei da delação premiada e o Juiz Sérgio Moro. Bom, eu disse que eu não vim aqui dar opiniões pessoais, pouca utilidade teriam. Eu vim aqui trazer dados, informações sobre fatos. Então, eu conheci o Juiz Sérgio Moro, desde os tempos da ENCCLA, Estratégia Nacional contra a Lavagem de Dinheiro e a Corrupção, que é uma iniciativa que reúne todos os órgãos que têm algo a fazer em matéria de combate à corrupção e lavagem de dinheiro, órgãos do Poder Executivo, Ministério Público e Poder Judiciário, juízes que atuam nessa área. Esse é um encontro que se faz anualmente, desde os idos de 2004, por aí. Fazem-se anualmente os encontros da ENCCLA, e o Juiz Sérgio Moro é um dos participantes habituais. Foi quando eu o conheci e tive dele a melhor impressão como profissional, Juiz de Direito. Sobre o livro, eu já disse aqui que não tenho por que recuar em nada do que afirmo quanto aos avanços que, contraditoriamente, na aparência, aconteceram nesse mesmo período, nesse mesmo período em que têm sido revelados tantos e tantos casos de corrupção. Eu atribuo isso ao funcionamento das instituições de defesa do Estado, de controle público e de aumento da transparência pública. Então, não existe contradição entre uma coisa e outra. Pelo contrário, é uma confirmação do que tenho dito. Não é por outra razão que nós conseguimos expulsar da administração federal, nesse período, mais de 5 mil agentes públicos, em 70% dos casos, por razões ligadas à improbidade e à corrupção. E aí se incluem não só funcionários humildes, mas diretores da empresa Correios, da INFRAERO, o dirigente máximo da FUNASA e de outras entidades, de modo que não tem nenhuma dúvida quanto à construção dos instrumentos de combate à corrupção. Também não é por acaso que já há, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mais de 4 mil empresas punidas.



Está no *site* da CGU. Também não é por acaso, depois dos problemas com as ONGs, ditas entidades sem fins lucrativos, mas nem sempre sem fins lucrativos, que mais de 2.500 já estão impedidas de celebrar convênios com órgãos federais. Está no cadastro, que é chamado CEPIM — Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas de celebrar convênios. Não é por acaso que as fiscalizações *in loco* nos Municípios, que já foram mencionadas aqui, iniciadas em 2005, atingiram mais de 2 mil Municípios brasileiros, envolvendo a fiscalização de mais 20 bilhões de reais, naquelas coisas que são as mais diretamente ligadas às necessidades do povo — educação, merenda escolar, transporte escolar, saúde, ambulâncias. Tudo isso são trabalhos que resultaram da criação da CGU e da articulação com os outros órgãos de defesa do Estado. As auditorias da CGU percorrem as mais diversas áreas, desde obras rodoviárias até o patrocínio do vôlei — o escândalo da Confederação Brasileira de Voleibol, com recursos do Banco do Brasil, descoberto e apontado pela CGU —; desde as obras de recuperação de desastres naturais até o seguro do pescador artesanal, quando, pelo cruzamento dos beneficiários desse seguro, como também do seguro-desemprego geral, com outras fontes de informações, da RAS, da propriedade ou não de veículos, quantos e quantos foram retirados. A mesma coisa aconteceu com o Bolsa Família, fazendo com que o dinheiro público deixasse de continuar a ser desviado. Em tomadas de contas especiais, certificadas pela CGU, encaminhadas ao TCU para julgamento, são mais de 12 bilhões de reais. Tudo isso e muitas coisas mais eu posso mandar para V.Exa., se quiser um relatório mais completo do que se fez nesse período. Ao mesmo tempo, e até por causa disso também, da atuação de todas as instituições — Ministério Público com plena autonomia, Polícia Federal *idem*, imprensa livre — se tem descoberto cada vez mais. E é muito bom, repito, que isso aconteça, porque somente assim se tem alguma possibilidade de melhorar o nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

Concedo a palavra ao último inscrito, Deputado Delegado Éder Mauro. S.Exa. tem até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Dr. Jorge Hage, já foram amplamente questionadas as questões sobre



as denúncias feitas pelo advogado inglês, Taylor — que essas denúncias teriam sido feitas ano passado e que não teriam sido investigadas pela CGU.

Embora tenha chegado atrasado — e pela primeira vez aqui da CPI — eu já ouvi exaustivamente o senhor colocar que no ano passado fez investigações preliminares que geraram, depois, no dia 2 de abril, uma sindicância. Essa sindicância criou elementos para que fosse instaurado um processo administrativo, que o senhor chama de processo administrativo disciplinar e punitivo.

Considerando inclusive a questão do prazo longo, que demorou 7, 8 meses para que se pudesse chegar à parte punitiva, eu fiquei convencido de que as apurações feitas criaram caminhos. Mas para que seja instaurado um processo administrativo, a sindicância tem que ter tido elementos para isso. E o senhor foi exatamente a pessoa que determinou a instauração do processo administrativo pelos conhecimentos que teve desses elementos.

Então, convencido de que as investigações foram feitas, embora com tempo dilatado, foram apuradas questões que relacionaram agentes da empresa e também relacionaram questões de empreiteiras, eu gostaria de saber do senhor, que teve o conhecimento dos elementos e que determinou a instauração do processo exatamente por isso, onde entra a seara política? Quem alcançou e como alcançou, na seara política? Essa é a primeira pergunta. A segunda é se alguma vez a CGU fiscalizou a PETROBRAS e por que o senhor deixou a CGU.

Obrigado.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Pois não, Deputado. Eu vi que V.Exa., embora tenha dito que chegou atrasado, captou perfeitamente bem a lógica essencial do que aqui expus. V.Exa. entendeu perfeitamente como é que as coisas funcionam, pelo direito administrativo: primeiro há uma sindicância, depois, chega-se à fase punitiva do processo. Até ai, perfeito. A minha única discordância dessa primeira colocação de V.Exa. é quando V.Exa. diz que o prazo de 7 meses foi longo. Pela minha experiência, foi dos mais curtos, mas, enfim. Agora, a pergunta eu não sei se eu entendi bem, e até pediria a V.Exa. que me esclarecesse: se foram apuradas relações entre agentes públicos e empreiteiras e quem foi alcançado na seara política. Veja, a apuração foi toda focada nisso: a relação entre a PETROBRAS, e, portanto, seus agentes públicos, e uma empresa, não



propriamente empreiteira no sentido de obras, mas uma empresa que é a SBM, uma das principais que alugam plataformas, etc. Foi toda focada nisso. Agora, eu não sei a pergunta: quem foi alcançado na seara política? V.Exa. se refere a saber se a CGU chegou a algum nome de algum político nessa investigação?

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Isso. Como e até onde chegou.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Não. O que nós temos, o que nós obtivemos de evidências de ilícitos foi o que eu expus aqui. Evidências de enriquecimento provavelmente ilícito de alguns agentes públicos, cujas declarações de renda não poderiam ser explicadas pelo seu rendimento, pelo seu salário; vazamento de informações estratégicas, que, certamente, não vazaram em troca de nada, mas em troca de propina, certamente. O que mais: viagens patrocinadas pela empresa SBM a vinhedos de Mendoza, na Argentina, e coisas desse tipo; parentes empregados na SBM ou empresas próximas; coisas desse tipo. E agora, mais recentemente, uma confirmação de recebimento de propina por parte de alguns desses agentes públicos, que todos eles estão sendo processados, desde os dirigentes da PETROBRAS até gerentes, etc.

Agora, envolvimento de algum político, sinceramente, não temos, e inclusive não é objeto das atribuições, das competências da CGU. Se tivesse aparecido, o que é que nós teríamos pela lei que fazer? Mandar ao Ministério Público — mandar ao Ministério Público. É o que fazemos sempre que acontece alguma evidência aparecer de pessoas que não estão na nossa faixa de competência legal para apurar: mandamos para o Ministério Público. O.k.?

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Faltaram duas.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Quais?

**O SR. DEPUTADO DELEGADO ÉDER MAURO** - Por que o senhor deixou a CGU?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Ah! Vou repetir, vou repetir, com receio apenas de cansá-los. Deixei a CGU no final do Governo porque assim tinha programado e planejado a minha vida no final do que eu espero seja a minha carreira pública, que já conta mais de 50 anos de carreira pública. Então, entendo



que já tinha o direito de, efetivamente, gozar a minha aposentadoria. Por isso, disse à Presidente Dilma que não continuaria depois de 31 de dezembro. Só isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Não havendo mais...

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - Sr. Presidente, eu não cheguei a tempo de me inscrever, muito embora esteja aqui há horas, e eu gostaria, com a devida vênua de V.Exa., de fazer uma única pergunta ao Dr. Jorge.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - V.Exa. tem a palavra, por até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO EDIO LOPES** - O.k. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Jorge, nós estamos acompanhando o processo das chamadas delações premiadas, promovidas pelo Ministério Público brasileiro, e me preocupa a quantidade de infratores que estão adentrando esse processo: não só as grandes estrelas conhecidas da grande mídia, a que a grande mídia nacional tem dedicado espaço enorme. Eu vi, por exemplo, há 15 dias, uma notícia de que 25 ou 27 outros servidores de escalão intermediário da PETROBRAS também estariam entrando para a delação premiada. A delação premiada nesse caso me parece que está abarcando todos os infratores da PETROBRAS; e das empreiteiras, idem.

O senhor não há de convir comigo que o instituto da delação premiada está estendendo os benefícios para muita gente? Mesmo porque, nesta altura, eu acho que o Ministério Público já tem informações, documentos e delações mais do que suficientes para levar isso adiante e concluir a investigação.

Parece-me que, ao final, empreiteiros, servidores corruptos da PETROBRAS, todos esses agentes certamente terão o benefício da delação premiada e muito poucos deles visitarão as grades terríveis do nosso sistema carcerário. Preocupa-me isso. Com a sua experiência, qual o seu entendimento?

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Muito obrigado, Deputado Edio. Eu devo lhe dizer — V.Exa. já imagina o que será a minha resposta — não me cabe fazer o juízo de suficiência de admissibilidade, já para iniciar uma ação penal ou de improbidade, em lugar do Ministério Público. O Ministério Público é o titular da ação penal e, no caso, é o titular da ação de improbidade. É o juízo dele, dos Procuradores da República — do Procurador-Geral, no caso dos políticos; dos Procuradores da República, no caso dos demais dos agentes públicos —, que vai



decidir qual é o momento em que ele considera que tem elementos suficientes. O que me cabia era avaliar qual o momento em que eu tinha elementos suficientes para abrir os meus... perdão, os processos administrativos da CGU. Foi lá atrás que abri contra 13 agentes públicos, muitos deles que estão na delação premiada da Lava-Jato. Mas não tem nada uma coisa com outra; os nossos processos da CGU prosseguem, independente da delação premiada. Não tem nada a ver uma coisa com outra. E eles vão, provavelmente, se tudo se confirmar, sofrer as penalidades administrativas da CGU, o mesmo acontecendo com a empresa. Agora, avaliar se o Ministério Público já teria elementos suficientes e não precisaria mais estar estendendo os benefícios a outros, realmente, eu não posso fazer isso. Muito obrigado a V.Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa., Sr. Jorge Hage, e aos Parlamentares. Nós ainda temos mais uma oitiva na tarde de hoje. Deixo aqui aberto o espaço para que V.Sa. possa fazer as considerações finais.

**O SR. JORGE HAGE SOBRINHO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em respeito a todos, tendo em vista o avançado da hora, eu não vou me deter em longas considerações finais. Eu quero crer que o que expus aqui, procurando trazer fatos concretos, datas, documentos — vou entregar a V.Exa. impressos, também, os próprios documentos, para que sejam juntados aos autos —, tenha, de modo cabal e completo, afastado qualquer possibilidade de consideração como verdadeiras das imputações injustas que foram feitas à CGU nos requerimentos que procuraram atribuir à CGU, na minha gestão, o retardamento de processos ou, muito menos, a ocultação das investigações. Ficou absoluta e candidamente demonstrado que o processamento começou no dia imediato ao conhecimento da denúncia, fevereiro, formalizado em abril; que tudo isso foi amplamente divulgado pela mídia, pela imprensa brasileira, ao longo do período — foram 125 matérias, das quais perto de 80 antes do primeiro turno das eleições. Não havia, absolutamente, sentido nenhum em esconder nada; pelo contrário, se houvesse algum interesse eleitoral, seria o de mostrar a atuação, uma vez que a denúncia já era pública. E mais: se nós já estávamos processando os diretores da PETROBRAS, por que teríamos algum receio de processar a empresa estrangeira, que era a corruptora? De modo que isso, a meu ver, fica absolutamente demonstrado que não tinha o menor



fundamento. Eu quero agradecer a V.Exa., a todos os membros da Comissão e a todos os que me ouvem, pelas condições absolutamente republicanas e democráticas que pude usufruir aqui, para, pela primeira vez, ter a oportunidade de dar as nossas informações, uma vez que a notícia vinha circulando aqui e ali na imprensa e as nossas respostas, no máximo, conseguiam três linhas na coluna do leitor, que ninguém lê. Agora, pela primeira vez, a CPI nos proporcionou a possibilidade de darmos os fatos e as datas e, portanto, a versão verdadeira sobre o caso. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa. V.Sa. está dispensado. A nós é importante termos depoimentos que venham sempre a responder aos questionamentos dos Deputados, que isso é o trabalho desta CPI.

De imediato, já convido o Sr. Antonio Gustavo Rodrigues a tomar assento à mesa.

*(Pausa prolongada.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Sr. Antonio Gustavo Rodrigues, registro que V.Sa. prestará seu depoimento na qualidade de testemunha. Nesse sentido, recaindo sobre a testemunha intimada a depor o dever de dizer a verdade, exorto V.Sa. a prestar o compromisso de fazê-lo sobre o que souber e lhe for perguntado, nos termos do disposto nos arts. 203 e 210 do Código de Processo Penal. Advirto-o, ainda, de que o descumprimento, por parte da testemunha, desse dever legal fará incidir sobre si as penas cominadas no crime de falso testemunho, previsto no art. 342 do Código Penal.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - V.Sa. tem a palavra para fazer as suas considerações iniciais.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Muito boa-tarde a todos! É um prazer ter a oportunidade de explicar o trabalho do COAF, especialmente nesse caso, que eu diria que é um caso exemplar. Mas eu acho que é importante todos entenderem o que é o COAF. Apesar do nome, Conselho de Controle de Atividades Financeiras, esse nome transmite, às vezes, a impressão de que o COAF controla todas as atividades financeiras, o que não é verdade. O sistema brasileiro de



prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ele segue um padrão internacional. Esse padrão foi definido a partir da Convenção de Viena de 1988, que é uma convenção voltada para o combate ao tráfico de drogas, o crime organizado, e foi definido internacionalmente por um organismo internacional chamado GAFI — Grupo de Ação Financeira, que tem 40 recomendações que tratam, digamos, de todo o modelo relativo ao combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo no mundo. Hoje em dia, mais de 180 países seguem esse padrão. Esse padrão, inclusive, foi ratificado pelas Nações Unidas, Fundo Monetário, Banco Mundial, G-20, entre outras organizações. Esse sistema, como ele funciona? Ele funciona a partir de uma constatação pragmática de que os métodos de combate a crimes tradicionais necessariamente não vão funcionar quando se lida com o crime organizado. Você, numa organização, eventualmente prender um dirigente ou vários, você não impede a organização de funcionar. Então, ele procurou atacar o crime pelo lado financeiro, ou seja, pelo produto do crime, considerando que a maior parte do crime que ocorre no mundo tem uma motivação econômico-financeira. Então, a gente só vai afastar aqui os crimes de amor ou de ódio, os crimes que não são relacionados a aspectos econômicos. O fato é que ele criou todo o arcabouço internacional que visa dar suporte ao combate a esse crime. A partir daí, ele fez, eu diria, uma revolução internacional, exigindo até mudança cultural de várias entidades que participam dele. A primeira grande mudança, eu diria, é a própria participação, por exemplo, do sistema financeiro. Essa convenção ou... A partir dessa Convenção, vamos chamar, a postura passiva ou de quem não tem nada a ver com o que ocorre ao redor, que existia no passado, isso foi superado, exigindo-se, então, dos bancos uma postura mais ativa. Eu vou citar bancos, que, com a Convenção... Originalmente se focava em bancos, mas hoje em dia você tem o conjunto dos chamados setores obrigados, que incluem várias entidades da economia em geral. Você tem bancos, corretoras, empresas de *factoring*, joalherias e, hoje em dia, até revendedoras de veículos e uma série de órgãos de vendas de objetos de luxo e antiguidades. Tem uma série de setores definidos pela lei que são chamados setores obrigados. O que se espera desses setores é que eles tenham basicamente os três pilares desse sistema. O primeiro é que eles conheçam seu cliente. E conhecer o cliente aqui — entenda-se — não é saber o CPF e a carteira de



identidade; é conhecer o cliente do ponto de vista econômico, saber com quem eles estão lidando, a capacidade econômico-financeira desse cliente. O segundo é que eles mantenham o registro das operações, o que facilita depois o rastreamento. E o terceiro, que seria a grande revolução, foi que eles fizessem as comunicações de operação suspeita. Esse conceito da comunicação de operação suspeita... É muito importante entender que ele não é uma comunicação de operação ilegal. Se você chega a um banco e apresenta um dólar falso ou um cheque falso, que você constata um crime, o papel do banco é chamar a polícia imediatamente. Você constatou o crime. Uma operação suspeita é uma coisa mais sutil. É algo que você não caracteriza uma ilegalidade aparente, mas tem alguma coisa que foge à normalidade. Então, você tem situações e isso é listado, por exemplo, na norma do Banco Central, como sinais de alerta para os bancos, e tem situações que são aparentemente corriqueiras. Por exemplo, se o gerente liga para o cliente e esse cliente cria dificuldade em atender, isso deveria chamar a atenção do banco. Por quê? Porque a normalidade, o normal do mercado é que as pessoas não imponham dificuldade para falar com o gerente. Se o banco pede uma informação, o cliente dá a informação. Quando o cliente começa a refugar, ocultar, isso deve chamar a atenção do banco. Não é que o banco vá comunicar, necessariamente, essa situação como suspeita, mas isso deve alertá-lo para examinar com mais cuidado o seu relacionamento com esse cliente. E, se ele não encontrar razões que vamos chamar legítimas para aquele comportamento, sim, ele deve comunicar. Então, nós temos aqui os setores obrigados, bancos. O segundo ator desse conjunto serão reguladores desses setores obrigados. Então, para cada setor da economia que participa desse sistema, tem que ter um regulador, que vai dar os detalhes, a norma que ele deve seguir, e aplicar as penalidades administrativas no caso de ele não cumprir. No sistema brasileiro, a responsabilidade de regulação é definida para os setores que têm órgão regulador próprio, que já têm esse órgão regulador próprio, e o órgão fará a regulação também no que se refere à prevenção à lavagem de dinheiro. Então, banco. Quem é que regula banco no Brasil? É o Banco Central. Então, quem fará a regulação também com relação a esse assunto será o Banco Central. No setor de seguros, nós temos a SUSEP; no setor de mercado de capitais, a CVM; no setor de câmbio, também o Banco Central. E, quando esse setor não



tiver um órgão regulador próprio — e aí, em geral, nós temos esses setores mais comerciais: comércio de joias, *factoring*, venda de bens de luxo e alto valor —, quando não tem um regulador próprio, fica com o COAF. Então, voltando aqui para o nosso processo, cabe ao banco conhecer seu cliente, manter registro e comunicar a operação suspeita. Na época da Convenção de Viena, essas comunicações eram feitas para as autoridades, entenda-se, Polícia e Ministério Público. Esse sistema — e o Brasil, na época, não tinha ainda entrado nesse sistema —, esse relacionamento direto, vamos dizer, dos bancos com as autoridades criou certa dificuldade de relacionamento. Vamos dizer, Polícia e Ministério Público entendem essas comunicações ou entendiam essas comunicações como denúncia crime — e elas não são denúncias crime; elas são constatações de situação suspeita, fora do normal — e acabavam assim tomando ações extremamente... mais agressivas com relação a isso, às vezes promovendo acareação entre clientes e gerentes de banco, coisas do gênero, que em nada contribuíram para o sistema. O fato é que o sistema — isso falando no mundo — começou a não funcionar bem. A solução para essa dificuldade de relacionamento foi colocar uma entidade no meio desse relacionamento. Na verdade, essa entidade é a única instituição nova que surgiu nesse processo, porque todas as outras já existiam, algumas há milênios: Polícia, Ministério Público, Judiciário, bancos, etc. Essa entidade que colocaram no meio da relação chama-se Unidade de Inteligência Financeira. E o COAF nada mais é do que isto: uma unidade de inteligência financeira. O que caracteriza uma unidade de inteligência financeira, no fundo, são três coisinhas: receber as tais comunicações de operação suspeita, feitas pelos diversos setores obrigados, especialmente os bancos, etc.; analisar essas comunicações; e disseminar essa informação, quando for conveniente, para as autoridades competentes — essas, sim, com capacidade para investigar. Então, o COAF nada mais é que isso. E a sua função principal é esta: ser a unidade de inteligência financeira. Então, quando o artigo da Lei nº 9.613 fala que o COAF vai verificar situações suspeitas, as situações suspeitas são essas tais comunicações. O COAF não tem o poder de requisitar informações em geral, escolher uma pessoa, um alvo e pedir toda a movimentação financeira. Ele não tem esse acesso. Todo o seu insumo de trabalho são as comunicações que ele recebe dos setores obrigados. A partir de sua análise, ele produz seus relatórios e, aí sim,



vai encaminhar às autoridades que têm competência para investigar se aquelas situações suspeitas efetivamente representam crime. O COAF não pode nem confirmar efetivamente, porque ele não investiga, se aquela movimentação efetivamente está ligada a um crime. Eu diria que na maioria das vezes está, mas nós tivemos já situações em que tal movimentação suspeita não se configurou como crime, apesar de estar eventualmente ocorrendo uma situação de ocultação. Às vezes é uma ocultação por questões pessoais ou familiares, não importa, mas não constituíam crime. Então, basicamente, o sistema funciona dessa forma. Então, o COAF, além de fazer esse papel de unidade de inteligência, também tem essa outra função, que é a de órgão regulador daqueles setores que não têm o seu próprio órgão dedicado. Com relação ao caso específico aqui, a atuação do COAF iniciou nesse caso em 2011. Essa Operação Lava-Jato foi deflagrada em 17 de março de 2014, mas a atuação do COAF começou em 2011, ou seja, vários anos antes. E essa atuação se dá como? Através ou a partir do encaminhamento de um relatório de informações de inteligência financeira, como nós chamamos, para a Polícia e o Ministério Público. Esse relatório chamava a atenção para movimentações suspeitas de alguns postos de gasolina, algumas empresas que pareciam ser de fachada que estavam fazendo grandes movimentações com o exterior e movimentações aparentemente sem lastro, sem justificativa econômica. A partir desse relatório, a polícia iniciou a sua investigação. O Delegado Anselmo, na Polícia Federal, então começou as investigações e, nesse trabalho de investigação, foram se desdobrando todas as informações que hoje até estão na imprensa. A partir daí, o COAF já fez mais de 267 relatórios sobre o assunto. Eu vi inclusive que houve uma pergunta para o Ministro Jorge Hage sobre relatórios do COAF para a CGU. Pesquisamos rapidamente: foram cinco que nós mandamos para a CGU. A maior parte do relacionamento foi efetivamente com a Polícia Federal e o Ministério Público. Foram 267 relatórios ao longo desse período. Então, quer dizer, qual é o grande valor agregado de uma unidade de inteligência financeira? É pegar o crime pelo seu impacto posterior à ocultação do dinheiro. O ideal é que o crime fosse descoberto na sua própria fonte, na realização, na corrupção, no caso específico. Comparando: o ladrão de toca-fitas, ele não rouba o toca-fitas para ouvir música, ele rouba o toca-fitas para revender. E aí você tem, nas várias cidades brasileiras, locais onde esses



equipamentos são vendidos assim a céu aberto. Quer dizer, na verdade, isso acaba constituindo um incentivo para o sujeito continuar roubando. Se a gente consegue impedir que ele roube — desculpem-me —, que ele revenda, ele não vai transformar aquele produto em dinheiro e isso seria um desincentivo para ele roubar. Então, o conceito do combate à lavagem de dinheiro é este: você ir dificultando a vida do lavador e tentando identificá-lo por esse desdobramento do crime original, que nós tradicionalmente chamamos crime antecedente, o crime que gerou os ativos a serem lavados. Nesse caso, foram identificadas as movimentações financeiras que aparentemente não tinham razão, ou seja, que deveriam estar ou poderiam estar encobrendo situações de lavagem de dinheiro. Com essa informação — e aí o brilhante trabalho da Polícia e do Ministério Público —, foram encontrando indícios que acabaram relacionando outras empresas, a PETROBRAS e outros, pessoas, dirigentes da PETROBRAS. Aí a operação chegou a esse estágio. Então, assim, resumidamente, a nossa atuação é essa. A partir do momento em que a operação é deflagrada e conforme a própria polícia vai identificando novos alvos, que não eram conhecidos inicialmente, ela começa a trocar informação com o COAF. Então, o COAF começa a receber informações de que tem indícios sobre uma determinada pessoa que ele encontrou lá nas investigações, e aí nós vamos pesquisar, nas nossas bases de dados, se existe algum registro sobre aquela pessoa. Ao encontrar tal registro, eventualmente nós encontramos relações dessa pessoa que está sendo investigada com terceiros ou quartos, outras empresas, etc., e essa informação, então, é passada pela polícia. Dessa forma, vai-se construindo, como se fosse uma árvore: cada galho novo que se localiza seria uma pessoa. A partir dela, abrem-se novos galhos, novos desdobramentos. Aí, cada um vai caber à polícia investigar, para ver a real participação no caso. Então, o COAF, em si, ele não investiga, não tem essa função. O papel principal dele é alertar para essas situações que vão ocorrendo. Ao longo dos anos, quer dizer, o COAF... Nós produzimos... Deixe-me achar aqui no relatório... Só para se ter uma ideia, no ano de 2011, que foi o ano do primeiro relatório sobre o nosso caso, nós fizemos 1.471 relatórios; no ano de 2014, foram 3.178 relatórios. Para dar um pouquinho mais de informação, esses 3.178 relatórios em 2014 continham o nome de 77 mil pessoas. Este ano, até junho, já foram 1.892 relatórios, com o nome de 68 mil pessoas. Chamo a atenção: o fato de



estarem com o nome no relatório não quer dizer que sejam bandidos. Se eu fizer uma transação com alguém que eventualmente esteja investigado num crime, o meu nome eventualmente pode constar de um relatório, mas isso não quer dizer que eu tenha participação no crime, mas, sim, que eu tive um relacionamento financeiro com aquela pessoa. Então, o nosso papel é isto: identificar, a partir das movimentações financeiras, situações suspeitas. E vamos assim, lembrando assim, como nós recebemos comunicações suspeitas dos bancos, elas já vêm como suspeitas. Então, nós como que ratificamos essa visão, graças ao acesso que nós temos a outras comunicações, a outros bancos de dados do Estado, e fornecemos essa informação à polícia, que, esta sim, tem o papel de investigar. Então, esse é um processo. A nossa lei é de 98 e, de lá para cá, o Brasil evoluiu muito nesse processo. Eu mencionei o GAFI, o Grupo de Ação Financeira, que é o organismo que cria o padrão internacional. Esse organismo, além de ter o padrão, ele avalia os vários países, e o Brasil foi avaliado — a última vez — em 2010. Então, quem quiser ter uma fotografia completa da situação do Brasil em 2010, está no *site* do COAF — tem um Sumário Executivo, traduzido inclusive, que, digamos assim, dá uma visão completa do sistema, da atuação da Polícia, do COAF, do Banco Central, da Justiça, da própria lei, das dificuldades. Grande parte das deficiências da nossa lei que estavam constatadas nessa avaliação de 2010, elas, no que se refere à lavagem de dinheiro, foram superadas numa mudança, na Lei 12.683, que entrou em vigor em julho de 2012 — acho que é julho, mas no ano de 2012. Essa mudança corrigiu várias deficiências da nossa lei. A única mais séria que ainda temos é a falta de uma legislação que cuide do financiamento ao terrorismo. Esse é um problema que nós ainda podemos enfrentar com relação a esse sistema como um todo, mas, no que se refere à lavagem de dinheiro, eu diria que o sistema brasileiro está adequado ao padrão internacional. Temos dificuldade, sem dúvida nenhuma, em alguns setores. Nós temos uma dificuldade em obter, por exemplo, *feedback*, retorno das informações: por exemplo, a possibilidade de você acompanhar, desde a emissão de um relatório do COAF até a condenação, uma pessoa. Então, nós temos essa dificuldade. A produção de estatísticas no Brasil, com relação a condenações sobre lavagem de dinheiro, é muito difícil. Então, existe uma série de pequenas dificuldades, algumas questões normativas. Várias, por exemplo, já foram superadas



ou consertadas lá pelo Banco Central. Parece que ainda existem algumas pendências, se eu não me engano, da SUSEP, algumas coisas que vamos chamar regulatórias. Grosso modo, o sistema brasileiro é respeitado, funciona, o que não quer dizer que tudo seja uma maravilha, que não haja falhas. A gente pode falar: a linha principal é que a gente vê que o sistema funciona. E eu diria que essa operação talvez seja uma grande demonstração disso, porque essa operação, a Lava-Jato, ela iniciou a partir desse sistema. Eu acho que eu talvez seja... Estou à disposição para responder a qualquer pergunta e aí eu posso complementar. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

Passo agora a palavra ao Relator desta CPI, Deputado Luiz Sérgio, para fazer os seus questionamentos.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sr. Antonio, quando V.Sa. assumiu a Presidência do COAF?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Fevereiro de 2004, se não me falha a memória.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Fevereiro de 2004.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Dois mil e quatro.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Teve alguma indicação política para essa sua nomeação? Como se deu esse processo?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Bom, eu era na época, eu já era... Eu vim para o Ministério da Fazenda... No ano 2000, aproximadamente, eu era Secretário-Adjunto de Assuntos Internacionais. Eu era Adjunto do Embaixador Caramuru, que era o Secretário de Assuntos Internacionais. Quando foi no final do Governo do Fernando Henrique — parece que a Presidente do COAF saiu, creio, para ir para as Nações Unidas —, o Embaixador Caramuru acabou ocupando a Presidência do COAF por 1 ano. Foi interino. Quando ele saiu, ele sugeriu o meu nome, então, para o Ministro Palocci, que aceitou. Na verdade, eu vim para Brasília em 1995 para o Ministério do Planejamento. Em 2000, fui para a Fazenda. Eu era Secretário-Adjunto de Assuntos Internacionais no Planejamento. Em 2000, fui para a Fazenda no cargo equivalente. Em 2004, eu recebi esse convite para o COAF.



**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Agora, na visão de quem está nos assistindo, evidentemente, o COAF é um órgão de controle das atividades financeiras. V.Sa. poderia aqui nos fazer um histórico das atribuições do COAF, para que as pessoas pudessem ter uma visão clara e objetiva das atribuições e do trabalho que V.Sa. desempenha à frente da instituição?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Perfeito, Relator. Como eu disse, o COAF é uma unidade de inteligência financeira. Esse nome... É um tipo de instituição nova. No fundo, ela surgiu no Brasil com a lei. E o fato de o COAF ter sido criado na mesma lei que tipificou o crime de lavagem de dinheiro acabou dando a impressão para alguns de que o COAF seria o órgão responsável pela aplicação da Lei de Lavagem de Dinheiro, o que não é verdade. Você pode perfeitamente investigar, denunciar e condenar alguém sem qualquer participação do COAF. Em princípio, qualquer crime que produza recursos, ativos, ele pode condenar o seu autor, se ele ocultar os recursos, também. Então, o que é o papel do COAF? No fundo, a definição do papel principal do COAF é esta: receber as comunicações de operação suspeita e as de natureza automática, que são feitas pelos setores obrigados. Então, quando o banco identifica uma movimentação suspeita de um cliente ou um cliente faz um saque ou depósito em espécie acima de 100 mil — aí é automático —, o banco deve comunicar isso ao COAF. O COAF recebe essa informação, analisa-a, e essa análise é o quê? É, vamos dizer assim, o batimento, junto com as diversas outras informações disponíveis no COAF, pesquisas em bancos de dados... E não estou falando de bancos sigilosos, secretos, não! Inclusive, a própria Internet é uma fonte muito útil — e a própria imprensa. Pegamos informações dos mais variados órgãos. Por exemplo, já foram úteis cadastros do INCRA e coisas desse gênero. São informações que ajudam a entender aquela situação que é comunicada. Então, para nós é relevante. Todo tipo de informação é relevante, porque ela nos ajuda a entender. Eu, por exemplo, saber que uma pessoa é servidor público é útil porque, quando eu analisar a movimentação, eu contextualizo aquela pessoa. Eu saber que aquela pessoa, por exemplo, tem um cargo eletivo, é uma pessoa politicamente exposta, tudo isso são fatores que são levados em conta. Nada disso, lógico, constitui indicação de culpa ou crime — nada disso —, mas é simplesmente para que a gente entenda a situação com que a gente



está lidando. Feita essa análise — e aí tem um processo todo dentro do COAF, que eu terei prazer de explicar, se tiver interesse —, os analistas identificam essas situações, fazem as pesquisas e produzem o relatório. Esse relatório, então, é encaminhado para as autoridades. Em geral, um relatório padrão nosso vai para o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado em que ocorreu a situação e a Polícia Federal. Por que os três? Em princípio, como a gente não sabe se o crime é de competência federal ou estadual, a gente manda para os dois, os dois Ministérios Públicos. Se a gente souber, ou tiver alguma indicação ou uma investigação prévia, que um determinado crime é federal ou é estadual, a gente manda para o Estado, para o Ministério Público do Estado, ou para o Federal — à Polícia Federal, a gente manda sempre. Adicionalmente, nós mandamos para outros órgãos, dependendo da situação. Então, se há indicação, por exemplo, apenas de sonegação fiscal, a gente pode mandar para a Receita Federal. Então, temos uma unidade lá que é o nosso equivalente, o nosso colega, que é a COPEI, que seria a unidade de inteligência da Receita. Ou então nós mandamos para a própria CGU, como já foi citado, quando a gente vê recursos federais envolvidos ou servidor público federal. Se tem, por exemplo, alguém com foro privilegiado, o relatório é encaminhado ao Procurador-Geral da República, e assim vai. O nosso papel, no fundo, é só esse. Uma vez encaminhado o relatório, o COAF não tem mais nada a fazer. Eventualmente, se o órgão investigador solicitar o nosso apoio, a gente pode continuar colaborando. Às vezes, a gente tem o que chamamos sala de situação, onde a gente reúne com os próprios investigadores e, às vezes, nós contribuimos com opiniões. Mas aí é uma coisa excepcional. A gente... É um trabalho... É como você chamar alguém que não está profundamente envolvido num trabalho pra ele olhar. E, pelo fato de essa pessoa não estar envolvida diretamente, ela acaba trazendo ideias novas. Então, isso já contribuiu em várias investigações, tanto aqui no Distrito Federal quanto em âmbito Federal.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Só uma pergunta. Quando alguém saca 100 mil reais em espécie, automaticamente o COAF é informado. Mas V.Sa. falou aqui em movimentações suspeitas. O que é uma movimentação suspeita para o COAF, não considerando aqui o saque de 100 mil reais, que já é algo automático?



**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Perfeito. A lei, no fundo, prevê duas situações de comunicação — uma é uma comunicação a partir de um determinado critério. No caso das comunicações feitas pelos bancos, o Banco Central determinou que saques, depósitos ou provisionamentos de saques de 100 mil reais ou mais têm que ser comunicados. Então, quer dizer, é obrigação do banco comunicar. Se ele não comunica...

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Saque e depósito?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Saque, depósito e o próprio provisionamento, quer dizer, o pedido para sacar. Uma pessoa quer sacar dinheiro. Como o banco não tem aquele dinheiro todo no caixa, ela deve avisar com antecedência. Esse provisionamento deve ser comunicado. Então, o COAF deve receber essa informação. Agora, essa é uma informação útil, mas não é a base do sistema. Inclusive, vários países não têm esse tipo de comunicação com essa característica de automaticidade. A comunicação suspeita sim é a espinha dorsal desse sistema, porque ela parte do conhecimento que o banco deve ter do seu cliente, da verificação de uma situação específica, em que houve um juízo de valor, que ele julgou suspeita. E aí o senhor me pergunta assim: o que é uma situação suspeita? Então, existe uma norma do Banco Central. E aí, para cada setor, o seu regulador baixa uma norma em que ele especifica sinais de alerta. Então, na norma do Banco Central estão listadas mais de 100 situações que devem chamar atenção do banco. Agora, de novo, o fato de você enquadrar alguém numa dessas situações não quer dizer que ela deva ser comunicada automaticamente, porque, se for automático, você perde esse elemento subjetivo da suspeição. Então, por exemplo, a norma fala: "*Movimentação incompatível com a capacidade econômica*". O valor aqui eu diria que é irrelevante. O importante aqui é disparidade. Então, se uma pessoa que ganha 100 mil reais movimentou 10 milhões, há uma disparidade. Isso deve chamar atenção do banco, para olhar essa operação com atenção e ver se ele encontra explicação legítima para aquilo. Ou então há uma pessoa que ganha 500 reais e, de repente, movimentou 50 mil. O importante é a disparidade. Agora, esses 50 mil podem ter uma explicação legítima — eventualmente, um falecimento, ou a pessoa recebeu uma indenização do seu empregador —, e o banco deve ter essa informação de que o depósito teria vindo, por exemplo, do empregador da pessoa.



Bom, se o banco encontrou uma explicação razoável para aquilo, ele não tem que comunicar. Não é suspeito, não é automático. Agora, se ele não encontrou uma explicação razoável, ele deve... Inclusive, eu digo: na dúvida, comunique. É mais seguro comunicar. Por quê? A lei, além de...

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Mas, só para eu entender, isso significa que, se numa determinada agência bancária a estrutura bancária quiser proteger um cidadão que tenha uma dessas movimentações suspeitas, o COAF não pega?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não pega, porque — de novo — o COAF não tem acesso, o COAF não vai ao banco pegar informação. Eu não tenho acesso ao extrato das pessoas, à conta bancária.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Então isso significa que, se alguém com um salário de 10 mil movimentar 1 milhão no ano e o banco, que teria que comunicar a operação suspeita, não comunicar, o COAF não tem como agir...

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - ...e a operação suspeita é realizada?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - É. Bom, o sistema, lógico, tem os seus controles. Eu estava explicando assim: o COAF em si não tem como agir, porque não cabe ao COAF fiscalizar o banco, cabe ao Banco Central. Então, aqui há vários aspectos importantes. Então, a pergunta do senhor é se uma agência poderia fazer isso. Bom, teoricamente é possível, mas os bancos... Esses controles dos bancos não se dão a nível de agência, o que não quer dizer que elas não participem, porque, em geral, o contato direto com o cliente é na agência. Mas os bancos em geral têm sistemas centralizados, têm diretores dedicados e sistemas — inclusive, sistemas muito caros — que procuram captar essas movimentações e levantar sinais de alerta. Dentro desses sistemas internos dos bancos, eles procuram captar informação e eventualmente contatam lá os seus gerentes, etc. Então, não posso afastar a hipótese de você eventualmente ter um gerente, por exemplo, ou um funcionário que registre uma operação de forma irregular ou coisa parecida. Isso é possível acontecer, sim. Agora, assim, o COAF em si não tem nenhuma ação com relação a isso, porque compete ao Banco Central tomar essa ação. Toda a fiscalização das instituições financeiras é do Banco Central, inclusive com relação a isso. Então, se o banco está cumprindo ou não a lei e a obrigação de comunicar, o



Banco Central é que deve verificar. Isso acontece frequentemente, e o próprio Banco Central, algumas vezes, até nos comunica que, nas suas inspeções, eles encontraram essas situações.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Nos diversos escândalos que o COAF já acompanhou, denunciou ao Ministério Público, à Polícia Federal, na prevenção da lavagem de dinheiro e do terrorismo, que evento V.Sa. poderia aqui citar como relevante, como um exemplo de atuação do COAF, nessa área de combate à lavagem do dinheiro?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Olha, como eu disse, esse aqui é um caso que mostra como o sistema funciona, como ele deve funcionar. E eu falo isso sabendo que existem até algumas... Quer dizer, eu não posso constatar, porque eu não vi, mas eu vi comentários nos jornais dizendo que bancos não teriam comunicado isso ou aquilo. Mas o importante é ver que o sistema não precisa receber 500 mil comunicações pra identificar a situação. Com as comunicações que ele recebeu, ele identificou e gerou a investigação. Mas o interessante... E, como eu falei, eu já estou há 12 anos à frente do COAF. E eu estou aqui também com o Diretor de Análise do COAF, Dr. Antônio Carlos Ferreira, que também está há 13 anos no COAF. Ao longo desses anos, todo o sistema tem evoluído, e aí é importante a própria atuação da Polícia e do Ministério Público com relação a isso. Para o senhor ter uma ideia, quando eu cheguei ao COAF, só o Procurador-Geral da República — e era o Dr. Cláudio Fonteles, se não me engano — recebia os nossos relatórios. E eu combinei com ele para passar a mandar para os procuradores-chefes, que são, digamos, os que põem mãos à obra, nos diversos Estados. Depois, passamos a mandar para a polícia; depois, para os procuradores estaduais, o Ministério Público estadual. Então, começou a se criar uma cultura do próprio tratamento dessa informação. E nós tivemos várias situações interessantes ao longo desses anos. Aqui no DF, nós tivemos uma operação muito grande. Só para o senhor ter uma ideia, o volume de movimentação em espécie no mercado bancário aqui de Brasília caiu depois da operação. Era uma coisa importante. Como era o nome? *(Pausa.)* Operação Aquarela. Então, nós temos exemplos em vários Estados do Brasil de atuação nesse sentido, de várias operações que iniciaram, a partir de relatórios, e outras em que a gente ajudou somente. A atuação, por exemplo, junto



ao Estado de São Paulo, com relação ao PCC, que acabou listando mais de 2 mil nomes. Então, assim, foi um trabalho de cooperação muito interessante. O COAF não é um fim em si mesmo. Quer dizer, ele não produz a investigação. Então, ele vive, no fundo, para servir aos outros. E o fato é que a gente tem atuado nas mais variadas situações. Algumas vezes nós mandamos uma informação pra Receita Federal, mandamos também para a Polícia Federal, e essa operação que parecia ser uma sonegação se mostra uma coisa muito mais complexa, e assim vai. Então, muitas vezes a gente vê um fiapinho, assim, como aquele ali na lente. A gente puxa o fiapinho, e daqui a pouco cai um elefante. A gente não consegue ver toda a situação — e nem é nosso papel —, mas o fato é que a gente percebe que aquele fiapinho está fora do lugar, e, quando a Polícia e o Ministério Público vão investigar, acabam encontrando situações. Então, assim, nós temos... Eu diria que, talvez, a maior parte das operações da Polícia Federal nos últimos anos contou com amplo apoio do COAF. Mas eu acho que eles talvez sejam melhores para dizer isso do que eu.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Agora, há uma luta de praticamente todas as pessoas de bem da sociedade brasileira, uma luta contra a violência. E a violência tem um suporte e uma essência muito vinculada ao tráfico de drogas, que, por sua vez, exigem uma movimentação financeira muito grande. Mesmo na questão da Lava-Jato, quando nós fomos a Curitiba, ficou um questionamento se parte das pessoas ali estavam envolvidas, inclusive, com o tráfico de drogas, inclusive a própria pessoa do posto onde a operação se iniciou. V.Sa. aqui falou do PCC em São Paulo, que é uma organização criminosa e que tem todo o seu aparelho de crime também alicerçado no tráfico de drogas. Em relação a essa questão, há um grupo de inteligência para buscar cortar esse financiamento ou essa movimentação que sustenta o tráfico no Brasil, sendo que a própria Operação Lava-Jato evidenciou que há, entre esses doleiros presos, alguns que movimentavam recursos do tráfico no Brasil?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - O tráfico de drogas, assim como a corrupção e alguns outros crimes específicos, eles recebem uma atenção especial nossa. Mas eu devo dizer que, quando o COAF faz um relatório, exceto se é um notório criminoso, um traficante conhecido, o COAF, em princípio, não tem condição



de saber qual é o crime que está por trás. Então, por exemplo, se eu vejo uma movimentação, e isso inclui, sei lá, às vezes um escritório de advocacia movimentando um valor, aquilo pode ser uma sonegação? Pode, porque ele recebeu um dinheiro por fora. Pode ser alguém envolvido com tráfico; pode ser um caso de corrupção; pode ser muita coisa. Então, na verdade, o COAF não tem capacidade, porque isso aí seria produto da investigação. O fato é que, independente do crime — e até como eu disse, às vezes, nem há crime —, o COAF, quando identifica essas situações, ele informa à polícia, ao Ministério Público, que vão investigar. E aí cabe, aí depende do bom trabalho dos investigadores em desenvolver isso. Eu acho que nós tivemos várias evoluções importantes na legislação brasileira que acabaram permitindo novas ferramentas. A própria delação premiada, entre outros, são ferramentas adicionais, que auxiliam nesse processo do próprio investigador. Para dar uma ideia para o senhor, até 2012, existia o conceito de crime antecedente, o crime que gera o dinheiro a ser lavado. Na primeira lei, lá em 98, nem era no Brasil ainda, o crime antecedente era só o tráfico. Como o sistema funcionou bem, quando a nossa lei foi aprovada, em 98, nós colocamos um conjunto de crimes considerados mais sérios. Então tinha lá: tráfico de drogas, crime contra a administração pública, corrupção, tráfico de armas, sequestro e uma série de crimes lá. E tinha um coringa que era assim: crime praticado por organização criminosa, então não importava o crime, desde que o autor fosse uma organização. Mas o curioso na nossa lei, então, era assim: se eu assaltasse um banco e ocultasse o dinheiro em outro banco, eu não estaria lavando dinheiro. Por quê? Porque roubo e furto não eram antecedentes de lavagem. Então, a nossa lei era assim, porque era normal no mundo. Isso aconteceu em vários países, o que era também uma dificuldade adicional para o investigador, porque, ao identificar um caso de lavagem de dinheiro, ele tinha que demonstrar que aquele dinheiro, aquele ativo, era produto de um dos crimes antecedentes, porque, se não fosse de um crime antecedente, acabava com a tipificação do crime, não era lavagem mais. Então, essa mudança na lei, em 2012, foi um passo importante. Hoje em dia, qualquer ilícito virou antecedente de lavagem, o que então também foi um auxílio, eu diria, para todo o processo judicial envolvido aí: polícia, Ministério Público e, eu diria, até o próprio Judiciário, digamos assim, na hora de apenar esse tipo de crime.



**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - A Lei nº 9.613, de 1998, cria o COAF; a Lei nº 12.683, de 2012, o aperfeiçoa. Mas, pela experiência de mais de 10 anos à frente do COAF, V.Sa. entende que ainda há outros aprimoramentos que poderiam ser acrescentados à legislação do COAF hoje, à lei do COAF hoje?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu creio que sim. Não só a legislação do COAF, de um modo geral, quer dizer, a perfeição seria só divina, né? Quer dizer, nós tivemos avanços, mas têm situações que eu acho que podem melhorar. Têm situações na lei, por exemplo, eu mencionei a questão dos setores obrigados, né? E é muito importante entender o papel dos setores obrigados. E o senhor vai me permitir usar uma expressão que o senhor usou aqui: “as pessoas de bem”. Qual é a ideia dos setores obrigados? Quando um setor está na lei, não é porque se considere que é um setor bandido. Muito pelo contrário, são setores que são respeitados pela sociedade e que a sociedade quer preservar. Então, você não quer que um banco, que é uma entidade respeitada na sociedade, seja usado por um criminoso para lavar dinheiro. Como é que você faz isso? Dizendo para o banco, para o banqueiro: *“Banqueiro, você agora não pode mais se omitir. Você tem que ficar esperto, tem que prestar atenção”*. Era o conceito de, se você fechar os olhos, você não vê nada. Então, hoje em dia você não admite mais que o banqueiro feche os olhos, ele e os outros setores que estão na lei. Então, com isso, você passou a contar com todas essas pessoas que eu chamaria pessoas de bem, porque, se ele for uma pessoa do mal, ele não vai comunicar nada, porque ele é parte do problema, ele é bandido. Então, o bacana desse sistema é isto: é que ele traz, busca, na sociedade, essas pessoas — e aí têm contadores, corretores de imóveis e uma série de outros profissionais, de seguros, de corretores de câmbio —, e a gente está querendo falar com as pessoas de bem, né? Você não deixa a sua empresa ser usada para lavar dinheiro. E como é que você faz isso? Seguindo os normativos: conheça o seu cliente, mantenha e comunique. Se você comunicar, é como você se protege. Você cumpriu o seu papel, o papel que a lei espera de você. E nós temos vários casos concretos. Vou dar um exemplo, porque esse aí, na verdade, nem se aplicou. Mas se o senhor se lembrar do caso do roubo do Banco Central que teve no Nordeste, o senhor se lembra qual a primeira coisa que os criminosos fizeram quando saíram lá do roubo? Lembram? Eles foram a uma concessionária de



veículos e compraram dez picapes. Pagaram tudo com dinheiro em espécie. O dono dessa concessionária chegou a ser processado, mas não aconteceu nada, porque não existia lei que exigisse dele nenhum comportamento. Isso, hoje em dia, já não é mais aceitável. Por quê? Existe na lei, a participação dele, uma regulação do COAF dizendo: “*Se alguém comprar um carro e pagar 30 mil em espécie, tem que ser comunicado.*” Então, a comunicação... Aí, no caso, em espécie, isso é uma comunicação obrigatória, porque não importa, é em espécie, tem que comunicar. Não tem muito o que pensar. O fato de ele fazer essa comunicação é como um cinto de segurança para ele, porque, se esse cliente dele depois for preso, ele for investigado e se descobrir que ele comprou um carro lá, e ele fez o papel dele, ele mostrou: “*Eu cumpri o que a sociedade espera de mim*”. Temos um outro caso concreto, esse real, de uma empresa que vendia esses cartões de crédito pré-pagos. A empresa vai lá, você paga X, e ele alimenta o cartão com esse valor. Um desses clientes estava lavando dinheiro, isso foi pego, e, na hora do processo, o Ministério Público queria indiciar a empresa que estava emitindo esses cartões. E ela não foi indiciada. Por quê? Porque o juiz viu que ela tinha cumprido o seu papel de comunicar. Aliás, a própria operação que levou à prisão do lavador foi motivada a partir da comunicação dele. Então, esse sistema todo visa exatamente separar a empresa de bem da que não quer... A empresa que quer cometer crime não vai comunicar. Aí ela é um problema de polícia. Aí é para ser preso mesmo, e a lei prevê isso. Temos um artigo na lei, lá no começo, que fala que quem incorpora, na atividade econômica, recursos provenientes de crime está sujeito às mesmas penas, ou seja, está lavando dinheiro.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Mas vamos, aqui, aprofundando mais. V.Sa. está aqui porque — eu acredito —, entre muitas razões, no depoimento em Curitiba, onde cumpre 18 anos de pena, em regime fechado, por crime contra o sistema financeiro, a doleira Nelma Kodama afirmou haver brechas legais que permitem a atuação de doleiros na lavagem de dinheiro e evasão de divisas. O que V.Sa. tem a dizer sobre essas declarações?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Bom, devo dizer, primeiro, que eu não sou especialista em câmbio. Eu cheguei até a trabalhar com esse assunto, no começo da minha carreira, mas isso já tem bastante tempo. Então, assim, eu



realmente não sei. O fato, assim... Existem brechas que permitem aos doleiros... Quer dizer, a atividade de doleiro é uma atividade ilegal. Então, quer dizer, já está ilegal por definição.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Ela já está ilegal?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, o fato é que doleiro é ilegal, porque a atuação de câmbio, até onde eu sei, ela é extremamente regulada — o Brasil é um dos países que têm a maior regulação sobre isso, talvez —, é uma regulação feita pelo Banco Central. Quer dizer então o COAF, primeiro, assim, nós não temos nenhuma atuação direta nesse assunto. A única coisa que nós fazemos é recebermos as comunicações das corretoras, mas, se as corretoras estão atuando legitimamente, então, elas estão cumprindo o seu papel. Aí de novo são aquelas pessoas de bem de que nós estávamos falando. Agora, se você tem uma pessoa que atua à margem da lei, ela já está fora da lei, ela nem poderia estar atuando. Então aí eu não sei, quer dizer, não sei quem deveria impedir que ela atuasse, se ela é ilegal. Mas, ao mesmo tempo, eu queria chamar atenção aqui de novo — eu não sou especialista em câmbio —, mas acho que é importante a gente sempre ter algumas coisas em perspectivas. Quando eu era novo, eu me lembro que, para viajar para o exterior, você só podia comprar 500 dólares, uma coisa assim. Hoje em dia isso acabou, você compra quantos dólares quiser. Mas, na época, não tinha cartão de crédito, não tinha nada. Aí todo o mundo tinha o seu doleiro de estimação. Então, assim, se criou uma cultura, se criou um negócio que era tolerado pela sociedade. Tinha cotação de câmbio no jornal, o paralelo e etc. Isso mudou. E assim como isso mudou, outras coisas têm que mudar, eu acho que já própria percepção do câmbio. O Brasil com o tempo, com o seu desenvolvimento, a moeda brasileira vai se tornar conversível. Então, você não precisa mais fazer câmbio. Você pega real e viaja com ele, as pessoas vão viajar com os próprios reais. Então, assim, a questão principal aqui, eu diria, no meu entendimento, não é câmbio, mas sim essa vontade de agir ilegalmente. Eu cheguei a ver na imprensa esses comentários e chegou a passar pela minha cabeça: bom, seu eu estou em uma estrada e tem uma placa de 80 quilômetros por hora, aí daqui a, sei lá, 1 quilômetro tem outra placa de 80, aí vai dizer que tem uma brecha, porque no meio não tinha uma placa? Eu acho que a nossa legislação é muito clara no sentido de a pessoa andar no caminho



certo. Agora, se a pessoa escolhe andar pelo caminho errado, eu acho que a culpa não é da legislação, a culpa é da pessoa, e o fato de ela estar presa por 18 anos mostra que o sistema funcionou.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - A culpa pode ser da pessoa, mas o nosso trabalho é evitar que haja essas brechas. Então, a afirmação dela: *“Não, eu sempre atuei...”* Aí tem outra pessoa que estava presa também: *“Porque nós atuamos exatamente nas brechas existentes”*. Então, diante dessas declarações que foram públicas, o que fez o COAF? Criou um grupo de trabalho para verificar se essas brechas existem ou não, para aperfeiçoar os mecanismos de controle?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Perfeito, Deputado. É isso o que eu estava explicando. O COAF não tem nenhuma atuação nessa área, exceto receber as comunicações desse setor. Não é competência e nem responsabilidade do COAF regular o setor de câmbio, não é competência do COAF fiscalizar o setor de câmbio, nem banco, nada parecido. Então, nós não temos nenhuma atuação direta. Toda colaboração que nós fazemos com relação a isso é indireta. Quer dizer, nós auxiliamos, no caso o Banco Central, fornecendo, por exemplo, estudos ou levantamentos, avaliando as comunicações que nós recebemos do setor. Então, uma vez por ano nós fazemos o relatório, dizendo: olha, as comunicações que nós recebemos dos bancos estão com essas características ou têm essa distorção. Então, a gente passa para o regulador a informação que a gente pode, como uma colaboração. Além disso, nós também fizemos, acho que até este ano nós promovemos já três treinamentos, onde nós convidamos os representantes de empresas do setor para o COAF e nós lá mostramos o que se espera deles, o que a legislação exige. Mas de novo isso não é uma atribuição formal do COAF, quer dizer, não é papel do COAF regular a atividade dessas empresas.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Mas, no caso específico da Operação Lava-Jato, V.Sa. acredita que o sistema do COAF funcionou bem?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Acredito. Como eu disse, o primeiro relatório nosso diretamente ligado, porque têm outros relatórios que mencionam pessoas envolvidas, desde 2004, mas o primeiro, o principal, foi de 2011. Esse relatório já reporta situações de câmbio, é porque existe, talvez baseado em situações antigas, que antigamente você fazia um câmbio de exportação, mas



depois tinha uma burocracia para apresentar documentos e coisas do gênero. De novo, eu não sou especialista na área, não sei a que ela estava se referindo.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Ela se referiu exatamente a isto: ao processo de importação e exportações fictícias, em que a única coisa que saiu foi nota para lá, nota para cá e dinheiro movimentado.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Perfeito, eu até ia comentar isso. Essas aí foram exatamente as situações de que o nosso relatório reportou. Quer dizer, esse controle antigo que existia, anterior, registrando tudo aqui e ali, ele tinha a sua função, mas não impediu que outros crimes fossem cometidos dessa natureza. O sistema que nós temos hoje é um sistema que, no fundo, é aplicado no mundo inteiro. Então, o senhor imagine uma empresa, nos Estados Unidos, que fizesse isso. *“Mas e como é o câmbio?”* Que câmbio? Eles pagam em dólar, não tem câmbio. A questão aqui é você detectar a suspeição da transação. Como é que uma empresa que ou não exporta ou não importa está fazendo esse volume de negócios? Aí o ponto que eu frisei, o relatório que nós fizemos apontava exatamente isso, quer dizer, eram empresas que não aparentavam ter condições para fazer aquele tipo de negócio e estavam fazendo. Mereciam, portanto, ser investigadas. Aí, nesse meio, vamos imaginar que essas empresas estivessem operando através de doleiros ou de empresas de câmbio de doleiros. Aí esses doleiros estão fora do mercado, ou seja, não vão comunicar ao COAF, mas a própria existência deles, a atuação deles já seria ilegal. Por isso eu digo: o sistema funcionou. Agora, o que poderia melhorar? Eu acho que, sem dúvida nenhuma, esse setor merece uma atenção. Nós temos pessoas que são citadas na investigação que já são conhecidas e participaram de outros casos importantes. Acho que o Youssef é um que já esteve em outras, acho que na do BANESTADO ou outras operações dessa natureza. A grande pergunta é assim: como é que eles começam e continuam a operar? Senão a gente fica na situação de enxugar gelo, você o pega e daqui a pouco ele está de novo e assim vai. O fato é que hoje nós temos um sistema que é muito...

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - No caso específico do Youssef, ele fez uma delação premiada, fez a delação enquanto doleiro. Na delação, entre os vários compromissos que ele assumiu, havia o de não voltar à atividade de doleiro, voltou à atividade de doleiro maior do que estava e trabalhou durante vários anos. Quer



dizer, como que nenhum órgão pegou isso, e a própria Justiça que tinha feito a delação permitiu que um caso desses se avolumasse ao ponto que chegou?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - É a mesma perplexidade que eu tenho também, Deputado, porque isso que é parte, acho, do problema. Quer dizer, na hora que você identifica e abafa uma situação, você espera que ela desapareça, mas se ela volta, e mais forte, realmente é surpreendente. Mas isso não é papel do COAF. O COAF não supervisiona câmbio, nós não temos nenhuma influência nas regras de câmbio, nas normas de câmbio. O sistema que nós operamos é um sistema...

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Mas que órgão V.Sa. entende ser o responsável pelo controle dessa atividade?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, a regulação de câmbio é legalmente do Banco Central do Brasil. Isso é expresso.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Presidente, pela ordem. A gente não está conseguindo ouvir, Presidente. Está muito longe o som e muito barulho também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Peço para melhorar um pouco o som.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Vou falar mais perto aqui, desculpe. Eu estava dizendo que no meu entendimento, quer dizer, no meu entendimento não, isso é na lei, a competência para regular a atividade de câmbio e das corretoras de câmbio é do Banco Central do Brasil. Essa é uma atribuição clara e antiga também.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Agora outra pergunta, porque o COAF tem uma relação inclusive com organismos internacionais: como V.Sa. vê o combate, a lavagem de dinheiro num cenário internacional? Determinados aceitam os bancos receberem dinheiro sujo ou não? Como está esse controle? Isso evidentemente cria, se é que existe, uma dificuldade. Que avaliação tem o COAF desse cenário de controle nacional e internacional de dinheiro sujo?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Deputado, eu tenho usado uma comparação em várias palestras, eu chamo o combate à lavagem de dinheiro igual o combate à dengue, não adianta a gente tirar os pratinhos de água da nossa casa se



o vizinho não tira os dele, porque o mosquito não está dando muita bola para fronteira. E essa é uma preocupação internacional do GAFI. Esse mecanismo do GAFI é um mecanismo muito interessante. O GAFI não é um organismo formalmente constituído como o Banco Mundial e o FMI, não tem uma convenção internacional criando, ele é uma força-tarefa. No entanto, ele se mostrou um dos organismos mais eficientes do mundo, porque atacou o problema de uma maneira muito pragmática. O primeiro grupo em si do GAFI é um grupo pequeno, são trinta e poucos países, o Brasil faz parte, mas são as principais economias do mundo. E esse grupo, relativamente pequeno, é reproduzido em várias regiões do mundo. Então, aqui na nossa América Latina, nós temos o GAFILAT, que aplica as mesmas políticas do GAFI, e essas políticas incluem aquela tal avaliação que eu mencionei. Então, todos os países que são parte desse sistema são avaliados e, se eles não estão em condições adequadas, eles podem começar a entrar em listas de países que requerem atenção especial dos demais. Dependendo da situação que esses países estão, eles podem começar até a sofrer sanções. Agora, o interessante são as sanções, lembrando o que eu mencionei, o GAFI não é um organismo formalmente constituído, mas as sanções dele se dão de forma indireta e via sistema financeiro. Então, vamos imaginar que o país X não esteja cumprindo as normas, ele consta de uma lista, e o GAFI exige dos demais países tomarem contra medidas, isso quer dizer que nós vamos aqui, no Brasil, dizer para o nosso sistema financeiro: *“Olha, quando fizer a operação com o país tal, toma cuidado, porque eles não seguem as políticas de lavagem de dinheiro”*. E isso começa a criar um monte de dificuldades, de entraves para fazer operação com esses países. Então, nós tivemos no mundo uma evolução enorme. Uns anos atrás, o GAFI chegou a produzir uma lista, que eles chamavam de NCCT, era a lista de países não cooperantes, e basicamente todos esses paraísos fiscais famosos estavam nessa lista. E esses países fizeram uma revolução. Hoje em dia, eles têm cooperado muito mais do que era imaginável no passado. Agora, é importante deixar claro que são duas coisas, lavagem de dinheiro e baixa tributação ou paraíso fiscal, o país pode ser um paraíso fiscal sem ser um paraíso para lavagem de dinheiro. O problema da lavagem de dinheiro é o negócio de conta numerada, empresa ao portador. Têm países em que você tinha empresa SAF — Sociedade Anônima Financeira que era basicamente ao



portador. Eu transferia a propriedade da empresa simplesmente passando um papel dela. Então, você nunca sabe quem é o dono e, portanto, real beneficiário daquelas transações. Isso tudo vem sendo eliminado no mundo, graças a esse trabalho do GAFI. Agora, logicamente, ainda tem muito o que avançar nisso, porque você tem diferentes níveis de desenvolvimento e até de consciência. O Brasil avançou muito nisso. O Brasil é até respeitado pelo trabalho que foi feito nessa área. O Ministro Jorge Hage mencionou aqui a ENCCLA — Estratégia Nacional de Combate à Lavagem de Dinheiro. Isso foi um esforço muito interessante — inclusive tem representante aqui da Câmara dos Deputados — que reuniu todas as entidades, identificando metas ou aperfeiçoamentos na legislação, etc. Então, várias iniciativas têm contribuído para o sistema funcionar melhor. Mais do que isso, o próprio diálogo que se criou entre as várias agências para desmistificar a coisa e deixar bem claro o que é papel do Ministério Público, do Banco Central, do COAF. Então, não adianta bater no COAF: *“Ah! É porque não tem condenação por lavagem de dinheiro”*. Espere aí: mas o COAF não investiga, não denuncia e não julga. Então, por que é o COAF? Isso tudo a gente vem construindo ao longo dos anos. Eu me lembro de uma auditoria do TCU, em 2005. Não tinha condenação de lavagem de dinheiro e vieram fazer uma auditoria no COAF. Bem-vindo, mas vamos combinar assim: vai fazer auditoria nos outros também. Do COAF, a gente tem um orgulho danado. A gente é pequenininho, mas procura trabalhar com uma eficiência enorme. Tem um relatório do governo americano sobre drogas que cita a gente. Com duas palavras, nos chama de sofisticado e eficiente. Desculpa pela propaganda, mas é o que está escrito no relatório. Então, lá se procura fazer o trabalho eficientemente. Agora, nós temos um trabalho que é muito focado. Nós não vamos além da nossa atribuição.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Só aqui retomando, sem querer ser chato, mas sobre a declaração da Nelma, que está lá presa, de que tem brechas que permitem a atuação ilegal de lavagem de dinheiro e evasão de divisas, isso não trouxe nenhuma preocupação ao COAF de criar um grupo, de analisar, de estudar, de ver o que a levou a fazer isso?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, senhor. Não é o nosso papel coordenar esse tipo de ação. Então, nós não fizemos nada do gênero. Nós mantemos, como eu disse, diálogo permanente com o Banco Central. Agora, talvez



algumas percepções dela não correspondam à percepção do próprio regulador e de outras pessoas que trabalhem nesse sistema. Então, até onde eu sei, essa visão que se tem, que era do controle, era uma discussão antiga, que muitas pessoas já levantaram. Eu sei que existem vários argumentos contra esse modelo antigo. É por isso que eu não sei se o fato de ela ter mencionado isso torna verdade. Eu não tenho essa visão. Agora, de novo, repito: não sou especialista em câmbio.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sabe por quê? Porque aqui no Congresso, na chamada CPI do Cachoeira, saiu uma recomendação para a criação do Cadastro Nacional de Dados, que unificaria todas as informações de acesso público sobre o cliente e fornecedores da administração pública. V.Sa. sabe se essa recomendação foi ou está sendo atendida? Qual é a opinião de V.Sa. sobre a criação de tal cadastro? Aí nós tivemos — só para adiantar e dar oportunidade aos outros membros —, depois, uma outra recomendação da CPI para que o Banco Central regulamentasse e fiscalizasse as sociedades de fomento mercantil, que, conforme a CPI, por falta de regulamentação e controle, consistiam em instrumento para lavagem de dinheiro e outras ilegalidades. V.Sa. pode nos informar como foi encaminhado esse tema, já que temos uma boa regulamentação da sociedade de fomento mercantil? As CPIs já fizeram recomendações e já chamaram a atenção para que, mesmo com os mecanismos, poderia estar ocorrendo lavagem de dinheiro e outras ilegalidades entre as sociedades de fomento mercantil. No caso da Nelma, é exatamente esse mecanismo que ela utiliza. Em decorrência disso, numa CPI recente, já tinham solicitado que fosse criado o Cadastro Nacional de Dados — CND. O que V.Sa. tem a dizer sobre essas duas perguntas?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Uma coisa que eu percebi desde que comecei a trabalhar é a dificuldade de informação do Estado. Primeiro, a dificuldade, às vezes, de troca de informação. Algumas chegam a ser cômicas. Dentro do próprio Ministério da Fazenda, eu não tenho acesso ao sigilo fiscal. A Receita não tem acesso ao sigilo bancário. Já tivemos situação em que os próprios advogados da PGFN não recebiam informações da Receita por causa do sigilo. Então, algumas interpretações, às vezes excessivas, geram essas amarrações, do ponto de vista do Conselho de Controle de Atividades Financeiras — COAF. O COAF é um órgão que vive de informação. Então, o nosso problema, eu digo



sempre, são duas coisas que matam o trabalho da inteligência: uma, naturalmente, é a falta de informação, a outra é o excesso de informação. O excesso que eu digo é, por exemplo, o que muita gente faz: “Ah, vou mandar para você todos os meus registros”. Não quero, porque uma forma de esconder a informação é você colocá-la no meio de um monte de informações legítimas. Eu não vou descobrir qual é a importante. Agora, tudo o que ajudar a centralizar, a facilitar esse fluxo de informação eu acho que é 100% positivo para o sistema. Nós temos situações com que sofrem os próprios bancos. Eu tenho, se não me engano, quatro identidades: da Marinha, da Aeronáutica, da OAB e do Estado do Rio de Janeiro. Poderia ter uma aqui no DF. Para mim, isso não faz o menor sentido. Deveria ter uma lei de uma identificação única. É facilímo para uma pessoa acabar enganando o banco e abrindo uma conta com documento falso. E o banco não tem como checar a veracidade daquela informação. Então, a gente tem que começar a pensar pragmaticamente, para que o sistema funcione, e dar os meios para que ele funcione. Então, eu sou a favor de todos esses mecanismos que facilitem, respeitando a privacidade das pessoas, a atuação do sistema. A questão das *factorings* é um ponto que eu acho fundamental. Nós temos uma visão das *factorings* como um setor de altíssimo risco. É uma atividade que é desregulada. Quer dizer, não tem nenhuma regulação para atividade de *factoring*, exceto no que se refere à prevenção à lavagem de dinheiro que o próprio COAF emite. Agora, considerando o volume de *factorings* que existem no Brasil, o COAF fisicamente não tem nem como fazer uma fiscalização minimamente razoável no setor. Há pouco tempo, houve um trabalho, havia uma lei que estava sendo escrita que passaria essa atividade para a supervisão do Banco Central. Devo dizer para o senhor que nós estávamos fazendo uma ampla torcida para que essa lei fosse assinada, para que passasse essa regulação para um órgão...

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Mas hoje quem é que faz?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - A atividade, ninguém. A regulação do COAF não é para a atividade de *factoring*. Todos os setores que ficam sob regulamentação do COAF... Por exemplo, joalheria. O COAF não regula a atividade de joalheria, ele regula as medidas de prevenção que as joalherias têm que tomar. Então, tem normas para o setor de *factoring* emitidas pelo COAF no que



se refere à prevenção à lavagem de dinheiro, mas a atividade em si, a realização das operações de *factorings*, não tem regulação nenhuma. Ao mesmo tempo em que é um setor que eu diria que é importante para a economia e para a sociedade, ou seja, tem um papel positivo a desempenhar, é um setor que é muito vulnerável a ser mal utilizado. Portanto, é de alto risco. Então, esse é um setor com o qual nós temos uma enorme preocupação. E a maioria dos processos administrativos punitivos do COAF por descumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro são exatamente nesse setor.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sr. Presidente, por ora, eu me dou por satisfeito e passo a palavra para os Sub-Relatores.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Vamos ao primeiro Sub-Relator, Deputado Altineu Côrtes. V.Exa. tem até 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Sr. Antonio, boa tarde! Numa das notícias divulgadas pela imprensa, um dos relatórios que o COAF forneceu ao Ministério Público, à Justiça Federal ou à Polícia Federal, de 2011 para cá, parece até que foi citado aí, é um relatório de que os envolvidos teriam movimentado cerca de 23 bilhões de reais, quase 1 bilhão de reais em dinheiro. É isso?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - O senhor não lembra.

O senhor lembra quantos relatórios o COAF forneceu especificamente...

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Para a Lava-Jato?

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Para a Lava-Jato.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Duzentos e sessenta e sete.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Duzentos e sessenta e sete relatórios.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Duzentos e sessenta e sete relatórios. Por isso é que eu acabo não lembrando. *(Risos.)*

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - É verdade, o senhor tem razão. *(Risos.)*

O Deputado Luiz Sérgio citou a doleira Nelma Kodama, falando a respeito da fragilidade do sistema financeiro, segundo ela colocou. A Sra. Iara Galdino foi funcionária da doleira Nelma Kodama. Ela citou que foram criadas sete empresas



fantasmas. A Iara Galdino recebia de comissão cerca de 20 mil reais por mês para operar esse sistema corrupto. Era um percentual muito baixo, que dava cerca de 20 mil reais por mês. Nas contas que nós fizemos, em 2 anos, eles operaram quase 1 bilhão de reais, em sete empresas fantasmas. Operaram com o Banco do Brasil, numa agência de São Paulo. Inclusive a CPI aprovou um requerimento nosso para a vinda desse gerente do Banco do Brasil aqui, e ele vai vir. Eu não sou especialista, não entendo muito dessa área financeira, mas fiquei muito impressionado, porque só um esqueminha, acessório ali ao Alberto Youssef, indicado por essa funcionária da doleira Nelma Kodama, segundo os números de comissão que ela recebia, movimentou, em 24 meses, mais de 1 bilhão de reais, através do Banco do Brasil. Fazendo uma comparação do que aconteceu, por exemplo, no caso do mensalão, o ex-diretor do Banco do Brasil, que está lá na Itália — temos notícias semanais sobre a questão da extradição dele para o Brasil —, foi condenado a 12 anos, e ele movimentou 73 milhões de reais, uma fortuna de dinheiro. Mas só esse esquema dessas sete empresas fantasmas movimentou, segundo informação dessa funcionária, mais de 1 bilhão de reais. Eu pergunto: que informações o COAF tem — eu sei que o COAF não é o Banco Central, não é a Polícia Federal, não é a Ministério Público — que podem ajudar a CPI, a Lava-Jato, para que possamos descobrir situações como essa e confrontar a questão colocada pela Sra. Galdino, por exemplo?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Perfeito, Deputado. Obrigado. Há várias questões aqui que são importantes, como a facilidade de como se abre uma empresa fantasma — eu citei aqui a questão da documentação. Uma coisa que se espera dos bancos, aliás, de qualquer setor obrigado, é que faça o que se chama devida diligência. Então, imagina, aparece uma empresa nova, para fazer relacionamento contigo, com o banco. A empresa é recém-constituída e já sai fazendo uma operação de 500 milhões de dólares. Desculpa, mas isso não é normal. Quer dizer, a devida diligência que se espera é que você efetivamente vá conhecê-la. Então, nesse caso específico que V.Exa. está citando, eu não sei, porque eu teria que pesquisar na base de dados, para ver se ele foi objeto ou não de comunicação do banco. Mas eu diria que, em princípio, se é uma empresa recém-constituída que, num período curto, está fazendo muita operação, necessariamente,



isso deveria chamar a atenção do banco, que é de onde se esperaria a devida diligência. Essa devida diligência inclui visitar a empresa. Nós temos relatórios — eu tenho aqui até algumas fotos, em que, se você olhar o endereço da empresa — pode olhar no Google Maps —, vai ver que é um barracão, um negócio desses. Quer dizer, não tem a menor cara de ser uma empresa exportadora de milhões. Então, o que o sistema espera é isto: aquele que está fazendo a operação, no caso, o banco, que faça a devida diligência. *“Quem é esse sujeito?” “Como é que esse sujeito chega e faz uma operação de tantos milhões?”* Estou falando em teoria. Para ver o caso concreto, eu teria que ver a especificação, para pesquisar no banco de dados. Como é que o COAF poderia colaborar com a CPI? Na forma como ele colabora, sempre, com todos. Uma vez quebrado o sigilo desses alvos, o COAF pode fornecer o que tem no seu banco de dados. Então, por exemplo, se é quebrado o sigilo de qualquer pessoa, se isso nos for demandado, o COAF, prontamente, encaminhará a informação que dispõe sobre essa pessoa. Nós fizemos isso com o mensalão, com o HSBC, com todos, porque a nossa função é só essa. Tudo o que o COAF pode fazer é isto: verificar, na sua base de dados, se tem informação e fornecê-la ao investigador. No caso, esta Casa aqui vem fazendo uma investigação. Então, tem esse poder. Portanto, sempre que for requisitado, o COAF atenderá. Isso é perfeito.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Sr. Presidente, eu quero formular — inclusive, não sei se foi feito por algum colega — requerimento para que seja aprovado, na próxima sessão deliberativa, pedindo a cópia desses 267 relatórios que o COAF enviou à Lava-Jato. Acho que é importante, para embasarmos os nossos relatórios futuros.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - V.Exa. me permite um comentário, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Pois não.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Quero dizer o seguinte: esses relatórios incluem nomes de centenas de pessoas. O pedido de quebra do relatório gera um problema jurídico, que seria a quebra de sigilo generalizada. A quebra de sigilo tem que ser feita por nome e CPF. Então, eu diria que seria mais produtivo que, a partir dos nomes que V.Exas. já conhecem...

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Apontar os nomes?



**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - ...solicitassem de cada um desses nomes. Aí o COAF produzirá um de cada um deles. Só para explicar e ser muito claro, na época do mensalão, nós tivemos um constrangimento. Nós agimos totalmente dentro da lei, mas pediram um relatório em que tinha, vamos dizer, dez nomes, mas quebraram o sigilo de um. Então, pegávamos o relatório e cobríamos todos os outros nomes, por causa do sigilo, e só aparecia aquele nome. Isso acabou gerando uma confusão danada. Se pudermos evitar, é melhor. Então, o melhor é assim: V.Exa. diz o nome, e nós fornecemos tudo o que temos sobre essa pessoa, inclusive informações sobre outros relatórios em que essa pessoa tenha constado, para onde foi, por exemplo, etc. Então, nós estamos 100% à disposição, só sugeriria não quebrar sigilo de relatório porque senão ficaria...

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Apontar os nomes especificamente.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Perfeito.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - O senhor, em 2006, na CPMI aqui, fez uma declaração, em tom de desabafo, dizendo que apenas 10, dos 42 servidores do órgão, desempenhavam atividade de análise de informações financeiras e que essa situação era a mesma de 2005. O que mudou desde então? Continuamos na mesma coisa ou avançamos?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - O desabafo é o mesmo, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - É o mesmo.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Olha, no COAF hoje, contamos com 54 pessoas. Só para dar uma ideia a V.Exa., o COAF Paraguai...

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Diz que o Ministro está querendo reduzir, é verdade?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, não, não.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Não, estou brincando. *(Risos.)*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - O COAF Paraguai tem 80 pessoas, só para V.Exa. ter uma ideia. E, comparando a economia do Paraguai com a nossa, é uma coisa. O que nos salvou, mas está cada vez ficando mais difícil, é que investimos muito em tecnologia. Então, o COAF talvez seja uma das unidades de inteligência do mundo mais informatizada, em todos os processos de trabalho.



Recebemos até visitantes de outros países. Mas eu não tenho dúvida nenhuma, inclusive, por exemplo, com essas investigações todas em curso. E, conforme o COAF vai ficando famoso, nós vamos recebendo cada vez mais demandas. E isso cada vez vai dificultando, aumentando o risco de não pegarmos alguma coisa. O problema todo é esse, trabalhamos com níveis de risco. E, quando você começa a ter uma equipe cada vez mais estressada, você pode começar a cometer erro. E não queremos que isso aconteça. Então, para V.Exa. ter uma ideia, o quadro total do COAF hoje é de 45 pessoas. Nós temos mais nove. Isso foi uma solução criativa que inventamos para ter um pouquinho de fôlego. Que solução criativa é esta? Uma delas é a autorização do Ministério do Planejamento, que faz um convênio para cobrir todo o Ministério da Fazenda, a fim de pegar pessoas do Banco do Brasil para trabalhar em diversos órgãos do Ministério da Fazenda. Então, nós recebemos quatro desse grupo. Os outros cinco vêm de convênios que nós inventamos com os bancos, com a Polícia Federal e inclusive com outros órgãos de que dispomos, como a própria CGU. O que é isso? Recebemos gente desses órgãos para trabalhar no COAF por um período. Isso é positivo para nós, porque essas pessoas, quando voltam para seus órgãos, acabam ajudando nesse diálogo. Então, se eu tirar esses estagiários de longo prazo — vou chamá-los assim —, nós vamos falar de nove analistas. É isso, nove, né?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Nove só na análise. Os analistas hoje são nove, mais cinco, que vêm desses convênios. E eu até estava assistindo o Deputado Onyx Lorenzoni, que na época presidiu aquela CPI, e eu me lembro perfeitamente que esse era um dos pontos, e lamentavelmente, estamos na mesma situação.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Na realidade, com o ajuste fiscal que se propõe no Governo, o Governo deveria investir no COAF, porque o COAF é um órgão fiscalizador. Não existe um plano de cargos e salários, enfim, nenhum tipo de...

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, assim... No Ministério da Fazenda, existem três carreiras principais, que é Receita, Tesouro e PGFN. Fazer uma carreira... E lá no Ministério você tem órgãos que eu chamo minoritários, que



são órgãos menores. Há a Secretaria de Assuntos Internacionais, onde eu trabalhei, a SEAI, e outros. Esses órgãos normalmente têm equipes menores, normalmente de gente requisitada. Agora, eu pessoalmente não acho que faça sentido ter uma carreira para o COAF, para um órgão desse tamanho, eu pessoalmente não acho. Eu acho que seria muito mais produtivo ter gente de outras carreiras. Inclusive acho que isso ajuda o órgão ser mais aberto, mais criativo. Então, este ano, agora não me lembro de foi neste ano ou se foi no final do ano passado, mas pela primeira vez nós recebemos gente do Tesouro que veio para ajudar, vamos chamar, engordar o COAF. Mas é uma dificuldade, porque o Tesouro tem as suas deficiências, a própria Receita. Todos choram por falta de gente. Mas o problema é que no COAF, nós estamos falando, temos nove analistas, não é a questão.... Uma pessoa no COAF é 10% dos analistas. Quer dizer, isso, sem dúvida nenhuma, é um problema. A gente tem conseguido, vamos dizer assim, administrar graças a essa criatividade do sistema. Agora, na parte especialmente de fiscalização, que o COAF tem nesses setores, inclusive, *factoring etc.*, nós estamos falando de mais de 100 mil empresas de setores. Então, assim, se o senhor tem o nosso relatório, nós estamos fazendo a descrição do novo método de supervisão que estamos desenvolvendo. É um esforço para tentar usar a tecnologia para melhorar essa supervisão. Mas, sem dúvida nenhuma, eu diria que isso aqui, especialmente da época que o senhor lembra, não mudou nada.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Sr. Antonio, sugiro ao senhor que apresente aqui, inclusive na Comissão de Fiscalização e Controle, se for o caso, não sei que outras Comissões, um plano para que a gente possa investir no COAF, que eu acho que é bom para o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Para concluir, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Quero saber do senhor o seguinte, para concluir: numa entrevista que o senhor concedeu ao jornal *Valor Econômico* no ano passado, o senhor disse que o COAF já suspeitada da movimentação financeira realizada pelos envolvidos na Operação Lava-Jato desde de 2011. Nas suas palavras, o senhor disse: “*Dava para perceber*”. O senhor continua desenvolvendo o raciocínio. “*Dava para perceber, porque era uma coisa grande, até porque já tinha gente que era famosa e continuava operando.*”



Eu quero saber quem era essa gente famosa que continuava operando, que dava para perceber, que o senhor já sabia.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, eu já citei aqui, o Youssef, ele já era famoso. Quer dizer ele esteve em operações públicas, já teve delação etc. Ele continua operando. Então, era isso que eu mencionei. Então, pôxa, se... Você fica enxugando o gelo. Agora, de novo, a gente percebeu a operação, por isso que em 2011 foi feito o relatório que no fundo deflagrou a operação, a Operação Lava-Jato inclusive leva esse nome por causa disso.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Sr. Presidente, já para concluir, rapidamente, quero perguntar ao senhor o seguinte: o Alberto Youssef, na operação Lava-Jato, ele fez remessas de divisa para o exterior de mais de 1 bilhão de reais para 24 países. O que tem que mudar para parar com isso?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu, sinceramente, não sei responder, porque...

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - O senhor sabe ou o senhor...

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, não, sinceramente, porque não é uma resposta simples.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - O senhor sabe.... A resposta não é simples, mas o senhor sabe.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, não, é porque é o seguinte.. Não, não, sinceramente, não é uma coisa que eu possa... Eu vejo que há dificuldade. Essa daí é uma solução, quer dizer, no momento que você sabe que uma pessoa tem esse enfoque, você deixá-lo operar aumenta o risco. Do ponto de vista de legislação...

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - De legislação?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu sinceramente não sei se tem como evitar, porque qualquer sistema, você não pode criar.... O senhor me permite um desabafo, Sr. Presidente? A gente tem uma cultura em que a gente tem uma dificuldade enorme em punir...

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - A gente quer que o senhor desabafe aqui.



**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, não, no fundo é assim. A cultura brasileira não pune ninguém. Às vezes tem punições administrativas da CVM. O sujeito entra na Justiça e derruba a punição. Ao mesmo tempo a gente quer que as pessoas andem no trilho. Então, eu vou dar um exemplo aqui. Brasília, a Ponte JK. A velocidade da ponte era 80. Aí passou um maluco a 120, bateu, matou alguém. Qual é a resposta do Estado? Baixar a velocidade para 60. Assim, vou torcer para não passar outro maluco, senão vão baixar a velocidade para 40. O que isso representa? Uma estrada é construída vendo um fluxo de trânsito. Na hora que você põe essas barreiras você só está contribuindo para engarrafar, quer dizer, você não está facilitando o fluxo. Eu estou usando essa linguagem direta, mas eu vejo as coisas assim.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, mas, nesse raciocínio, o que eu quero dizer, é que vamos baixar a velocidade para 10 quilômetros por hora, porque aí a chance de matar é menor ainda, porque isso é uma equação, é o quadrado da velocidade, é a fórmula da energia que vai pelo quadrado da velocidade.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, o que eu quero dizer é assim: quanto mais devagar, menor vai ser o risco. Isso eu não discordo, mas o que eu quero dizer é que aquela pista foi construída pelos engenheiros tendo uma visão de 80. Andar a 120 está errado, isso é que tem que ser punido, não punir todo mundo.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, isso aí vai criar... Isso é o que eu quero dizer, vai criar uma consequência. E a gente tem essa cultura, que é a seguinte: eu vou criar um monte de entraves, e que você vai, com a burocracia, punir o honesto, que está querendo fazer dinheiro direito, fazendo o trabalho, porque um cara agiu errado. Então, o que a gente tem que fazer é pegar esse cara que agiu errado e punir, e punir sempre que agir errado. Agora, não criar um sistema que puna a sociedade toda, porque é essa que acaba sendo a tendência nossa. A gente amarra: "Ah, não, agora para fazer operação de câmbio você antes tem que pedir lá



*por (ininteligível).*” Isso era antigamente, a gente já passou dessa fase de controle cambial, um país naturalmente vai evoluir para isso. Eu estou dando a minha visão pessoal. Não quero dizer que eu tenha razão, mas é que eu acho que a gente tem essa característica: ao invés de a gente encarar o problema de pegar o errado, a gente pega todo mundo. Você vai aos Estados Unidos tira a sua carteira de motorista, se você tiver uma aqui, em meia hora. Mas aí de você se fizer uma besteira, porque tem polícia para todo lado. Aqui você leva 6 meses, mas depois você não acha a polícia, não te pega. É isso que a gente tem que focar. Sempre vai ter alguém que vai achar um jeito de dar a volta. E a gente está sempre identificando essas situações, que nós chamamos de tipologias, inclusive nós publicamos isso no *site* do COAF, que são situações que são alertas para que: *“Olha, quando fizerem dessa forma, fiquem atentos, porque podem estar querendo lavar dinheiro.”* Isso é um processo permanente, porque o bandido sempre vai querer fugir e a gente sempre vai querer identificar os novos métodos.

**O SR. DEPUTADO ALTINEU CÔRTEZ** - Muito obrigado, Sr. Antonio.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Deputado Bruno Covas, V.Exa. tem até 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Sr. Antônio Gustavo Rodrigues, o jornal *O Globo*, de 19 de novembro de 2014, traz um relatório do COAF dizendo que até aquela data o COAF havia elaborado 108 relatórios em relação a movimentações atípicas relacionadas à Operação Lava-Jato. Naquela oportunidade, 108 relatórios falavam de 4.322 pessoas, 4.298 empresas e um montante de movimentação atípica de 23 bilhões e 700 milhões de reais.

O senhor fala agora em 267 relatórios. Esses valores também mudaram?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Certamente. Eu teria como produzir esse número para o senhor, mas eu não tenho aqui no momento. Nós fizemos esse levantamento. Eu só queria esclarecer que os jornais gostam muito de publicar, se movimentaram 23 bi. Mas gostaria de esclarecer que... Isso vem de onde? Cada relatório, no fundo, reproduz uma série de comunicações. A cada comunicação é atribuída um valor pelo comunicante. Então, algumas comunicações referem-se a um depósito ou a um saque, mas têm outras que falam de movimentações num período de um ano, seis meses, uma semana. Então, varia,



cada uma é uma. Então, no fundo, quando se soma isso, é um pouco somar banana com laranja. Mas os jornais gostam, porque faz *marketing*, um número grande e tal. Mas assim, imaginar que entrou na minha conta mil e saiu mil, vai falar: “Ah, o Gustavo movimentou 2 mil reais.” Na verdade é o mesmo mil reais que está entrando de um lado para outro. Eu sempre chamo a atenção que esse valor assim não é.... Das comunicações envolvidas nos 267, nós temos aqui, não tem as pessoas... Ah, não, tem sim, 8.218 comunicações de operações financeiras, relacionando 27 mil. Corrigindo, eu tenho a informação aqui. Então, foram 8.918 comunicações, naqueles 267 relatórios, com o nome de 27. 579 pessoas, no valor ...

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Quinhentos o que, desculpe?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - São 27.579 pessoas físicas e jurídicas. E o valor chega a 51 bilhões, 928 milhões, 749 mil, 622 reais e 66 centavos, mas, de novo, com essa ressalva que eu faço.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Mesmo com a ressalva, ainda é muito recurso, não é?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, não, sem dúvida, é muito dinheiro. Eu só queria chamar a atenção que não necessariamente alguém ficou carregando 55 bilhões para lá e para cá.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Integrantes da Polícia Federal e do Ministério Público Federal têm criticado, desde o início das investigações, considerando falta de rigor do Banco Central e dos bancos em geral na fiscalização das transações envolvendo compra e venda de moeda estrangeira e operações bancárias referentes a contratos de importações. O Ministério Público assim se referiu:

*“Os bancos precisam entender que comunicar transação atípica ao COAF — Conselho de Controle de Atividades Financeiras não basta. Os bancos são responsáveis pelos atos dos seus clientes, têm obrigação de saber quem são e o que fazem.”*

Essa constatação, inclusive, já é antiga. Em ofício enviado à Justiça Federal, em 27 de março de 2014, por ocasião do afastamento de sigilo financeiro no âmbito da Operação Casablanca, que é o embrião da Operação Lava-Jato, um dos



delegados encarregados mencionou a falta de *compliance* dos bancos. A autoridade fiscal referia-se, naquela oportunidade, à atividade de Raul Srour, doleiro proprietário da Corretora Districash, integrante do esquema Youssef.

Diante do exposto, indago a V.Sa.: V.Sa. concorda que os bancos têm se limitado em apenas comunicar ao COAF as operações atípicas? Eles não têm avaliado a capacidade econômico-financeira, eles não teriam que avaliar melhor a capacidade econômico-financeira de seus clientes? Eles estão mais preocupados com as tarifas que recebem por conta das operações contratadas? Falta realmente *compliance*?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Bom, um aspecto importante, quer dizer, quando até saíram as notícias dizendo que foram identificadas situações que não teriam sido comunicadas ao COAF, eles vieram perguntar, e eu disse assim: *“Eu não posso falar porque eu não sei, o COAF só sabe o que ele viu”*. Mas eu queria dizer para V.Exa. a primeira coisa que eu acho que é importante ter em vista: dos setores obrigados, o setor mais importante, que melhor trabalha, é o dos bancos, isso eu falo em público. O setor financeiro é o setor mais importante no mundo inteiro, os bancos. São os mais organizados, os mais expostos e estão mais expostos a risco, inclusive o chamado risco de imagem, o que não quer dizer que não tenha falhas. Então pode ter falha? Pode! Um aspecto que eu acho que é muito relevante aqui, que está numa parte que V.Exa. mencionou: a legislação de combate à lavagem de dinheiro não impede a realização da operação. Então, quando se fala na identificação de uma operação suspeita, alguns membros do Ministério Público acreditam que o banco deveria se recusar a fazer a operação, mas só que a legislação não exige isso. E eu pessoalmente tenho dúvidas se isto é conveniente: impedir. Porque imagina: se você entra num banco sério, que identifica uma operação suspeita, e ele fala: *“Não, essa operação eu não faço”*, o que essa pessoa vai fazer? Vai procurar um menos sério. E eu acho que é muito melhor para o sistema se esse banco fizer a operação e comunicar. Então isso é um ponto. Agora, a legislação de câmbio, eu soube que ela já não é assim. Parece que a legislação de câmbio não permite que a operação seja feita, mas, como eu não sou especialista, eu prefiro não... Mas, eu só queria deixar claro: a de lavagem de dinheiro não impede... E eu, pessoalmente, como disse, acho até que é bom para não alertar o



sujeito. E a própria lei tem uma disposição que eles chamam de *keep off*, quer dizer, comunicar ao COAF sem avisar para o cara, porque, se você avisa para ele, ele pode tomar medidas para tentar explicar, tipo: produzir contratos, notas fiscais, coisas assim, para ocultar ou justificar a transação. Então ele não deve ser alertado. E para mim uma forma de alertar é você se recusar a fazer a operação. Então, esse é um ponto. Agora, se os bancos são perfeitos, eu acredito que não, mas é muito difícil... Eu acho que cada caso tem que ser julgado sempre com muito cuidado, por quê? Quando você sabe que o fulaninho é bandido, tudo o que ele fez na vida virou suspeito. Então, você vai olhar para a conta dele e tudo virou suspeito. Mas, no dia a dia, quando são bilhões de transações passando ali na frente — nós estamos falando de bilhões efetivamente —, e eu até me lembro, quando eu dei uma entrevista, eu me usei como exemplo e falei: “*Pô, se eu virar corrupto de um dia para o outro, receber lá 50 mil reais na minha conta, como é que o banco vai identificar isso, como é que ele descobre?*” “*Ah, se depois eu for pego por alguma coisa, vão olhar para a minha conta e tudo virou suspeito*”. Então, eu olho essas coisas com muita ponderação. Ao mesmo tempo em que eu não quero dizer que eles falharam, também eu não vou dizer que eles são perfeitos. Então, assim, nós temos um sistema como um todo que vai aperfeiçoando, vai identificando situações. Agora, existem casos, e isso a gente já percebeu. O exemplo que aqui foi mencionado de empresas recém-constituídas e etc., com movimentações muito grandes e, pôxa, ninguém percebeu isso? Então, isso também nos chamou a atenção. O que nós percebemos com mais frequência é essa falta de *compliance* mais das corretoras de câmbio. Se nós compararmos esses dois tipos de entidade, eu diria que, assim... Os bancos estão anos-luz à frente, sem dizer que são perfeitos. As outras estão evoluindo, já nos visitaram mostrando disposição para aperfeiçoar, mas hoje em dia ainda existe, assim, muito corpo mole. Então, essa é a visão que eu tenho do setor.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - O senhor concorda ou não que a suposta conivência de algumas instituições financeiras no processo de facilitação para lavagem de dinheiro, patrocinada pela organização criminosa que se infiltrou na PETROBRAS, deva ser objeto de apuração rigorosa, pois o contrário de nada adiantam os mecanismos de controle no combate ao crime de lavagem de dinheiro,



vez que grande parte dos procedimentos de controle e acompanhamento definidos depende da lisura das instituições financeiras?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Bom, na minha visão, quer dizer, o termo “instituição financeira” abrange muita gente. Quer dizer, então, você tem aí corretores e tem bancos. Então, assim, eu, pessoalmente, não vi nada que indicasse algo que insinuasse uma conivência de um banco com o processo. Eu, pessoalmente, não vi. Pode ter havido uma falha administrativa? Até pode, mas essa falha administrativa até não impediu que a situação fosse identificada. Daí o fato que ocorre é: quando se fez o relatório, em 2011, ele fez esse relatório porque ele recebeu comunicações, e essas comunicações vêm dos bancos. Então, eu não tenho essa percepção de que bancos tenham, de alguma forma, voluntariamente, dolosamente, contribuído para o que está acontecendo ou o que aconteceu. Já não estou tão certo com relação a corretoras de câmbio, menos ainda, lógiros, porque, já por definição, é crime. Então, eu faria só essa ressalva. Eu acho assim: é um processo que não é um processo matemático: a pessoa suspeita está marcada, carimbado na testa. Não é tão simples. Agora, existem aperfeiçoamentos que podem ser feitos como, por exemplo: fazer visitas mais frequentes às empresas novas, verificar, porque assim... Eu tenho um irmão, coitado, que tem um negócio lá no Estado do Rio, e aí a gente via a dificuldade dele, de qualquer empresário, para ter seu negócio, vender e tal, e ele tem estoque, tem coisas. Aí o sujeito vê uma empresa com movimento de não sei quantos milhões e exporta, e não tem nada, não tem uma sala... E essas coisas eu acho que eles podem ver. De novo: esse sistema que eu estou falando não é uma jabuticaba, isso não é uma invenção brasileira. Nós estamos seguindo um padrão que está funcionando assim no mundo inteiro — na França, Estados Unidos e Alemanha — e ele funciona. E eu acho que esse é até um caso positivo que funcionou, sem de novo dizer que comunicaram tudo, não é isso.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Eu gostaria de mais uma vez tratar dessa contradição a que o senhor já se referiu, citando aqui duas reportagens, uma delas no jornal *Folha de S.Paulo*, de 12 de janeiro deste ano, numa entrevista em que V.Sa. disse o seguinte: “*O Brasil pode sofrer sanções internacionais por causa*



*da falta de uma legislação que trate do crime do financiamento do terrorismo, mas, em relação à lavagem de dinheiro, serve de exemplo internacional.”*

Entretanto, no dia 6 de julho deste ano, o jornal *O Estado de S.Paulo* traz a seguinte notícia: *“Doleiros como Alberto Youssef e Nelma Kodama, protagonistas da Operação Lava-Jato, se beneficiaram de uma medida provisória convertida pelo Congresso na Lei nº 11.371, de 2006, para enviar milhões de dólares ao exterior, por meio de importações fraudulentas, sem controle dos órgãos públicos.”*

Publicação explica que, pela regra anterior, ao fazer uma importação, o empresário encomendava o produto e apresentava a documentação detalhada à Receita Federal para recolher os impostos devidos. Para pagar a encomenda ao fornecedor estrangeiro, era necessário um contrato de câmbio, cujas informações eram por leis informadas ao Banco Central. Um *link* entre os sistemas dos dois órgãos permitia checar se o pagamento correspondia à entrada de mercadoria no País, e se a quantia de produtos batia com o valor da operação. Ao simplificar o processo, não há mais a troca de informações que permite a conferência de dados.

Como é que um País consegue conviver com essa contradição?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Primeiro, eu não diria que é uma contradição, deixe-me explicar. Esse sistema de câmbio que nós tínhamos era um sistema na época em que existia uma preocupação de câmbio no Brasil. E o Brasil é um dos poucos países do mundo que tem uma coisa dessas, um controle superdetalhado. Então, era aquela coisa: se você ia comprar, tinha 500 dólares, todos aqueles limites, você não podia mandar dinheiro pra fora. Hoje em dia, você pode. Se você quer mandar dinheiro para o exterior, é só ir a um banco e mandar. O que não pode fazer é usar um doleiro. Então, assim, se você cursar a transação dentro do sistema, não tem problema nenhum. Você quer comprar uma casa em Miami, compre, não é ilegal. Isso era uma época em que nós tínhamos aquela dificuldade de câmbio, que está ultrapassada. Então, o fato é que esse sistema evoluiu. Agora, eu quero deixar claro o seguinte: esse é um sistema que é controlado, no fundo, por, que eu saiba, duas entidades — ou talvez três —, que é a Receita, o Banco Central, e, talvez, o Ministério do Comércio Exterior, que cuida lá da exportação e importação. Não é uma questão em que o COAF tenha em si uma inserção. Mas eu, pessoalmente, acho que isso é um processo normal. Nós



mudamos a forma de detectar operação suspeita. Se antes o sujeito tinha que carimbar num cartório ou levar o papel pra um carimbar aqui e carimbar lá, eu diria assim: será que na época não tinha fraudes? Certamente tinha fraudes. Só que ele fazia um documento bonitinho pra apresentar lá e carimbar. Não mudava nada. Agora, nós temos um sistema que é muito mais sutil. Nós temos o próprio setor privado detectando; e a prova disso é que ele detectou essas operações. Eu acredito que essa senhora esteja presa, inclusive, por essas coisas. Então, assim, o sistema agora vai funcionar naquilo que é suspeito. Ele está reduzindo a burocracia de um lado, mas está sendo efetivo do outro. Por isso é que eu digo: o sistema funcionou. *“Ah, mas fulaninho não comunicou alguma coisa”*. Bom, tudo bem. Cabe ao Banco Central fiscalizar e aplicar uma multa administrativa, mas o sistema funcionou.

**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Então, só pra entender, o senhor disse que não há contradição. O senhor disse que, em relação à lavagem de dinheiro, o Brasil serve de exemplo internacional. V.Sa. acredita que a Lei 11.371, de 2006, é um exemplo a ser seguido por outros países?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu confesso que, primeiro, eu não conheço essa lei em detalhes, mas se é essa lei que acaba com essa exigência de registrar aqui, eu diria que, assim, não é nem a questão de exemplo, porque nenhum outro país, que eu saiba, tem esse controle de câmbio que nós temos. Então, isso não existe, que eu saiba, em outros países. Esse controle é feito de outra forma. Agora, posso estar errado, não me escuso dessa possibilidade, porque eu não sou especialista no caso. Agora, eu acho que essa lei, ela não é uma lei sobre lavagem de dinheiro. Essa é uma lei sobre regulação de câmbio, tá? Então, assim, se uma lei é usada, uma pessoa... Não foi a lei que cometeu o crime, foram essas pessoas, porque, ao mesmo tempo, você tem milhões de outros brasileiros, e o esforço hoje em dia, eu acho, de aumentar a exportação brasileira, eu acho que é isso que a gente tem que pensar. De novo, é o que eu tinha mencionado, não é criar um sistema que amarre todo mundo pra pegar o bandido. Não! A gente tem que ter um sistema que incentive o cidadão honesto, o empresário a exportar sem burocracia etc., mas punir fortemente o que agir errado. E, pra mim, se essa lei está falando isso, então, eu sou a favor dela, e eu acho, sim, que ela é um exemplo.



**O SR. DEPUTADO BRUNO COVAS** - Muito obrigado. Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

Nós tínhamos dois autores, o Deputado Antonio Imbassahy e o Deputado Darcísio Perondi. Com a deferência... Pela ordem numérica, seria o Deputado Antonio Imbassahy, mas ele abre mão para o Deputado Perondi perguntar primeiramente.

Então, Deputado Darcísio Perondi, V.Exa. tem até 5 minutos pra falar como autor do requerimento.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Eu fui um dos...

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, antes de o Deputado Perondi falar... É que eu me atrasei, mas não tem problema. Eu acho que o Deputado Perondi e o Deputado Imbassahy podem fazer as perguntas e depois eu faço, porque eu tive que, na condição de...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eu peço desculpas a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sem problema. Eu ia até sugerir que fosse feito isso, porque eu acabei de chegar aqui, eu estava na Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - O.k.

O Deputado Perondi está com a palavra por até 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Eu agradeço a deferência do colega. Muito obrigado.

Eu fui o autor. O que me levou a chamá-lo... Eu estive na oitiva lá em Curitiba, mas muitos colegas já conversaram. As duas doleiras, não sei que crédito elas possam ter, disseram, já estão soltas pra esquentar dinheiro do câmbio negro — estão soltas! Estavam soltas, e tinha a participação de muitos gerentes de banco. Mas o senhor já explicou. Então, o COAF é uma agência de inteligência que recebe informação e trabalha com a informação; precisa da informação, possivelmente, de alguns gerentes; e os gerentes ganham comissão, também, nesse trabalho. Então, talvez, o Banco Central não quis vir para cá, trabalhou para não vir para cá. Talvez o Banco central devesse apertar mais, saber se tem bancos, se tem gerentes fazendo



isso. Mas o senhor já explicou bastante com relação a isso. Talvez o senhor devesse checar as corretoras também.

Se eu bem entendi, os senhores foram importantes no mensalão, também? Passaram informações do mensalão? *(Pausa.)* Porque é muito dinheiro, não é, Dr. Antonio! A corrupção está institucionalizada, endêmica, septicêmica, cresceu enormemente nesses últimos 10, 12 anos. É uma coisa espantosa, é um câncer com metástase de toda ordem! Quer dizer, com todo o trabalho que existe, tem isso: tem o roubo, tem o roubo.

Eu achei o senhor muito preparado, realmente muito preparado. O senhor é ligado ao Ministério da Fazenda?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu, de carreira, sou do BNDES.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Sim, mas o órgão. Aliás, perdão. A pergunta foi errada: o órgão...

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - O COAF é ligado ao Ministério da Fazenda. Isso.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Talvez agora, sem o Mantega, sem o Augustin, o seu órgão possa fazer concurso, carreira de Estado e ser mais fortalecido. Eu assim espero. Eu fiquei contente com as suas explicações. O senhor me passou ser um técnico muito preparado, muito preparado.

Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Muito obrigado, Deputado. O senhor me permite um comentário? O senhor falou na questão de o gerente receber comissão. Eu, na introdução, mencionei isso. Um dos fatores principais da questão dali é a mudança cultural, não só com os bancos, mas se nós partirmos de um sistema em que a tradição bancária era exatamente o sigilo, a ocultação, a realização desse tipo de operação... Nós saímos dessa cultura para uma coisa em que o banco comunica ao seu próprio cliente. É uma revolução importante cultural. E, aí, entra um ponto. Quer dizer, os próprios incentivos na tradição bancária... O senhor mencionou que o gerente ganha a sua comissão com base lá em ter arranjado um cliente importante. E a gente fala: "*Poxa, pega aí um traficante.*" "*Arranjei o fulaninho. Agora ele é meu cliente.*" Hoje em dia isso está começando a mudar, e por essa mudança na lei. E por quê? O artigo... A lei fala que a



incorporação na atividade econômica... Se o senhor me permitir um segundo aqui... (Pausa.) Está aqui, é o § 2º do art. 1º. “*Utiliza na atividade econômica ou financeira bens, direitos ou valores provenientes de infração penal.*” Então, isso é o seguinte: se uma empresa, uma entidade econômica ajuda a incorporar na atividade econômica dinheiro proveniente de crime, ela está sujeita à pena de lavagem — os seus diretores. Isso é uma mudança importante da lei anterior, que falava assim: “*Incorpora recurso que sabe ser de origem ilícita.*” Agora, não é mais questão de saber. Ele sabe ou deveria saber. Então, o exemplo que eu uso é assim: se passa aqui uma baratinha, ninguém vê e tal. Isso todo mundo entende. O problema é que tem situações em que passa um elefante, como já foi mencionado aqui. Isso é que não se pode admitir que passe. E, aí, o sistema tem que identificar e comunicar, ele não pode mais fechar o olho. Mas a gente está avançando. Mas tem que entender... E um exemplo, se o senhor me permite... Eu, talvez, esteja falando demais, mas eu uso muito como exemplo... O senhor, quando era novo... O seu pai botava cinto de segurança no senhor, quando era criança?

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - O meu pai não tinha carro, nem me deu bicicleta. (Risos.)

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Sim, está bom. Mas eu falo assim: o meu pai não botava cinto de segurança em mim. Aí eu falo: “*Será que ele não gostava de mim?*” Não é isso. Hoje em dia eu jamais sairia com meu filho sem botar cinto de segurança. Então, o que mudou da cabeça do meu pai para a minha? Eu falo assim: é a consciência do risco. Esse é um ponto fundamental na lei de lavagem. Os bancos e os outros setores estão começando a ter consciência do risco que eles correm se não comunicarem. A comunicação é o cinto de segurança deles.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Banco rural.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Exatamente. Esse é um caso perfeito. E esse é um caso em que o próprio mercado puniu o banco. Independente das punições legais, etc., mas o próprio mercado... As pessoas não queriam mais falar com ele, o que é chamado risco de imagem. Então, isso tudo é um processo que vai mudando. Agora, além dos bancos, nós temos vários setores da economia que também não estão lá muito conscientes da sua obrigação — revendedoras de veículos, joalherias, objetos de arte —, fingem que não estão vendo, até o dia que



forem pegos numa operação dessas. E aí eu espero que o Ministério Público também denuncie e condene por não fazerem o seu papel. Estão impedindo o sistema de funcionar. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço ao Deputado Darcísio Perondi.

Passo a palavra para o próximo autor, Deputado Antonio Imbassahy. V.Exa. tem até 5 minutos.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - Sr. Presidente, sinceramente, eu vejo no Dr. Antonio um técnico extremamente preparado, e, mais ainda, bem-intencionado, sinceramente, para essa função. Tenho as minhas dúvidas, porque é uma tarefa árdua administrar essa selvageria do mundo financeiro.

E eu coloco aqui duas afirmativas que V.Sa. fez: que o sistema funcionou e que somos um exemplo internacional no controle de lavagem de dinheiro. Aí eu me pergunto, Dr. Antonio: só a Labogen, do Youssef e do Leonardo Meirelles, realizaram 1.900 importações fictícias; foram 233 milhões de dólares enviados para Hong Kong, e será que o sistema funcionou? Será que nós somos um exemplo? Só a Labogen, desses dois doleiros! Mais ainda, fizeram milhões e milhões de operações, sem entrar, Presidente Hugo, uma mercadoria sequer e sem sair nenhum dinheiro. É esse sistema que funcionou? Será que é isso que é o exemplo para o mundo: controlar a lavagem desse dinheiro?

Então, a minha pergunta, Dr. Antonio, sinceramente, entendendo que o COAF não pode ser um paraíso de bem-intencionados, é a seguinte: quem foi que falhou? Quem é responsável por essa falcatura, por essa marmelada, por esse crime? Tudo aconteceu e está tudo bem? Não é o COAF? É o Banco Central? É a Receita Federal? Ninguém vai ser responsável por isso?

Então, eu queria saber, na ótica de V.Sa., quem é o responsável e quem deve ser punido por tudo isso que aconteceu, por falta de controles desse sistema ou por pessoas que foram coniventes ou incompetentes. É essa a primeira pergunta.

**O SR. DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI** - Ela não sabia.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Obrigado, Deputado. Primeiro, me deixa esclarecer o contexto quanto a essa menção de que o sistema era um exemplo do internacional. É que a pergunta que me foi feita é se o Brasil não seria



criticado internacionalmente pelo caso da Lava-Jato, e eu falei que é ao contrário, porque a Operação nasceu exatamente porque o sistema funcionou. Então, saiu a informação que o Brasil era um exemplo. Não que eu tivesse a intenção de fazer, assim, uma propaganda, mas o fato é que o sistema funcionou exatamente porque hoje o senhor está falando dessas 1.900 operações, porque essas pessoas foram identificadas e investigadas pela polícia. O ponto principal, o que eu estou me referindo, é que não é o controle das exportações... que, num cartório, que levasse um papel, uma nota fiscal que desse a impressão de um bem que entrou ou saiu que efetivamente asseguraria que essas coisas não acontecem, porque, se tivesse isso, além de poder ser fraudado, como foi no passado, também poderiam ser usados outros meios, porque o lavador de dinheiro é criativo. O ponto que eu chamo atenção é que o sistema funcionou porque ele permitiu a identificação desse crime. E aí o senhor me pergunta: “*Quem são os responsáveis?*”. Os responsáveis são os que cometem o crime. A lei está lá, está clara, está dizendo qual é o crime. As pessoas cometem o crime, e o sistema identificou que elas estavam erradas. Então, é nesse sentido. É como eu disse: então, nós temos uma estrada que tem a placa de velocidade. E tem, num poste, um radar, e ele freia; passou do poste, ele acelera. Bom, tem que ter uma polícia, tem que ter um radar. O radar identificou a operação, avisou; a polícia investigou e viu que estava sendo feita fraude. Então, assim, é possível se criarem controles adicionais ou amarrações adicionais? Claro que é possível, como nós tivemos no passado. O ponto que eu falei, dei a minha opinião, é que eu não acredito que esse seja o melhor caminho. Mas eu respeito, essa é a minha opinião. Eu entendo que criar um sistema que prejudique a toda, vamos chamar, uma economia honesta, que está procurando trabalhar, exportar, etc... porque é o seguinte: na hora em que você cria regra, é para todo mundo. E essa cultura que eu mencionei, na minha opinião, é que eu acho que acaba prejudicando. Então, assim, não adianta a gente tirar o sofá da sala. O que nós temos que fazer é pegar o que agiu fora da lei e punir exemplarmente. Eu acho que essa é que é a grande coisa. Se tiver aperfeiçoamento a fazer, seja no COAF — aliás, eu nunca neguei que a gente sempre está necessitando de aperfeiçoar tudo no Banco Central e outros órgãos —, lógico que tem que ser feito. Mas eu estou dizendo, assim: eu não vejo que nós tenhamos um problema crônico aqui. A identificação dessas



peças e o fato, talvez, de elas estarem presas nasceu porque esse sistema funcionou. Poderíamos ter outro sistema? Poderíamos. Não sei se seria tão eficiente quanto esse, não posso julgar. O que eu posso dizer é que esse é um sistema que está sendo replicado internacionalmente. E, assim, permitiu-nos identificar essas pessoas que estão burlando a lei. Então, ele atingiu o seu objetivo. Agora, “*Ah, mas as pessoas mandaram dinheiro.*” É verdade. Mas, assim, o problema, assim, no meio daqueles milhões de operações que são feitas todos os dias, se a gente for impedir que as operações sejam feitas, quantas operações legítimas a gente estaria prejudicando? Essa é uma pergunta também. Então, o meu ponto é mais esse, Deputado.

**O SR. DEPUTADO ANTONIO IMBASSAHY** - É. Eu, sinceramente, não consigo entender, porque, primeiro, quando V.Sa. fala em propaganda, não dá para fazer propaganda de uma situação feita essa que o Brasil está vivendo, que é um vexame internacional, é uma vergonha planetária! Então, a gente imaginar que se pode fazer propaganda, sinceramente, é complicado. E também dizer que foram identificados... Sim, foram identificados, depois que a porta estava arrombada, depois que roubou bilhões e bilhões de reais do povo brasileiro.

Então, aí, é uma coisa relativamente simples. Rouba, e quem é o responsável? Até porque, Dr. Antonio, eu vejo aqui que o nome do órgão é Conselho de Controle de Atividades Financeiras. Que controle é esse? Sinceramente, que controle é esse, em que passam aí bilhões e bilhões de dólares sem que houvesse uma entrada de mercadoria, nem saísse dinheiro? Isso não é controle, sinceramente. Isso é uma grave falha que tem que ser reconhecida — Banco Central, Receita Federal, COAF, que seja.

Agora, vir aqui para a Câmara dos Deputados e dizer que o sistema é um sistema exemplar e que tudo funcionou, sinceramente, eu não posso me conformar com essa situação.

Então, vejo que é uma situação gravíssima — gravíssima! Foram bilhões e bilhões que saíram do País nessa operação, e V.Sa. — e eu falei aqui e repito, acho que V.Sa. é um homem digno, decente, honesto —, talvez muito bem-intencionado para ocupar essa posição. E até acabo de me convencer quando V.Sa. diz que o responsável é o criminoso. Sim! Então, seria quem, então, se não fosse o



criminoso? E os controles? Não tem que ter controle? Não tem que ter máquina para administrar a movimentação desse dinheiro?

Sinceramente, Dr. Antonio, eu acho que a gente tem que ter discernimento, tem que ter parcimônia, reconhecer que nesse episódio existem falhas graves, não sei se decorrentes da medida provisória enviada pelo Ex-Presidente Lula, em 2006, que foi transformada em lei, que permitiu, segundo o próprio Ministério Público, abertura de brechas para facilitação da lavagem de dinheiro — não sei se é isso —, mas o fato é que a gente tem que fazer essas revisões.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero manifestar o meu inconformismo e dizer que, realmente, o sistema não está funcionando. Discordo. Não pode ser um exemplo para os brasileiros, e esses órgãos todos estão aí a necessitar de uma revisão de procedimentos e de atitudes gerenciais.

Era isso que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

Deputado Valmir Prascidelli, como Sub-Relator, V.Exa. tem até 10 minutos.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente, primeiro quero agradecer, porque eu estava em outra Comissão, e é claro, Antonio Gustavo, eu não acompanhei toda a sua exposição, então, porventura, eu posso aqui perguntar alguma coisa que o senhor já tenha abordado, já tenha dito. Mas, diferentemente do Deputado Imbassahy, que tem uma opinião contrária, evidentemente pela visão partidária diferente que temos, creio que nós tivemos avanços significativos — eu peguei parte da exposição do senhor —, e não estamos, evidentemente, no mundo onde não existe possibilidade de se fazer fraude, ao contrário, aqueles que querem cometer ilícitos em todas as áreas sempre buscam uma alternativa e uma forma de burlar a lei. Agora, parece-me que nós demos avanços significativos.

Antes de fazer umas duas ou três perguntas para o senhor, eu estou fazendo essa consideração, porque, veja como não podemos considerar que demos avanços significativos.

O COAF, pelo que eu pude levantar aqui de informações, até 2012, a partir da Lei nº 12.683, de 2012, é que garantiu, garantiu que ele pudesse controlar, conforme o seu nome diz, e acompanhar lavagem de dinheiro de vários setores que não estavam considerados, porque, inicialmente, apenas as instituições ligadas ao



mercado financeiro, como banco, bolsas e corretoras, é que estavam. É isso mesmo?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Mais ou menos, Deputado. Posso explicar?

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Pode explicar.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - A lei tem esses setores obrigados, já tinha um conjunto grande de setores. Com a mudança, novos setores foram incluídos nesse sentido.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Então, por exemplo.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Por exemplo, assessorias. Então, por exemplo, contadores...

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Então, por exemplo, pessoas... Pelo que eu levantei aqui, *“As pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades de promoção imobiliária ou compra e venda de imóveis.”*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Esses já estavam antes.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Aqui está a redação dada pela Lei nº 12.683.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Ah, não! É que antes era só pessoa jurídica, e aí tem pessoa física também.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Físicas e jurídicas?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Isso, isso.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Pessoas físicas ou jurídicas que comercializem joias, pedras e metais, já estavam?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Já estavam.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - *“As pessoas físicas ou jurídicas que comercializem bens de luxo ou de alto valor, intermedeiem ou a sua comercialização ou exerçam atividades que envolvam grande volume de recursos em espécie”*. Isso foi dado pela nova redação.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Hum, hum!

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - As juntas comerciais e registros públicos.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Isso é novo.



**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Também é novo. “As pessoas físicas ou jurídicas que prestem, mesmo que eventualmente, serviço de assessoria, consultoria, contadoria, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza, em operações de compra e venda de imóveis, estabelecimentos comerciais, industriais ou participações societárias de qualquer natureza”. Também dado pela nova redação.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Isso é tudo ligado à assessoria, à assessoria nessas áreas.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Isso! Isso é ligado à assessoria.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Isso.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - “De gestão de fundos, valores imobiliários e outros ativos”, ligados à assessoria também.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Hum, hum!

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - “De abertura de gestão de contas bancárias, de poupanças, investimentos e valores imobiliários; de criação, exploração ou gestão de sociedades de qualquer natureza, fundações, fundos fiduciários ou estruturas análogas; financeiras, societárias ou imobiliárias”. Tudo isso relacionado a essa questão de assessoria.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Deputado, só um ponto que eu queria explicar é que, com a lei, alguns setores realmente novos foram incluídos. Aí, assim, não quer dizer que imediatamente esses setores começam a funcionar.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sim.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Porque dependem da regulamentação. Isso tomou 1 ano, às vezes, mais.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sem dúvida.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Era só o ponto que eu queria...

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - O que eu estou querendo mostrar é, para aquelas pessoas que nos acompanham, e mesmo os Deputados, que existe uma série de setores que hoje passam a ser acompanhados...

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Sem dúvida.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - ... e que hoje, porventura, aparecem como cometendo alguns atos ilícitos, e que não eram investigados antes



e que, evidentemente, não poderia se apurar alguma irregularidade, mesmo que esses setores cometessem, como cometeram diversas irregularidades, mas que não eram acompanhados.

Então, é fácil falar: “*Aumentou a corrupção, está tudo ruim*”, mas não tinha controle. Os setores não eram investigados, não havia investigação, não havia acompanhamento, não havia apuração. Então! A corrupção..., não se levava em consideração a real necessidade que o País tinha de apurar ilicitudes, como está se levando agora.

Então, é evidente que a sociedade tem mais acesso, que as pessoas conseguem mais informações, que a imprensa divulga mais, e é evidente também que apareça como o País tendo mais ilícitos e não como apurando mais. E é isso que a gente precisa desmistificar. E eu estou querendo mostrar exatamente que esses avanços foram dados.

Outra questão que eu queria que V.Sa. abordasse. V.Sa. tratou muito, e é papel do COAF falar sobre lavagem de dinheiro. Mas tudo tem certa interligação. Lavagem de dinheiro, evasão de divisas, sonegação fiscal, de certa forma, muitos setores o fazem, de alguma forma, numa relação em cadeia. Eu queria que V.Sa. pudesse abordar um pouco isso, se é que já não tenha feito na sua exposição.

E mais, V.Sa. referiu-se aos bancos que, desde sempre, a partir da criação do COAF, eram o principal objeto da verificação. Mas nós tivemos um escândalo mundial em um banco que tem filiais no Brasil. Segundo as informações levantadas, mais de 7 mil contas de brasileiros apareceram neste banco como sendo contas, em sua maioria, de ilícitos — de lavagem de dinheiro, de sonegação fiscal e de evasão de divisas —, e que, num determinado momento, há que se fazer o necessário cruzamento para saber se os recursos desviados desse cartel de empresas que operou na PETROBRAS não tenham relação e que não estejam investidos neste banco. O Senado tem uma CPI apurando isso — portanto, a Câmara tem que acompanhar —, mas eu gostaria que V.Sa. pudesse abordar esse aspecto, senão a gente fica sem ter a devida noção: de quem tem dinheiro e, muitas vezes, da forma que opera para burlar a legislação.

Outra questão, para eu concluir, Sr. Presidente, é com relação à chamada Operação Zelotes, que também tem uma grande parte de empresas que buscaram



relações não republicanas, vamos chamar assim, para que fossem retirados os valores que elas deviam para que pagassem menor valor, e pagaram algumas propinas — digamos assim, porque não tem outro nome — para algumas pessoas.

Bom, eu queria que V.Sa. pudesse também tratar um pouco disso: há alguma inter-relação que o COAF poderia acompanhar, poderia investigar, poderia levantar, para que a gente possa ter a noção?

Outra questão: um dos depoentes aqui desta CPI, um réu confesso, especialmente, o Sr. Barusco, quando esteve aqui — está marcado para ele voltar a fazer a acareação —, disse que começou a cometer ilícitudes na PETROBRAS ainda na década de 90, e que fazia sozinho. Ele devolveu quase 100 milhões de reais, ou disse que devolveria quase 100 milhões de reais, mas disse também que a maior parte desse recurso foi de antes do período de 2003. Então, como é que a gente pode, segundo a visão do senhor, fazer este levantamento, de fato, dos períodos em que esses recursos repatriados foram remetidos de forma ilegal para fora do País? Porque eu creio que muitos desses recursos foram remetidos antes do ano de 2005, que foi quando esta CPI inicia o seu período de trabalho. E a gente poderia, evidentemente, ao fazer essa relação, fazer a investigação de anos anteriores.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Obrigado, Deputado, temos vários assuntos interessantes. Aqui a questão começa falando do aperfeiçoamento do sistema. Eu acho, assim, que sem dúvida nenhuma nós tivemos vários avanços para o desenvolvimento de instituições sólidas, e nós temos vários exemplos: a Receita, o Banco Central, a Polícia Federal. Eu acho que tudo isso é uma evolução da sociedade brasileira, mas eu atribuo isso a um período muito longo. Nós temos várias leis que foram aprovadas no Brasil que vêm contribuindo para isso ao longo dos vários anos. Eu acho que isso é o amadurecimento da sociedade brasileira. Então, nós temos assim uma lei. A própria lei de lavagem, a mudança, o aperfeiçoamento da lei de lavagem, que o senhor citou, são todos passos... quer dizer, se deu um passo importante em 1998 com a lei, mas se deu outro importante quando a aperfeiçoou. Isso tudo vai nos dotando, dotando a sociedade e as instituições das ferramentas necessárias para pegar essas situações. Eu acho que, no fundo, ninguém tem elementos suficientes para dizer se aumentou ou não a



corrupção. A questão é saber o seguinte: aumentou, com certeza, a capacidade de detecção. Isso aumentou. Hoje em dia, você... A própria existência do COAF, que antes de 1998 não existia. Pior, depois que o COAF foi criado, ele nem podia funcionar. Precisaram mudar a lei do sigilo bancário, porque ele não recebia informação. Então, isso tudo é um processo. Não basta ter uma lei, você tem que mudar a mentalidade dos bancos, adotar sistemas, identificar operações suspeitas. Por isso, quando eu mencionei a questão da avaliação do Brasil pelo GAFI, que está no nosso *site*, é importante, porque ela dá essa visão do conjunto. Nós temos um sistema judiciário que leva muitos anos para condenar alguém. Quer dizer, a pessoa leva vinte anos, às vezes... Um réu confesso que tinha arma, corpo, tinha tudo, levou 20 anos para ser condenado por um homicídio. O homicídio talvez seja o crime mais grave que exista. Então, assim, a gente tem que avançar nessas coisas, a gente tem que encarar esses problemas. Não se pode admitir levar 20 anos para botar um criminoso desse na cadeia. Então, eu, sinceramente, não tenho elementos para dizer se aumentou ou não a corrupção, acho que isso é muito difícil de detectar. O que eu posso dizer, na minha opinião, é que, sim, melhorou a capacidade de se identificarem essas situações. Coisas que antigamente... Há ferramentas que antigamente não estavam disponíveis, como a própria delação premiada. Antigamente, não tinha lei que permitia à própria polícia usar técnicas especiais de investigação. Essas coisas todas são aperfeiçoamentos, que eu acho que devem ser respeitados. O senhor falou da questão da ligação da lavagem com sonegação. Até 2012, a sonegação fiscal não era crime antecedente de lavagem. Então, no fundo, se alguém sonegasse e depois ocultasse o dinheiro, ele só era um sonegador, não era também um lavador de dinheiro. Isso, com a nova lei de 2012, mudou. Agora, existem questões jurídicas que são complexas. Ouvindo um colega da Receita... No fundo, ele fala que o trabalho da Receita é meio que uma loteria: o sujeito, o sonegador aposta contra a ineficiência do Estado, dizendo: *“Olha, o Estado não vai me pegar”*. E a cada 5 anos que o Estado não o pega, ele ganha, porque é o período que decai lá o poder de a Receita cobrar. Se a Receita pega e vai à Justiça para condená-lo criminalmente, via Ministério Público, etc., se o sujeito pagar antes da aceitação da denúncia, acaba o crime. Então, de certa forma a gente acaba incentivando o sujeito a apostar contra a ineficiência do Estado, e eu acho que o



incentivo deve ser o contrário. Deveria ser: *“Olha, nós te pegamos, agora você vai pagar, meu filho. A chance de andar direito você já teve, agora eu te peguei. Agora, você paga”*. Então, assim, a gente acaba criando mecanismos para o sujeito se safar, e acaba o Estado tendo que trabalhar. Ele teve todo o trabalho lá e, aí, o sujeito não é condenado. Eu acho que a gente tem que ir encarando essas coisas. Mas o fato é que, conforme essas situações vão acontecendo, esses escândalos, eu acho que isso de certa forma, apesar do sofrimento que eu acho que ele causa em todo mundo, ao mesmo tempo nos ensina a avançar, o que se pode fazer para consertar, aperfeiçoar a lei. E sem dúvida nenhuma tem coisas para aperfeiçoar. Eu, eventualmente, discordo de algumas soluções que algumas pessoas propõem. Mas eu acho que sempre há o que evoluir, porque é um sistema que está em permanente evolução. Eles estão sempre inventando. Primeiro, assim, os produtos financeiros estão sempre criando novos. Nós, um tempo atrás, identificamos uma situação: estavam usando esses cartões pré-pagos para burlar o sistema de controle de saques dos bancos. Falamos com o Banco Central, e ele adotou uma norma. Bom, então um passo a mais. E assim vai, cada vez identificando-se com novas tecnologias, novos produtos. Os criminosos inventam novas formas de utilizar esses produtos, a gente os pega, e aí eles vão fazer um outro. E assim vai, é sempre uma corrida, e a gente vai estar sempre atrás. Essa é uma realidade não só brasileira. A questão das contas do HSBC. Essa é uma situação complexa, dentro daquela visão que ter conta no exterior não é crime, então isso aí gera uma série de preocupações. Primeiro, a seguinte: bom, se o sujeito tem a conta lá, mas que foi legítimo, foi declarado para a Receita, foi mandado pelos canais competentes, se aquilo é produto de crime ou não, hoje em dia — e pelo que eu sei, a Receita já recebeu informação e está fazendo cruzamento de dados. O COAF ainda não tem essa informação. A gente recebeu de um jornalista uma parte pequena dessas pessoas, nenhuma delas relacionadas ao caso aqui ao caso da Lava-Jato, mas não sei com relação às outras, porque nós não temos a lista — é um problema. Eu cheguei a falar isso na CPI do HSBC: que esse sistema que eu mencionei aqui, de o banco conhecer o cliente e comunicar operação suspeita, é um sistema que vale no mundo inteiro, inclusive na Suíça. Então, os bancos suíços deveriam ter identificado operações suspeitas desses clientes do banco e comunicado lá para o COAF suíço.



Porque, se tem algo errado, é assim que funciona o sistema. Eu me lembro de que mencionei isso. Imagine se um cidadão suíço aparece aqui — ou um grupo de 7 mil cidadãos suíços — e começa a depositar dinheiro nos bancos brasileiros, e os bancos brasileiros não fazem nada. Está errado. Tanto isso é verdade que a autoridade suíça puniu o banco lá, fez um acordo e aplicou uma punição administrativa porque o banco não cumpriu o seu papel. Mas é assim que deve funcionar o sistema. Em relação à Operação Zelotes, o COAF vem contribuindo, ou colaborando, com as autoridades, também com a própria Receita, com o Ministério Público e a Corregedoria do Ministério, com vistas a ajudar a apurar, como eu mencionei antes, toda essa árvore, essas ligações todas. Eventualmente, eles conhecem uma pessoa lá, pelas investigações, e, a partir dessa pessoa, possamos talvez indicar outras pessoas que estejam relacionadas com a lavagem ou com o próprio crime diretamente. Então, a gente tem trabalhado, sim, com todas essas autoridades. O senhor mencionou uma questão sobre um dos acusados que na década... Como é que se poderia rastrear o dinheiro? Eu acredito que o melhor caminho sejam os chamados mecanismos de cooperação jurídica internacional; em outras palavras, as autoridades judiciais, como o Ministério Público, em cooperação jurídica, solicitar aos diversos países informações que permitam o rastreamento dos recursos. O elemento fundamental — há até uma expressão inglesa — é o *follow the money*, siga o dinheiro. Talvez o melhor caminho seja esse. Não sei se, com o passar do tempo — e nós já estamos falando aqui de mais de 10 anos —, as instituições de outros países teriam registros ainda dessas coisas e eventualmente anteriores. Mas eu acho que o melhor caminho seria esse. E, até de certa forma equivalente, lá comparando, já que mencionamos, com a CPI do HSBC, o Ministério Público também esteve lá na França tentando obter informações, e eu acho que eles estão fazendo um esforço para compartilhar com a CPI. Talvez seja um caminho o próprio Ministério Público, eventualmente, vir a facilitar algum tipo de informação. Eu acredito, mas, de novo, não sou especialista na área.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Dando agora seguimento aos Deputados membros e em respeito àqueles que estão aqui, o primeiro, pela ordem, será o Deputado Izalci; o segundo, o Deputado Leo de Brito; o terceiro, o Deputado Delegado Waldir; o quarto, o Deputado Ivan Valente; o quinto, a Eliziane Gama; o



sexto, o Deputado Silas Câmara, que estava aí e, acredito, deve voltar, estava aguardando; e, por fim, o Deputado Edio Lopes. Estes são os inscritos. Só aceitaremos questionamentos desses Parlamentares, para que possamos dar seguimento, tendo em vista que hoje a Ordem do Dia será um pouco extensa.

Deputado Izalci, V.Exa. tem a palavra por até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sr. Presidente, o que tem que ficar muito claro para quem está nos assistindo, como foi dito aqui, é que o problema não é lei, não é informática, sistema; o problema é o aparelhamento, é o esquema que foi montado, e alguém disse isto — vou parafrasear aqui o ex- ... —: *"Vocês não imaginam o que nós somos capazes de fazer"*. É o que a gente ouve. O COAF foi criado no Governo Fernando Henrique. É conversa dizer que não havia controle, mas lá atrás não se colocava quadrilha no Governo, porque com a PETROBRAS foi quadrilha. E tudo é proposital. Vou dar aqui alguns exemplos: primeiro, no caso da Labogen, 3.635 operações, 233 milhões de dólares de 2009 a 2013. Não é possível! Aí... O COAF não sabia? O Banco Central não sabia? A Receita Federal não sabia? Sabiam. Está aqui, a Graco Corretora de Câmbio disse para o COAF em agosto de 2011: *"Olha, a Labogen não havia conseguido comprovar importação referente a 1,7 milhão por operação de câmbio à vista"*. Depois, da mesma forma, a Corretora Levycam fez dois comunicados ao COAF: dia 3 de julho de 2012, que a Labogen Química Fina havia realizado 25 movimentações no valor de 1 milhão de dólares, sem que houvesse conseguido apresentar declaração de importação referente às compras feitas no exterior; e, em fevereiro de 2013, da mesma forma, a Labogen fez 18 movimentações no valor de 800 mil dólares. O COAF tinha conhecimento disso.

Agora, o que acontece? É uma cortina de fumaça. Eu saí daqui agora e fui à CMO para tentar convencer a base de Governo a admitir que o Banco Central possa contratar 750 funcionários, porque está defasado. O Presidente do Banco Central falou disso aqui. O Banco Central terceirizou a fiscalização para os fiscalizados.

Essas operações de câmbio tiveram a conivência de gerentes do Banco do Brasil e de outros bancos. E não se faz operação cambial, como foi dito aqui por diversas pessoas — a Kodama, o Lucas Pace —, todos falaram... Tem que haver conivência das corretoras e do banco. Agora, o banco informava simplesmente alguns valores ao COAF, mas não é suficiente. Aí o Banco Central diz: *"Não, o*



*Banco do Brasil tinha que conhecer os seus clientes". É óbvio que tinha, mas quem tem que fiscalizar é o Banco Central. Mas hoje não fiscaliza. Então, faz-se essa cortina de fumaça como se tudo estivesse maravilhoso, mas, por dentro, realmente o Banco Central não tem fiscalizado as corretoras... E são 8 anos, 10 anos que se faz isso, e ninguém toma nenhuma providência. Por quê? Por que o COAF... após encaminhar para o Banco Central, ou para o Ministério Público, ou para o Governo, imediatamente, não se apurou o caso da Labogen? Simples, porque o próprio Governo está envolvido, a PETROBRAS, os diretores que foram nomeados: Paulo Roberto Costa, amigo, é o Paulinho do Lula; Nestor Cerveró; Renato Duque. Eles entraram na PETROBRAS, foram nomeados e tiveram o consentimento e a orientação do Governo. É isto. Não é possível... Ninguém aceita mais esse negócio de dizer que: "Não, lá atrás, que não sei o quê..." É conversa fiada. E ficou claro aqui... A todo depoente que vem aqui a primeira pergunta que se faz é: "E antes de 98?" Antes de 98 não existia o formato sistêmico da quadrilha que operava, não só na PETROBRAS... Estão aí agora Belo Monte, DNIT... Em todos os lugares que forem verificar, há corrupção.*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Peço que conclua, Deputado.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Então, o que Fernando Henrique implantou foi a Lei de Responsabilidade Fiscal, o COAF e outros controles que deveriam ter sido aperfeiçoados, como alguns foram, mas não bem aplicados. Aparentemente está tudo... sepulcro caiado; aparentemente, está tudo bacana, mas, na hora em que você entra, por dentro, está tudo podre. Essa é a realidade. Então, não venham com essas conversas de querer jogar todo o mundo na vala comum, porque é diferente. Aqui, só não pegaram essa quadrilha antes porque simplesmente não havia interesse e porque estavam envolvidos. Essa é a realidade dos fatos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Não deu tempo nem de perguntar nada. (Risos.) Três minutos... (Riso.) Estão aqui as provas. Três mil e seiscentas operações... É muita coisa.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Como eu mencionei, eu não tenho como avaliar a quantidade. Muita gente pergunta assim: "Quanto de dinheiro



se lava no Brasil?" Na verdade, ninguém sabe isso. Há alguns cálculos, algumas estimativas. Como eu disse também, vários avanços foram feitos. Eu tive o prazer, quando fui para o Ministério da Fazenda, ainda com o Ministro Malan, pessoa que eu respeito muito... Acho que o Brasil teve vários avanços; esses que V.Exa. citou, como a Lei de Responsabilidade Fiscal, a própria Lei de Lavagem de Dinheiro e vários outros. Por isso que eu digo que é um avanço da sociedade brasileira. E isso aí não tem jeito, a gente tem que respeitar. Não importa em que Governo aconteça alguma coisa, o fato é que o benefício se dará a gerações futuras, e aí eu acho que a gente tem que colher isso. Eu não tenho como avaliar realmente, se antes tinha mais, tinha menos; esse, realmente, não é o meu campo. O fato é que hoje a capacidade de o Estado detectar essas coisas aumentou graças a esse sistema, um sistema indireto. Quer dizer, nós não fazemos auditoria em contas da PETROBRAS ou da empresa tal, mas, no fundo, eu pergunto: *"Puxa, como é que conseguiram produzir tanto dinheiro sem que vissem antes?"* Nós estamos falando de uma empresa de capital aberto, que está no novo mercado, ou seja, ela está sujeita a regras, tem ações no exterior, o que exige ainda uma transparência maior. Então, com todos esses fatores, para nós é surpreendente. Se numa empresa com esse controle acontece isso... puxa vida! Então, é surpreendente de fato. Não sei as causas. Acho que aí tem gente especializada para isso, mas o fato é que, puxa, a gente esperar que o sistema de prevenção à lavagem de dinheiro vá solucionar todos os problemas também não é o caso! Eu acho que a gente tem que evitar que o problema ocorra, tem que matá-lo antes que ele cresça. E, no caso, simplesmente, nós vemos uma coisa que movimentou milhões. Só para dar uma ideia ao senhor, Deputado, nós recebemos mais de 5 mil comunicações por dia. Como eu mencionei, nós temos 14 analistas. Então, o senhor imagina a pressão sob a qual a equipe trabalha. O diretor dessa equipe é o Dr. Ferreira, que está aqui comigo. Então, assim, é um trabalho em que todo dia chega comunicação. E quando eu digo, e repito, que o sistema funcionou, estou longe de dizer que é suspeito, etc.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Dr. Antonio, qual seria a estrutura ideal para o COAF hoje?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Olha, eu diria, assim, sem querer imaginar, assim, um monstro, eu acho que o COAF podia ter pelo menos algo como



80 a 100 pessoas, sem ser um... tipo dobrar o tamanho dele, para começar, porque, como eu disse, até o Paraguai, que é um país que tem a economia — eu não sei a proporção em relação à nossa — tem 80, sem comparar com outros... Quer dizer, eu acho que chega a ser cômico. A sorte é que a equipe é de alto nível, então tem um pessoal interessado, assim, ativo e consegue produzir o que produz, mas a situação é essa, Deputado. Eu, como cidadão, compartilho uma série de preocupações suas, mas...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

Antes de passar a palavra ao Deputado Leo de Brito, a advogada do Sr. Barusco, a Sra. Beatriz Catta Preta, encaminhou novamente um pedido de reconsideração, diante da nossa decisão de não acatar o adiamento das acareações marcadas para o dia de amanhã e da quinta-feira, envolvendo o Sr. Pedro Barusco e o Sr. Renato Duque amanhã, e o Sr. Pedro Barusco e o Sr. João Vaccari na quinta. Nós já respondemos novamente à Dra. Catta Preta, informando que mais uma vez estávamos indeferindo o pedido, e, dependendo deste Presidente, nós queremos poder realizar as duas acareações, que são importantíssimas para o nosso trabalho. E espero que elas possam ser realizadas já com a prévia marcação por parte desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Deputado Leo de Brito, V.Exa. tem até 3 minutos. Já tivemos o início da Ordem do Dia.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Deputado Ivan Valente.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Só um esclarecimento em relação aos depoimentos, às acareações. Eles estão recorrendo ao Supremo para obter uma liminar?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eles não, o Sr. Pedro Barusco insiste, alegando problema de saúde, que não poderia estar presente nas acareações e pede adiamento das mesmas. Ainda não houve, por parte do Ministro Celso de Mello, uma decisão.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Não houve uma decisão ainda.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Nós mandamos espontaneamente para o gabinete do Ministro os motivos pelos quais este



Presidente já havia indeferido esse pedido, porque o Sr. Pedro Barusco esteve na semana passada depondo em Curitiba e não alegou nenhum tipo de problema de saúde; ele só tem problema de saúde quando é para vir ao Congresso, então nós colocamos isso de maneira muito clara e também toda a estrutura que nós colocamos à disposição para viabilizar aqui dentro da Casa — apoio de equipe médica; acesso privilegiado; se precisar, alguma acomodação melhor, para que ele não venha a ter nenhum tipo de sofrimento físico. Nós vamos fazer isso para tentar viabilizar essa acareação, que é importante para o nosso trabalho.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Pois é, mas, de qualquer jeito, haverá uma decisão do Supremo, porque eles estão recorrendo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Nós estamos aguardando a decisão do Ministro Celso de Mello. Agora, os outros dois também pediram o direito de não comparecer à acareação, e os dois pedidos foram negados pelo Supremo Tribunal Federal. Então, vamos aguardar e torcer para que a decisão seja similar à que esse Presidente tomou agora já pela segunda vez.

Então vamos dar seguimento aos inscritos.

Deputado Leo de Brito, V.Exa. tem até 3 minutos. Já tivemos o início da Ordem do Dia — aviso os Srs. Parlamentares. Nós estamos aqui há pouco mais de 8 horas — desde as 9h30min que nós já estamos aqui colhendo depoimento —, então vamos, naquilo que for possível, agilizar os questionamentos. É um apelo que este Presidente faz.

V.Exa. tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Sr. Presidente, eu prometo que não vou duelar com o ilustre Deputado do PSDB que me antecedeu, até porque já o fiz na fala que fiz pela Liderança, e na fala dele parece até que o Governo Fernando Henrique era um governo de anjos. Do jeito que ele fala, parece que era um governo absolutamente limpo. Eu não vou mais nem falar sobre isso hoje aqui. Mas pretendo ser breve e fazer apenas duas perguntas que eu acho que são importantes para a nossa investigação aqui a respeito da atuação do COAF.

Primeiro, o senhor acha, o senhor considera que, no atual sistema do COAF de governança, é possível que haja interferências políticas na atividade do COAF?



**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu estou há 12 anos lá e nunca tive esse tipo de influência. Então, o que eu posso dizer é que, assim, eu acho, em princípio, que qualquer sistema, qualquer sistema, em princípio, é passível disso. Eu acho que o que faz a grande diferença, no fundo, são as pessoas. E eu nunca tive esse tipo de influência, eu realmente sempre tive muita liberdade de trabalho — o nosso trabalho é direto do COAF para fora, não passa por Ministro, não passa por nada, porque a lei assim o determina.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Mas existe algum tipo de controle interno relacionado a isso?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, nós temos, nós temos vários. O próprio processo de trabalho do COAF evita... Por exemplo, nós damos poder para os analistas, todo processo acompanhado dentro do sistema. Então, assim, é lógico que é um órgão hierárquico, mas, se o analista, por exemplo, propuser um relatório, e eventualmente isso não for aprovado, isso vai estar registrado lá. Então, não é uma coisa de você, na marra, querer mudar a opinião. Então, assim, a gente, dentro de um órgão de inteligência que pressupõe sigilo, a gente tem vários mecanismos de transparência. Por exemplo, as comunicações que chegam vão ser distribuídas para os analistas aleatoriamente. Para quê? Para evitar vincular um analista a um banco ou a alguém comunicado. Depois que esse analista vir a comunicação — e vai abrir um caso —, quando merecer, esse caso vai ser aprofundado por outro analista, não mais por ele. Então, com isso, já criou outra barreira de contenção, vamos dizer, outro mecanismo de segurança. Então, assim, nós passamos, lógico, pelas auditorias. Como eu disse, o COAF talvez seja o único órgão que convide a CGU e a própria polícia para fazer estágio lá dentro. Realmente nós não temos nada a esconder, tanto é que os convidamos e temos os estagiários da Polícia Federal, que, no fundo, estão lá aperfeiçoando. Eles trabalham na DELEFIN — Delegacia de Crimes Financeiros e vão lá, vamos dizer assim, aperfeiçoar o seu próprio trabalho, vendo como nós fazemos. Então, quer dizer, os mecanismos de que nós dispomos para aumentar a transparência, o controle do nosso trabalho são esses.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Uma última pergunta: das operações que vocês detectaram — operações suspeitas relacionadas à Lava-Jato que já



foram colocadas aqui —, todas foram levadas em consideração nas ações penais pelo Ministério Público? E vocês têm o acompanhamento disso? E houve algum tipo de desconsideração, algo que não levaram em consideração na produção das peças, das denúncias?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu não tenho como afirmar, quer dizer, eu teria que conhecer o inteiro teor das denúncias para ver se tudo foi utilizado. O que eu posso dizer é, assim, toda informação de que o COAF dispunha foi oferecida à polícia e ao Ministério Público. A forma como o processo trabalha... Por exemplo, se nós identificamos, recebemos comunicações suspeitas, aí fazemos um primeiro relatório para alertar as autoridades. Daqui a pouco, vamos imaginar, chega uma ou outra comunicação, não necessariamente a gente vai fazer um relatório complementar para mandar, porque o papel principal, que foi o de chamar a atenção, já foi feito. O relatório do COAF não constitui prova, ele é um alerta; no momento em que o alerta foi dado, então, assim, na verdade você dizer que o outro sacou mais 10 mil ou 50 mil não vai mudar esse fato, porque ele já foi avisado. Agora, se nós recebermos comunicações que envolvam novas pessoas, etc., ou valores elevados, outras tipologias, a gente pode gerar relatórios complementares. Bom, uma vez que a operação frutifique, ou seja, já tenha uma investigação em curso, as autoridades aí nos consultam por um sistema nosso que nós chamamos SEI — Sistema Eletrônico de Intercâmbio. E só para dar uma ideia para o senhor, o sistema imediatamente responde se tem ou não informação. Ele não fornece a informação porque ela tem que ser checada, mas imediatamente a gente já avisa para ele, porque o não também é útil ao investigador, até para ele buscar em outra parte, não ficar com expectativa. Então é basicamente, resumidamente, assim que funciona o sistema.

**O SR. DEPUTADO LEO DE BRITO** - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Exa.

Deputado Delegado Waldir, V.Exa. tem a palavra.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Sr. Presidente, nobres Deputados, Sr. Antonio, eu só gostaria de fazer algumas considerações. Se hoje nós não avançamos no teor das investigações, nós quebramos hoje aqui um paradigma. Nós tínhamos aqui uma questão muito séria — eu tenho visto na imprensa aí —, é a



questão da imparcialidade toda nessas investigações. E se falava que as investigações seriam levadas sem qualquer interferência. Mas, diante do depoimento do senhor, da CGU, da Polícia Federal nos jornais hoje, a gente vê que vocês realizaram verdadeiros milagres. Com um órgão sucateado — em 2009, o senhor já reclamava da falta de condições, com a Polícia Federal sucateada, sem equipe, sem diárias, orçamento contingenciado, vocês sem servidores —, a CGU, o Ministro aqui disse que realmente há muito tempo, desde 2011, ele reclama — 2009, 2011 —, ele reclama também de falta de pessoal. Então, vocês e a Polícia Federal são milagreiros, fizeram um milagre conseguindo avançar nessas investigações com essa total falta de estrutura.

Eu vejo, nos últimos dias, nos jornais, caro Presidente, a interferência na Polícia Federal, e alguns membros do partido do Governo reclamando que a Polícia Federal está acelerando. Querem até derrubar o Ministro da Justiça, porque ele não tem interferido na Polícia Federal para ela baixar o acelerador. Isso realmente envergonha o nosso País. E, hoje, isso aqui ficou muito claro, que todos esses órgãos estão desaparelhados e que a transparência tem sido muito pequena. Eu peço à sociedade brasileira que reze por vocês, que cubra todos os pecados de todos esses órgãos que eu mencionei, porque realmente vocês têm sido heróis e têm conseguido resultados diferenciados.

A minha pergunta vai em outro sentido. Eu queria ver com V.Sa.— e me parece que V.Sa. coloca raposa para cuidar de uvas —, quando você cria um sistema em que os bancos são os responsáveis por comunicar ao COAF, eu vejo que o COAF fica refém, escravo dos bancos. E, se não quiser passar, o banco não vai passar a informação. Então, realmente, vocês são escravos. Eu acho que nós temos que mudar essa legislação, dar mais independência ao COAF, porque vocês são extremamente importantes.

E eu vi que as maiores operações foram feitas pelo Bradesco, Banco do Brasil, Itaú, Santander, os bancos que foram mencionados. Então, é essa dependência. E eu vi também, eu estive em Curitiba e lá as doleiras falaram que muitos gerentes, considerando a necessidade de captação de recursos — e alguns não têm atitude tão lícita — proporcionaram toda essa... Até houve a pergunta do nobre Deputado Antonio Imbassahy: “*Quem é o causador disso tudo?*” Na verdade,



eu diria a você que é o Governo Federal, que não tem aparelhado os órgãos de fiscalização para combater a corrupção. Não vamos depender apenas de lei. Os órgãos são competentes. Falta, na verdade, estrutura em nosso País, para a Polícia Federal, para o COAF, para a CGU, para os órgãos de fiscalização, para que...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Peço que conclua, Deputado.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Vou concluir, Sr. Presidente.

Então, eu diria a V.Sa. que falta estrutura para os órgãos de fiscalização atuarem. Se sem estrutura eles conseguiram desvendar a Lava-Jato, imaginem vocês com a estrutura mínima para trabalhar!

Sr. Presidente, seria isso.

Eu gostaria só que V.Sa. comentasse a questão de a raposa estar cuidando da uva e também se vocês se depararam com essa dificuldade.

Obrigado.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu que agradeço, Deputado. Eu só queria deixar claro que por mais que eu gostasse que o quadro tivesse mais funcionários, eu também relutaria em dizer que ele está sucateado. Como eu disse, além de contar, é um quadro pequeno, mas de alta qualidade. Então, nós temos um grupo de alto nível, muito comprometido, trabalhador. Então, nós temos um grau, um nível de eficiência muito alto. Tudo é pensado pra funcionar. São pessoas de várias carreiras do Estado. Nós temos gente de bancos públicos, de carreiras de Estado, de vários órgãos, e isso tem contribuído. Então, assim, por mais que eu ache que a gente precise de gente... E, fora isso, como eu já mencionei, a questão da própria informatização, que meio compensa em parte algumas deficiências. Mas não quero dizer com isso que a gente não precise de gente; não, precisamos — só pra não dizer também que esteja sucateada. É importante deixar claro esse conceito de o combate à lavagem de dinheiro se dar dessa forma, ou seja, da identificação da operação suspeita pelo banco. Isso, de novo, é um processo, é um sistema internacional. Ele decorre de uma convenção internacional, assinada pelo País, e desse padrão definido pelo grupo de ação financeira. E esse padrão parte desse pressuposto, que eu cheguei a mencionar antes, da questão assim... Nós estamos falando assim: que as instituições de bem não querem ser usadas pra lavar dinheiro, e, portanto, eles têm que tomar precauções, tá? Então, não podem mais se omitir,



como era no passado. Então, agora, eles têm que detectar a operação e comunicar. Aí começam as questões práticas, operacionais. Então, assim, você pode ter um funcionário que falhe, seja dolosamente, porque quer ganhar lá um trocado a mais ou foi subornado ou porque só quer bater a meta dele. Isso aí está sujeito em qualquer sistema, é como ter um funcionário corrupto numa instituição. Então, essa pessoa tem que ser identificada e punida. Os bancos também têm que fazer isso. Bom, como é que você assegura que os bancos estão cumprindo esse papel? Aí vem a fiscalização do órgão supervisor; no caso dos bancos, o Banco Central. E aí nós temos diversas operações de fiscalização dos bancos, feitas pelo Banco Central, que identificaram esses desvios, e aí gera um processo administrativo. Além disso, aqui eu me lembro, eu mencionei — e V.Sa. se lembra — a questão do cinto de segurança. Eu falei que a segurança fazia a comunicação. Pois é. Muita gente finge que está usando o cinto de segurança. Eu me lembro que lá no Rio tinha gente que andava com a camisa pintada. Isso recentemente aconteceu: o motorista, de um taxi, pegou o cinto e jogou por cima da fivela; ele não o afivelou. Esse ato dele serve para enganar o guarda, que nesse nosso exemplo aqui é o Banco Central. Ele enganou o fiscal ali. Mas, se ele bater num poste, aquilo não vai segurá-lo, lógico; então, ele vai se machucar. O que é o poste aqui no caso? É quando acontece uma operação dessas, há uma investigação e se descobre que ou o banco ou o sujeito não agiram como deviam. Aí nós não estamos mais falando de uma penalidade administrativa; aí é criminal. E aí nós temos o caso do Banco Rural. Só para o senhor ter uma ideia, no caso do Banco Rural, o Banco Central tinha feito fiscalizações, identificado muitos movimentos em espécie, porque o banco nunca tinha comunicado uma operação suspeita daquilo tudo. E o Banco Central identificou e perguntou: *“Puxa, mas o que é isso? Não tem nada suspeito?”* *“Não, não, nós fizemos o nosso papel, não achamos nada suspeito”*. Muito bem. O Banco Central vai fazer o quê? Acreditou e tal, deu no que deu. Então, assim, o sistema parece que é frouxo, mas ele, na verdade, tem uma série, vamos chamar, de freios ou contrapesos que controlam isso. Então, assim, você quer assumir o risco de andar sem cinto de segurança, não comunicar ou só fingir que está cumprindo a norma, problema seu; você pode dar um azar e bater num poste. E aí, meu amigo, não vai ter ninguém pra te defender. Agora, se você está cumprindo seu papel, fez a



comunicação, isso for visto, aí você vai ter gente que vai dizer: “*Olhe, nós entendemos que os bancos agiram certo*”. Então, assim, eu não posso dizer, e V.Sa. citou alguns bancos, eu não conheço que eles não comunicaram, porque a gente só vê o que eles comunicam. E, pelo que eles comunicaram, o que eu posso dizer é o seguinte: o que eles fizeram ajudou a nós estarmos aqui com essa operação onde está. Se se deixou alguma coisa de comunicar, se isso que eles não comunicaram era relevante ou não, eu não tenho como avaliar. Mas o fato é que essa operação começou porque bancos — e aí eu não sei se são esses ou outros, mas algumas instituições obrigadas nesse sistema — cumpriram o seu papel. Espero que eu tenha respondido aí à sua preocupação.

**O SR. DEPUTADO DELEGADO WALDIR** - Respondeu, sim.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - O próximo inscrito é o Deputado Ivan Valente. V.Exa. tem até 3 minutos.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente, V.Exa. poderia agregar o meu tempo de Liderança, por favor?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Pois não. V.Exa. deseja primeiro questionar ou primeiro fazer uso do tempo da Liderança?

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Primeiro, eu vou colocar algumas questões e, depois, eu vou fazer o questionamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Então, V.Exa. tem até 5 minutos pelo tempo de Liderança e, depois, mais 3 minutos para os questionamentos.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria perguntar ao Sr. Antonio Gustavo Rodrigues, que é o representante do COAF, nosso diretor. A bancada do PSOL apresentou um projeto de lei neste ano, cuja ementa diz o seguinte: “*Obriga a vinculação automática de contratos de câmbio de importação a Declarações de Importação (DI), no Sistema de Informações Banco Central (SISBACEN) e Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX)*”.



Então, fica obrigatória a vinculação automática de contratos de câmbio de importação a Declarações de Importação. Depois eu queria que V.Sa. comentasse se esse é um mecanismo que melhora a eficiência de controle.

Segunda questão. Eu queria colocar o seguinte. Tenho uma séria dúvida e depois V.Sa. poderia... Eu estou com a entrevista que V.Sa. deu ao *Valor Econômico*. A pergunta é a seguinte: “O COAF imaginou que a Lava-Jato fosse um esquema tão grande?” Aí V.Sa. dá a seguinte resposta: “Dava para perceber. Estávamos vendo que era uma coisa grande, até porque tinha gente que já era ‘famosa’ e continuava operando”. Depois eu queria que V.Sa. comentasse isso. É assim que está a resposta aqui. Não sei se eu não estava aqui, mas talvez V.Sa. já tenha respondido a essa pergunta.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu repito, sem problema.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Eu gostaria de saber — e é uma lista de famosos, vamos dizer assim, celebridades da área da lavagem —, se V.Sa. pode nos passar essa lista depois.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, é muito rápido. Era o doleiro Youssef, que já tinha sido preso, etc. Então, ele já era famoso no sentido...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Só o Youssef?.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - É.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Eu vou perguntar de outro no final. Agora eu estou na fase inquisitória (*Riso*.) Estou na fase de... O Presidente estancou aqui a minha fala. Então, eu não posso perguntar.

A outra questão é exatamente a seguinte: os bancos... Nessa entrevista, V.Sa. coloca que é melhor que os operadores de lavagem de dinheiro operem em “bancos sérios”. Bom, para começar, eu queria fazer uma consideração: eu não considero que exista banco tão sério assim, não um “tamborete”, como V.Sa. responde aqui.

Banco só é sério quando o olho não arregala para o dinheiro. Está aí o exemplo do HSBC, um dos maiores bancos do mundo. Não estava imune a essa lambança toda. Tem banco que lava dinheiro do tráfico, lava dinheiro de corrupção, etc. e tal. Depois eu queria que V.Sa. comentasse um pouco sobre esses “bancos nobres”, vamos chamá-los assim, entre aspas. Para mim, não tem banco nobre. Eu



sou do tempo do Bertolt Brecht. Ele diz o seguinte: “Qual é o maior crime: assaltar um banco ou fundar um banco?”. E ele mesmo responde. Então, eu não acredito muito que tenha essa questão, quando o dinheiro é grosso mesmo. O exemplo do HSBC é o mais recente que está aí.

A outra questão é em relação a essa questão dos bens de luxo. V.Sa. falou que o sistema está se aperfeiçoando. Então, gostaria que V.Sa. pudesse descrever melhor como identificar esses esquemas. Pelo que entendi aqui na reportagem, na verdade, o peixe morre pela boca. Então, o sujeito começa a ter carro de luxo, mansões, etc. V.Sa. poderia depois descrever com mais precisão essas questões? Eu acho que seria bastante interessante se a gente pudesse ter melhores condições.

Eu queria também, Sr. Presidente, colocar outra questão, que é a seguinte. Eu coloquei a questão dos famosos, da lista dos famosos. Eu estou com um famoso aqui também e eu queria saber se V.Sa. poderia... Já entrando nas perguntas, Sr. Presidente, eu não vou falar todo o tempo, porque a Ordem do Dia já começou, inclusive. Mas eu tenho um aqui que é o Sr. Lúcio Funaro. Eu queria saber se V.Sa. conhece essa figura. Ele tem muito dinheiro nas *offshores*, é um doleiro famoso e ele já apareceu aqui. O nome de Lúcio Funaro surgiu pela primeira vez no escândalo do mensalão, ao lado da Guaranhuns, empresa de fachada ligada ao PL. O sócio oficial da Guaranhuns era o Sr. José Carlos Batista, que foi interrogado na CPI. O Ministério também conhece os dois. Isso foi em 2003 e 2004. Como V.Sa. falou que está há 12 anos lá, então, cobre essa área, certo?

O COAF avisou aos Procuradores que Batista, Funaro e três das suas empresas eram suspeitos de lavagem de dinheiro, porque tinham uma movimentação financeira muito acima do padrão. Na época, os dois bancos pediram que Funaro encerrasse as contas mantidas em suas agências. Uma grande corretora do mercado financeiro também o dispensou como cliente. No entanto, o Sr. Lúcio Funaro está de novo no esquema da PETROBRAS, engalfinhado na briga entre a empresa Schahin — e a sua turma, o seu conglomerado — e a empresa Gallway. Ele é um lavador de dinheiro com altos vínculos com políticos desta Casa, inclusive o Presidente da Casa, Deputado Eduardo Cunha, ao qual ele pagava apartamento em 2005, se não me engano.



V.Sa. poderia discorrer um pouco sobre o Sr. Lúcio Funaro? V.Sa. conhece essa personalidade, essa celebridade e que tipos de ações ele fazia?

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Bom, Deputado Ivan Valente, vamos lá. O senhor falou primeiro no PL, sobre vinculação automática do SISCOMEX com as declarações. Eu de novo repito: não sou especialista nessa área de câmbio. Esse é um assunto mais afeto ao Banco Central, pelo câmbio, e à Receita Federal, por causa do comércio exterior. Meu ponto de vista é que, quando se criam controles que, na verdade, não controlam, simplesmente acabam gerando carimbação, eu tenho a impressão de que a gente acaba prejudicando especialmente aqueles que estão operando honestamente. Aquele que é bandido vai dar um jeito de enrolar o sistema, de registrar e tal. Mas reconheço a minha ignorância. Então, assim, é uma opinião somente. Eu acho que esse é um assunto que deve ser mais bem discutido com os especialistas. Eu acho que aí tanto o Banco Central quanto a Receita Federal, especialmente a equipe da aduana, têm condições melhores do que eu para falar sobre isso. A questão de gente famosa, como eu mencionei, eu tinha me referido ao Youssef, mas não é o único. V.Sa. citou outro que também já é conhecido desde a época. Quer dizer, é outro que também faz esse tipo de operação. Então, também é uma dessas pessoas quando me referi a um enxuga-gelo. Quer dizer, você não espera que pessoas que tenham esse perfil possam ainda estar atuando em determinado tipo de ramo de negócios. A questão...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Exatamente isso. Então, o senhor acha que...

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Eu compartilho dessa visão.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - O senhor acha que tem uma impunidade, porque as pessoas operaram lá, continuam operando ilegalmente, continuam lavando dinheiro. E como é que fica isso?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Foi isso o que mencionei. Quer dizer, você pegar pessoas que, inclusive, já foram condenadas, já tiveram até delação, como foi o caso do próprio, etc. É assim: eu sou preso, ou sei lá, por dirigir feito um maluco alcoolizado e não cassam minha carteira. Então, eu acho que você vai estar sempre exigindo dos controles que eles controlem tudo. E não dá para o



controle controlar tudo. Não dá para a CGU controlar tudo, pegar tudo o tempo todo. Então, eu acho o seguinte: no momento em que você pegou o sujeito, já sabe que ele é dado a esse tipo de práticas, eu acho que devia haver certas restrições a certos tipos de negócios que ele faz, etc. Eu acho que aí teria que ver com especialistas, criminalistas, sei lá, o que se poderia fazer para não permitir que essas pessoas voltassem a operar em certos mercados. Você tem mercados que são sensíveis. O mercado financeiro é um deles. Então, você espera que as pessoas que operam nesses mercados sejam pessoas competentes tecnicamente, com reputação ilibada, etc. Então, eu acho que isso tudo é parte de um processo também de prevenção de problema: não se botar a raposa para tomar conta das ovelhas. Bom, então, continuando, sobre a questão dos bancos sérios. Eu me permito discordar do senhor, da questão se existe ou não banco sério. Eu acho que o banco tem uma função importante na sociedade. Essa função é respeitada no mundo inteiro. E essa função, logicamente, pode ser mal usada. Eu não sei se o senhor leu um livro de que gosto muito, que se chama *Freakonomics*. É um livro muito interessante, apesar de ele entrar lá num assunto que...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Qual é o nome?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - *Freakonomics*. *Freak* significa meio doido, em inglês, e *economics* significa economia. Então, seria “economia doida”, em uma tradução *grosso modo*. Ele aborda um aspecto lá um pouco eu diria delicado com relação a crime. Mas o ponto principal que ele menciona é que o ser humano se move por incentivos e, se você tem uma lei falando para o sujeito ir para a direita, mas os incentivos são para ele ir para a esquerda, ele acaba indo para a esquerda, não importa a lei. Então, o banco, a gente sabe que o incentivo importante — e, aliás, para o ser humano em geral — é o dinheiro. E, lógico, então, você tem que criar mecanismos que tornem muito caro ele escolher o caminho errado. Nesse exemplo que o senhor estava dando — “Ah, parece uma operação, ele vai fechar os olhos” —, lógico, esse risco existe sempre. Mas, na verdade, esse é um risco ao qual todo cidadão está sujeito. Eu posso ir a uma loja e vou tentar roubar alguma coisa. Mas por que eu não faço isso? Porque eu tenho medo da punição, seja social, seja penal mesmo. Então, eu acho que é assim: se você tem um sistema que puna, você cada vez vai tornar mais cara essa opção errada. E aí nós temos essa



mudança histórica: os gerentes do banco são medidos, sei lá, pelo número de contas que eles conseguem. Então, de repente, ele fecha o olho e arranja a conta lá de um criminoso famoso. Não, o sistema de metas dos bancos têm que começar a incorporar essa cultura segundo a qual não é só quantidade, é qualidade, porque um banco que se envolve em uma operação dessas... E aqui o caso do Banco Rural é fundamental. O Banco Rural fechou porque a sociedade simplesmente não queria mais fazer negócio com ele. Não foi por causa da punição penal ou administrativa. Logo, com o envolvimento do nome, só para o senhor ter uma ideia, o banco encolheu pela metade. O PL dele reduziu pela metade, teve que demitir metade dos funcionários, e isso só com o escândalo quando saiu. Depois que foi condenado, o banco acabou não tendo condições de operar. Isso é uma punição séria para um banqueiro, sem dúvida alguma, fora a prisão e outras coisas. Então, eu acho, sim, mas esse raciocínio não vale para os bancos, mas vale para todo mundo. Você tem que dar incentivo para as pessoas irem para a área certa, seja um incentivo econômico- financeiro, premiar, dar a meta do gerente, você dá um prêmio para ele, porque ele arranjou bons clientes e não bandidos. Isso tudo é um processo, mas isso tudo também reflete essa mudança de cultura, porque nós saímos de um sistema totalmente fechado, caixa-preta. Você tinha países que viviam com isso, contas numeradas e tal. Então, nós estamos saindo desse extremo e indo para o outro lado, e essa é uma evolução meio, vamos chamar, contraintuitiva pela cultura dos bancos, mas a gente está avançando. Hoje em dia, eu diria que a maior preocupação é com os outros setores que têm muito menos consciência que os bancos, dos diversos que estão na lei, têm muito menos consciência que os bancos da sua responsabilidade nessa área, que, mal ou bem, os bancos sabem: se eles não fazem é porque não conseguiram ou porque não querem. Agora, há outros que não estão nem aí para isso.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Mas veja, permita-me discordar 1 minuto. Eu quero citar só três exemplos de empresas e de bancos que são capazes de praticar atingindo um nível de direção. O HSBC, no caso do banco, aquelas empresas de trem, em São Paulo, grandes, maiores do mundo, francesas, que não me recordo o nome agora, já me lembro, Alstom, por exemplo, entende? Altos executivos, lá em cima. Então, veja, ela pode ser contaminada. Não tem como. É



preciso, sim, que o Estado haja de uma forma efetiva, entende? Inclusive quebre monopólios etc. É mais complexo.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Mas, Deputado, nós não estamos discordando. É exatamente esse o ponto. O senhor pega esse banco que o senhor está citando, ele recebeu uma multa de bilhões de dólares nos Estados Unidos, esse mesmo banco. Por quê? Porque se detectou que ele estava facilitando lavagem de dinheiro do crime organizado no México. Nós estamos falando a mesma coisa. O que eu estou dizendo é exatamente isso, o Estado punir, porque aí é o tal do incentivo adequado ele sentir o seguinte: você acha que está ganhando dinheiro? Na verdade, você vai perder muito mais. Por isso, a multa tem que atingir o bolso, porque eu já ouvi de um setor de bens de luxo, empresas falando algo do gênero: *“Não, eu não vou fazer nada, porque se o COAF pegar, ele vai aplicar uma multa. Vai me custar muito mais caro ter que adotar sistemas de prevenção de lavagem de dinheiro, de compliance”*. Qual é a resposta que a gente vai dar? Começar a aumentar as multas. Entende? Porque se a gente aplica uma multa de 10 mil reais, ele acha pouco, porque ele vende carro caro. A gente vai aumentar a multa, porque, na hora que ele sentir o preço, aí ele vai investir. Então, assim, nós não estamos discordando na verdade. Nós estamos falando a mesma coisa. O Estado tem que ter meios para identificar o negócio e punir, e os meios para punir estão na lei de lavagem, com multa de até 200 milhões, se não me engano, e até inabilitação. O Banco Central pode proibir o banco de continuar operando ou um Executivo do banco. Então, é simplesmente de novo, é aplicar sanção. Eu acho que eu respondi tudo.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Faltaram os bens de luxo e falar sobre os Funaro um pouquinho, se V.Sa. conhecer. Eu não consigo também trazer aqui.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Bom, a questão dos bens de luxo, no fundo, aquele caso, o criminoso, ele não rouba o dinheiro para ficar aumentando uma conta vistosa, e aí você começa a ter os chamados sinais exteriores de riqueza. Isso sempre foi um elemento importante para os órgãos de investigação, Polícia, Receita. É a questão, por exemplo, de você ter mecanismos de avaliação patrimonial. Poxa, como é que um sujeito que ganha 10 mil reais por mês consegue acumular um patrimônio imobiliário de tal porte ou comprar um carro



assim, assado. Tem que tomar cuidado, porque o pessoal vê carro importado, é um carro de luxo. Você compra um carro importado, tudo bem, você tem a partir de 100 mil reais, mas você pode comprar usado. Assim, o fato de o sujeito ter o carro, não quer dizer que ele seja bandido. A questão é assim: ele tem condições de ter aquele carro? E quando se olha em alguns casos concretos que aparecem na imprensa, é assustador. Aí você tem casos que a Polícia chega, faz apreensão de obras de arte, um bem de luxo, joias, coleções de relógios etc. Então, eu me lembro daquele outro juiz lá do Tribunal de São Paulo, que tinha uma Ferrari. Então, assim, nessa hora, vamos dizer, esses gostos pessoais, esses prazeres, acabam, porque o sujeito quer ostentar, ele quer mostrar que é mais inteligente que nós, entendeu? E, ótimo, é isso que a gente usa, no fundo, para pegar. *(Riso.)* Em vários lugares, usa-se a coluna social para fazer a investigação, a Receita, a polícia. É só ler a coluna social! O sujeito está viajando muito, fez um festão. Então, isso sem dúvida nenhuma é um fator importante. Para o COAF, o nosso problema é outro. A gente está pegando informação de operações suspeitas do setor. Então, vou dar um exemplo para o senhor, Deputado, só para o senhor ver como é complexa a coisa. O senhor imagina que o senhor está vendendo um apartamento aqui em Brasília por 300 mil reais. Eu chego a sua casa com uma mala com 300 mil reais. O senhor vende o apartamento para mim? *(Pausa.)* O senhor não vai vender? O senhor estaria cometendo uma contravenção penal: o senhor estaria recusando dinheiro. Para o senhor ver como é que é complexo. Então, no Brasil, nós temos uma legislação que diz que recusar dinheiro é contravenção penal.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Mas aí é meu arbítrio, não é? Eu não vendo para a pessoa que quer pagar em dinheiro num saco plástico, entendeu? *(Riso.)*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, não, mas esse é que é o ponto: o senhor estaria recusando dinheiro.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Aí é só o livre arbítrio, não é? *(Riso.)*

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, não, só estou dando um exemplo.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Eu não posso acusá-lo de alguma coisa, porque o dinheiro pode ser lícito.



**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, Deputado, eu só estava usando esse exemplo para o senhor entender a dificuldade da coisa. É assim: recusar dinheiro é crime. Então, a princípio, pagar em dinheiro não tem nada de errado. Mas, ao mesmo tempo — e a sua própria reação indica isso —, não é normal uma pessoa ficar carregando muito dinheiro. Então, daí toda a legislação de prevenção à lavagem de dinheiro para todos os setores trata o pagamento em espécie como uma comunicação automática. Eu não tenho que achar suspeito, não. No caso do setor de bens de luxo, pagou 30 mil reais em espécie, seja Bill Gates, eu ou quem for, tem que comunicar. Ponto. Não é suspeito, não. Isso é automático, tá? Em todos os setores, vai existir um critério automático de comunicação por movimentação em espécie. E o objetivo é esse. Por quê? Dinheiro em espécie é um problema para lavar dinheiro. É um problema para você combater a lavagem de dinheiro, porque você não rastreia dinheiro em espécie. Se você saca de um banco, de um caixa, dinheiro em espécie e deposita num outro, você pode até dar a sorte de achar coincidência: *“Ah, entrou 100 mil e saiu no mesmo dia”*, mas você não pode garantir que é o mesmo dinheiro. Por quê? Porque ele não amarra. Se tem um cheque, um TED, um DOC, não; você o acompanha de ponta a ponta, você sabe que saiu do fulaninho e foi para o Sicraninho. Então, o dinheiro em espécie é um problema. Há países na Europa criando limitações para o uso de dinheiro em espécie. Isso é uma coisa que, daqui a alguns anos, o Brasil vai ter que começar a considerar. Essa reportagem que saiu recentemente aí dos traços de cocaína nas notas de real, isso aí em vários países já aconteceu. Na Europa, não sei quantos por cento das notas de 500 euros tinham traço de cocaína. Não é que ele use a nota para cheirar cocaína, não. É que aquilo ali foi manuseado em ambientes que tinham droga, o que mostra o problema, mais uma vez, do tráfico de drogas. Então, sem dúvida nenhuma, eu acho que cada setor desses tem uma contribuição a dar, mas tem que ter consciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço a V.Sa.

Deputada Eliziane Gama, V.Exa. é a próxima inscrita e tem até 3 minutos.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, Sr. Antonio Gustavo Rodrigues, vou fazer algumas perguntas,



considerando o tempo, e peço a V.Sa. que anote, para que a gente possa ter uma resolutividade nas respostas.

Primeiramente, referente à própria, diria, diligência do COAF, às ações que faz de forma mais específica. Eu, por exemplo, queria fazer um destaque ao caso do Cerveró, que é um caso assim bem emblemático. Ele tinha lá algo em torno de 463 mil reais de Previdência privada, tentou esconder isso, antecipou, teve a informação de que teria uma perda da ordem de 100 mil reais, mesmo assim o obteve. Inclusive foi uma das provas, digamos assim, que acabou resultando em sua prisão. E, para mim, fica muito clara essa diligência do COAF nesses pontos específicos.

Eu queria perguntar se V.Sa. tem outro caso referente a um outro famoso, como o Deputado Ivan Valente fez questão de ressaltar, outra celebridade da Operação Lava-Jato.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Um pessoal que lava bem branco, assim, entendeu?

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - *(Riso.)* Se V.Sa. teria, na verdade, um caso específico, que pudesse destacar, em que houve uma eficiência, uma exatidão, no caso do COAF. Essa é a minha primeira pergunta.

A segunda pergunta, ainda referente a essas brechas que são a minha grande inquietação durante todo este debate em que nós estamos aqui ouvindo V.Sa. Por exemplo, nós temos outro caso, o depoimento da Meire Poza, contadora do Youssef, quando ela fala do Waldomiro, que era um dos laranjas. Ela disse o seguinte: *“Ele conseguiu burlar, conseguiu tirar a atenção do COAF, e encontrou uma forma de fazer um saque diário de 800 mil reais”*. Então, é outro fato emblemático, contrário a esse do Cerveró, que mostra que ela conseguiu burlar de fato o COAF. E aí é possível se fazer isso sem ter ajuda do banco, até mesmo do Banco Central, porque eu acho que o grande ponto fundamental aqui não é o banco em si, se Banco do Brasil ou outro banco privado, mas o Banco Central que tem a responsabilidade inicial de fazer esse controle e essa regulação. Essa é a minha segunda pergunta.

A terceira pergunta, que V.Sa. respondeu, logo de início, quando chegou aqui, que foi a pergunta anterior que eu fiz ao Ministro, referente aos relatórios que o COAF teria ou enviaria de forma cotidiana à CGU. V.Sa. já chegou de cara e disse



que eram cinco relatórios. Eu queria que V.Sa. me dissesse e me desse um pouco mais de detalhe desses relatórios, se também são e quais os famosos que constam nesses cinco relatórios, e que nos desse um pouco mais de detalhamento desse caso específico.

E a minha última pergunta, Sr. Antonio, é exatamente sobre as brechas da lei. A minha defesa não é especificamente por um Estado punitivo, um Estado policial, ou policialesco, como se queira chamar, ou coisa parecida, mas pela própria natureza humana, o ato instintivo humano. É necessário que haja uma punição, é necessário que haja um controle, senão, vai haver uma sociedade deliberada, e acaba não efetivamente garantindo o direito ao cidadão que está ao seu lado.

Nesse sentido, V.Sa. fez uma colocação, que é a minha inquietação, e faz algumas justificativas para algumas leis. Citou, por exemplo, que se o cara não usa o cinto de segurança, ele pode bater na árvore e pode morrer. Sim, mas ele também pode bater em alguém e pode matar outra pessoa. Daí a importância desse caráter fiscalizador. Onde está a brecha? Onde está a ineficiência desse fiscalizador?

V.Sa. colocou que o COAF é o órgão que preenche todas as outras brechas que não estão incluídas. Por exemplo, V.Sa. fez uma relação inicial dos bancos, enfim, da CVM e de outros mais que fazem na verdade esse controle, o Banco Central ou coisa parecida. O restante todo está dentro do COAF. E aí vem, na verdade, a nossa grande inquietação: a eficiência dessa fiscalização. Não é simplesmente se ter uma boa lei. Agora mesmo, a gente está discutindo aqui a questão da eficiência do ECA. Não é simplesmente ter uma lei, mas ter a fiscalização dessa lei.

E, por exemplo, vem a mesma pergunta que o Deputado Covas fez lá atrás, que é referente à Medida Provisória nº 315. Quando a gente tem a medida provisória, que depois é transformada em lei, a partir de 2006, você percebe que hoje houve uma deliberação desse envio de dinheiro para fora do Brasil, já que não havia mais necessidade do registro lá do produto importado. E parece que foi algo muito deliberado, porque, por exemplo, o clube das empreiteiras utilizou muito esse artifício. Parece, passa a impressão para a gente, num primeiro momento, que a lei foi criada para facilitar isso, entendeu? Parece que a lei foi criada para burlar, como



já aconteceu aqui em vários outros momentos, um Deputado aqui e outro acolá criando uma lei para facilitar, de certa forma, esse crime.

Então, eu queria que V.Sa. me desse mais detalhes sobre essa lei, porque pareceu para mim que V.Sa. achou a lei muito boa. Parece que ela foi eficiente para o mercado, entendeu? E, para mim, a primeira impressão é que não foi, ela criou um pouco mais de flanco, de abertura, e acabou propiciando, por exemplo, essa facilidade, como V.Sa. explicou agora há pouco, de procurar o caminho errado, porque esse é o caminho que mais facilita.

Muito obrigada.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Obrigado, Deputada. Com relação à questão do bloqueio, eu queria fazer um parêntese: essas operações em que ocorre um bloqueio, no fundo, são até exceções. Normalmente elas ocorrem quando tem alguém investigado, que já é público e eventualmente está até com as contas bloqueadas, mas a Justiça deixou ou esqueceu de bloquear algum tipo de produto bancário, tipo: *“Bloqueou a conta, mas esqueceu da poupança ou do negócio do filho”*. Então, é uma situação muito excepcional, que tem um sujeito que já está sob o foco da Justiça e de quem a gente recebeu a informação e comunica. Então, esse sistema funciona assim. Agora, se o bloqueio tivesse sido feito mais benfeito e bloqueado todos os produtos bancários desse cliente e de seus parentes, muitas vezes nem seria necessário esse tipo de atuação. Eu não posso citar nomes específicos, porque todos estariam protegidos por sigilo. O que eu posso dizer é assim: em termos de bloqueio por ano, em 2013, foram 928 milhões. Esse tipo de atuação...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Eu falo em relação aos nomes da Operação Lava-Jato.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Mas é que eu não posso dar informação protegida por sigilo, a menos que tenha uma quebra de sigilo aprovada pelo Plenário aqui, conforme a regra. Então, há pessoas envolvidas aqui que chegaram a essa situação, o que não quer dizer que seja o principal. O mais importante é ver o que é que foi bloqueado pela Justiça, porque às vezes é muito mais relevante o que a Justiça conseguiu efetivamente bloquear. Mas o que eu tenho de estatística é que foram 928 milhões em 2013, isso de toda a atuação do



COAF durante o ano; em 2014, 484. Mas chamo a atenção de que essa é uma situação mais excepcional. Eu até diria que o ideal é que isso não acontecesse, porque o ideal é no sentido de que, se todas as contas foram bloqueadas, não teria havido essa tentativa de usar um caminho indireto. Com relação a essa questão se houve uma burla dos controles de saque no banco ou se descobriram um caminho, eu sinceramente não sei. Quer dizer, não tenho como responder. O COAF não fiscaliza nem o banco nem a corretora. Quer dizer, então, a gente é o destinatário da comunicação. Se ele fez a comunicação, a gente recebe; se ele não fez...

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Mas me diga uma coisa: é possível fazer, ou melhor, não seria possível fazer esse saque sem essa conotação entre o corretor e o banco?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Olha, se alguém fez um saque acima de 100 mil reais e não comunicou, aí você tem duas hipóteses: houve uma falha administrativa, um erro, vamos dizer, culposo, ou não quis comunicar, e aí já é doloso.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Oitocentos mil reais ao dia, então, é um valor significativo.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não, como eu disse, podem ser várias hipóteses. Se isso ocorreu e da forma que ocorreu, se houve participação de um funcionário e tal, isso tudo logicamente é uma falha, e aí tem que se apurar se foi uma falha só administrativa ou até criminal, porque aí, se isso foi feito com o intuito de lavar dinheiro, isso é crime também. Então, isso aí é a investigação que tem que identificar e apontar essas situações. Então, eu desconheço essas situações. Então, eu não tenho como afirmar. Com relação aos relatórios da CGU, como eu disse, tiveram sete intercâmbios de informação com a CGU, dos quais cinco foram positivos. Mas eu não posso citar os nomes, porque aí eu estaria também violando o sigilo.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Mas só me diga: todos esses cinco nomes, de cujos cinco relatórios o senhor não quer fazer a citação em tese, são nomes já conhecidos?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - São nomes que estão aí e que inclusive...



**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Não tem nenhum nome novo?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Não. Inclusive não foram só para a CGU, tá? Eles foram também para a polícia e o Ministério Público.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Certo.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Quer dizer, então a gente... Quando a gente compartilha a informação, todos os órgãos recebem, vamos dizer, a mesma informação. No caso, a CGU recebeu só aqueles em que tinha interesse específico. A questão dos setores obrigados, no fundo... Se a senhora perguntasse: *“O COAF faz uma supervisão dos setores obrigados que ele regula e é eficiente?”* Eu respondo para a senhora que não, porque é fisicamente impossível. Com a nossa equipe de 54 pessoas ao todo, eu tenho, sei lá, 4, 5 pessoas que cuidam disso de mais de, sei lá, 100 mil empresas. É fisicamente impossível. Por isso é que eu mencionei no nosso relatório que a gente está desenvolvendo, via sistema, uma nova forma de aumentar a presença do COAF. Mas, sem dúvida nenhuma, com o quadro do COAF, seria brincadeira imaginar que a gente seria capaz de fazer alguma coisa minimamente razoável em termos de supervisão. Na parte de inteligência financeira, que é receber, analisar e fazer os relatórios, é uma equipe também pequena, sobrecarregada, mas a gente conseguiu chegar a um certo nível de eficiência que nos permite responder com segurança que funciona bem. Não vou dizer que é perfeito, mas a gente recebe até outros países para conhecer o nosso método de trabalho. Então, a gente não tem vergonha nenhuma do que faz na parte de inteligência. Agora, a parte de supervisão, eu diria, é impossível! No COAF, não tem meios, não tem pessoal! E lembro que a supervisão, uma vez identificada uma falha, gera um processo administrativo. Esse processo é uma burocracia infernal, é quase um processo judicial, lógico que com direito de defesa. Então, toma um tempo danado. E aí nós temos lá duas pessoas, três pessoas, cuidando disso. O fato é assim: em termos de meios, está muito ruim a nossa capacidade. E aí nós fazemos, nós punimos, identificamos situações. Mas, certamente com mais gente, poderíamos fazer muito melhor. Não tenha dúvida nenhuma sobre isso.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - E sobre a lei, a medida provisória?

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Ah, sim, a última. Como eu mencionei, de novo eu quero chamar a atenção. Eu acho que esse é um assunto em



que os especialistas estão no Banco Central ou na Receita. Eu estava dando a minha opinião, que é a seguinte: se instituir esse registro ou tenha que fazer todos os contratos, isso é de outra época. Vamos lembrar: no passado, eu não podia chegar e mandar dinheiro para o exterior, eu tinha que provar. Se eu ia viajar, eu tinha que mostrar o bilhete da passagem. Isso acabou. Se a pessoa quiser mandar dinheiro para o exterior, chamando de disponibilidade, chama de uma disponibilidade no exterior, ele manda. Isso aí não precisa ter guia de importação, nada. Disponibilidade no exterior. Eu estou mandando porque eu quero, está lá. Então, se ele está mandando dentro do canal oficial e ele quiser enganar, ele tem meios para enganar, sempre vai ter. Mas a maioria desse pessoal nem manda pelo canal oficial, porque mal ou bem o canal oficial você rastreia, seja com essas guias, que sejam falsas ou incompletas, mas não importa. No momento em que ele cursou a operação dentro do sistema, você encontra essa informação lá. Está lá no Banco Central registrada. O grande problema são as informações que não entram no sistema, que são as dos doleiros. O dinheiro nem chega a viajar. A senhora imagina se ele tem clientes dele nos Estados Unidos produzindo dólares e querem mandar para parentes no Brasil, por exemplo, e você tem brasileiros, que podem ser corruptos, que querem mandar dólar para lá. Então, eles combinam: tenho aqui tanto, tenho aqui tanto.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - O dólar-cabo.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - O dólar-cabo. Exatamente. O dinheiro nem viaja, ou seja, nem a alfândega vai detectar. É muito difícil. Eles fazem isso por WhatsApp, por telefone, sei lá como é que eles fazem, *e-mail*.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Sr. Antonio Gustavo, a minha pergunta para o senhor, eu acho que um dos grandes resultados dessa CPI, além dos indiciamentos que faremos, é exatamente o que é que vai resultar disso aqui. A Nelma Kodama falou isso todas as vezes que ela falava das ações ilícitas que ela cometeu, ela sempre deixava muito claro: não, porque a lei ajuda, porque a lei era favorável, enfim. O senhor pode até não responder agora, mas eu acho que, se o senhor pudesse dar uma grande contribuição para essa CPI, seria fazendo — já vou finalizar, Presidente — seria fazendo esse levantamento para saber no que nós podemos aperfeiçoar.



Para mim é muito inquietante ouvirmos e acharmos que está tudo às mil maravilhas, porque não está. Não está mesmo. Acho que quanto mais rigor você tem em atividades dessa natureza, mais resultados você vai ter no combate à corrupção.

Muito obrigada.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - A grande preocupação...Tem aquela oração assim: "*Deus me dê forças para mudar o que tem que ser mudado, tolerância para tolerar o que tem que ser tolerado e inteligência para discernir um do outro*". O grande problema que eu vejo é eventualmente querer mudar o que não é o problema. No caso, a minha sugestão é que esse assunto, como ele é muito técnico em termos de comércio exterior, que se ouça Banco Central, Receita, para os aperfeiçoamentos. Da nossa parte, lógico que a gente vai fazer toda a contribuição, mas o ponto é que, se eles não tivessem usado esse mecanismo, esse registro no sistema de câmbio de exportação, eles iam usar outro, e o dinheiro ia para fora do mesmo jeito. A questão toda é detectar isso quando ele nasce e o dinheiro acontece. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Não havendo mais oradores inscritos, eu estou aqui segurando um pouco, porque chegou aqui uma notícia que ainda não é oficial, de que o Sr. Pedro Barusco havia conseguido a liminar junto ao Supremo Tribunal Federal.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Está no *site*.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eu pedi para que o Secretário da CPI pudesse confirmar, porque, em acontecendo, praticamente as acareações marcadas perdem toda a finalidade, porque, se é uma acareação entre duas pessoas, e uma das pessoas não irá comparecer, a acareação perde o sentido.

Então, nós vamos confirmar a notícia. Como temos a Ordem do Dia...

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eu darei a palavra a V.Exa. Eu quero dizer à imprensa aqui presente que nós vamos comunicar ainda hoje qual será o nosso procedimento. Não sendo verdadeira, a acareação está marcada para amanhã, a partir do meio-dia, porque não temos plenário. Estava marcada previamente para nove e meia, mas como não se tem plenário, porque amanhã é dia



de Comissão e todos os plenários estão ocupados, então a nossa ideia seria ou será começar amanhã a partir do meio-dia a acareação entre o Sr. Pedro Barusco e o Sr. Renato Duque.

Então, vamos confirmar a notícia. Quero abrir aqui para que o Sr. Antonio Gustavo possa fazer as considerações finais, se for do seu desejo, e desde já agradeço a presença do senhor aqui na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. ANTONIO GUSTAVO RODRIGUES** - Só para não tomar muito tempo — eu sei que os senhores já estão há várias horas aqui —, eu queria agradecer a oportunidade e dizer que o COAF está sempre à disposição. Nós já recebemos, já conhecemos alguns Deputados, tivemos o prazer de nos visitar e quando quiserem conhecer como opera efetivamente, será um prazer. Qualquer sugestão que esteja dentro da nossa capacidade técnica, nossa competência, nós teremos prazer em apresentar. Então, podem contar conosco. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta ) - Agradeço a V.Exa.

Com a palavra o Deputado Ivan Valente.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Sr. Presidente, pela ordem, na sequência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta ) - Terão a palavra Ivan Valente, o Relator e V.Exa.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Sr. Presidente, diante dessa questão, se não forem confirmadas as acareações, com a liminar do Pedro Barusco, eu queria fazer uma proposta. Nós estamos chegando ao final do semestre, e, pelo que eu entendi, V.Exa. vai suspender os trabalhos da CPI no recesso parlamentar. Nós havíamos discutido na última reunião que haverá a suspensão dos trabalhos da CPI no recesso parlamentar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Na renovação dos 60 dias, naquele dia, nós já havíamos anunciado que o recesso seria respeitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, até porque a nossa CPI tem tido quase que a agenda do plenário. Na semana a gente trabalha, no mínimo, são 2 dias. No geral, principalmente nos últimos 2 meses, a CPI tem trabalhado 3 dias por semana, seja com a sub-relatoria, seja fazendo reunião deliberativa, seja fazendo visita externa,



seja recebendo aqui duas, três pessoas, como fizemos hoje. Então, a CPI tem tido uma agenda muito assídua.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Eu concordo com V.Exa. sobre isso. A minha questão é outra: uma vez ficando a agenda vaga, eu proponho que a gente faça outra reunião organizativa, deliberativa, com os balanços do trabalho da CPI.

Já faz um tempo que nós votamos aqueles requerimentos, e eu acho que há outros requerimentos, na minha opinião, que precisam ser votados com urgência urgentíssima. Inclusive ficaram de fora novamente os mesmos requerimentos prioritários de delação premiada, de pessoas que estão no noticiário todo o dia, existem inclusive novas delações.

E também, Presidente, eu queria dizer a V.Exa. o seguinte: houve um debate sobre as investigações da Kroll e estas precisam ser atualizadas para a CPI periodicamente. Primeiro, porque nós já estamos com 20 delações premiadas, apenas 12 pessoas estão sendo investigadas pela Kroll, e nós não sabemos quais foram os critérios.

Certamente, se a gente fosse listar qualquer Parlamentar aqui da CPI, colocando os 20 da delação premiada mais os operadores da PETROBRAS, mais doleiros, nós teríamos mais de 30 pessoas. Então, eu acho que nós não podemos continuar nesse ritmo, nós temos que parar para conversar, votar os requerimentos que têm urgência, fazer um balanço desse último período e fechar o semestre com um plano de trabalho futuro.

A minha proposta é a de que na quarta-feira, ou na quinta-feira, nós façamos essa reunião, com nova deliberação de requerimentos. Podemos fazer uma reunião lá na sala da CPI para selecioná-los. Novamente eu tenho outras propostas para colocar, e eu acho que outros Deputados também. Então, que a gente vote esses requerimentos, faça uma nova programação e resolva em definitivo o problema da Kroll.

Eu quero manifestar a minha insatisfação com isso. Eu, como membro da CPI, quero dizer que eu não concordo que ela continue clandestina, só com dois Deputados sabendo quem está sendo investigado e não tendo nenhuma informação do que está sendo investigado, já que o dinheiro público está sendo utilizado para pagar uma grande empresa de investigação internacional.



Era essa a questão que eu queria colocar. Sr. Presidente, eu peço a V.Exa. que a gente faça essa reunião ainda esta semana.

**O SR. DEPUTADO IZALCI** - Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão. Primeiro, eu quero fazer uma correção. Eu estava na reunião em que realmente V.Exa. se prontificou a falar os nomes para todo mundo, e alguns Deputados não quiseram saber exatamente para não comprometer a investigação.

Segundo, mesmo que saia essa decisão do Supremo, poderíamos manter a reunião da acareação. Caso não haja, em função da decisão do Supremo, a reunião pode ser convertida em deliberativa. Acho que seria mais produtivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Nós vamos primeiro aguardar sair realmente de forma oficial essa notícia. No contato feito com o gabinete do Ministro Celso de Mello, pelo Secretário Manoel da CPI, houve uma confirmação extraoficial, mas somente daqui a 1 hora haveria a decisão oficial do *habeas corpus* impetrado pelo Sr. Pedro Barusco para aqui não comparecer.

Eu queria dizer ao Deputado Ivan Valente que nós temos nos esforçado, V.Exa. é testemunha disso, para atender aos pleitos de todos os Parlamentares desta CPI. Digo isso com muito respeito, mas com os limites que o Regimento e a Constituição Federal nos impõem. E eu irei me esforçar até o final dos nossos trabalhos para que V.Exa., que é um eterno insatisfeito, possa sair daqui pelo menos minimamente satisfeito.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - Então, eu já proponho que os requerimentos sejam votados na quinta-feira, e V.Exa. vai dizer que eu ficarei satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Temos um comportamento respeitoso e complacente com V.Exa., seja aqui, seja em reuniões secretas.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - O meu é respeitoso por V.Exa. também. Mas eu acho que a reivindicação é justa, Presidente. Eu venho colocando requerimentos que são toda a vez vetados, exatamente no momento em que está se votando no plenário, adia-se a votação, etc., o que está virando explicitamente uma forma de blindagem sobre pessoas que a gente não deve ter aqui. Acho que deve ter equidade. Eu só estou pedindo isso: equidade, sobre a qual eu quero só transparência.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Eu quero lhe dar a minha palavra sobre a questão dos requerimentos, e já o fiz de maneira reservada. Não tenho dúvida de que depois desses requerimentos V.Exa. terá outra causa para continuar insatisfeito, porque V.Exa. é sempre um rebelde sem causa aqui nesta Casa.

**O SR. DEPUTADO IVAN VALENTE** - V.Exa. não pode fazer prejulgamento. V.Exa. não pode fazer prejulgamento antes da votação dos requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Passo a palavra ao Relator, Deputado Luiz Sérgio.

**O SR. DEPUTADO LUIZ SÉRGIO** - Sr. Presidente, demais membros da Comissão, além da informação de que o Barusco obteve uma liminar, que nós não temos ainda oficialmente, o que praticamente derruba as duas acareações que estavam programadas para esta semana, eu quero também relatar que nós temos aqui um outro problema. O Supremo negou à CPI o conteúdo da delação já homologada do Ricardo Pessoa. E a CPI decidiu que só ouviria o Ricardo depois de ter conhecimento do conteúdo da sua delação.

Então, quero deixar expressada aqui a minha insatisfação e a minha indignação, porque houve uma delação que já foi homologada, que setores da mídia divulgaram parte dela — não temos conhecimento se ela divulgou parte do conteúdo ou total —, e a CPI oficialmente não conseguiu obter essas informações, mesmo que mantendo-as sigilosas no âmbito dela. Isso cria indiscutivelmente um embaraço e um constrangimento no que diz respeito ao poder existente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Agradeço ao Deputado Luiz Sérgio.

Tem a palavra a Deputada Eliziane Gama.

**A SRA. DEPUTADA ELIZIANE GAMA** - Presidente, na verdade, a minha pergunta é somente de ordem formal. Vamos partir da hipótese de que a gente não consiga fazer essas acareações amanhã e na quinta-feira. Para amanhã não haveria tempo regimental para promover outra convocação, não digo nem convocação, mas chamar, notificar as pessoas, porque obviamente está bem em cima.



Mas eu acho que a gente poderia antecipar para quinta-feira, Presidente, uns dos nomes que já foram aprovados naqueles vastos requerimentos. A gente poderia já otimizar o prazo para quinta-feira, uma vez que nós temos somente mais uma semana antes do recesso.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Deputado Valmir Prascidelli.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - Tenho também uma pergunta que V.Exa. poderia respondê-la em conjunto. Quanto à observação que fez o Relator, eu considero também bastante relevante. Temos dois problemas: o primeiro problema é uma negativa por parte do Supremo, e, portanto, o não reconhecimento dos trabalhos da CPI. Uma coisa é alguém conseguir uma liminar no Supremo para se utilizar do direito de não responder ou até de não comparecer, em função de doença, como é a notícia extraoficial sobre o Barusco. Outra coisa é negar, passar documentos que, como disse o Relator, já foram inclusive divulgados na imprensa, se não foram no todo, pelo menos em parte.

Nós precisávamos — claro que aqui não vamos criar nenhum embaraço entre os Poderes —, de alguma forma, solicitar do Ministro — não sei qual foi o Ministro que negou —...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Celso de Mello.

**O SR. DEPUTADO VALMIR PRASCIDELLI** - ...Celso de Mello não uma explicação, mas no mínimo uma ponderação sobre o que esta CPI precisa fazer com relação aos trabalhos, porque evidentemente isso pode criar algum outro constrangimento à CPI lá na frente e ficará, digamos, não inviável, mas complicará um pouco os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Hugo Motta) - Diante do pedido dos Deputados, que alegam que a gente poderia fazer uma reunião deliberativa na quinta-feira, eu entendo o seguinte: primeiro, não só eu, mas também o Brasil respeita o Ministro Celso de Mello, que é decano daquela Corte, o Ministro mais antigo do Supremo Tribunal Federal, um homem respeitadíssimo, um grande jurista.

Vamos aguardar a nota técnica, porque, com certeza, se ele deferiu a liminar é porque havia algum embasamento. Agora, eu não posso aqui dizer que essa é uma decisão simpática aos nossos trabalhos. Os nossos trabalhos ficam, na



verdade, prejudicados, até porque se o Sr. Pedro Barusco está enfermo, está doente, ele não pode estar doente só para vir ao Congresso Nacional. Ele não adoece só para vir a Brasília. Ele vai a Curitiba, depõe, participa de audiência, e quando é para vir aqui, em atendimento ao chamado de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, onde já esteve, ele usa de alguns argumentos e artifícios jurídicos para tentar, de certa forma, não cumprir essa agenda que é tão importante para nós.

Então, gostaria de registrar aqui a nossa tristeza se isso realmente acontecer, porque a nossa CPI fica, na verdade, prejudicada. Agora, isso, em nenhum momento, nos desestimula. Nós vamos continuar com o nosso foco, vamos encontrar o momento, vamos acompanhar de perto a melhora da saúde do Sr. Pedro Barusco, porque ele é uma das molas-mestre desse escândalo que envolve a PETROBRAS. Nós vamos fazer essa cobrança, não iremos abrir mão de que sejam feitas as acareações. Este será o nosso comportamento.

Indo justamente nesse mesmo sentido, a CPI não pode ser um tapa-buraco. Nós temos uma programação feita, previamente anunciada, que, por força da lei, está sendo mudada agora à noite. Claro que eu não vou decidir aqui sobre reunião deliberativa esta semana ou não. Vamos deixar para amanhã, até porque eu preciso estar com a decisão oficial para que eu possa posteriormente marcar a reunião. Não posso decidir neste momento.

Mas a CPI tem que seguir o seu cronograma, a CPI tem uma programação anunciada previamente e não é novidade para ninguém, até porque as programações são transparentes e divulgadas muitas vezes com 30 dias de antecedência. Então, nós temos que ter o nosso rito de trabalho e, acima de tudo, respeitar aquilo que foi programado e acordado: os depoimentos importantes que estavam marcados, como essas acareações.

No dia de amanhã vamos decidir embasados oficialmente, vamos levar em consideração os apelos dos Deputados, hoje nós temos a Ordem do Dia da Câmara, daqui a pouco as votações nominais devem ser iniciadas, e, repito, amanhã daremos um posicionamento de como fica o cronograma dos nossos trabalhos.

No mais, quero agradecer a todos a presença.

Está encerrada a reunião.